

Diário Oficial



Maceió - quinta-feira
16 de maio de 2019

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 107 - Número 1078

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM N° 13/2019.

Maceió, 15 de maio de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020, nos termos do § 2º do art. 176 da Constituição Estadual, e dá outras providências”.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme prescreve a Constituição de Alagoas, compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Estadual, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre alterações na legislação tributária estadual e estabelecerá a política de aplicação financeira dos órgãos e das agências estaduais de fomento.

A referida norma, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000), estabelece as metas fiscais; os critérios e a forma para a limitação de empenho, movimentação financeira e margem de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada; assim com o a avaliação dos riscos fiscais, e a situação financeira e atuarial.

Para tanto, os Anexos desta proposta trazem as referidas Metas, os Riscos Fiscais e as Ações que abrangem áreas de fundamental importância sob a tutela do Poder Executivo Estadual, destacando-se a segurança pública; a assistência social com combate a pobreza, miséria e inclusão social; a educação; a formação profissional; a inclusão produtiva; a saúde e o saneamento básico; além das obrigações constitucionais que terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2020.

A Proposição em enfoque, ora submetida à apreciação dessa Casa Legislativa, resulta de estudos e pesquisas realizados pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, juntamente com a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, adotando os seguintes critérios:

- a) legislação vigente, considerando os diversos diplomas legais acerca da matéria;
- b) evolução histórica das finanças do Estado de Alagoas;
- c) reverência ao Programa de Ajuste Fiscal do Estado de Alagoas;
- d) política fiscal com o objetivo de promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade da dívida pública e atrair novos investimentos privados ao Estado de Alagoas;
- e) compromisso da política fiscal em promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal e pública, tornando viáveis os investimentos em infraestrutura, principalmente os investimentos previstos pelo Governo Federal por meio do Programa de Aceleração do Crescimento como o Canal do Sertão; e
- f) avanço na direção de um regime fiscal responsável e a promoção de mudanças institucionais visando o seu equilíbrio, estipulando metas de obtenção de resultado primário.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado **MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.

NESTA

PROJETO DE LEI Nº /2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 176 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 176, § 2º, da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) as diretrizes orçamentárias do Estado de Alagoas para o exercício de 2020, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Estadual;**
- II – as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual para o Exercício de 2020;**
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;**
- IV – a política para aplicação dos recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento;**
- V – as diretrizes específicas sobre alterações na Legislação Tributária;**
- VI – as disposições gerais;**
- VII – anexo de metas fiscais previstas para os exercícios de 2020, 2021 e 2022;**
- VIII – anexo de riscos fiscais; e**
- IX – anexo de prioridades e metas.**

**CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2020, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção das metas constantes dos anexos desta Lei.

Parágrafo único. As Metas Fiscais para o exercício de 2020 são as constantes dos anexos desta Lei e poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020, se verificadas, quando da sua elaboração, as alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução dos orçamentos de 2019, além de modificações na legislação que venham a afetar estes parâmetros.

Art. 3º As prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigações constitucionais e as despesas com funcionamento dos Órgãos que integram os Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, serão as estabelecidas na Lei do Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2020 – 2023 e as decorrentes de emendas parlamentares.

Parágrafo único. As prioridades de que trata este artigo e as decorrentes de emendas parlamentares não constituem, todavia, em limite à programação de despesa do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020.



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL
FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO
FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO
MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JOÃO EMANUEL BARROS LESSA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
CECÍLIA LIMA HERMANN ROCHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - Cel. PM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CLÁUDIA ANICETO CAETANO PETUBA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
RAFAEL DE GÓES BRITO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	78
Procuradoria Geral do Estado	79
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura	81
Sec. de Estado da Cultura	81
Sec. de Estado da Segurança Pública	81
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	83
Sec. de Estado da Educação	83
Sec. de Estado da Fazenda	87
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	89
Sec. de Estado da Infraestrutura	89
Sec. de Estado da Mulher e dos Dir. Humanos	90
Sec. de Estado da Saúde	90
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	94
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	96
Delegacia Geral da Polícia Civil	96
Comando Geral da Polícia Militar	98
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar	98
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	98
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	100
EVENTOS FUNCIONAIS	117
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	154
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	157
PREFEITURAS DO INTERIOR	164
EDITAIS E AVISOS	168



Dagoberto Costa Silva de Omena
Diretor-presidente

Jarbas Pereira Ricardo
Diretor administrativo-financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficialal.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO

ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 4º A coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos Especiais dos Poderes do Estado, seu processamento e sua consolidação no Projeto de Lei do Orçamento Anual – PLOA para 2020, bem como as alterações da Lei Orçamentária, serão feitos por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas – SIAFE/AL.

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, compreende o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus órgãos, fundos, autarquias e fundações públicas, do Orçamento da Seguridade Social e do Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, e será elaborada conforme as diretrizes gerais estabelecidas nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 6º Os Órgãos e Entidades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública encaminharão à Superintendência de Orçamento Público – SOP da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas – SIAFE/AL, até 9 de agosto de 2019, suas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º A proposta a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhada mediante Sistema Eletrônico de Informações – SEI, por intermédio de abertura de processo, contendo ofício, justificativa da proposta pleiteada e espelho do SIAFE/AL.

§ 2º A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ tornará disponíveis para os demais Poderes, para o Ministério Público, para a Defensoria Pública e para o Tribunal de Contas, até o dia 12 de julho de 2019, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2020, inclusive da receita corrente líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, conforme dispõe o § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 7º No Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2020 as receitas e despesas serão estimadas a preços correntes de 2020, em função da atualização dos parâmetros macroeconômicos.

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal, equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, a ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos, conforme dispõe o inciso III do *caput* do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 9º A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito em conformidade com os limites e condições fixados pelo Senado Federal e nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 10. É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais a destinação de quaisquer recursos do Estado, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 5º desta Lei, para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas

aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, detentoras de título de Utilidade Pública Estadual, que atuem nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, meio ambiente, desenvolvimento econômico e turismo.

§ 1º O Poder Executivo e os demais poderes informarão e disponibilizarão com atualização nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e de suas alterações decorrentes da Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, a relação completa das entidades beneficiadas com recursos públicos.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos estaduais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para as quais receberam os recursos.

§ 3º É vedada a destinação de recursos a instituições, na forma mencionada no *caput* deste artigo, quando seja verificada:

– a vinculação, de qualquer natureza, da instituição ou entidade a membros dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, bem como do Ministério Público Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e da Defensoria Pública, detentores de cargo comissionado no Estado e com membro de diretoria de empresa mantida ou administrada pelo Estado, bem como de seu respectivo cônjuge ou companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

II – a existência de pagamento, a qualquer título, às pessoas descritas no inciso I deste parágrafo; e

III – a vinculação de seus representantes a qualquer empresa ou entidade que participe ou contribua para qualquer partido brasileiro.

§ 4º É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas contas à disposição da sociedade civil.

§ 5º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput* deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar prova de funcionamento regular nos últimos três anos com relatórios de sua contabilidade e comprovante do mandato de sua diretoria atualizada.

§ 6º A concessão do benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica, conforme dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 11. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos de quaisquer títulos submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, para verificação do cumprimento das metas e objetivos referentes aos recursos recebidos.

Art. 12. As receitas próprias das autarquias, fundações públicas, fundos que tenham estruturas administrativas e/ou operacionais próprias, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Estado serão programadas para atender prioritariamente aos gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, contrapartida de financiamentos e de convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, termo de fomento, acordo de cooperação e outros instrumentos congêneres com Entidades Federais, e outras despesas com custeio administrativo e operacional.

Art. 13. Não poderão ser fixadas despesas, a qualquer título, sem prévia definição das respectivas fontes de recursos.

Art. 14. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dispositivos que autorizem o Poder Executivo a proceder à abertura de créditos suplementares, definindo limite e base de cálculo para efeito de observância do disposto no art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual poderá definir limite e base de cálculo diversos e específicos para a abertura de créditos suplementares que tenham por objeto a fixação de despesas com pessoal,

encargos sociais, precatórios judiciais, dívida pública estadual e contrapartidas de convênios.

Art. 15. Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer limitação quanto ao crescimento das despesas primárias correntes, em decorrência da regulamentação de ato normativo que venha propor tal medida.

Art. 16. A Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, com base na estimativa da receita, efetuada em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, e tendo em vista o equilíbrio fiscal do Estado, estabelecerá o limite global máximo para a elaboração da proposta orçamentária de cada órgão da Administração Direta do Poder Executivo, incluindo as entidades da Administração Indireta e os fundos a ele vinculados.

Art. 17. Os recursos ordinários do Tesouro Estadual somente poderão ser programados para atender despesas com investimentos e inversões financeiras, ressalvadas as relativas às dotações referentes a projetos estruturadores financiados por organismos internacionais, operações de crédito, convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, termo de fomento, acordo de cooperação e outros instrumentos congêneres, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida, custeio administrativo e operacional.

Seção II

Da Estrutura e da Organização do Orçamento Anual

Art. 18. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes, do Ministério Público do Estado e da Defensoria Pública do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas estatais dependentes, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira da receita e da despesa, ser executada no SIAFE/AL.

Parágrafo único. Entende-se por empresa estatal dependente a empresa cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, ao Estado e que receba do tesouro estadual recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Art. 19. O Orçamento de Investimento compreenderá as empresas públicas e sociedades de economia mista classificadas como não dependentes, que poderão utilizar sistema próprio para o registro da sua gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Parágrafo único. Compreende por empresa estatal não dependente as empresas públicas e sociedades de economia mista que recebam recursos do tesouro estadual somente em virtude de:

I – participação acionária;

II – fornecimento de bens ou prestação de serviços; e

III – pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos.

Art. 20. Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, conforme o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

§ 1º No caso do orçamento de investimento, a discriminação prevista no *caput* deste artigo se dará até a fonte de recursos.

§ 2º As despesas e as receitas dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

Art. 21. A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e esfera orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§ 1º Os programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§ 2º As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

§ 3º As ações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, citadas no § 1º deste artigo, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

I – atividades de pessoal e encargos sociais;

II – atividades de manutenção administrativa;

III – outras atividades de caráter obrigatório;

IV – atividades finalísticas; e

V – projetos.

§ 4º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são os previstos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas posteriores alterações.

Art. 22. As transferências constitucionais e legais destinadas aos municípios e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB serão contabilizadas como dedução da receita orçamentária.

Art. 23. A proposta Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa, além da mensagem e do respectivo projeto de Lei, será composto de:

I – quadros orçamentários consolidados;

II – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

III – anexo dos Orçamentos de Investimento das empresas estatais; e

IV – demonstrativos e informações complementares.

§ 1º O anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será composto de quadros ou demonstrativos, com dados consolidados e isolados, contendo:

I – a estimativa da receita e a fixação da despesa, segundo as categorias econômicas, de forma a evidenciar o déficit ou superávit corrente, na forma do Anexo I previsto na Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II – a estimativa da receita, por categoria econômica, fonte de recursos e outros desdobramentos pertinentes, na forma do Anexo II previsto na Lei Federal nº 4.320, de 1964; e

III – a fixação da despesa, segundo as classificações institucional, funcional e natureza de despesa até o nível de modalidade de aplicação, assim como da estrutura programática discriminada por programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), que demonstra o Programa de Trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta.

§ 2º Os demonstrativos e informações complementares referidos no inciso IV do *caput* deste artigo compreenderão:

I – a evolução da receita e despesa do Tesouro Estadual;

II – os recursos destinados aos repasses legais relativos à educação, à saúde e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL; e

III – a síntese da programação, por grupo de despesas, das entidades integrantes do Orçamento de Investimento das empresas estatais.

§ 3º Informações disponibilizadas em meio impresso e magnético de processamento eletrônico, apresentando detalhamento das dotações por elemento de despesa, acompanharão a mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Seção III

Das Diretrizes Específicas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 24. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão as receitas e as despesas dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública, seus órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem assim das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Estadual.

§ 1º Para fins desta Lei e nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão consideradas empresas estatais dependentes as empresas controladas referidas no *caput* deste artigo cujos recursos recebidos do Tesouro Estadual sejam destinados ao pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, devendo a respectiva execução orçamentária e financeira do total das receitas e despesas ser registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas – SIAFE/AL, ou outro que venha a substituí-lo.

§ 2º Excluem-se do disposto neste artigo as empresas que, integrantes do Orçamento de Investimento, recebam recursos do Estado por uma das seguintes formas:

I – participação acionária; e

II – pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços.

Art. 25. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social obedecerá ao disposto na Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e demais entidades que integram exclusivamente este orçamento e destacará a alocação dos recursos necessários:

I – à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – à aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, destacando as dotações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que o instituiu;

III – ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 6.558, de 30 de dezembro de 2004, e suas alterações posteriores; e

IV – à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL, conforme estabelecido no art. 216 da Constituição do Estado de Alagoas, e na Lei Complementar Estadual nº 20, de 4 de abril de 2002.

Seção IV

Da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 26. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2020 não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas:

I – com pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários e assistenciais;

III – serviço da dívida;

IV – sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor;

V – atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar com recursos do Sistema Único de Saúde – SUS;

VI – calamidade pública; e

VII – com manutenção de projetos em andamento e contratos vigentes, até o limite de 1/12 (um doze avos) do valor previsto, multiplicado pelo número de meses decorridos até a publicação da respectiva Lei.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2020 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Seção V

Das Diretrizes para o Orçamento de Investimento

Art. 27. O Orçamento de Investimento compreenderá as empresas em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, e que recebam recursos do Tesouro Estadual pelas formas previstas no § 2º do art. 24 desta Lei.

§ 1º O Orçamento de Investimento detalhará, por empresa, as fontes de financiamento, de modo a evidenciar a origem dos recursos e a despesa, segundo a classificação funcional, as categorias programáticas até seu menor nível, as categorias econômicas e o grupo de despesa nos quais serão aplicados os recursos.

§ 2º As empresas estatais cuja receita e despesa constem integralmente no Orçamento Fiscal, de acordo com o disposto no art. 24 desta Lei, não comporão o orçamento de que trata este artigo.

Art. 28. Fica facultado às empresas públicas e sociedades de economia mista que compõem o Orçamento de Investimento do Estado, se solicitadas pelo Poder Executivo, executar o orçamento de entidades pertencentes às esferas orçamentárias fiscal e de seguridade social, desde que por meio de Unidades Gestoras abertas nessas entidades, especificamente para atender esta finalidade, não se caracterizando, neste caso, transferência de recursos orçamentários.

Art. 29. O Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas estatais estaduais não dependentes, conjunto sistematizado de informações econômico-financeiras, com o objetivo de avaliar o volume de recursos e dispêndios, compatibilizando-o com as metas de política econômica governamental, constituirá anexo ao Projeto de Lei Orçamentária Anual.

§ 1º O anexo mencionado no *caput* deste artigo conterá a discriminação:

I – das origens dos recursos;

II – das aplicações dos recursos;

III – da demonstração do fluxo de caixa;

IV – do fechamento do fluxo de caixa; e

V – dos usos e fontes dos recursos.

§ 2º A parcela do PDG referente aos investimentos será detalhada no Orçamento de Investimentos que comporá a Lei Orçamentária Anual, na forma prevista nos arts. 18 e 19, ambos desta Lei.

Seção VI

Das Diretrizes para Despesas de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 30. Os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e o Ministério Público terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo-se utilizar como parâmetro a despesa da folha de pagamento de junho de 2019 para projeção do exercício de 2020, considerando os eventuais acréscimos legais.

Art. 31. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º Excluem-se dos limites estabelecidos neste artigo as despesas relacionadas no § 1º do art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade; e

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo se expresso em disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta ou em fase de extinção.

§ 3º Durante a execução orçamentária do exercício de 2020, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais, visando atender créditos adicionais com outras finalidades exceto haja justificativa fundamentada da unidade orçamentária solicitante perante a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, e desde que não implique deficiência da dotação parcial ou integralmente anulada.

Art. 32. No exercício de 2020, observado o disposto no art. 180 da Constituição Estadual, somente poderá ser realizado concurso público se:

I – existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária para o atendimento da despesa; e

III – forem atendidas as exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Ficam autorizados os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública na ocasião do encaminhamento da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, a incluir previsão para aumento de remuneração de servidores, assim como implantação e alteração de estrutura de carreiras e a admissão ou contratação de pessoal.

Art. 33. Ficam autorizados os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública, a realizar concurso público no exercício de 2019 para reposição do quadro de pessoal das áreas consideradas prioritárias para Administração Pública Estadual.

Art. 34. Quando a despesa de pessoal ultrapassar o limite prudencial estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário, no decorrer do exercício de 2020, no âmbito do Executivo, dependerá de autorização especial prévia do Governador do Estado e será admitida apenas para setores considerados relevantes para o interesse público, voltados para as áreas de segurança, educação e de saúde, em situações de emergências que envolvam risco ou prejuízo para a população.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 35. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse para:

I – obras e serviços de engenharia o limite de 10% (dez por cento) do valor estabelecido no art. 23, inciso I, *a*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecido, em todo o caso, o § 5º do art. 23 da Lei citada;

II – bens e serviços em geral, o limite de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no art. 23, inciso II, *a*, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecido também o disposto no § 5º do art. 23 da Lei citada; e

III – as despesas decorrentes da reestruturação de órgãos da Administração Pública, o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 36. A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual – LOA, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e, tendo em vista propiciar o controle de custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de governo, será feita:

I – por programa e ação orçamentária, com a identificação da classificação orçamentária da despesa pública; e

II – diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução da ação orçamentária correspondente, excetuadas aquelas cujas dotações se enquadrem no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. As dotações destinadas ao atendimento de despesas ou encargos da Administração Pública Estadual que não sejam específicos de determinado órgão, fundo ou entidade, ou cuja gestão e controle centralizados interessam à administração, com vistas à sua melhor gestão financeira e patrimonial, serão alocadas nos Encargos Gerais do Estado, sob gestão de unidade administrativa integrante da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 37. Observada a vedação contida no inciso VI do art. 178 da Constituição Estadual, fica facultada, na execução orçamentária do Estado de Alagoas, a utilização do regime de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º Entende-se por descentralização de créditos orçamentários o regime de execução da despesa orçamentária em que o órgão, entidade do Estado ou unidade administrativa, integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, delega a outro órgão, entidade pública ou unidade administrativa do mesmo órgão, a atribuição para realização de ação constante da sua Programação Anual de Trabalho.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a atribuir a outras unidades administrativas mediante descentralização, diretamente ou por meio de destaque, as dotações consignadas em unidades orçamentárias do próprio Poder Executivo, desde que aquelas unidades descentralizadas estejam capacitadas a desempenhar os atos de gestão e regularmente cadastradas como unidades gestoras.

§ 3º A adoção do regime de descentralização somente será permitida para cumprimento, pela unidade executora, da finalidade da ação objeto da descentralização, conforme expressa na Lei Orçamentária Anual, e a despesa a ser realizada esteja efetivamente prevista ou se enquadre na respectiva dotação.

§ 4º A descentralização dos créditos orçamentários não importa em comprometimento ao limite previsto para abertura de créditos suplementares, estabelecido na forma do art. 14 desta Lei, nem representa transferência de créditos orçamentários entre unidades orçamentárias.

§ 5º Ainda que o crédito tenha sido consignado na unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, a descentralização de créditos orçamentários à unidade gestora executante para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora não caracteriza infringência à vedação contida no inciso VI do *caput* do art. 167 da Constituição Federal e no inciso VI do art. 178 da Constituição Estadual.

§ 6º As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social que se derem por meio de descentralização serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, utilizando-se a correspondente modalidade de aplicação.

§ 7º A descentralização de créditos orçamentários compreende:

- I – descentralização interna ou provisão orçamentária: efetuada entre unidades gestoras pertencentes a um mesmo órgão ou entidade; e
- II – descentralização externa ou destaque orçamentário: efetuada entre unidades gestoras pertencentes a órgãos ou entidades distintas.

§ 8º A unidade concedente de descentralização externa, ou destaque orçamentário, fica responsável pela correta utilização desse regime de execução da despesa.

§ 9º O Poder Executivo regulamentará a descentralização de crédito orçamentário.

Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos pelos Ordenadores de Despesas que viabilizem a execução das despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, sob pena de apuração de sua responsabilidade cível, criminal e administrativa, na forma da legislação vigente.

Art. 39. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais que vierem a ser autorizados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo e categoria econômica da despesa, fonte de recursos, modalidade de aplicação, elemento e subelemento da despesa.

Art. 40. Todas as receitas e despesas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos especiais integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as receitas próprias, serão devidamente classificadas e contabilizadas no SIAFE/AL no mês em que ocorrerem os respectivos ingressos, no que se refere às receitas orçamentárias, e, quanto às despesas, o empenho ou comprometimento, a liquidação e o pagamento.

Parágrafo único. O ato de empenho ou comprometimento da despesa deverá conter, em sua descrição, a especificidade do bem ou serviço objeto do gasto de forma explicitada, bem como o lançamento dos contratos firmados, que obrigatoriamente terão que ser lançados pelos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, assim como o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública.

Art. 41. As solicitações de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro deverão conter exposições de motivos e informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2019, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2020;

III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2019, por fonte de recursos.

Art. 42. A destinação de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive a título de contribuições, subvenções ou auxílios, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, deverá observar:

I – lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II – os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil; e

III – as áreas de atuação das entidades beneficiadas, que devem atuar nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, meio ambiente, desenvolvimento econômico e turismo.

§ 1º As entidades a que se refere o *caput* deste artigo estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de apurar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º O Poder Executivo, por intermédio das respectivas secretarias responsáveis, tornará disponível, no portal da transparência, a relação

completa das entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos.

Art. 43. As transferências voluntárias entre o Estado e os Municípios, consignadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, dependerão da comprovação pelo ente beneficiado, no ato da assinatura do ajuste, das regularidades necessárias, atendendo ao disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º A transferência dos recursos na forma do *caput* deste artigo dar-se-á mediante a celebração de convênio, contrato de repasse, termo de cooperação ou outro instrumento congênere, que devem obedecer ao que determina a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações e a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e suas alterações.

§ 2º Deverá constar na Lei Orçamentária dos Municípios créditos orçamentários correspondentes à contrapartida das transferências voluntárias.

Seção II Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 44. Alterações ou inclusões orçamentárias que não modifiquem o valor total de cada ação, em uma mesma unidade orçamentária, poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, desde que justificadamente, se autorizadas por meio de ato próprio dos titulares dos órgãos dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, no âmbito da mesma ação, no que se refere a:

I – fontes de financiamento, identificadores de uso e de resultado primário, modalidades de aplicação e esferas orçamentárias;

II – denominações das classificações orçamentárias, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal; e

III – ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Parágrafo único. As alterações de que trata o *caput* deste artigo, no âmbito do Executivo, poderão ser realizadas, justificadamente, por meio de Portaria da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG.

Art. 45. Em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições o Poder Executivo poderá transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 20 desta Lei, inclusive os títulos, os descritores, as metas e os objetivos, assim como o detalhamento por esfera orçamentária, natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e demais classificadores.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional.

Art. 46. As alterações orçamentárias, mediante crédito suplementar nos limites fixados na Lei Orçamentária Anual, serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Seção III Das Diretrizes para o Equilíbrio entre

Receitas e Despesas e Limitação de Empenho

Art. 47. Se, ao final de cada bimestre, a realização da receita demonstrar que não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de metas fiscais, os Poderes, inclusive o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, excluídos os recursos destinados às despesas que se constituem em obrigações constitucionais ou legais de execução, de acordo com os seguintes procedimentos abaixo:

I – o Poder Executivo demonstrará aos demais Poderes, inclusive ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, acompanhado das devidas justificativas, metodologia e memória de cálculo, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira;

II – a distribuição a ser calculada pelo Poder Executivo deverá levar em consideração o percentual de participação no Orçamento Estadual de cada Poder, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e bem como da Defensoria Pública, excluindo-se, para fins de cálculo, os valores das dotações orçamentárias das despesas com precatórios judiciais; e

III – os Poderes, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público e a Defensoria Pública, com base na demonstração de que trata o inciso I deste artigo, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e de movimentação financeira, discriminados, separadamente, pelo conjunto de projetos e atividades.

Parágrafo único. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao estabelecido no § 1º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e à Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 48. Em atendimento ao disposto na alínea *e* do inciso I do *caput* do art. 4º e no § 3º do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como sua respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o *caput* deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO V

DA POLÍTICA PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 49. A Agência de Fomento de Alagoas S/A, na concessão de financiamentos, observará as seguintes diretrizes:

I – realização de estudos, pesquisas e projetos técnicos destinados à identificação de novas oportunidades de investimento e desenvolvimento;

II – promoção e divulgação, junto com investidores potenciais, de oportunidades e projetos econômicos de interesse do Estado;

III – concessão de financiamentos de capital fixo, de giro e empréstimos;

IV – prestação de garantias, inclusive utilizar-se do Fundo de Aval, na forma da regulamentação em vigor;

V – utilização de alienação fiduciária em garantia de cédulas de crédito industrial e comercial;

VI – prestação de serviços e participação em programas de desenvolvimento e modernização tecnológica;

VII – prestação de serviços de assessoria e consultoria, visando a recuperação e viabilização de setores econômicos e empresas em dificuldades;

VIII – assistência técnica e financeira, prioritariamente, às micro e pequenas empresas, na medida do interesse do Estado;

IX – operacionalização das linhas de crédito que atendam às políticas de desenvolvimento do Estado;

X – concessão de apoio financeiro aos Municípios, dentro das restrições do contingenciamento de crédito para o setor público e instruções complementares do Banco Central do Brasil;

XI – prestação de serviços, compatíveis com sua natureza jurídica, à Administração Pública Federal, Estadual e Municipal; e

XII – operacionalização da política de taxas de juros de acordo com a fonte de capacitação e interesses do Estado de Alagoas, inclusive praticar o mecanismo da equalização de taxas de juros.

Parágrafo único. A Agência fomentará programas e projetos alinhados com o Planejamento Estratégico do Governo, em sintonia com as diretrizes e políticas definidas no Plano Plurianual de 2020-2023, que visem a:

I – apoiar financeiramente a execução de projetos de inserção produtiva em Alagoas;

II – reduzir a pobreza, capitalizando grupos formais e informais, por meio do desenvolvimento de micro empreendimentos ou da habilitação para o mercado de trabalho, com reflexos positivos na retomada da autoestima da população;

III – capitalizar as cooperativas de produção;

IV – fortalecer micro e pequenas empresas para o aumento da oferta de emprego e renda;

V – fortalecer Cooperativas de Crédito e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs com recurso de *funding* e desenvolvimento institucional;

VI – fortalecer instituições públicas e desenvolvimento da agricultura periurbana;

VII – fortalecer cooperativas e associações de produção;

VIII – estruturar feiras livres;

IX – fortalecer e padronizar negócios da praia; e

X – apoiar com projetos de fomento e crédito, empreendedorismo, inclusão digital e econômica, para o desenvolvimento do Estado, em conformidade com o Plano Plurianual 2020-2023.

Seção VI Dos Débitos Judiciais

Art. 50. A fim de que seja possível o cumprimento do prazo Constitucional para submissão do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Assembleia Legislativa, deverão ser encaminhadas à SEPLAG, até 15 de agosto de 2019, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2020, conforme determinado pelo § 5º do art. 100 da Constituição, conforme detalhamento constante do art. 21, especificando:

I – data do ajuizamento da ação originária;

II – número do precatório;

- III – tipo da causa julgada, com especificação do objeto da condenação transitada em julgado;
- IV – nome do beneficiário e número da sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- V – valor individualizado por beneficiário e valor total do precatório a ser pago;
- VI – data do transitado em julgado; e
- VII – identificação da Vara ou Comarca de origem.

CAPÍTULO VI DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51. O Poder Executivo considerará, na estimativa da receita orçamentária as medidas que venham a ser adotadas para a expansão da arrecadação tributária estadual, bem como modificações constitucionais da legislação tributária estadual e nacional.

§ 1º A justificativa ou mensagem que acompanhe o Projeto de Lei de alteração da Legislação Tributária discriminará os recursos esperados em decorrência da alteração proposta.

§ 2º Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na Lei do Orçamento Anual, terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 52. A criação e a modificação de incentivo ou benefício fiscal e financeiro relacionados com tributos estaduais dependerão de Lei, atendendo às diretrizes de política fiscal e de desenvolvimento do Estado e às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa o Projeto de Lei específico dispondo sobre incentivo ou benefício fiscal ou financeiro.

CAPÍTULO VII DAS DIRETRIZES FINAIS

Art. 53. Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual, nos moldes do § 3º do art. 166 da Constituição Federal de 1988, que:

I – reduzam ou anulem dotações relativas a despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP;

II – afetem as transferências tributárias constitucionais; e

III – impliquem em transferências de recursos vinculados ou diretamente arrecadados de um órgão para outro, salvo por motivo de erro ou omissão da proposta, documentalmente comprovado.

Art. 54. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual e dos seus créditos adicionais, o registro, a implantação e o detalhamento das dotações orçamentárias, inclusive dos Poderes Legislativo e Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública Estadual, serão efetuados diretamente nos programas de computador, mantidos e administrados pelo Poder Executivo, por meio dos quais serão exercidos o controle das dotações orçamentárias e das aberturas dos seus créditos adicionais e o controle da execução das receitas e despesas públicas realizadas pelos órgãos, entidades ou poderes do Estado de Alagoas.

§ 1º Os ajustes do detalhamento da despesa durante o exercício financeiro serão efetuados na forma prevista neste artigo, respeitados os limites financeiros dos grupos de despesa especificados em cada ação, assim como o comportamento da arrecadação da receita.

§ 2º Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e o Tribunal de Contas poderão manter e utilizar programas de computador próprios para o controle da realização das receitas e despesas públicas e para registro e controle das dotações orçamentárias e da abertura dos seus créditos adicionais, decorrentes dos duodécimos que receberem, desde que estes tenham e mantenham plena interoperabilidade com os programas de computador mantidos pelo Poder Executivo.

§ 3º Mesmo na hipótese do § 2º deste artigo, para fins de acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado, serão consideradas exclusivamente as informações constantes nos programas de computador mantidos pelo Poder Executivo, por ser este o órgão central da gestão financeira e orçamentária do Estado, e responsável pela execução orçamentária, nos termos das disposições constitucionais, e para fins de apuração do atendimento das limitações, restrições e condições impostas por normas financeiras de superior hierarquia, em atendimento ao disposto no art. 48, § 6º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 55. No prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da publicação da Lei Orçamentária Anual, serão divulgados, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os Quadros de Detalhamento da Despesa, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo e modalidade de aplicação, cabendo a responsabilidade pela sistematização dos Quadros de Detalhamento de Despesa à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG.

Parágrafo único. As alterações decorrentes de abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento da Despesa.

Art. 56. O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2020, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução desta Lei.

Art. 57. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, acompanhará as ações de governo constantes do Plano Plurianual de 2020-2023 a serem programadas para o exercício de 2020 e que constarão da Lei Orçamentária Anual, e, para tanto, utilizará o programa de computador, mantido e administrado pelo Poder Executivo, por meio do qual é exercido o controle das dotações orçamentárias e das aberturas dos seus créditos adicionais, além de contar com o apoio dos Órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Fundações e Empresas Estatais.

Art. 58. Os remanejamentos orçamentários que não alterem o aprovado na Lei Orçamentária Anual, relativos aos Poderes Judiciário e Legislativo, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público e à Defensoria Pública do Estado, serão autorizados mediante atos de seus respectivos titulares e publicados no Diário Oficial do Estado, dando-se ciência ao Governador do Estado, que os encaminhará à SEPLAG para registro e implantação nos programas de computador, mantidos e administrados pelo Poder Executivo, por meio dos quais são exercidos o controle das dotações orçamentárias e das aberturas dos seus créditos adicionais e o controle da execução das receitas e despesas públicas realizadas pelos órgãos, entidades ou poderes do Estado de Alagoas.

Art. 59. Sem prejuízo das competências constitucionais e legais dos outros Poderes e dos órgãos da Administração Pública Estadual, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.

Art. 60. Os órgãos e Entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, inclusive o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública Estadual, deverão prever, em seus orçamentos, recursos destinados à quitação de quaisquer obrigações que impliquem

em sua inclusão no Cadastro Único de Convênio – CAUC, instituído pela Instrução Normativa STN nº 2, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, Regulado pela Lei Federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Parágrafo único. No caso da ocorrência de inscrição nos cadastros mencionados, o órgão responsável deverá quitar a pendência evitando sanções que impeçam o Estado de Alagoas de receber e contratar transferências voluntárias e financiamentos.

Art. 61. O Poder Executivo acrescentará, quando da formulação do Projeto de Lei orçamentária para o exercício de 2020, o relatório sobre o Orçamento da Criança e Adolescente – OCA, na forma do anexo do relatório da matriz programática do orçamento da criança e adolescente, com o objetivo de favorecer a transparência, a fiscalização e o controle da gestão fiscal.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se Orçamento da Criança e Adolescente a soma dos gastos orçamentários exclusivamente destinados às ações e aos programas direcionados para os menores de 18 (dezoito) anos.

§ 2º O relatório a que se refere o *caput* deste artigo deverá conter ações detalhadas em anexo específico direcionado ao orçamento da criança e do adolescente nesta Lei.

Art. 62. O relatório sobre o Orçamento da Criança e Adolescente – OCA deverá conter a função, subfunção, programa, ação, subação, a unidade orçamentária, o tipo de orçamento, se exclusivo ou não exclusivo, e o respectivo Crédito Orçamentário – OCA, conforme anexo.

§ 1º As características mencionadas no *caput* deste artigo, tem por definição:

I – Função: maior nível de agregação das diversas áreas que competem ao setor público;

II – Subfunção: uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto do setor público;

III – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

IV – Ação: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente; e

V – Subação: uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto do inserido na ação.

§ 2º O OCA deverá ser dividido por eixos e subeixos de atuação, sendo eles:

I – eixo de acesso à educação de qualidade e subeixo: cultura, desporto e lazer e educação;

II – eixo de programação de direitos e proteção integral e subeixo: assistência social e direitos da cidadania; e

III – eixo de promoção à vida saudável e subeixo: habitação, saneamento e saúde.

Art. 63. A Meta Fiscal para o exercício de 2019, fixada na Lei Estadual nº 8.038, de 19 de julho de 2018, passa a ser a definida no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 64. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020

Introdução

A LDO é o elo entre o Plano Plurianual (PPA), que funciona como um plano de Governo, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumento de viabilização da execução dos programas governamentais. A Constituição Federal estabelece que compete à Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- Compreender as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;
- Orientar a elaboração da lei orçamentária anual;
- Dispor sobre as alterações na legislação tributária; e
- Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Com a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal¹ (LRF), além do disposto na Constituição, a LDO deve dispor sobre:

- Equilíbrio entre receitas e despesas;
- Critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas seguintes hipóteses:
 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais; ou
 - Enquanto perdurar o excesso de dívida consolidada de ente da Federação que tenha ultrapassado o respectivo limite ao final de um quadrimestre.
- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; e

¹ Lei Complementar n° 101/2000

- Demais condições e exigências para a transferência de recursos a entidade públicas e privadas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu ainda que integrará o projeto de LDO o Anexo de Metas Fiscais (AMF), em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais (ARF), onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

1. Cenário Econômico

Com a finalidade de manter uma política fiscal responsável, a determinação das metas fiscais para a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para os próximos anos, deve considerar o cenário macroeconômico interno e externo, analisando-se os resultados alcançados nos últimos exercícios, bem como as expectativas de desenvolvimento da economia para os próximos anos.

Sob essa direção a projeção das receitas derivadas de tributos foi realizada por meio da análise da realidade passada do ente com o cenário macroeconômico atual, tendo como base comportamento das principais receitas e despesas dos exercícios anteriores. Os resultados dessas projeções foram analisados com cautela, levando em consideração a conjuntura de instabilidade econômica, o que requer um cuidado adicional nas projeções de receita pública para o futuro.

Para a projeção das demais receitas observou-se, entre outros fatores, a arrecadação realizada no exercício financeiro de 2018, a estimativa de receita constante da Lei Orçamentária Anual de 2019 e no comportamento observado no primeiro trimestre de 2019 ante o mesmo período de 2018.

Os principais parâmetros macroeconômicos projetados para a construção do cenário base são os seguintes: (i) de atividade econômica envolvendo o PIB; (ii) da inflação; (iii) do setor externo, incluindo a taxa de câmbio; (iv) da taxa de juro básica da economia. Todas as demais variáveis incorporadas na construção do cenário base ou que podem vir a afetá-lo são consideradas de cunho não macroeconômico. As informações de cunho macroeconômico foram extraídas das projeções de mercado realizadas pelo Banco Central do Brasil, conforme tabela a seguir:

Parâmetros Macroeconômicos 2019-2022

Especificação	2019	2020	2021	2022
PIB nacional ($\Delta\%$ anual)	1,70%	2,50%	2,50%	2,50%
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - valor médio anual)	3,75	3,79	3,83	3,90
IGP-DI ($\Delta\%$ anual) ¹	5,78%	4,25%	4,06%	3,86%
IPCA ($\Delta\%$ anual)	4,01%	4,00%	3,75%	3,75%
Taxa Selic (média anual)	6,50%	7,50%	8,00%	8,00%
PIB (valor absoluto em R\$ bilhões) ²	7.222	7.699	8.187	8.707

Fonte: Boletim Focus/BACEN – 26/04/2018

Notas:

¹ Expectativas BACEN - 26/04/2019

² PIB 2018 – IBGE – 6.827,59 bilhões (acumulado no ano em valores correntes).

O cenário base é a referência para a projeção das receitas do governo e para o estabelecimento do nível de despesas compatível com a meta de superávit primário estabelecida no corpo da LDO, assim como para as projeções de dívida pública. Todavia, é importante salientar que o próprio lapso temporal entre a elaboração da LDO e o início do ano a que ela se aplica resulta na majoração dos riscos em torno da consecução do cenário base originalmente projetado.

**Anexo I
Metas Fiscais**

Introdução ao Anexo de Metas Fiscais

Os dispostos nos §§ 1º e 2º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabelecem que integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) o Anexo de Metas Fiscais (AMF), que estabelecerá, portanto as metas anuais, em valores correntes e constantes, para as receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública para o exercício de 2020 e indicar metas para os exercícios de 2021 e 2022. Além disso, o referido Anexo deverá conter ainda os seguintes demonstrativos abrangendo órgãos da Administração Direta dos Poderes e entidades da Administração Indireta:

- **Demonstrativo I: Metas Anuais (LRF, Art 4º, § 1º)**

Estabelece metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes;

- **Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso I)**

Compara as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas;

- **Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso II)**

Instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

- **Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III)**

Contém a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- **Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III)**

Estabelece a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

- **Demonstrativo VI: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a”)**

A avaliação da situação financeira baseada no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;

- **Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso V)**

A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado;

- **Demonstrativo VIII: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso V)**

Estabelece a margem de expansão das despesas de caráter continuado, introduzido no seu art. 17, é um requisito usado para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

Os conceitos adotados na composição dos índices e valores do Anexo de Metas Fiscais para 2020 tiveram como base a Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, que aprova a 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme a seguir:

Receita Total – Registra os valores estimados de Receita Total.

Receitas Primárias – Correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e as receitas de alienação de bens.

Despesa Total – Registra os valores estimados de Despesa Total.

Despesas Primárias – Correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa.

Resultado Primário – É o resultado da diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias.

Resultado Nominal – Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Dívida Pública Consolidada – Corresponde ao montante total apurado:

- Das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- Das obrigações financeiras, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no Orçamento;
- Dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida (DCL) – Corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Dívida Fiscal Líquida – Corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida somada às receitas de privatização, deduzidos os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores.

Valores a Preços Correntes – Identifica os valores das metas fiscais tomando como base o cenário macroeconômico, de forma que os valores apresentados sejam claramente fundamentados, para os três exercícios orçamentários

anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.

Valores a Preços Constantes – Identifica os valores a preços constantes, que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício orçamentário a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.

As metas Fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais (Resultado Primário e Nominal) visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória do endividamento público no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

De maneira geral o resultado primário é apurado com base em:

a) Receitas não financeiras ou primárias – Correspondem ao total da receita arrecadada, deduzidas as seguintes:

- i. Ganhos obtidos em aplicações financeiras;
- ii. Ingressos decorrentes de operações de crédito;
- iii. Recebimentos decorrentes de empréstimos concedidos pelo governo;
- iv. Receitas decorrentes de alienações de bens, como as relativas à privatização de empresas estatais.

Os recursos arrecadados em exercício anterior e que tenham gerado superávit financeiro, quando utilizados como fonte para abertura de créditos orçamentários adicionais são classificados como fonte financeira.

b) Despesas não financeiras ou primárias – Despesa total, deduzidas aquelas com:

- i. Amortização, juros e outros encargos da dívida interna e externa;
- ii. Aquisição de títulos de capital já integralizado;
- iii. Concessão de empréstimos com retorno garantido.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal. A seguir são apresentados em cumprimento às exigências da LRF os principais parâmetros e a metodologia de cálculo utilizada para as projeções dos fluxos de receitas e despesas, bem como a projeção do estoque de dívida e disponibilidades.

2. Projeções das Receitas e Despesas (Critério Acima da Linha)

As receitas e despesas estimadas para o triênio 2020 a 2022 levaram em consideração a grade de parâmetros macroeconômicos e os fluxos projetados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Também foram considerados os esforços que estão sendo realizados pela administração fazendária na modernização da cobrança dos tributos, as diversas ações de combate à inadimplência, além da possibilidade de captação de recursos voluntários vindos da União e do Estado, acrescentando-se, também, nos cálculos, as receitas provenientes dos convênios e das operações de crédito. Vale ressaltar também o esforço da SEFAZ em criar e consolidar mecanismos para o controle e a gestão da dívida pública estadual, pois sem as informações projetadas dos elementos que influenciam a dinâmica da dívida seria inviável estabelecer metas fiscais consistentes.

2.1 Receitas que Impactam os resultados fiscais

O resultado primário é impactado do lado das receitas pela apuração e projeção das receitas primárias. A seguir apresentam-se os critérios utilizados para projeção das principais receitas primárias:

a) Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) –

Representou, em média, considerando o período de 2015-2018 cerca de 25,10 % do total das receitas primárias (considerando a receita líquida de transferência a município e FUNDEB). Ao analisar a variação nos últimos anos constata-se um aumento ano a ano: 2016/2015 (+18,51%), 2017/2016 (+3,54%) e 2018/2017 (+13,70%). Para o triênio 2020 a 2022 foi utilizada a projeção de inflação para o período e a projeção de crescimento da atividade econômica, envolvendo o PIB.

- b) Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) –** Representando em média cerca de 1,19% (considerando a receita líquida de transferência a município e FUNDEB) do total das receitas primárias. No período de 2015-2018 o IPVA apresentou variações entre os anos que oscilaram entre (+39,54%) - 2016/2015 e (8,69%) – 2018/2017. A projeção para os exercícios de 2019-2022 levou em consideração o crescimento previsto da frota tributada dos próximos anos e nesse sentido foram aplicados os seguintes percentuais de variação para os exercícios de 2019-2022, 8,38%, 7,79%, 8,08% e 7,14%, respectivamente.
- c) Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD) –** No período de 2015-2018 representou, em média, cerca de 0,14% (considerando a receita líquida de transferência a município e FUNDEB) do total das receitas primárias. A variação realizada 2016/2015 (-45,85%), 2017/2016 (-11,33%) e 2018/2017 (+55,06%), mostra grande variabilidade da receita, o que dificulta em suma as projeções com base na realização em anos anteriores. Nesse sentido, para 2019 a projeção conservadora é de um crescimento na ordem de 4% com relação ao patamar de 2018 e sobre esse valor foram consideradas as projeções da inflação para o triênio de 2020-2022.
- d) Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) –** De 2015-2018 representou cerca de 4,39% do total das receitas primárias. Ao analisar a série histórica observa-se na variação realizada de 2016/2015 (+8,64%), 2017/2016 (+16,5%), 2018/2017 (+6,26%). Para a projeção de 2019-2022 foi utilizado como parâmetro o crescimento vegetativo e a inflação projetada para o período.
- e) Outras receitas tributárias –** Representou em média no período de 2015 a 2018 cerca de 0,63% do total das receitas primárias. Considerando a variação realizada de 2016/2015 (+11,22%), 2017/2016 (+15,22%) e 2018/2017 (+24,58%), para o período de 2019-2022 foram utilizadas projeções de inflação para o período e a projeção de crescimento da atividade econômica, envolvendo o PIB.

Previsão Receita Tributária (R\$ Milhões)

Receita	2019	2020	2021	2022
ICMS	4.517	4.810	5.111	5.430
IPVA	332	358	387	414
ITCD	14	14	15	15
IRRF	487	512	535	548
Outras Receitas Tributárias	78	83	88	94

Fonte: SEFAZ.

Nota: os valores projetados referem-se a valores brutos.

- f) Receita de Contribuições** – De 2015-2018 representou em média cerca de 2,86% do total das receitas primárias. Ao analisar a série histórica observa-se uma variação realizada de 2016/2015 de (+42,15%), 2017/2016 (-7,33%) e 2018/2017 (+1,63%). A contribuição previdenciária tem forte correlação com os valores da folha de pagamento. Dessa maneira, foram utilizados como parâmetro para a projeção o crescimento vegetativo da folha de pagamento e a inflação projetada para o período.
- g) Receita Patrimonial (exceto aplicação financeira)** - As receitas patrimoniais, exceto aplicação financeira, representam 0,49% do total das receitas primárias. A variação realizada foi em 2016/2015 (-8,12%) e 2017/2016 (-6,5%) e 2018/2017 (+35,76%). Para 2019 atualizando a realização de 2018 pela inflação projetada para o período. Para o triênio 2020 a 2022 foi considerado o efeito da inflação projetada. Vale ressaltar que na previsão das receitas patrimoniais são excluídas as receitas decorrentes de remuneração de depósitos bancários, pois de acordo com a metodologia de apuração de resultados fiscais são receitas financeiras que não impactam o resultado primário, porém afetam o resultado nominal.
- h) Receita de Aplicação Financeira** – Tal receita não impacta o resultado primário, mas influencia o resultado nominal. Representa em média (2015-2018) 1,59% do total das receitas primárias. O montante arrecadado é influenciado pelo estoque de disponibilidades de caixa ao

longo do ano e a taxa de juros. A taxa Selic em 2018 atingiu o menor patamar da história, mas as projeções apontam para um aumento da taxa para o triênio 2020-2022. A variação realizada de 2016/2015 (+14,83%), 2017/2016 (+16,64%) e 2018/2017 (-42,94%), foram influenciados, sobretudo pelo comportamento da Taxa Selic, além das próprias disponibilidades de recursos para aplicação. Desse modo, optou-se por estimar a receita de aplicação financeira de 2019-2022 com base nas projeções para Taxa Selic.

Previsão Outras Receitas (R\$ Milhões)

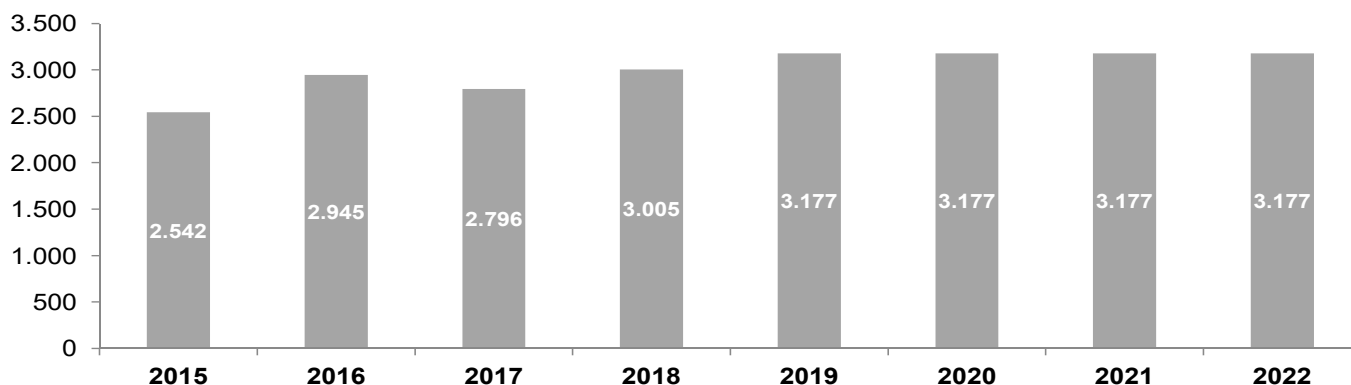
Receita	2019	2020	2021	2022
<i>Receita de Contribuições</i>	297	306	315	319
<i>Receita Patrimonial (Exceto Aplicação Financeira)</i>	57	60	62	64
<i>Aplicação Financeira</i>	118	126	136	147

Fonte: SEFAZ.

Nota: os valores projetados referem-se a valores brutos.

- i) **Cota-Parte FPE** – A transferência do Fundo de Participação dos Estados (FPE), representou em média (2015-2018) 30,78% da receita primária total (considerando as deduções para o FUNDEB). Da variação realizada de 2016/2015 (+15,83%), 2017/2016 (-5,04%) e 2018/2017 (+7,46%) não se pode estabelecer uma tendência. Para 2019-2022 considerou-se o efeito combinado da variação do PIB e a inflação nacional.

Evolução das Transferências do Fundo de Participação dos Estados (FPE) 2015-2022 (R\$ Milhões)



Fonte: SEFAZ.

Nota: Os valores estão líquidos de FUNDEB.

2.2 Despesas primárias

No caso das principais despesas primárias os critérios foram:

- a) **Pessoal** – A despesa com pessoal é em geral impactada por novas contratações, crescimento vegetativo da folha, reposição de servidores aposentados e correções salariais. A variação realizada de 2017/2016 (+6,49%) e 2018/2017 (+2,51%) bem como a projeção 2019/2018 (+6,4%) mostram uma tendência de aumento. Nesse sentido, para o período de 2019 e o triênio 2020/2022 foram considerados as seguintes premissas:

I - De maneira geral foram contempladas indenizações, sentenças e DEA.

II - Referente ao ano 2019:

- a) Previsões calculadas com base na média dos valores empenhados de janeiro a março de 2019;
- b) Crescimento vegetativo da folha de 2,5%.

III - Referente aos anos 2020, 2021 e 2022: previsão de crescimento de 5,5% em 2020; 4,8% em 2021 e 2,5% em 2022.

- b) **Outras Despesas Correntes** – Representa em média (2016 a 2018) 24,78% do total das despesas primárias. As variações realizadas de 2017/2016 (-3,04%) e 2018/2017 (+8,93%) mostraram uma tendência de crescimento. Para 2019 o valor foi projetado com base nos valores executados no exercício de 2018 e no comportamento das despesas dos meses de janeiro a março de 2019, acrescido da inflação. No triênio 2020 a 2022, também foi adotada a variação da inflação.

- c) **Investimentos** – Representou em média no período de 2016-2018, 9,34% do total das despesas primárias. A variação realizada de 2017/2016 (+8,16%) e 2018/2017 (+12,19%) demonstram uma tendência de crescimento dos níveis de investimento do Estado de Alagoas. Para o exercício de 2019 foram mantidos os níveis de investimento no mesmo patamar de 2018 e para o triênio de 2020-2022 previu-se o crescimento de 5% ao ano dessa despesa.

Ressalta-se, contudo, que as estimativas das receitas administradas pelo estado bem como as de transferências podem sofrer influência em sua realização de acordo com o desempenho da economia ao longo do exercício, a evolução dos indicadores financeiros bem como também de eventuais mudanças na legislação.

2.3 Projeções de Restos a Pagar Processados

A observância dos requisitos legais para execução da despesa pública muitas vezes exige o cumprimento de cronogramas que consomem vários meses, podendo se estender para exercícios futuros. Assim, ao final de um exercício, se a despesa empenhada ainda não houver sido paga, seu valor será reconhecido como despesa orçamentária, e caso cumpra os requisitos da legislação, será inscrita em restos a pagar.

A Lei nº 4.320/1964, em seu artigo 36, distingue os restos a pagar em duas categorias. Se os bens ou serviços já se encontrarem devidamente entregues e aceitos, restando apenas serem pagos, a obrigação será denominada restos a pagar processados. Caso a execução da despesa se encontre em qualquer outra fase, a obrigação recebe a denominação restos a pagar não processados.

Com a mudança da metodologia de apuração dos resultados fiscais da ótica de liquidação para a ótica de caixa se faz necessário projetar os montantes de restos a pagar para os próximos exercícios, pois a variação dos saldos de restos a pagar processados é um dos itens de ajuste na compatibilização dos resultados apurados acima e abaixo da linha. O Manual dos Demonstrativos Fiscais assim explica a necessidades desse ajuste:

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)

Identifica a variação do saldo dos Restos a Pagar Processados no período. Este ajuste deve ser realizado tendo em vista que as despesas primárias diminuem as disponibilidades de caixa no momento de seu pagamento. Contudo, no cálculo da DCL, os restos a pagar processados são deduzidos das disponibilidades de caixa, impactando o valor da dívida líquida já no momento de sua inscrição. De forma a harmonizar os resultados primários e nominal acima da linha com a apuração abaixo da linha, é preciso, portanto, expurgar do resultado abaixo da linha o valor das variações no saldo de restos a pagar processados ocorridas durante o período de apuração.

A variação dos restos a pagar informada nessa linha deve ser compatível com os valores do período inicial e do período final que realmente provocaram impacto na DC, ou seja, deve-se observar a limitação do impacto

da dedução dos restos a pagar processados até o total da Disponibilidade Bruta.

Os valores inscritos em restos a pagar processados em 2018 reduziu 29% em comparação a 2017 e no acumulado de 2016-2018 a variação negativa foi de 40%. O quadro a seguir apresenta os valores inscritos em restos a pagar processados nos últimos exercícios:

Inscrição de Restos a Pagar Processados (Valores em R\$)

2016	2017	2018
600.950.776	512.489.278	363.500.162

Fonte: RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

A projeção dos restos a pagar para os exercícios seguintes (2019 a 2022) continuou a considerar uma diminuição bruta desses valores em conformidade com o compromisso do governo de uma gestão mais assertiva e coerente com os valores orçados. A meta estipulada de redução foi de 13% a cada ano.

Projeção de Inscrição de Restos a Pagar Processados (Valores em R\$)

2019	2020	2021	2022
316.245.141	275.133.273	239.365.947	208.248.374

Fonte: Sefaz-AL

3. Dinâmica da Dívida Consolidada Líquida (DCL)

Para um entendimento mais sólido da DCL é importante ratificar os conceito dos Restos a Pagar Processados, explicado no tópico anterior; do Resultado Primário e do Resultado Nominal. O art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescenta que o demonstrativo das metas anuais deverá ser instruído com a memória e metodologia de cálculo, visando esclarecer a forma de obtenção dos valores relativos a receitas, despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal, e montante da Dívida Pública.

3.1 Resultado Primário

De acordo com as Portaria STN nº 389/2018, o Resultado Primário é obtido a partir do cotejo entre receitas e despesas orçamentárias em um dado período que impactam efetivamente a dívida estatal. O resultado primário pode ser entendido, então, como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública. Entretanto, é necessário salientar que o principal parâmetro de endividamento é a Dívida Consolidada Líquida – DCL.

Dessa forma, são consideradas receitas primárias, as receitas orçamentárias que efetivamente diminuem o montante da DCL, ou seja, que aumentam as disponibilidades de caixa do ente sem um equivalente aumento no montante de sua dívida consolidada, excetuadas aquelas com características financeiras e aquelas fruto de alienação de investimentos.

As receitas primárias são, portanto, receitas orçamentárias apuradas necessariamente pelo regime de caixa. Da mesma forma, são despesas primárias aquelas despesas orçamentárias apuradas pelo regime de caixa, que diminuem o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada. Exceto aquelas com características financeiras, como juros sobre empréstimos concedidos ou remunerações de disponibilidades financeiras e aquelas fruto de alienação de investimentos.

3.2 Resultado Nominal

Segundo o MDF 9º edição até o exercício de 2017 o resultado nominal era calculado pela diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida do final de um exercício em relação ao apurado ao final do exercício do ano anterior. Facultado a partir de 2018 e com possibilidade de adiamento para 2019, a meta do resultado nominal passou a ser definida e acompanhada pela metodologia acima da linha. Por essa metodologia, o resultado nominal é obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).



3.3 Dívida Consolidada Líquida (DCL)

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal a abrangência da dívida pública a ser controlada por meio das metas fiscais tem relação direta com o conceito de Dívida Consolidada Líquida (DCL), que segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais do Tesouro nacional (MDF) corresponde à Dívida Consolidada ou Fundada menos as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiro, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Segundo a LRF, Dívida Consolidada ou Fundada corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:

- a)** pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);
- b)** em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;
- c)** pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.
- d)** com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- e)** pela realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

Não compõem a dívida consolidada para efeito de verificação do cumprimento dos limites, os precatórios judiciais emitidos antes de 5 de maio de 2000, o passivo atuarial dos regimes próprios de previdência e a dívida

contratual de PPP. De acordo com o MDF o entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos com retorno garantido. Não são considerados haveres financeiros:

- a)** Os créditos tributários e não-tributários (exceto os empréstimos e financiamentos concedidos) reconhecidos segundo o princípio da competência, por meio de variações ativas;
- b)** Os valores inscritos em Dívida Ativa;
- c)** Outros valores que não representem créditos a receber, tais como Estoques e contas do Ativo Imobilizado;
- d)** Os adiantamentos concedidos a fornecedores de bens e serviços, a pessoal e a terceiros;
- e)** Depósitos restituíveis e valores vinculados;
- f)** Participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.

Nas projeções da trajetória da dívida pública consolidada foi tomado como ponto de partida o estoque final da dívida consolidada projetado para 2018, que, por definição, será o estoque inicial de 2019. A partir daí foram projetados os fluxos de que impactam o estoque da dívida:

- a)** ingressos de operações de crédito;
- b)** juros por competência;
- c)** pagamento do serviço da dívida (juros e amortização).

Para as operações de crédito levou-se em consideração o cronograma de desembolso dos financiamentos em andamento. No caso dos parcelamentos e renegociações de dívidas as projeções consideraram uma média histórica dos fluxos que impactaram os estoques dessas dívidas ao longo dos últimos anos.

Houve a preocupação em compatibilizar os resultados fiscais apurados pelo confronto das receitas e despesas (fluxo – acima da linha) com os calculados a partir da variação da dívida fiscal líquida (variação do estoque –

abaixo da linha), conceito de dívida que segundo as estatísticas fiscais é representada pela dívida consolidada líquida ajustada pelos efeitos patrimoniais decorrentes:

- a) da variação saldo restos a pagar processados;
- b) da receita de alienação de investimentos permanentes;
- c) dos passivos reconhecidos que impactem a dívida consolidada;
- d) variação cambial;
- e) pagamento de precatórios integrantes da dívida consolidada.

Demonstrativo 1 – Metas Anuais

§ 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal devem ser estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem (2020) e para os dois seguintes (2021 e 2022). Para elaboração das projeções foram considerados:

- a) Receitas e despesas primárias sob a ótica de caixa (vide tópico 3);
- b) Juros ativos (receitas de aplicações financeiras) e juros passivos (incidentes sobre a DCL) por competência;
- c) Estoque da dívida consolidada;
- d) Haveres financeiros (disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros).

Sendo assim, a tabela logo abaixo apresenta as metas anuais, as quais foram estimadas para os anos de 2020, 2021 e 2022, e reestimada para o ano de 2019.

O demonstrativo a seguir apresenta as metas fiscais para o triênio 2020 a 2022 e reestima para o ano de 2019. As Receitas e Despesas Primárias, assim como a Dívida Pública Consolidada e Líquida foram projetadas em razão da geração de caixa e equivalentes de caixa inicial, bem como a trajetória da dívida efeito das Leis Complementares Federais nº 148/2014 e nº 156/2016. Para obtenção dos valores constantes foi utilizado o IPCA. O Quadro demonstra a consolidação da capacidade de geração de superávits primários pelo estado.

ESPECIFICAÇÃO		2019				2020				2021				2022				R\$ 1,00
		Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	
		Corrente	Constante 2019	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante 2019	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante 2019	(c / PIB)	(c / RCL)	Corrente	Constante 2019	(d / PIB)	(d / RCL)	
		(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100	(d)		x 100	x 100	
Receita Total		9.444	9.444	18,42%	122,09%	10.118	10.114	18,51%	134,32%	10.714	10.705	18,43%	146,29%	11.329	11.316	18,33%	159,31%	
Receitas Primárias (I)		9.144	9.144	17,83%	118,21%	9.719	9.715	17,78%	129,02%	10.305	10.297	17,73%	140,70%	10.909	10.897	17,65%	153,40%	
Despesa Total		9.494	9.494	18,51%	122,73%	9.962	9.958	18,22%	132,25%	10.444	10.436	17,97%	142,61%	10.846	10.833	17,54%	152,51%	
Despesas Primárias (II)		9.124	9.124	17,79%	117,95%	9.580	9.577	17,53%	127,19%	10.062	10.054	17,31%	137,38%	10.447	10.435	16,90%	146,90%	
Resultado Primário (III) = (I - II)		20	20	0,04%	0,26%	138	138	0,25%	1,84%	243	243	0,42%	3,32%	463	462	0,75%	6,50%	
Resultado Nominal		-262	-262	-0,51%	-3,39%	-158	-158	-0,29%	-2,10%	-69	-69	-0,12%	-0,94%	135	135	0,22%	1,90%	
Dívida Pública Consolidada		8.810	8.810	17,18%	113,89%	8.800	8.797	16,10%	116,83%	8.780	8.773	15,10%	119,88%	8.728	8.718	14,12%	122,73%	
Dívida Consolidada Líquida		7.089	7.089	13,82%	91,65%	7.192	7.189	13,16%	95,47%	7.263	7.257	12,49%	99,16%	7.284	7.276	11,78%	102,43%	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas.

Nota: Valores constantes calculados considerando o IPCA. Resultados fiscais calculados acima da linha sob o critério de caixa para as receitas e despesas e de competência para os juros nominais. As projeções consideraram os conceitos estabelecidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN.

Dado que os conceitos de resultado nominal e variação de endividamento líquido estão fortemente correlacionados, a tendência de manutenção da dívida líquida reflete a sequência prevista de crescimento gradativo de superávits primários em montantes inferiores aos juros líquidos nominais, consequentemente déficits nominais (apurados sob o critério acima da linha) até 2021. Vale ressaltar que a DCL é um indicador importante para avaliação dos limites de endividamento público para os entes da Federação definidos na Resolução do Senado. No último exercício houve uma redução da DCL do patamar de 95,26% da RCL em 2017 para 85,57% da RCL em 2018. A trajetória esperada para o triênio 2020 a 2022 é de manter a relação DCL/RCL abaixo de 100%.

Vale ressaltar que depois de definidas e aprovadas as metas fiscais (resultados primário e nominal), o monitoramento será realizado por meio de demonstrativo específico que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).² Visando à padronização dos demonstrativos, a Secretaria do Tesouro Nacional publica periodicamente o Manual de Demonstrativos Fiscais, que define a estrutura da demonstração para que União, Estados, DF e Municípios evidenciem, bimestralmente, o resultado primário do período. Também é importante registrar que a partir de 2018 a apuração dos resultados fiscais far-se-ão estritamente sob o critério de caixa tanto para as receitas como para as despesas. A apuração bimestral se interliga com a necessidade de acompanhamento da programação financeira e, caso a expectativa de receita reestimada a cada bimestre não comporte o cumprimento da meta de resultado primário, o governante deverá limitar a movimentação de empenho e financeira.³

² LRF, art. 53, inciso III.

³ LRF, art. 9.

Demonstrativo 2**Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

Inciso I do § 2º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO (por exemplo, para a LDO feita em 2019 e se referindo ao exercício de 2020, será avaliado o cumprimento das metas relativas ao exercício de 2018, que é o exercício anterior ao da elaboração da LDO). Segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais alguns fatores, tais como o cenário macroeconômico, o desempenho das empresas estatais, as taxas de câmbio e de inflação, devem ser motivo de explanação a respeito dos resultados obtidos.

Assim, a principal finalidade é a de estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro de 2018, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas. Para o cálculo do Resultado Primário utiliza-se a metodologia acima da linha, isto é, o confronto das Receitas Primárias (I) menos as Despesas Primárias (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

No caso do resultado nominal vale ressaltar que até o exercício de 2017, este era calculado pela diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior. A partir do exercício de 2018 (com possibilidade de adiamento para 2019, conforme regra do MDF), a meta do resultado nominal passou a ser definida e acompanhada pela metodologia acima da linha. Pela metodologia acima da linha, o resultado nominal é obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos), que não são apresentados no quadro exigido pela STN, mas está implícito na diferença entre o resultado nominal e o primário.

O valor da Dívida Pública Consolidada corresponde ao total apurado:

- a) das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- b) das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- c) dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Já a Dívida Consolidada Líquida (DCL) segundo a LRF corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Encerrado o exercício de 2018, verificou-se que o Estado de Alagoas atingiu um superávit primário de R\$ 626 milhões, ou seja, foi gerado volume suficiente para pagar suas contas usuais, sem que seja comprometida sua capacidade de administrar a dívida existente. Resultado decorrente de uma forte gestão de controle de gastos de custeio da máquina pública e da implantação de novos mecanismos de combate à sonegação fiscal. Tal resultado é importante, pois possibilita ao Governo realizar os investimentos que estavam planejados para o período.

Outro fator importante é que as projeções das metas de 2018 consideraram a metodologia à época de apuração com base na despesa liquidada, enquanto que a apuração em 2018 considera a ótica de caixa seguindo a nova metodologia estabelecida pelo Tesouro Nacional.

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	% PIB	% RCL	Variação	
									Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	8.520	17,58%	106,96%	8.442	17,41%	105,98%			-77,83	-0,91%
Receitas Primárias (I)	8.226	16,97%	103,27%	8.200	16,92%	102,95%			-25,21	-0,31%
Despesa Total	8.250	17,02%	103,58%	8.215	16,95%	103,13%			-35,50	-0,43%
Despesas Primárias (II)	7.621	15,72%	95,67%	7.574	15,63%	95,09%			-46,31	-0,61%
Resultado Primário (III) = (I-II)	605	1,25%	7,59%	626	1,29%	7,86%			21,10	3,49%
Resultado Nominal	480	0,99%	6,03%	253	0,52%	3,18%			-226,52	-47,20%
Dívida Pública Consolidada	9.206	18,99%	115,57%	8.671	17,89%	108,86%			-534,49	-5,81%
Dívida Consolidada Líquida	7.480	15,43%	93,91%	6.816	14,06%	85,57%			-663,91	-8,88%

Fonte: Meta Prevista LDO 2019 | Meta Realizada – Anexo 6 – RREO 6º Bim 2018

Nota: ¹ Para fins de comparação com a meta realizada, foram desconsiderados na meta prevista os valores referentes ao aporte para cobertura do déficit financeiro previdenciário, por se tratar de receita e despesa intra-orçamentária e de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais – 8ª Edição para efeito de apuração de resultado primário não são consideradas as intra-orçamentárias. Além disso, foram desconsideradas da despesa as transferências a municípios que no exercício de 2018 passaram a ser contabilizadas como dedução de receita.

É importante frisar que o estado vem mantendo valores elevados de investimentos com recursos próprios, que tem como objetivo fomentar um efeito multiplicador interno que repercuta positivamente na economia e sociedade, sem comprometer os gastos vitais ao funcionamento da máquina pública. Logo, constata-se que mesmo aumentando sua capacidade de investimento, foi possível atingir um superávit, isto é, praticar uma política fiscal responsável, ao mesmo tempo em que cumpriu com folga a meta de resultado primário para 2018.

Demonstrativo 3

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

§ 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes. Vale ressaltar que para avaliação de consistência deve-se levar em consideração que a partir de 2018 a metodologia de projeção considerou os valores sob a ótica de caixa, enquanto nos anos anteriores o critério é o de despesa liquidada.

Os critérios utilizados para as projeções do triênio 2020 a 2022 estão apresentados e detalhados no tópico “Projeções das Receitas e Despesas”, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal que a obrigatoriedade de os demonstrativos de metas serem instruídos com a memória e metodologia de cálculo, objetivando demonstrar como tais valores foram obtidos.

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022
Receita Total	8.157	8.520	4,45%	9.444	10,84%	10.118	7,14%	10.714	5,89%	11.329
Receitas Primárias (I)	7.834	8.226	5,00%	9.144	5,00%	9.719	6,29%	10.305	6,03%	10.909
Despesa Total	8.822	8.250	-6,48%	9.494	-6,48%	9.962	4,93%	10.444	4,84%	10.846
Despesas Primárias (II)	8.061	7.621	-5,46%	9.124	-5,46%	9.580	5,01%	10.062	5,02%	10.447
Resultado Primário (III) = (I - II)	-227	605	-366,49%	20	-366,49%	138	577,02%	243	75,53%	463
Resultado Nominal	751	480	-36,10%	-262	-36,10%	-158	-39,62%	-69	-56,70%	135
Dívida Pública Consolidada	9.840	9.206	-6,45%	8.810	-6,45%	8.800	-0,11%	8.780	-0,23%	8.728
Dívida Consolidada Líquida	8.622	7.480	-13,24%	7.089	-13,24%	7.192	1,44%	7.263	0,99%	7.284

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022
Receita Total	8.399	8.839	5,24%	9.444	6,84%	10.114	7,09%	10.705	5,85%	11.316
Receitas Primárias (I)	8.067	8.534	5,79%	9.144	7,15%	9.715	6,25%	10.297	5,99%	10.897
Despesa Total	9.084	8.560	-5,77%	9.494	10,91%	9.958	4,89%	10.436	4,80%	10.833
Despesas Primárias (II)	8.300	7.906	-4,75%	9.124	15,39%	9.577	4,97%	10.054	4,98%	10.435
Resultado Primário (III) = (I - II)	-234	628	-368,51%	20	-96,74%	138	576,74%	243	75,47%	462
Resultado Nominal	773	498	-35,61%	-262	-152,67%	-158	-39,65%	-69	-56,72%	135
Dívida Pública Consolidada	10.132	9.551	-5,74%	8.810	-7,76%	8.797	-0,15%	8.773	-0,27%	8.718
Dívida Consolidada Líquida	8.878	7.761	-12,58%	7.089	-8,65%	7.189	1,40%	7.257	0,95%	7.276

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas.

Nota: Para fins de comparação com as metas previstas para o triênio de 2020-2022, foram desconsiderados nas metas previstas em 2017 e 2018 os valores referentes ao aporte para cobertura do déficit financeiro previdenciário, por se tratar de receita e despesa intra-orçamentária e de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais – 9ª Edição para efeito de apuração de resultado primário não são consideradas as intra-orçamentárias. Além disso, foram desconsideradas da despesa as transferências a municípios que a partir do exercício de 2018 passaram a ser contabilizadas como dedução de receita.

Demonstrativo 4
Evolução do Patrimônio Líquido

§ 2º, inciso III, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Patrimônio Líquido (PL) reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida do Estado, ou seja, representa a diferença entre o “Ativo Real” e o “Passivo Real”. Integram o patrimônio líquido: patrimônio/capital social, reservas, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as contas que compõem o PL são as seguintes:

a) **Patrimônio/Capital Social:** Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

b) **Reservas:** Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

c) **Resultados Acumulados:** Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.

O Patrimônio Líquido do Estado de Alagoas vem diminuindo o déficit ao longo dos três exercícios em análise, 2016, 2017 e 2018. O demonstrativo abaixo apresenta os valores do PL nos últimos três exercícios:

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, §2º, inciso III)

R\$ mil

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-2.257.151,00	88,49%	-3.693.275,00	149,18%	-7.266.625,00	189,66%
Reservas	-31.228,00	1,22%	-31.228,00	1,26%	-31.228,00	0,82%
Resultado Acumulado	-262.326,00	10,28%	1.248.782,00	-50,44%	3.466.416,00	-90,47%
TOTAL	-2.550.705,00	100,00%	-2.475.721,00	100,00%	-3.831.437,00	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Fonte: Balanços Anuais (Consolidado e RPPS)

Demonstrativo 5**Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**

§ 2º, inciso III, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 44, veda a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, §2º, incisc		R\$ 1,00	
<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.696.592,41	149.093,86	163.277,78
Alienação de Bens Móveis	1.694.583,04	147.702,23	28.680,81
Alienação de Bens Imóveis	2.009,37	1.391,63	134.596,97
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.696.592,41	149.093,86	163.277,78
DESPESAS DE CAPITAL	1.696.592,41	149.093,86	163.277,78
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.696.592,41	149.093,86	163.277,78
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2018 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2017 (h) = ((Ib – IId) + IIIi)	2016 (i) = (Ic – IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Anexo 11 RREO 6º Bim 2016/2018

O incremento de receita de capital na conta da alienação de bens móveis refere-se a leilões realizados pelo Estado de Alagoas. Esse tipo de ação ratifica o compromisso da gestão em otimizar os recursos públicos transformando, em receitas, bens que estavam sem utilidade. Esse montante foi aplicado na amortização da dívida, isto significa que a gestão cumpriu a norma ao utilizar essa fonte de recursos como despesa de capital.

Demonstrativo 6

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS)

§ 2º, inciso IV, alínea a, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Alagoas - RPPS passou a ser regido pela Lei N° 7.751/2015, além disso, esta Lei reestrutura a unidade gestora do RPPS. A **AL PREVIDÊNCIA** é uma Autarquia de natureza especial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo a mesma a Entidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Alagoas.

Dessa maneira, os pagamentos das aposentadorias e pensões devidas aos servidores públicos do Poder Executivo, a partir de 2015, passaram a ser feitos pela AL PREVIDÊNCIA com participação contributiva do Estado de Alagoas em 22%, dos servidores ativos em 11% e dos inativos e pensionistas em 11% (onze por cento), este último, apenas quando a parcela dos proventos e ou pensão forem superiores ao teto máximo de benefício estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social.

Insta salientar, que o Estado de Alagoas é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras apuradas no regime próprio de previdência, cujos Poderes e Órgãos do Estado repassarão os valores correspondentes de acordo com sua competência, como prevê os art.41 § 2º e art. 93.

Contemplando as mudanças ocorridas dentro do Regime Próprio de Previdência do Estado de Alagoas, este demonstrativo busca atender de forma correspondente a apresentação da avaliação atuarial e financeira do RPPS, em consonância com o que dispõe o art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pela Portaria n° 495, de 06 de Junho de 2017 e pela Portaria n° 766, de 15 de Setembro de 2017.

Os resultados apresentados contemplam as mudanças paramétricas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a implementação dos dispositivos das Emendas Constitucionais 20, 41, 47 e 70 e as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência, presentes na Portaria MPS n° 403/2008.

A Avaliação da Situação Financeira, teve como base os Anexos 4 dos Relatórios de Execução Orçamentária – RREO – Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Alagoas, publicados no último bimestre do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência desta Lei.

Já a avaliação atuarial foi realizada pela CSM – Consultoria Atuarial, utilizando como base o Anexo 10 do RREO. Os dados cadastrais que lhe serviram de base, bem como todos os cálculos e resultados foram fornecidas pelo Estado e estão posicionados na data de 31/12/2018.

1. Das Receitas e Despesas:

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	103.297.466,57	78.911.143,53	78.482.623,59
Receita de Contribuições dos Segurados	15.557.918,79	24.214.535,94	24.227.910,63
Civil	15.557.918,79	24.211.058,49	24.227.910,63
Ativo	15.544.975,43	24.211.058,49	24.223.452,17
Inativo	12.943,36	-	-
Pensionista	-	-	4.458,46
Militar	-	3.477,45	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	3.477,45	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	62.056.146,99	26.835.070,78	28.369.591,90
Civil	62.056.146,99	26.835.070,78	28.369.591,90
Ativo	62.056.146,99	26.835.070,78	28.369.591,90
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	25.683.400,79	27.861.536,81	25.885.121,06
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	25.683.400,79	27.861.536,81	25.885.121,06
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	103.297.466,57	78.911.143,53	78.482.623,59

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2016/2018.

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	213,34	1.406,33	-
Despesas Correntes	213,34	1.406,33	
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (VI)	924.221,99	1.205.721,20	1.552.992,62
Benefícios - Civil	924.221,99	1.205.721,20	1.481.098,02
Aposentadorias	294.849,91	369.967,87	514.125,60
Pensões	629.372,08	835.722,26	966.528,48
Outros Benefícios Previdenciários		31,07	443,94
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	71.894,60
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			71.894,60
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	924.435	1.207.127,53	1.552.992,62
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	102.373.031	77.704.016,00	76.929.630,97
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.762,26	653.027,99	33.190,92
Investimentos e Aplicações	210.565.380,13	292.391.510,42	374.337.947,18
Outro Bens e Direitos	13.316.151,82	10.411.651,93	7.836.902,74

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2016/2018.

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**PLANO FINANCEIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	871.615.267,95	776.563.120,07	677.518.889,72
Receita de Contribuições dos Segurados	280.338.248,30	250.006.147,68	254.456.593,08
Civil	197.841.210,07	158.344.121,19	180.756.010,03
Ativo	168.855.462,94	146.557.706,91	144.303.570,05
Inativo	28.985.747,13	11.786.414,28	36.155.357,18
Pensionista			297.082,80
Militar	82.497.038,23	91.662.026,49	73.700.583,05
Ativo	70.829.601,21	62.930.709,63	59.128.302,64
Inativo	11.667.437,02	28.731.316,86	14.572.280,41
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	530.436.723,20	465.979.617,84	356.144.204,23
Civil	373.625.813,53	313.253.179,61	237.781.652,99
Ativo	373.625.813,53	272.939.764,10	235.082.435,40
Inativo		40.305.616,79	2.492.251,61
Pensionista		7.798,72	206.965,98
Militar	156.810.909,67	152.726.438,23	118.362.551,24
Ativo	156.810.909,67	133.139.248,20	118.362.551,24
Inativo		18.762.357,31	
Pensionista		824.832,72	
Receita Patrimonial	2.098.663,12	2.889.861,79	2.910.402,68
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	2.098.663,12	2.889.861,79	2.910.402,68
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços	8.000.000,00	33.911.296,67	18.000.000,00
Outras Receitas Correntes	50.741.633,33	23.776.196,09	46.007.689,73
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.232.393,99	21.956.700,00	45.482.479,51
Demais Receitas Correntes	509.239,34	1.819.496,09	525.210,22
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		-	-
Amortização de Empréstimos		-	-
Outras Receitas de Capital		-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	871.615.267,95	776.563.120,07	677.518.889,72

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2016/2018.

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO FINANCEIRO			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	11.219.897,64	28.453.977,07	17.626.250,30
Despesas Correntes	9.816.529,74	27.808.303,62	17.050.794,95
Despesas de Capital	1.403.367,90	645.673,45	575.455,35
PREVIDÊNCIA (XIII)	1.656.992.885,62	1.797.516.897,45	1.933.110.505,55
Benefícios - Civil	1.168.222.108,14	1.241.819.680,81	1.314.338.620,45
Aposentadorias	888.022.989,94	957.574.591,36	1.044.401.827,52
Pensões	280.157.841,88	284.209.249,87	269.907.391,88
Outros Benefícios Previdenciários	41.276,32	35.839,58	29.401,05
Benefícios - Militar	488.770.777,48	555.697.216,64	604.432.647,27
Reformas	394.654.384,65	446.182.631,87	483.600.141,17
Pensões	94.116.392,83	109.514.584,77	120.832.506,10
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	14.339.237,83
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	14.339.237,83
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	1.668.212.783,26	1.825.970.874,52	1.950.736.755,85
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	- 796.597.515,31	- 1.049.407.754,45	- 1.273.217.866,13
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	888.060.781,05	1.073.270.019,63	1.207.523.915,02
Recursos para Formação de Reserva			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	101.187.113,81		
Investimentos e Aplicações	25.284.246,75		
Outro Bens e Direitos	261.115.898,85		

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2016/2018.

Sobre a Avaliação da Situação Financeira do Regime Próprio de Previdência do Estado de Alagoas, destaca-se que o Plano Previdenciário apresenta maior superávit em 2016 pelo fato de que nesse exercício houve uma variação significativa nos resultados pela inclusão dos servidores do Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública, a incorporação das contribuições atualizadas destes servidores admitidos desde janeiro/2007 e a exclusão da hipótese de gerações futuras no Fundo de Previdência.

2. Da Projeção Atuarial:

A projeção atuarial foi realizada especificamente para dimensionar sua situação no âmbito do **Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - RPPS**, levando em consideração o que prevê o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF aprovado pela Portaria nº 389, de 14 de Junho de 2018, no qual:

“A avaliação atuarial será baseada no Anexo 10 do RREO, tópico 03.10.00 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no

RREO do último bimestre do segundo ano anterior⁴ ao ano de referência da LDO”.

Vale destacar, que o Modelo de Financiamento previsto na Lei nº 7.114/2009, institui a Modalidade de Segregação de Massas, composto, sobretudo pelos seguintes fundos:

- I) Fundo de Previdência;
- II) Fundo Financeiro,
- III) Fundo dos Militares.

O Fundo de Previdência é formado pelos os servidores ativos admitidos a partir do dia 31 de dezembro de 2006 e os futuros servidores do Governo do Estado, exceto militares. Este fundo será financiado pelas contribuições normais dos servidores ativos e do Estado, incidentes sobre a folha de ativos pertencentes a este fundo, calculadas de forma a apresentar perfeito equilíbrio financeiro e atuarial.

Já o Fundo Financeiro é formado pelos servidores ativos e inativos admitidos até o dia 31 de dezembro de 2006, exceto militares. Este fundo será financiado pelas contribuições normais dos servidores ativos, inativos e do Governo do Estado, incidentes sobre as remunerações e proventos dos servidores pertencentes a este fundo. Caso as contribuições normais mensais sejam insuficientes para o pagamento dos benefícios do fundo, o Governo do Estado aportará o valor necessário para complementar esta arrecadação e honrar com a folha.

Enquanto que o Fundo dos Militares é formado pelos atuais e futuros servidores militares. Este fundo será financiado pelas contribuições normais dos servidores ativos, inativos e do Governo do Estado, incidentes sobre as remunerações e proventos dos servidores pertencentes a este fundo. Caso as contribuições normais mensais sejam insuficientes para o pagamento dos benefícios do fundo, o Governo do Estado aportará o valor necessário para complementar esta arrecadação e honrar com a folha.

Dessa maneira, para realizar a projeção atuarial além de utilizar como base o Anexo 10 do RREO levou-se em consideração as especificidades inerentes a cada fundo, observando-se as seguintes hipóteses e dados:

4 Nesse caso, a data base para realização da projeção atuarial é 31/12/2018

- a) Tábua de Mortalidade / Sobrevivência Geral e Inválidos;
- b) Tábua de Entrada em Invalidez;
- c) População;
- d) Compromisso Médio Familiar do Segurado;
- e) Rotatividade;
- f) Novos Entrados;
- g) Taxa de Juro Real;
- h) Taxa de Crescimento Salarial;
- i) Taxa de Crescimento de Proventos com Paridade;
- j) Indexador;
- k) Valor Real ao Longo do Tempo Salário;
- l) Valor Real ao Longo do Tempo Benefícios;
- m) Números dos Servidores Ativos e Inativos;
- n) Folha Salarial dos Ativos e Inativos;
- o) Idade Média dos Ativos e Inativos.

Assim, para o Fundo de Previdência as hipóteses se apresentaram da seguinte forma:

FUNDO PREVIDENCIÁRIO	EXECUTIVO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ¹	TRIBUNAL DE CONTAS	MINISTÉRIO PÚBLICO
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2018			
Nº de Servidores Ativos	2669	115	18	218
Folha Salarial Ativos (R\$ mês)	9.062.189,15	548.354,50	466.512,35	1.876.252,34
Idade Média de Ativos	38,8	65,3	44,7	37,8
Nº de Servidores Aposentados e Pensionistas	84	8	0	0
Folha dos Aposentados e Pensionistas (R\$ mês)	134.291,25	33.107,95	0,00	0,00
Idade Média de Aposentados e Pensionistas	39,1	82,3	0	0
Tábua de Mortalidade / Sobrevivência Geral	IBGE-2017			
Tábua de Mortalidade / Sobrevivência de Inválidos	IBGE-2017			
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas			
População	Baseado em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes.			
Compromisso Médio Familiar do Segurado	Média calculada individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo.			
Rotatividade	1,00%			
Novos Entrados	1:1			
Taxa de Juro Real	5,50%			
Taxa de Crescimento Salarial	1,60%			
Indexador	IPCA			
Valor Real ao Longo do Tempo Salário	100%			
Valor Real ao Longo do Tempo Benefícios	100%			

Fonte: CSM Consultoria Atuarial – Avaliação Atuarial 2018

Nota: ¹Inativos e Pensionistas = Ativos Iminentes para Assembleia Legislativa

Já para o Fundo Financeiro as hipóteses tiveram a seguinte apresentação:

FUNDO FINANCEIRO	EXECUTIVO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	TRIBUNAL DE CONTAS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	MINISTÉRIO PÚBLICO
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2018				
Nº de Servidores Ativos	20.128	1.081	316	922	228
Folha Salarial Ativos (R\$ mês)	70.764.318,18	7.942.220,32	1.926.290,45	8.481.042,75	5.844.400,56
Idade Média de Ativos	51,1	60,8	57,5	48,8	58,8
Nº de Servidores Aposentados e Pensionistas	23.925	797	457	383	67
Folha dos Aposentados e Pensionistas (R\$ mês)	92.869.442,73	3.953.151,61	2.796.152,88	4.992.469,70	1.866.726,54
Idade Média de Aposentados e Pensionistas	67,8	73,6	68,9	74,4	74
Tábua de Mortalidade / Sobrevivência Geral	IBGE-2017				
Tábua de Mortalidade / Sobrevivência de Inválidos	IBGE-2017				
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas				
População	Baseado em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes.				
Compromisso Médio Familiar do Segurado	Média calculada individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo.				
Rotatividade	0,00%				
Novos Entrados	Não adotado				
Taxa de Juro Real	0,00%				
Taxa de Crescimento Salarial	1,60%				
Taxa de Crescimento de Proventos com Paridade	0,60%				
Indexador	IPCA				
Valor Real ao Longo do Tempo Salário	100%				
Valor Real ao Longo do Tempo Benefícios	100%				

Fonte: CSM Consultoria Atuarial – Avaliação Atuarial 2018.

Segundo a Avaliação Atuarial (2019) do total de servidores ativos que compõem o Fundo Financeiro, 5.397 atingiram elegibilidade para se aposentar. Deste montante, 4340 concentram-se no Poder Executivo, 786 na Assembleia Legislativa, 51 no Ministério Público e 220 no Tribunal de Contas.

E para o Fundo dos Militares a distribuição se deu da seguinte maneira:

FUNDO MILITAR	
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2018
Nº de Servidores Ativos	8.834
Folha Salarial Ativos (R\$ mês)	49.180.548,48
Idade Média de Ativos	39,3
Nº de Servidores Aposentados e Pensionistas	8.287
Folha dos Aposentados e Pensionistas (R\$ mês)	52.295.105,98
Idade Média de Aposentados e Pensionistas	57,6
Tábua de Mortalidade / Sobrevivência Geral	IBGE-2017
Tábua de Mortalidade / Sobrevivência de Inválidos	IBGE-2017
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
População	Baseado em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes.
Compromisso Médio Familiar do Segurado	Média calculada individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo.
Rotatividade	1,00%
Novos Entrados	Militares
Taxa de Juro Real	0,00%
Taxa de Crescimento Salarial	1,60%
Taxa de Crescimento de Proventos com Paridade	0,60%
Indexador	IPCA
Valor Real ao Longo do Tempo Salário	100%
Valor Real ao Longo do Tempo Benefícios	100%

Fonte: CSM Consultoria Atuarial – Avaliação Atuarial 2018.

Nos quadros a seguir é demonstrada a projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas para o período de 2018 a 2092, elaborada com base no Anexo 10 do último bimestre de 2018.

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**FUNDO PREVIDENCIÁRIO**

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	94.092.646,82	1.985.907,04	92.106.739,78	374.338.162,12
2019	114.899.286,45	3.919.110,58	110.980.175,87	485.318.337,99
2020	121.093.728,58	7.250.288,73	113.843.439,85	599.161.777,84
2021	121.867.654,53	10.581.466,88	111.286.187,65	710.447.965,49
2022	144.358.674,01	13.912.645,03	130.446.028,97	840.893.994,47
2023	151.857.366,83	17.243.823,18	134.613.543,65	975.507.538,11
2024	164.400.178,58	20.575.001,33	143.825.177,24	1.119.332.715,36
2025	183.495.850,91	23.906.179,49	159.589.671,42	1.278.922.386,78
2026	203.794.364,68	27.237.357,64	176.557.007,04	1.455.479.393,83
2027	225.369.711,25	30.568.535,79	194.801.175,47	1.650.280.569,29
2028	248.300.116,27	33.899.713,94	214.400.402,33	1.864.680.971,62
2029	272.668.275,80	37.230.892,09	235.437.383,71	2.100.118.355,33
2030	298.561.605,58	40.562.070,24	257.999.535,34	2.358.117.890,67
2031	326.072.503,92	43.893.248,39	282.179.255,53	2.640.297.146,20
2032	355.298.629,27	47.224.426,54	308.074.202,73	2.948.371.348,93
2033	386.343.193,02	50.555.604,69	335.787.588,33	3.284.158.937,26
2034	419.315.268,49	53.886.782,84	365.428.485,65	3.649.587.422,91
2035	454.330.117,01	57.217.960,99	397.112.156,02	4.046.699.578,92
2036	491.509.532,00	60.549.139,14	430.960.392,85	4.477.659.971,78
2037	530.982.202,00	63.880.317,30	467.101.884,70	4.944.761.856,48
2038	572.884.093,81	67.211.495,45	505.672.598,37	5.450.434.454,85
2039	617.358.856,73	70.542.673,60	546.816.183,13	5.997.250.637,98
2040	664.558.249,08	73.873.851,75	590.684.397,33	6.587.935.035,31
2041	714.642.588,35	77.205.029,90	637.437.558,45	7.225.372.593,76
2042	767.781.226,08	80.536.208,05	687.245.018,03	7.912.617.611,79
2043	824.153.049,03	83.867.386,20	740.285.662,83	8.652.903.274,62
2044	876.780.660,44	87.198.564,35	789.582.096,09	9.442.485.370,71
2045	926.474.932,60	90.529.742,50	835.945.190,09	10.278.430.560,80
2046	978.822.382,47	93.860.920,65	884.961.461,81	11.163.392.022,62
2047	1.033.970.586,15	97.192.098,80	936.778.487,35	12.100.170.509,96
2048	1.092.075.262,85	100.523.276,95	991.551.985,89	13.091.722.495,85
2049	1.153.300.723,16	103.854.455,11	1.049.446.268,05	14.141.168.763,90
2050	1.217.820.342,04	107.185.633,26	1.110.634.708,78	15.251.803.472,69
2051	1.285.817.057,79	110.516.811,41	1.175.300.246,38	16.427.103.719,07
2052	1.357.483.898,45	113.847.989,56	1.243.635.908,89	17.670.739.627,96
2053	1.433.024.537,22	117.179.167,71	1.315.845.369,51	18.986.584.997,46
2054	1.512.653.878,38	120.510.345,86	1.392.143.532,52	20.378.728.529,98
2055	1.596.598.675,47	123.841.524,01	1.472.757.151,46	21.851.485.681,44
2056	1.685.098.183,49	127.172.702,16	1.557.925.481,33	23.409.411.162,77

Fonte: CSM Consultoria Atuarial – Avaliação Atuarial 2018.

Notas: Projeção Atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS

Continuação

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2057	1.778.404.846,92	130.503.880,31	1.647.900.966,61	25.057.312.129,38
2058	1.876.785.025,68	133.835.058,46	1.742.949.967,21	26.800.262.096,59
2059	1.980.519.760,91	137.166.236,61	1.843.353.524,29	28.643.615.620,89
2060	2.089.905.583,01	140.497.414,77	1.949.408.168,24	30.593.023.789,13
2061	2.205.255.364,01	143.828.592,92	2.061.426.771,10	32.654.450.560,23
2062	2.326.899.216,92	147.159.771,07	2.179.739.445,86	34.834.190.006,09
2063	2.455.185.444,47	150.490.949,22	2.304.694.495,25	37.138.884.501,34
2064	2.590.481.540,09	153.822.127,37	2.436.659.412,73	39.575.543.914,06
2065	2.733.175.243,99	157.153.305,52	2.576.021.938,47	42.151.565.852,54
2066	2.883.675.657,22	160.484.483,67	2.723.191.173,55	44.874.757.026,09
2067	3.042.414.417,13	163.815.661,82	2.878.598.755,31	47.753.355.781,40
2068	3.209.846.937,39	167.146.839,97	3.042.700.097,42	50.796.055.878,81
2069	3.386.453.716,32	170.478.018,12	3.215.975.698,20	54.012.031.577,01
2070	3.572.741.717,11	173.809.196,27	3.398.932.520,84	57.410.964.097,85
2071	3.769.245.823,99	177.140.374,42	3.592.105.449,56	61.003.069.547,42
2072	3.976.530.378,47	180.471.552,58	3.796.058.825,89	64.799.128.373,31
2073	4.195.190.800,16	183.802.730,73	4.011.388.069,43	68.810.516.442,74
2074	4.425.855.296,66	187.133.908,88	4.238.721.387,78	73.049.237.830,52
2075	4.669.186.667,55	190.465.087,03	4.478.721.580,52	77.527.959.411,04
2076	4.925.884.207,59	193.796.265,18	4.732.087.942,41	82.260.047.353,45
2077	5.196.685.714,62	197.127.443,33	4.999.558.271,29	87.259.605.624,74
2078	5.482.369.607,90	200.458.621,48	5.281.910.986,42	92.541.516.611,17
2079	5.783.757.162,97	203.789.799,63	5.579.967.363,34	98.121.483.974,50
2080	6.101.714.869,41	207.120.977,78	5.894.593.891,63	104.016.077.866,13
2081	6.437.156.918,37	210.452.155,93	6.226.704.762,44	110.242.782.628,57
2082	6.791.047.826,82	213.783.334,08	6.577.264.492,73	116.820.047.121,30
2083	7.164.405.206,22	217.114.512,23	6.947.290.693,98	123.767.337.815,28
2084	7.558.302.683,43	220.445.690,39	7.337.856.993,05	131.105.194.808,33
2085	7.973.872.982,36	223.776.868,54	7.750.096.113,83	138.855.290.922,16
2086	8.412.311.175,00	227.108.046,69	8.185.203.128,31	147.040.494.050,47
2087	8.874.878.111,37	230.439.224,84	8.644.438.886,54	155.684.932.937,01
2088	9.362.904.038,12	233.770.402,99	9.129.133.635,13	164.814.066.572,13
2089	9.877.792.416,07	237.101.581,14	9.640.690.834,93	174.454.757.407,07
2090	10.421.023.947,91	240.432.759,29	10.180.591.188,62	184.635.348.595,68
2091	10.994.160.827,20	243.763.937,44	10.750.396.889,76	195.385.745.485,45
2092	11.598.851.221,32	247.095.115,59	11.351.756.105,73	206.737.501.591,18

Fonte: CSM Consultoria Atuarial – Avaliação Atuarial 2018.

Notas: Projeção Atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**FUNDO DOS MILITARES**

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	655.949.097,12	656.266.592,02	- 317.494,90	1.028,45
2019	448.677.384,96	448.678.413,41	- 1.028,45	0,00
2020	464.580.722,02	464.580.722,02	-	0,00
2021	480.657.694,21	480.657.694,21	-	0,00
2022	496.910.853,53	496.910.853,53	-	0,00
2023	513.341.735,47	513.341.735,47	-	0,00
2024	529.951.887,64	529.951.887,64	-	0,00
2025	546.742.869,80	546.742.869,80	-	0,00
2026	563.716.253,98	563.716.253,98	-	0,00
2027	580.873.624,58	580.873.624,58	-	0,00
2028	598.216.578,44	598.216.578,44	-	0,00
2029	615.746.724,91	615.746.724,91	-	0,00
2030	633.465.686,01	633.465.686,01	-	0,00
2031	651.375.096,46	651.375.096,46	-	0,00
2032	669.476.603,82	669.476.603,82	-	0,00
2033	687.771.868,54	687.771.868,54	-	0,00
2034	706.262.564,10	706.262.564,10	-	0,00
2035	724.950.377,08	724.950.377,08	-	0,00
2036	743.837.007,26	743.837.007,26	-	0,00
2037	762.924.167,73	762.924.167,73	-	0,00
2038	782.213.584,96	782.213.584,96	-	0,00
2039	801.706.998,95	801.706.998,95	-	0,00
2040	821.406.163,27	821.406.163,27	-	0,00
2041	841.312.845,20	841.312.845,20	-	0,00
2042	861.428.825,82	861.428.825,82	-	0,00
2043	881.755.900,12	881.755.900,12	-	0,00
2044	902.295.877,07	902.295.877,07	-	0,00
2045	923.050.579,79	923.050.579,79	-	0,00
2046	944.021.845,58	944.021.845,58	-	0,00
2047	965.211.526,06	965.211.526,06	-	0,00
2048	986.621.487,28	986.621.487,28	-	0,00
2049	1.008.253.609,82	1.008.253.609,82	-	0,00
2050	1.030.109.788,91	1.030.109.788,91	-	0,00
2051	1.052.191.934,49	1.052.191.934,49	-	0,00
2052	1.074.501.971,38	1.074.501.971,38	-	0,00
2053	1.097.041.839,37	1.097.041.839,37	-	0,00
2054	1.119.813.493,30	1.119.813.493,30	-	0,00
2055	1.142.818.903,21	1.142.818.903,21	-	0,00
2056	1.166.060.054,42	1.166.060.054,42	-	0,00

Fonte: CSM Consultoria Atuarial – Avaliação Atuarial 2018.

Notas: Projeção Atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS

Continuação

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2057	1.189.538.947,68	1.189.538.947,68	-	0,00
2058	1.213.257.599,25	1.213.257.599,25	-	0,00
2059	1.237.218.041,03	1.237.218.041,03	-	0,00
2060	1.261.422.320,67	1.261.422.320,67	-	0,00
2061	1.285.872.501,68	1.285.872.501,68	-	0,00
2062	1.310.570.663,57	1.310.570.663,57	-	0,00
2063	1.335.518.901,94	1.335.518.901,94	-	0,00
2064	1.360.719.328,61	1.360.719.328,61	-	0,00
2065	1.386.174.071,74	1.386.174.071,74	-	0,00
2066	1.411.885.275,96	1.411.885.275,96	-	0,00
2067	1.437.855.102,46	1.437.855.102,46	-	0,00
2068	1.464.085.729,16	1.464.085.729,16	-	0,00
2069	1.490.579.350,76	1.490.579.350,76	-	0,00
2070	1.517.338.178,97	1.517.338.178,97	-	0,00
2071	1.544.364.442,51	1.544.364.442,51	-	0,00
2072	1.571.660.387,33	1.571.660.387,33	-	0,00
2073	1.599.228.276,71	1.599.228.276,71	-	0,00
2074	1.627.070.391,36	1.627.070.391,36	-	0,00
2075	1.655.189.029,58	1.655.189.029,58	-	0,00
2076	1.683.586.507,37	1.683.586.507,37	-	0,00
2077	1.712.265.158,59	1.712.265.158,59	-	0,00
2078	1.741.227.335,03	1.741.227.335,03	-	0,00
2079	1.770.475.406,62	1.770.475.406,62	-	0,00
2080	1.800.011.761,48	1.800.011.761,48	-	0,00
2081	1.829.838.806,14	1.829.838.806,14	-	0,00
2082	1.859.958.965,59	1.859.958.965,59	-	0,00
2083	1.890.374.683,48	1.890.374.683,48	-	0,00
2084	1.921.088.422,23	1.921.088.422,23	-	0,00
2085	1.952.102.663,16	1.952.102.663,16	-	0,00
2086	1.983.419.906,63	1.983.419.906,63	-	0,00
2087	2.015.042.672,20	2.015.042.672,20	-	0,00
2088	2.046.973.498,77	2.046.973.498,77	-	0,00
2089	2.079.214.944,67	2.079.214.944,67	-	0,00
2090	2.111.769.587,88	2.111.769.587,88	-	0,00
2091	2.144.640.026,10	2.144.640.026,10	-	0,00
2092	2.177.828.876,94	2.177.828.876,94	-	0,00

Fonte: CSM Consultoria Atuarial – Avaliação Atuarial 2018.

Notas: Projeção Atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**FUNDO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	670.494.043,40	1.424.310.289,97	- 753.816.246,57	38.880.111,81
2019	995.497.699,82	1.034.377.811,63	- 38.880.111,81	0,00
2020	976.019.429,47	976.019.429,47	-	0,00
2021	995.619.615,75	995.619.615,75	-	0,00
2022	1.015.419.828,67	1.015.419.828,67	-	0,00
2023	1.035.421.763,06	1.035.421.763,06	-	0,00
2024	1.055.627.126,91	1.055.627.126,91	-	0,00
2025	1.076.037.641,43	1.076.037.641,43	-	0,00
2026	1.096.655.041,17	1.096.655.041,17	-	0,00
2027	1.117.481.074,09	1.117.481.074,09	-	0,00
2028	1.138.517.501,71	1.138.517.501,71	-	0,00
2029	1.159.766.099,16	1.159.766.099,16	-	0,00
2030	1.181.228.655,28	1.181.228.655,28	-	0,00
2031	1.202.906.972,77	1.202.906.972,77	-	0,00
2032	1.224.802.868,23	1.224.802.868,23	-	0,00
2033	1.246.918.172,33	1.246.918.172,33	-	0,00
2034	1.269.254.729,83	1.269.254.729,83	-	0,00
2035	1.291.814.399,76	1.291.814.399,76	-	0,00
2036	1.314.599.055,49	1.314.599.055,49	-	0,00
2037	1.337.610.584,82	1.337.610.584,82	-	0,00
2038	1.360.850.890,12	1.360.850.890,12	-	0,00
2039	1.384.321.888,42	1.384.321.888,42	-	0,00
2040	1.408.025.511,51	1.408.025.511,51	-	0,00
2041	1.431.963.706,07	1.431.963.706,07	-	0,00
2042	1.456.138.433,76	1.456.138.433,76	-	0,00
2043	1.480.551.671,32	1.480.551.671,32	-	0,00
2044	1.505.205.410,72	1.505.205.410,72	-	0,00
2045	1.530.101.659,22	1.530.101.659,22	-	0,00
2046	1.555.242.439,55	1.555.242.439,55	-	0,00
2047	1.580.629.789,94	1.580.629.789,94	-	0,00
2048	1.606.265.764,30	1.606.265.764,30	-	0,00
2049	1.632.152.432,30	1.632.152.432,30	-	0,00
2050	1.658.291.879,50	1.658.291.879,50	-	0,00
2051	1.684.686.207,46	1.684.686.207,46	-	0,00
2052	1.711.337.533,86	1.711.337.533,86	-	0,00
2053	1.738.247.992,62	1.738.247.992,62	-	0,00
2054	1.765.419.734,01	1.765.419.734,01	-	0,00
2055	1.792.854.924,77	1.792.854.924,77	-	0,00
2056	1.820.555.748,25	1.820.555.748,25	-	0,00

Fonte: CSM Consultoria Atuarial – Avaliação Atuarial 2018.

Notas: Projeção Atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS

Continuação

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2057	1.848.524.404,50	1.848.524.404,50	-	0,00
2058	1.876.763.110,41	1.876.763.110,41	-	0,00
2059	1.905.274.099,84	1.905.274.099,84	-	0,00
2060	1.934.059.623,73	1.934.059.623,73	-	0,00
2061	1.963.121.950,23	1.963.121.950,23	-	0,00
2062	1.992.463.364,82	1.992.463.364,82	-	0,00
2063	2.022.086.170,44	2.022.086.170,44	-	0,00
2064	2.051.992.687,63	2.051.992.687,63	-	0,00
2065	2.082.185.254,63	2.082.185.254,63	-	0,00
2066	2.112.666.227,54	2.112.666.227,54	-	0,00
2067	2.143.437.980,43	2.143.437.980,43	-	0,00
2068	2.174.502.905,48	2.174.502.905,48	-	0,00
2069	2.205.863.413,09	2.205.863.413,09	-	0,00
2070	2.237.521.932,05	2.237.521.932,05	-	0,00
2071	2.269.480.909,65	2.269.480.909,65	-	0,00
2072	2.301.742.811,81	2.301.742.811,81	-	0,00
2073	2.334.310.123,24	2.334.310.123,24	-	0,00
2074	2.367.185.347,56	2.367.185.347,56	-	0,00
2075	2.400.371.007,42	2.400.371.007,42	-	0,00
2076	2.433.869.644,67	2.433.869.644,67	-	0,00
2077	2.467.683.820,49	2.467.683.820,49	-	0,00
2078	2.501.816.115,52	2.501.816.115,52	-	0,00
2079	2.536.269.130,01	2.536.269.130,01	-	0,00
2080	2.571.045.483,97	2.571.045.483,97	-	0,00
2081	2.606.147.817,28	2.606.147.817,28	-	0,00
2082	2.641.578.789,89	2.641.578.789,89	-	0,00
2083	2.677.341.081,90	2.677.341.081,90	-	0,00
2084	2.713.437.393,78	2.713.437.393,78	-	0,00
2085	2.749.870.446,44	2.749.870.446,44	-	0,00
2086	2.786.642.981,44	2.786.642.981,44	-	0,00
2087	2.823.757.761,11	2.823.757.761,11	-	0,00
2088	2.861.217.568,70	2.861.217.568,70	-	0,00
2089	2.899.025.208,55	2.899.025.208,55	-	0,00
2090	2.937.183.506,22	2.937.183.506,22	-	0,00
2091	2.975.695.308,65	2.975.695.308,65	-	0,00
2092	3.014.563.484,35	3.014.563.484,35	-	0,00

Fonte: CSM Consultoria Atuarial – Avaliação Atuarial 2018.

Notas: Projeção Atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS

Demonstrativo 7**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

§ 2º, inciso V, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

De acordo com o artigo 14º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a renúncia de receita compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. Com a finalidade de demonstrar transparência, o presente anexo apresenta os benefícios concedidos no último ano, como segue na tabela abaixo.

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				
		2018	2019	2020	2021	2022
ICMS	Atacadista	176.404.040,55	188.385.501,20	193.661.889,72	198.925.602,71	204.189.315,69
	Central de Distribuição	141.936.877,83	135.435.956,00	140.147.465,00	138.410.067,00	140.080.339,00
	Prodesin	363.951.118,36	389.717.895,47	403.827.584,87	417.937.274,27	432.046.963,67
	Outros	60.243.507,48	67.115.132,03	71.712.497,46	76.332.027,54	80.949.426,30
TOTAL		742.535.544,22	780.654.484,70	809.349.437,05	831.604.971,52	857.266.044,66

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas.

O cálculo da renúncia por segmento deu-se por meio do levantamento das concessões de incentivos fiscais isolados (redução de base de cálculo, crédito presumido, isenção, crédito outorgado e diferimento). Desta forma, a renúncia fiscal teve como base as informações do Sistema Gestor no que tange ao relatório de cruzamento da DAC com as informações de vendas, compras, débito de saída, crédito de compras, ICMS apurado, ICMS próprio e ICMS antecipado fornecidos pela Gerência de Fiscalização Especial - GEF. Ressalta-se ainda que não houve diligência fiscal nas empresas beneficiadas pela renúncia. Assim, com base na observação do comportamento do incremento dos exercícios de 2018 ante 2017 no que se refere ao Valor Agregado (VA) correlacionado às variáveis de Débito de Saída e Crédito de Compras, foi projetada a renúncia fiscal para os exercícios de 2019 a 2022.

O modelo adotado parte da premissa de que a base tributária teórica do ICMS é o “valor adicionado” ou “valor adicionado fiscal”, que numa descrição simplificada, corresponde à diferença entre o valor das saídas e entradas de mercadorias. Entretanto, observa-se que a mensuração da receita potencial efetuada a partir dos sistemas de informações fiscais oficiais não permitirá identificar a evasão ilegal do tributo (sonegação), uma vez que o cálculo foi procedido com base nas informações prestadas pelos próprios contribuintes.

Resumidamente:

1. Valor Adicionado Potencial (VAP) = Valor Contábil das Saídas Totais – Valor Contábil das Entradas Totais;
2. ICMS A Recolher = Valor Débito de Saída – Valor Crédito de Entrada.

Demonstrativo 8

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado § 2º, inciso V, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). Além de medidas específicas descritas a seguir, considera-se como ampliação da base de cálculo nesta estimativa a expectativa de crescimento real da atividade econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos da legislação.

A presente estimativa considerou as projeções de receita e despesa já apresentados anteriormente neste Anexo. O cálculo do Aumento Permanente de Receita foi estimado com base nos parâmetros macroeconômicos de Inflação e PIB, levando em consideração as mudanças na legislação. A partir destas receitas foi possível estimar suas vinculações para definir a Margem Bruta para 2020.

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Em R\$ milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Receita Tributária	344.999
IRRF	25.020
IPVA	25.861
ITCD	543
FECOEP	18.268
ICMS	275.307
Transferências Correntes	261.372
FPE	258.091
IPI	135
ROYALTIES + CIDE + FEP + REC. HÍDRICOS	3.146
TOTAL RECURSOS PRÓPRIOS (a)	606.371
TOTAL DE VINCULAÇÕES (b)	457.742
(-) Transferências Constitucionais	82.228
(-) Transferências ao FUNDEB	99.283
(-) Saúde	66.680
(-) Precatórios	78.964
(-) Pessoal e Encargos	130.587
MARGEM BRUTA (c) = (a) - (b)	148.629
SALDO UTILIZADO DA MARGEM BRUTA (d)	36.443
I. Serviço da Dívida	36.443
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DA DESPESA (e) = (c) - (d)	112.187

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas.

A Margem Líquida de Expansão da Despesa calculada para 2020 é de R\$ 112 milhões, ressalta-se que esse valor poderá ser utilizado na realização de novos concursos públicos e na contratação de servidores de concursos já realizados.

Em relação aos precatórios cabe elencar que devido ao Estado não ser mais aderente ao Regime Especial de Precatório desde o segundo semestre de 2018, a margem para 2020 pode ser alterada uma vez que os precatórios para tal exercício só serão encaminhados até 02 de julho de 2019.

Anexo II Riscos Fiscais

INTRODUÇÃO

Com a intenção de oferecer maior transparência sobre os riscos fiscais inerentes a execução orçamentária, foi estabelecido a partir da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) que a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) contenha um anexo dedicado a estes riscos, realizando uma avaliação de como estes venham a afetar as contas públicas, bem como das providências caso estes eventos ocorram.

Riscos fiscais não estão delimitados apenas por passivos contingentes, podem ser correspondidos também por inconstâncias no cenário macroeconômico que venham a frustrar as receitas, descontrolar as despesas ou que possam afetar o serviço da dívida, comprometendo consequentemente o equilíbrio fiscal do Estado.

Desta forma, riscos fiscais nada mais é que a ocorrência de eventos que impactem negativamente as projeções estaduais, inerentes das obrigações financeiras. Estes riscos se subdividem em duas categorias: i) Riscos Orçamentários e; ii) Riscos da Dívida. Após um melhor entendimento destas categorias, cada um dos seus potenciais riscos serão identificados, detalhados e avaliados.

1.1. Riscos Orçamentários

Riscos Orçamentários equivalem a possibilidade de tanto a receita quanto a despesa projetada na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) não se concretizarem. Por parte das receitas, podem acontecer frustrações de alguma fonte de recurso e por parte das despesas pode ocorrer mudanças na alocação inicialmente prevista.

1.1.1. Riscos provenientes da Previsão da Receita

No que diz respeito a previsão da receita, as duas principais bases de arrecadação são o Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal (FPE) e

o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS). Qualquer alteração no recebimento destas influenciaria diretamente a receita prevista pelo Estado, uma vez que juntas representaram em 2018 um percentual de aproximadamente 77%.

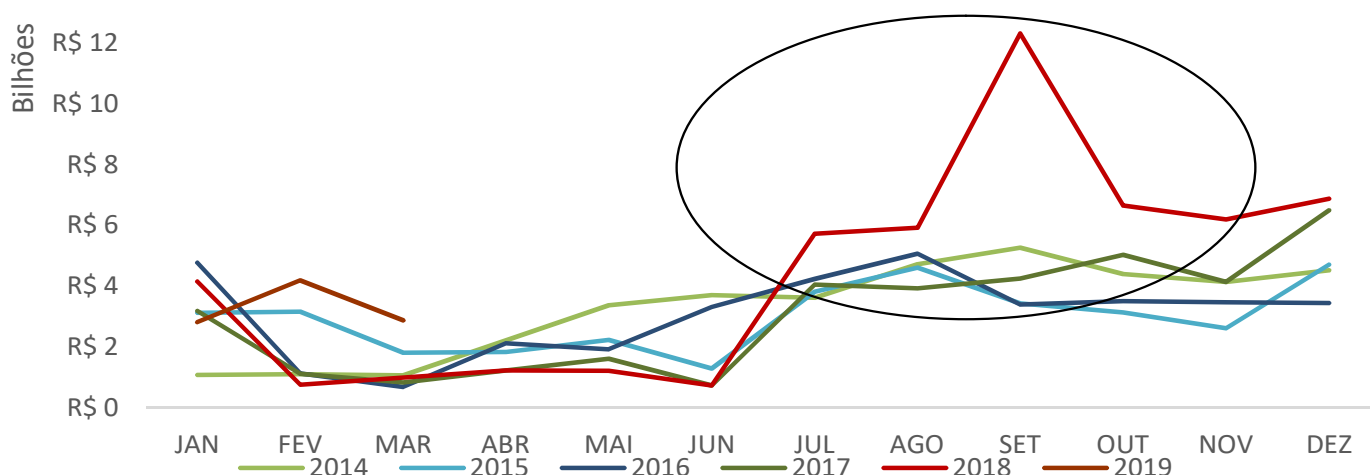
1.1.1.1. Risco equivalente ao FPE

O FPE é uma transferência fiscal da União que objetiva o equilíbrio socioeconômico entre os entes federativos. Em 2018, apresentou um percentual de participação na receita total de cerca de 37,3%, essa representatividade ratifica o seu papel fundamental como fonte de recursos do Estado.

O fundo é composto a partir da arrecadação líquida do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), onde 21,5% dessas receitas são distribuídos às unidades da federação. Destarte, o repasse está diretamente relacionado à estes tributos, onde qualquer alteração na sua captação ou deduções se traduzem como um risco orçamentário.

A partir da Lei nº 13.670/2018, regulamentada pela Instrução Normativa RFB nº 1.810/2018, a forma pela qual era realizada as compensações de contribuições previdenciárias foi alterada, isso tornou possível compensar estes créditos, por parte das pessoas jurídicas que utilizam o eSocial, com outros tributos federais que incluem o IR e o IPI.

Esta nova forma de compensação impacta diretamente o repasse pois conduz a consequente redução da arrecadação líquida de IR e IPI. O gráfico a seguir demonstra o comportamento das deduções no período de 2014 a março de 2019.

Deduções de IR e IPI no período de 2013 a fevereiro de 2019

Fonte: Elaboração Própria. Dados STN- Valores Deflacionados (IPCA)

É visível que o ano de 2018 possui relevância em relação aos demais anos, sobretudo no segundo semestre, quando entra em vigor a Instrução Normativa nº 1.810/2018. As empresas com faturamento superior a R\$ 78 milhões/ano tiveram prazo para se enquadrarem no eSocial até julho de 2018, o que explica o pico de deduções registrado no mês de setembro, quando alcançou o montante de aproximadamente R\$ 12 bilhões. O segundo grupo de empresas, aquelas com faturamento menor que R\$ 78 milhões/ano tinham até janeiro de 2019 para utilizarem o eSocial, e o impacto destas compensações se traduziram em fevereiro, quando atingiu o valor de R\$ 4,16 bilhões, embora relativamente baixo em relação a setembro de 2018, representou um valor muito acima da média registrada para o mês.

A partir desta mudança na forma de compensação e apoiado na mesma metodologia utilizada pelo Tesouro

Estimativa de Perda do Estado de Alagoas a partir da IN nº 1.810/2018 para o ano de 2018

Cálculo de déficit no repasse recebido (valores em Milhares)	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valor arrecadado bruto: (a)	R\$ 38.427.688.003	R\$ 36.710.108.827	R\$ 34.521.007.383	R\$ 41.227.357.401	R\$ 49.785.107.571
Média Histórica de deduções: (b) ¹	R\$ 4.355.309.478	R\$ 4.209.321.223	R\$ 4.062.646.856	R\$ 3.835.392.769	R\$ 5.513.144.504
Valor Líquido para distribuição (c) = (a) - (b)	R\$ 34.072.378.525	R\$ 32.500.787.604	R\$ 30.458.360.526	R\$ 37.391.964.632	R\$ 44.271.963.067
Valor a ser Distribuído pelo Critério LC 62/89 (Antigo) (d) ²	R\$ 30.538.026.672	R\$ 25.381.220.813	R\$ 28.870.625.563	R\$ 32.479.442.159	R\$ 36.896.261.599
Percentual de 21,5% FPE (e) = (d) * 0,215	R\$ 6.565.675.734	R\$ 5.456.962.475	R\$ 6.207.184.496	R\$ 6.983.080.064	R\$ 7.932.696.244
Participação Coeficiente de Alagoas LC 62/89 (4,16%) (f) = (e) * 0,0416	R\$ 273.138.676	R\$ 227.015.096	R\$ 258.225.082	R\$ 290.503.114	R\$ 330.008.096
Valor a ser Distribuído Critério inciso III LC 143/13 (Novo) (g) = (c) - (d)	R\$ 3.534.351.853	R\$ 7.119.566.791	R\$ 1.587.734.963	R\$ 4.912.522.473	R\$ 7.375.701.468
Percentual de 21,5% FPE (h) = (g) * 0,215	R\$ 759.885.648	R\$ 1.530.706.860	R\$ 341.363.017	R\$ 1.056.192.332	R\$ 1.585.775.816
Participação Coeficiente de Alagoas inciso III LC 143/13 (4,74%) (i) = (h) * 0,0474	R\$ 36.047.942	R\$ 72.614.652	R\$ 16.193.797	R\$ 50.104.328	R\$ 75.227.048
Total a ser distribuído para Alagoas (j) = (f) + (i)	R\$ 247.349.294	R\$ 239.703.798	R\$ 219.535.104	R\$ 272.485.953	R\$ 324.188.116
Total repassado pelo Tesouro a Alagoas (k)	R\$ 235.682.354	R\$ 177.466.411	R\$ 200.657.215	R\$ 254.093.799	R\$ 317.141.415
Diferença no valor recebido (j)-(k) = (l)	R\$ 11.666.940	R\$ 62.237.387	R\$ 18.877.889	R\$ 18.392.154	R\$ 7.046.701
TOTAL	R\$ 118.221.072				
MÉDIA	R\$ 23.644.214				

Fonte: Elaboração Própria. Dados STN

Notas:

¹ Para os meses de agosto a dezembro de 2018 foi utilizado a média dos valores deduzidos entre os anos 2013-2017.² Mesmo critério utilizado pelo STN, correção da base de 2015 por IPCA e ΔPIB.

Assim, de acordo com a estimativa verifica-se que no período de agosto à dezembro de 2018 o Estado de Alagoas deixou de arrecadar cerca de R\$ 118 milhões, sendo que o mês de setembro correspondeu por 52,64% deste valor.

Utilizando o mesmo raciocínio foi projetada a perda para o primeiro trimestre de 2019 como pode ser observado a seguir.

Estimativa de Perda do Estado de Alagoas a partir da IN nº 1.810/2018 para primeiro trimestre de 2019

Cálculo de déficit no repasse recebido (valores em Milhares)	Janeiro	Fevereiro	Março
Valor arrecadado bruto: (a)	R\$ 46.355.893.229	R\$ 52.016.099.000	R\$ 38.708.546.000
Média Histórica de deduções: (b) ¹	R\$ 3.103.957.205	R\$ 1.471.802.970	R\$ 1.129.788.615
Valor Líquido para distribuição (c) = (a) - (b)	R\$ 43.251.936.024	R\$ 50.544.296.030	R\$ 37.578.757.385
Valor a ser Distribuído pelo Critério LC 62/89 (Antigo) (d) ²	R\$ 44.287.295.006	R\$ 44.795.134.923	R\$ 32.372.455.925
Percentual de 21,5% FPE (e) = (d) * 0,215	R\$ 9.299.166.245	R\$ 9.630.954.008	R\$ 6.960.078.024
Participação Coeficiente de Alagoas LC 62/89 (4,16%) (f) = (e) * 0,0416	R\$ 386.854.615	R\$ 400.657.318	R\$ 289.546.206
Valor a ser Distribuído Critério inciso III LC 143/13 (Novo) (g) = (c) - (d)	R\$ 0	R\$ 5.749.161.107	R\$ 5.206.301.461
Percentual de 21,5% FPE (h) = (g) * 0,215	R\$ 0	R\$ 1.236.069.638	R\$ 1.119.354.814
Participação Coeficiente de Alagoas inciso III LC 143/13 (4,94%) (i) = (h) * 0,0494	R\$ 0	R\$ 61.123.916	R\$ 55.352.342
Total a ser distribuído para Alagoas (j) = (f) + (i)	R\$ 309.483.692	R\$ 369.424.987	R\$ 275.918.838
Total repassado pelo Tesouro a Alagoas (k)	R\$ 316.145.617	R\$ 346.215.688	R\$ 262.326.546
Diferença no valor recebido (j)-(k) = (l)	-R\$ 6.661.925	R\$ 23.209.298	R\$ 13.592.292
TOTAL		R\$ 30.139.665	
MÉDIA		R\$ 10.046.555	

Fonte: Elaboração Própria. Dados STN

Notas:

¹ Para os meses de agosto a dezembro de 2018 foi utilizado a média dos valores deduzidos entre os anos 2013-2017.

² Mesmo critério utilizado pelo STN, correção da base de 2015 por IPCA e ΔPIB.

Apenas no primeiro trimestre de 2019, a perda estimada para o Estado é de cerca de R\$ 30 milhões, sendo que apenas o mês de fevereiro atingiu R\$ 23 milhões devido ao cadastramento do segundo grupo de empresas no eSocial que expirou em janeiro desse ano.

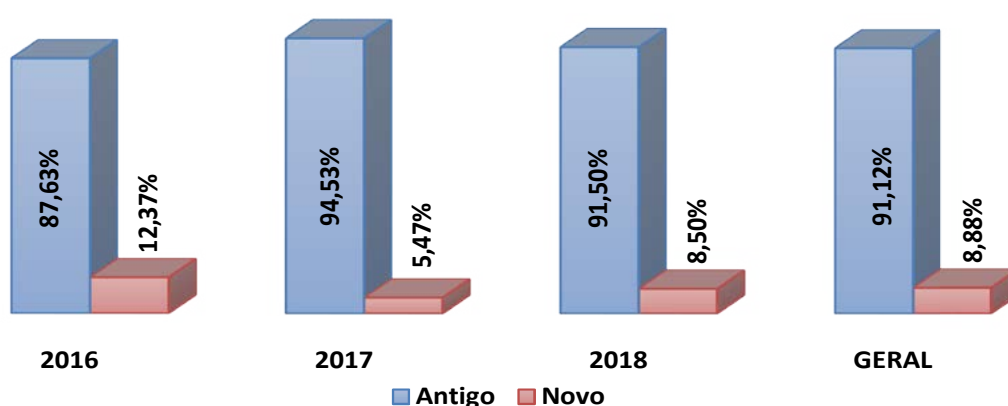
Assim, assumindo a permanência de tal comportamento, acredita-se que o Estado de Alagoas deixe de receber aproximadamente R\$ 125 milhões em 2019 e R\$ 134 milhões em 2020. Para o cálculo foi considerado a diferença entre o quanto teria sido repassado utilizando a média histórica de compensações e o que de fato foi recebido pelo estado. Essa projeção exclui da base os meses de setembro de 2018 e fevereiro de 2019 uma vez que estes possuem um colchão devido à inclusão dos dois grupos de empresas que passaram a utilizar o eSocial para realização das compensações.

Outro fator determinante no repasse do FPE diz respeito à Lei Complementar 143/2013, vigente desde 1º de janeiro de 2016 que alterou as normas de repartição entre os Estados. Tal lei foi estabelecida após o Supremo Tribunal Federal (STF) ter julgado a Lei Complementar 62/1989 inconstitucional por não gerar equidade entre os entes da federação, fugindo assim do objetivo central do fundo.

Desta forma, foi estabelecido uma nova metodologia de repartição a partir da utilização de dois coeficientes. Um coeficiente fixo, já utilizado pela LC 62/1989 e um novo coeficiente variável, calculado anualmente e que considera a renda per capita da população e o número de habitantes. Porém, a grande questão é que este novo coeficiente demorará muitos anos para ser utilizado integralmente de forma a gerar equilíbrios entre os Estados.

Com relação ao repasse deste novo coeficiente, o Gráfico abaixo ilustra bem o quanto é irrisório a sua utilização em relação ao valor total de repasse.

Percentuais distribuídos por critérios



Fonte: Elaboração Própria – Dados STN- Valores Deflacionados – IPCA

Projetando um cenário no qual utiliza-se apenas este novo coeficiente, o Estado de Alagoas deixou de receber deste a vigência da lei até o março de 2019 um montante de R\$ 1.301.281.997,28 como pode ser observado na tabela abaixo.

Simulação de Repasses – Critério Atual X Variável

Ano	Atual (Misto)	Variável	Diferença	% Diferença
2016	R\$ 3.246.211.830,76	R\$ 3.555.164.263,11	-R\$ 308.952.432,35	
2017	R\$ 3.044.882.304,80	R\$ 3.489.994.844,64	-R\$ 445.112.539,84	
2018	R\$ 3.108.305.173,07	R\$ 3.496.682.252,47	-R\$ 388.377.079,40	
2019	R\$ 931.025.183,59	R\$ 1.089.865.129,28	-R\$ 158.839.945,70	
TOTAL	R\$ 10.330.424.492,22	R\$ 11.631.706.489,50	-R\$ 1.301.281.997,28	-12,60%

Fonte: Elaboração Própria – Dados STN- Valores Deflacionados – IPCA

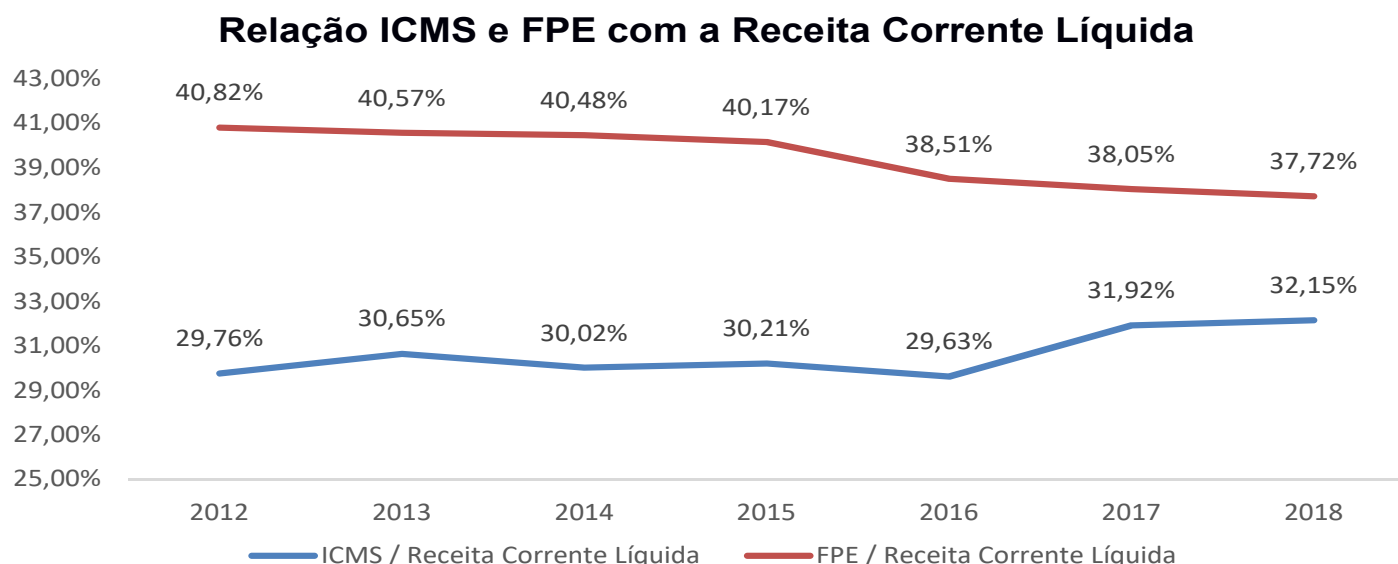
Consta em julgamento a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5069), impetrada pelo governo de Alagoas com questionamentos quanto ao cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos do FPE. Caso ganhe essa ação e a nova forma de rateio seja aplicada, o Estado de Alagoas terá um ganho de

cerca de 19% no coeficiente utilizado. Tal acréscimo interfere diretamente no volume da receita projetada para os próximos anos.

1.1.1.2. Risco equivalente ao ICMS

O estado de Alagoas apresentou uma boa performance da arrecadação de ICMS na comparação 2017/2018, esse resultado foi impulsionado sobretudo pela melhoria no âmbito interno da Receita Estadual com a otimização de processos e sistemas informatizados. Isto é, não ocorreram ajustes em alíquotas tributárias ao longo do exercício de 2018.

Ao observar o gráfico abaixo pode-se observar que com o passar dos anos a representatividade do FPE vem diminuindo, ao passo que a do ICMS vem crescendo.



Fonte: Elaboração Própria – SEFAZ/AL.

Nota: ICMS e FPE líquidos de deduções para formação do FUNDEB e Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios.

No ano de 2018 a arrecadação do ICMS líquido representou 32,15% da receita corrente líquida, demonstrando assim sua importância para o planejamento estadual. Porém por ser tratar de um tributo incidente sobre a circulação de mercadoria, seu comportamento está atrelado com algumas variáveis importantes.

Em períodos de incertezas sobre o comportamento futuro da economia a arrecadação do ICMS tende a ser deteriorada. A retração do poder de compra das famílias estimula o consumo de bens considerados necessários, ao passo

que estes possuem baixa incidência de ICMS relativamente a bens supérfluos. Pelo lado dos grandes empresários, a retração da economia faz com que estes não se interessem em aumentar sua produção devido baixa lucratividade nestes períodos, o que conseqüentemente diminui a circulação das mercadorias e assim queda de arrecadação do ICMS. Nestes períodos também se observa o aumento da inadimplência.

Desta forma, o risco existente no que concerne ao ICMS diz respeito a sua relação direta com a dinâmica da economia, visto que em momentos de bons resultados sua arrecadação tende a aumentar. Com isso, o Estado deve manter esforços para possibilitar um bom funcionamento da Receita Estadual para a entrada de recursos extraordinários.

No entanto, se considerarmos que o ICMS crescerá apenas em decorrência das estimativas de inflação para o exercício de 2020, conforme o quadro de parâmetros macroeconômicos apresentado, isto é, abaixo do previsto nos quadros de metas, a frustração dessa receita pode alcançar o montante de R\$ 188 milhões.

1.1.1.3. Risco equivalente às Operações de Crédito

Quanto aos prováveis riscos da Receita, faz-se necessário mencionar também as possíveis frustrações quanto às receitas de operações de crédito. Tendo em vista que esse grupo de receitas depende da efetiva liberação de recursos já contratados, bem como da contratação de novos empréstimos que se encontram em negociação junto a organismos de crédito internos e/ou externos.

Para o ano de 2020 há a previsão de contratação de operações de crédito no total de R\$ 270 milhões, na ocorrência de eventualidades que impeçam a contratação e liberação dos recursos previstos, poderá ocorrer uma frustração de receitas no mesmo montante. Essa frustração resultará na suspensão dos investimentos que estão planejados para serem financiados com tais recursos.

1.1.2. Riscos provenientes da Previsão da Despesa

A eficiência de qualquer organização perpassa sobre o controle de suas despesas, sobretudo para a Administração Pública. Desta forma, eventos que

venham a alterar a despesa inicialmente prevista devem ser consideradas para que haja um planejamento de alocação de recursos.

Destarte, o principal risco da despesa está relacionado ao incremento do déficit previdenciário em decorrência do possível aumento das aposentadorias que podem acontecer em virtude da Reforma da Previdência.

Existe ainda o risco da ocorrência de frustração das receitas, uma vez que as despesas acompanham o seu comportamento. Nesses casos, o estado tem por obrigação realizar reestimativas de receita, visando o cumprimento do previsto pelo Art. 9º da LRF:

“Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.”

A análise em questão torna-se fundamental e é uma prática adotada por Alagoas, por ser um requisito essencial de responsabilidade na gestão fiscal a partir da identificação dos possíveis desequilíbrios de recursos, tanto no nível global quanto por fonte e, inclusive propor contingenciamento de despesa, se for o caso.

2. Riscos da Dívida Pública

Na classificação contábil do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) as dívidas dos estados são divididas em três grandes grupos: i) Dívida Mobiliária; ii) Dívida Contratual e iii) Precatórios. De uma forma geral, a Dívida Consolidada dos estados está concentrada em Dívida Contratual e Precatórios, pois, a grande maioria das Dívidas Mobiliárias foram renegociadas sob a égide da Lei Federal 9.496/97.

O Estado de Alagoas, especificamente, quitou em 2018 o valor dos seus precatórios de forma que, ao final desse ano, todas as suas obrigações estavam classificadas como Dívida Contratual. Por ter extinto os precatórios desse exercício, o Estado passou a obedecer a um novo regime de pagamento. Nessa

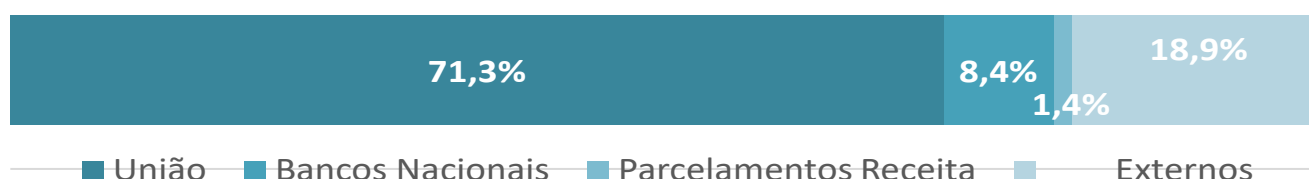
seção serão discutidos os principais aspectos de riscos associados à Dívida Contratual e aos Precatórios.

2.1. Dívida Contratual

A dívida contratual do Estado de Alagoas pode ser classificada em dois grandes agrupamentos: Dívida Interna e Externa. A Interna possui a maior participação (81,1%) e é composta por empréstimos contraídos junto à União, bancos nacionais e parcelamentos via Receita Federal. As Externas por sua vez é formada por empréstimos junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

A distribuição percentual dessas obrigações pode ser observada no gráfico a seguir. Importante ressaltar que cada uma dessas obrigações possuem peculiaridades específicas, tais como indexadores, ações judiciais e câmbio. Assim, os principais riscos estão relacionados às oscilações destas variáveis.

Divisão Percentual da Dívida Contratual



Fonte: Balanço Geral do Estado -2018 (Elaboração Própria)

A maior parte da dívida com a União se concentra no empréstimo decorrente da Lei 9.496/1997 que unificou os passivos dos estados e que foi posteriormente alterada pelas LC 148/14 e LC 156/16. Sobre essa dívida, há uma pendência judicial, pois esse contrato foi pactuado, inicialmente, com uma taxa de juros anual de 7,5% a.a. e correção pelo IGP-DI, além de possuir como limite máximo, o dispêndio mensal de 15% da Receita Líquida Real (RLR). Por apresentar condições mais onerosas na comparação com outros estados, Alagoas ajuizou a Ação Originária (AO) 1.726, em 2012, requerendo as mesmas características dos contratos de outros entes federados. Como após esse período, a União renegociou esses haveres junto aos estados, foi gerado um impasse quanto ao valor da base de cálculo da dívida que ainda não transitou em julgado. A última decisão a respeito refere-se a tutela de urgência concedida em 08 de novembro de 2018, pelo Supremo Tribunal Federal - STF que postula

a diminuição da taxa de juros de 7,5% a.a. para 6% a.a., bem como do limite do comprometimento mensal de 15% para 11,5% da Receita Líquida Real.

Por ainda se tratar de pendência judicial, há a possibilidade de recálculo no valor das parcelas, implicando em um maior comprometimento mensal. Além da hipótese de nova apuração de dispêndio, todas as previsões para o ano de 2020 foram projetados com simulação dos indexadores contratuais de cada obrigação e, no caso específico dos empréstimos em moeda estrangeira, também a taxa de câmbio. Como além da taxa de juros, todos os contratos estão sujeitos a alguma variável, seja indexador ou câmbio, conforme apresentado no próximo gráfico, há também nesses casos uma chance de não concretização dos valores projetados inicialmente.

Principais Variáveis dos Contratos



Fonte: Sefaz/AL

Foi feita uma projeção pessimista com a inclusão do recálculo das parcelas da dívida com a União, caso o estado perca a Ação Originária nº 1.726/AL. Esse cenário foi confrontado com a projeção que o estado acredita que há uma maior probabilidade de acontecer, conforme tabela abaixo.

Diferença entre a Projeção Provável e Pessimista - 2020

DÍVIDAS CONTRATUAIS	DIFERENÇA
Lei 9496-Consolidado	R\$ 62.225.501,37

Fonte: Sefaz/AL

Ademais, cabe destacar que no âmbito da Dívida Pública do Estado de Alagoas, acerca da privatização da antiga Companhia Energética do Estado de Alagoas – CEAL, existe a Ação Cível Originária nº 3132 em processo no Supremo Tribunal Federal. Esta ACO tem por objetivo que a União realize desconto no montante da Dívida Lei nº 9.496/97 em valor proporcional ao que deve em razão da não realização de privatização da Companhia Energética do Estado de Alagoas – CEAL, que deveria ter ocorrido em 1997. Este processo judicial corre em trâmite avançado e caso tenha sucesso pode vir a abater do

estoque da dívida estadual valores consideráveis, calcula-se que em montantes próximos ao previsto de incremento pela já mencionada Pendência Jurídica.

Sendo assim, se ambos os riscos das ações judiciais referentes a Dívida Pública se realizarem, haverá uma compensação de valores, anulando os efeitos financeiros em termos orçamentários.

2.2. Precatórios

Precatórios são as dívidas dos entes públicos decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado. Até 2018, o Estado de Alagoas estava inserido no Regime Especial de pagamento de precatórios instituído inicialmente pela EC 62/2009 e remodelado pela EC 94/2016 e 99/2017, razão pela qual, nos termos dos arts. 97 e 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), repassava exclusivamente ao Poder Judiciário estadual 1,5% da Receita Corrente Líquida (RCL) para saldar as dívidas inscritas em precatório pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Com a quitação dos precatórios vencidos, bem como de todos aqueles previstos para pagamento em 2018, a partir do exercício de 2019, o estado voltou para o Regime Geral de pagamento, que é normatizado pelo art. 100 da Constituição Federal. Nessa nova regra, não há mais a obrigatoriedade de comprometer percentual da RCL com o pagamento de precatórios, já que devem ser incluídos no orçamento recursos suficientes para quitação, até 31 de dezembro do ano, de todas as dívidas inscritas até 01º de julho do ano anterior. Além disso, os pagamentos devem ser feitos separadamente para a Justiça Estadual, Justiça Trabalhista e Justiça Federal.

Destarte, o montante de precatórios a ser pago em 2019 já está definido, um vez que foram inscritos até 01º de julho de 2018, contudo, os valores a serem pagos em 2020 ainda estão em aberto, pois decorrem de dívidas oriundas de sentenças transitada em julgado que podem ser apresentadas para pagamento até 01º de julho de 2019.

Cumprе destacar que não é possível prever com segurança o valor que deverá ser incluído no orçamento de 2020 para pagamento dos precatórios, uma vez que as quantias pleiteadas nos processos judiciais, segundo dados disponíveis nos sítios eletrônico dos Tribunais, não mantém padrão de

regularidade, surgindo, por vezes, demandas de vultosos valores que impactam significativamente a dívida. A título de exemplo, para 2019, basta ver que, na Justiça estadual a dívida total dos 79 precatórios inscritos é de R\$ 40.534.069,84, contudo apenas um deles é no valor de R\$ R\$ 18.679.292,60.

Para mitigar o impacto que essa imprevisibilidade de valores podem causar ao orçamento, o artigo 100 da Constituição Federal, nos seus §§19 e 20, incluídos pela Emenda Constitucional nº 94, de 2016, estipulam que:

§ 19. Caso o montante total de débitos decorrentes de condenações judiciais em precatórios e obrigações de pequeno valor, em período de 12 (doze) meses, ultrapasse a média do comprometimento percentual da receita corrente líquida nos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores, a parcela que exceder esse percentual poderá ser financiada, excetuada dos limites de endividamento de que tratam os incisos VI e VII do art. 52 da Constituição Federal e de quaisquer outros limites de endividamento previstos, não se aplicando a esse financiamento a vedação de vinculação de receita prevista no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

§ 20. Caso haja precatório com valor superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios apresentados nos termos do § 5º deste artigo, 15% (quinze por cento) do valor deste precatório serão pagos até o final do exercício seguinte e o restante em parcelas iguais nos cinco exercícios subsequentes, acrescidas de juros de mora e correção monetária, ou mediante acordos diretos, perante Juízos Auxiliares de Conciliação de Precatórios, com redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado, desde que em relação ao crédito não penda recurso ou defesa judicial e que sejam observados os requisitos definidos na regulamentação editada pelo ente federado.

Segundo disciplina o § 19 acima transcrito, caso o percentual de comprometimento da RCL no exercício de 2020 e seguintes seja superior à média praticada nos cinco anos anteriores, o estado poderá financiar esse excedente sem comprometer os limites de endividamento. Em levantamento estimado desse período, temos que a média dos últimos 5 anos foi de 1,18% da RCL, motivo pelo qual, em 2020, o estado poderá se limitar a utilizar, com recursos próprios, tal percentual como o limite destinado ao pagamento de precatórios, quitando o restante da dívida mediante financiamento.

Participação dos precatórios/RCL

Ano	Valores	RCL	Participação
2015	R\$94.013.912	R\$ 6.328.523.888	1,49%
2016	R\$101.082.306	R\$ 7.646.527.444	1,32%
2017	R\$ 126.367.065	R\$ 7.348.618.775	1,72%
2018	R\$ 28.357.577	R\$ 7.965.426.443	0,36%
2019 ¹	R\$ 86.310.393	R\$ 7.876.664.120	1,04%

Fonte: Tribunal de Justiça de Alagoas; RREO anexo 03

Nota: ¹LOA – 2019

Outrossim, nos termos do § 20, do art. 100 da CF/88, com a finalidade de evitar impactos decorrentes da inscrição de precatório de vultoso valor, o Estado de Alagoas pode, nas dívidas que, individualmente consideradas, representem mais de 15% do total a ser pago naquele exercício, negociar com o credor uma redução máxima de 40% do valor do precatório, ou, ainda, efetuar o pagamento de apenas 15% do seu valor, parcelando o restante em quantias iguais nos próximos 5 anos, o que pode permitir que o caixa seja melhor gerido no caso de superação do valor projetado.

A partir disto, para estimar o impacto desse risco consideramos a diferença entre a média de pagamentos de precatórios entre os anos de 2015-2019, conforme a tabela apresentada e a estimativa calculada para 2020, o que resultou num impacto de aproximadamente R\$ 8 milhões.

Correção

De uma forma geral a resolução nº 01 de 29 de janeiro de 2019 do Tribunal de Justiça de Alagoas, com base nas legislações e decisões vigentes, dispõe que os precatórios com data base anterior a EC 62/09 devem seguir o índice do próprio título e em casos omissos:

- Até junho de 2009 – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)
- Até 25 de março de 2015- Taxa Referencial (TR)
- A partir de 26 de março de 2015 – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E)

O índice TR, no entanto, vigente para os cálculos entre junho de 2009 e março de 2015, está em discussão no STF para que seja substituído pelo IPCA-E. A Corte com o julgamento do Tema 810 por meio do Recurso Extraordinário (RE) 870947 decidiu, inicialmente por essa mudança. A repercussão financeira nas Fazendas Públicas é difícil mensurar com assertividade, mas a previsão de impacto é considerável. Tal decisão é aguardada com apreensão, pois pode afetar o orçamento projetado.

A Tabela abaixo apresenta um resumo dos riscos fiscais e as providências a serem adotadas, caso os riscos elencados se materializem. Com relação às medidas compensatórias, vale ressaltar que, na ocorrência dos riscos previstos, será necessário utilizar a disponibilidade prevista na Reserva de Contingência; reverter os recursos que estariam disponíveis para expansão das despesas obrigatórias de carácter continuado, isto é, o estado não poderá incorrer em novas despesas; e, contingenciar despesas previstas.

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

Em R\$ milhões

RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Receitas - FPE e ICMS	322	Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	112
		Reserva de Contingência	44
		Contingenciamento de Despesas	174
Precatórios	8		
TOTAL	330	TOTAL	330

Fonte: Elaboração própria – SEFAZ/AL.

DECRETO Nº 65.805, DE 15 DE MAIO DE 2019.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.789.507,88 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 8.091, de 23 de Janeiro de 2019 e o que consta no Processo Administrativo Nº E 02000 0425/2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.789.507,88 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (Decreto nº 65.805, de 15 de maio de 2019)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa/Fonte de Recursos	Valor
27524	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			3.789.507,88
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			3.789.507,88
10.302.0205.10302020 53490	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	REGIÃO NORTE	4490/116	803.306,63
10.302.0205.10302020 53490	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	REGIÃO SERRANA DOS QUILOMBOS	4490/116	2.986.201,25

ANEXO II (Decreto nº 65.805, de 15 de maio de 2019)				Anulação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa/Fonte de Recursos	Valor
27524	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			3.789.507,88
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			3.789.507,88
10.302.0205.10302020 53404	IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM ESPECIALIDADE E DIAGNÓSTICO PARA AS REGIÕES	REGIÃO NORTE	4490/116	1.852.493,00
10.302.0205.10302020 53404	IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM	REGIÃO DO PLANALTO DA BORBOREMA	4490/116	1.852.493,00

10.302.0205.10302020 53404	ESPECIALIDADE E DIAGNÓSTICO PARA AS REGIÕES	REGIÃO SERRANA DOS QUILOMBOS	4490/116	84.521,88
-------------------------------	---	------------------------------------	----------	-----------

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 15 DE MAIO DE 2019, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1206-5180/18, de ROBSON ESTEVÃO DOS S. ALVES; e
E:1206-2312/19, de ANTONIO CARLOS DA SILVA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROC.E:1800-2788/17, de EDNAMÉRITA DE S. JUCÁ;
E:2000-3816/18, de MARIA VIRGINIA DE SANTANA; e
1800-3232/17, de MARILUCE DA SILVA MARTINS.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:1203-2946/18, de ABEL SANTOS DE BARROS = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 490/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1358/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do Tenente Coronel BM Abel Santos de Barros para a reserva remunerada. Em seguida, encaminhem-se os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA para adoção das providências de sua alçada.

PROC.E:1206-5126/18, de LAIS COSTA DE AQUINO = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 259/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-855/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência da 2º Tenente QOA PM Lais Costa de Aquino para a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

PROC.E:1203-2313/18, de REINALDO P. DE LIMA = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 577/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1355/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o decreto de transferência do 1º Sargento BM Reinaldo Pereira de Lima para a reserva remunerada. Em seguida, encaminhem-se os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA para adoção das providências de sua alçada.

PROC.E:1206-5588/18, de CICERO JOSÉ DOS SANTOS = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV – 235/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-860/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do 2º Sargento PM Cicero José dos Santos para a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas, para as medidas necessárias à regularidade dos cálculos dos proventos da interessada.

PROC.E:1203-384/19, de IVANILDO F. DA SILVA = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 644/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1352/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do Capitão BM Ivanildo Ferreira da Silva para a reserva remunerada. Em seguida, encaminhem-se os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA para adoção das providências de sua alçada.

PROC.E:1206-4493/18, de JOSÉ CARLOS LIMA DA SILVA = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV – 256/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-859/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do 2º Tenente PM José Carlos Lima da Silva para a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

PROC.E:1206-1598/18, de AMARO CÂNDIDO DOS SANTOS = De acordo com o Despacho Jurídico PGE/PA nº 467/2019, aprovado

pelo Despacho Jurídico PGE/PA-CD-1179/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de conversão de Reserva Remunerada em Reforma do 2º Sargento PM Amaro Cândido dos Santos por incapacidade. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as medidas necessárias à regularidade dos cálculos dos proventos do interessado.

PROC.E:1203-248/19, de De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 621/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1349/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do Coronel BM Marcílio Alves de Carvalho para a reserva remunerada. Em seguida, encaminhem-se os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA para adoção das providências de sua alçada.

PROC.E:4105-1669/18, da AMGESP = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC nº 75/2019 e no Despacho PGE/PLIC-CD nº 769/2019, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 600/2019, constante dos Docs. 0201150, 0203471, 0224758, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.081/2019, cujo respectivo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de fios cirúrgicos, destinados à Administração Pública Estadual, devidamente adjudicado em favor das empresas DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.032.826/0001-14, para os itens 01, 08, 09 e 10; CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.436.406/0001-05, para os itens 02, 03, 04, 11, 12, 13, 15, 17, 19 e 20; MEGALIC EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.746.313/0001-96, para os itens 06 e 07; LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.084.765/0001-39, para o item 14; e IMPACTO MED EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.109.731/0001-30, para o item 18, de que trata o Processo Administrativo nº E:4105-1669/2018. Torno sem efeito o Despacho de doc. 0351787, emitido no dia 24 de abril de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 25 de abril de 2019. Publique-se. Remetam-se os autos à AMGESP, ficando o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.

PROC.4105-88/19, da AMGESP = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC/CD nº 840/2019, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 627/2019, às fls. 1277/1278, ambos da Procuradoria Geral do Estado, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.114/2019, cujo respectivo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados à Administração Pública Estadual, devidamente adjudicado em favor das empresas MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.553.940/0001-48, para os itens 03, 08 e 20; FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.628.333/0001-46, para o item 19; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.676.370/0001-55, para o item 11; CEMAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.399.127/0001-44, para os itens 17 e 18; IMPACTO MED EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.109.731/0001-30, para os itens 04, 13, 14, 15 e 16; SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.775.313/0001-01, para os itens 05, 07 e 10; MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.918.668/0001-20, para o item 06; ELFA MEDICAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0002-26, para os itens 21 e 22; e TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.493.969/0001-03, para os itens 09 e 12, de que trata o Processo Administrativo nº 4105-88/2019. Publique-se. Remetam-se os autos à AMGESP, ficando o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.

PROC.E:4101-2035/18, da UNCISAL = Com fundamento no Despacho PGE/PA/CD nº 292/2019 (doc. 0371276), aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB nº 969/2019 (doc. 0387591), ambos da Procuradoria

Geral do Estado, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº UNCISAL 13/2019, cujo respectivo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (alimentos), destinados à Administração Pública Estadual, devidamente adjudicado em favor das empresas ACANTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.016.562/0001-09, para os itens 62, 191, 195, 198, 205 e 303; CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.605.573/0001-32, para o item 280; CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.705.404/0001-05, para o item 295; COMERCIAL 2JM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ESCRITÓRIO E VARIEDADES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.248.824/0001-92, para o item 154; DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.889.590/0001-55, para os itens 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 40, 41, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 63, 65, 78, 79, 80, 81, 86, 89, 90, 91, 94, 98, 99, 102, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 113, 115, 117, 118, 120, 122, 126, 129, 130, 131, 132, 135, 139, 140, 144, 145, 149, 151, 152, 153, 156, 157, 158, 162, 165, 166, 170, 172, 178, 179, 181, 182, 188, 189, 193, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 221, 222, 223, 224, 225, 228, 232, 250, 251, 253 e 255; L. CARLOS LINS DE LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.719.446/0001-69, para os itens 07, 38, 39, 43, 57, 69, 70, 73, 75, 93, 100, 112, 119, 121, 128, 136, 138, 141, 148, 150, 167, 174, 197, 199, 226, 230, 233, 234, 249 e 252; MARIO BUARQUE ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.501.517/0001-67, para o item 108; MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.136.669/0001-82, para os itens 72, 74, 85, 87, 92, 143, 155, 159, 161, 163, 185, 201 e 254; NORTSUL COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.625.595/0001-97, para os itens 27, 34, 44, 45, 60, 61, 64, 67, 68, 71, 76, 82, 83, 88, 97, 101, 111, 114, 116, 123, 124, 125, 127, 133, 134, 146, 147, 160, 164, 168, 173, 175, 180, 186, 192, 200, 202, 203 e 207; P. GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.376.716/0001-00, para os itens 137, 142, 169, 171, 190, 194, 196, 204, 206, 208, 209, 216, 217, 218, 219, 220, 227, 229 e 231; PANIFICAÇÃO JARAGUÁ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.312.799/0001-30, para os itens 183, 184 e 187; PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.883.765/0001-97, para os itens 01, 04, 14, 15, 16, 17, 19, 30, 95 e 96; DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.106.552/0001-61, para os itens 47 e 48; R C DE FREITAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.240.998/0001-60, para os itens 257, 260, 272, 273, 274, 275, 287 e 305; RICARDO MOTTA DE ANDRADE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.624.944/0001-90, para os itens 103, 261, 262, 263, 276, 278 e 282; SAUDENUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.351.254/0001-97, para os itens 290, 292 e 297; SOARES & VIEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.532.879/0001-54, para o item 291; e TÉCNICA DEMANDA E DISTRIBUIÇÃO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.928.476/0001-03, para os itens 259, 266, 271, 277 e 281; de que trata o Processo Administrativo nº E:4101-2035/2018. Publique-se. Remetam-se os autos à UNCISAL para as providências cabíveis, ficando o Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 414448

Gabinete Civil

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 15 DE MAIO DE 2019, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

- PROC.1101-499/19 do GC = DESPACHO Nº 917/19 – Autorizo. Retornem os autos à SUPOFC para adoção das providências de estilo.
- PROC.1800-9289/18 da SEMARH = DESPACHO SEI Nº 0442344 - Retornem os autos à SEDUC, para ciência e manifestação do seu novel Titular, quanto a solicitação contida no Ofício (doc. 0320650) Em caso posito , é necessário a manifestação expressa da servidora sobre o seu intesse na cessão pretendida pelo órgão interessado, nos termos da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000.
- PROC.1800-2189/19 da SEMARH = DESPACHO SEI Nº 0443217 - Retornem os autos à SEDUC para, nos termos da Lei estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000, manifestação expressa do servidor sobre o seu interesse na cessão pretendida pela autarquia interessada. Em seguida, em homenagem ao princípio da legalidade, evolua o processo diretamente à douda PGE para em obdiência à Lei Complementar nº 7 de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.
- PROC.E:1101-619/19 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 0459951 - Vão os autos à douda PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991, ciência e análise acerca da matéria.
- PROC.1101-158/19 de MARIA J R SILVA = DESPACHO SEI Nº 0416216 - Retornem os autos à SEADES para que se cumpra o determinado (juntada do processo da cessão anterior da servidora) no DESPACHO GC Nº 173/2019 (doc. 0376926), às fls. 03, ratificado no DESPACHO GC Nº 344/2019 (doc. 0376926) às fls. 11, inclusive a manifestação epressa da servidora quanto o seu interesse na cessão pretendida pelo interessado, nos termos da Lei 6.161, de 26 de junho de 2000. Voltando, ao final, para apreciação do Chefe do Poder Executivo.
- PROC.E:1101-605/19 do PRODUBAN = DESPACHO SEI Nº 0460500 - Evoluam os autos à douda PGE para indicação de representante do acionista Estado de Alagoas, nos termos da Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, com a orientação de voto favorável relativo ao item “1” da Assembleia Geral Ordinária – AGO, mencionados no doc. 0445316.
- PROC.E:1101-596/19 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 0460666 - Considerando o teor do doc. 0436148, evoluam os autos à SERIS para ciência e adoção das medidas que entender pertinentes. Voltando, ao final, para ciência do Chefe do Poder Executivo acerca das medidas que foram adotadas por essa secretaria.
- PROC.E:1101-614/19 da CAIXA = DESPACHO SEI Nº 0460766 - Considerando o teor do doc. 0454923, vão os autos à SEINFRA para ciência e providências que julgar pertinentes.
- PROC.E:1101-599/19 do TJ/AL = despacho sei nº 0459096 - Vão os autos à douda PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991, ciência e análise acerca da matéria.
- PROC.E:1101-597/19 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 0460718 - Considerando o teor do doc. 0436157, evoluam os autos à SERIS para ciência e adoção das medidas que entender pertinentes. Voltando, ao final, para ciência do Chefe do Poder Executivo acerca das medidas que foram adotadas por essa secretaria.
- PROC.E:1101-576/19 do MP/AL = DESPACHO SEI Nº 0455576 - Dada ciência ao Chefe do Poder Executivo, por cópia, do teor do Ofício nº 01/2019 (doc.0427919), oriundo do Ministério Público Estadual - MPE, remetam-se os autos comcomitantemente à Defesa Civil Estadual, à SEINFRA e à SETRAND, para ciência de seus titulares e providências que julgarem pertinentes, arquivando-se em seguida. Por fim, e antes da remessa dos autos aos órgãos supracitados, oficie-se ao interessado, dando-lhe ciência das medidas adotadas por este Gabinete Civil, nos termos do Decreto Estadual nº 45.989, de 3 de dezembro de 2015.
- PROC.E:1101-604/19 do SEAC/AL = DESPACHO SEI Nº 0459273 - Considerando o doc. 0442587, vão os autos à AMGESP para ciência e providências que julgar pertinentes.
- PROC.E:1101-493/19 da ALE = DESPACHO SEI Nº 0450565 - Diante

da rejeição parcial do veto ao Projeto de Lei nº 686/2018, pela Assembleia Legislativa Estadual, conforme disposto no Ofício ALE nº 30/2019, de 23 de abril de 2019, de fls. 1, do documento nº 0388505, do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do art. 89, § 4º, da Constituição Estadual, remetam-se os autos à PGE para análise e manifestação acerca da possibilidade de se adotar alguma providência jurídica em face da referida proposta. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-511/19 da ALE = DESPACHO SEI Nº 0461612 - Em atendimento ao disposto no Despacho PGE/ASS nº 33/2019, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1029/2019, ambos da PGE, conforme documentos de nºs 0423831 e 0428659, do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, retornem os autos à PGE com a respectiva juntada da cópia do Processo Administrativo que possui a análise jurídica referente à Lei Estadual nº 8.094, de 2 de abril de 2019.

PROC.E:1101-500/19 da ALE = DESPACHO SEI Nº 0461054 - Em atendimento ao disposto no Despacho PGE/ASS nº 35/2019, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1027/2019, ambos da PGE, conforme documentos de nºs 0424426 e 0428255, do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, retornem os autos à PGE com a respectiva juntada da cópia do Processo Administrativo que possui a análise jurídica referente à Lei Estadual nº 8.100, de 2 de abril de 2019.

PROC.E:1101-508/19 da ALE = DESPACHO SEI Nº 0461521 - Em atendimento ao disposto no Despacho PGE/ASS nº 32/2019, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1010/2019, ambos da PGE, conforme documentos de nºs 0423922e 0428570, do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, retornem os autos à PGE com a respectiva juntada da cópia do Processo Administrativo que possui a análise jurídica referente à Lei Estadual nº 8.096, de 2 de abril de 2019.

PROC.E:1101-494/19 da ALE = DESPACHO SEI Nº 0451046 - Diante da rejeição parcial do Veto ao Projeto de Lei nº 651/2018, pela Assembleia Legislativa Estadual, conforme disposto no Ofício ALE nº 30/2019, de 23 de abril de 2019, de fls. 1, do documento nº 0389844, do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do art. 89, § 4º, da Constituição Estadual, remetam-se os autos à PGE para análise e manifestação acerca da possibilidade de se adotar alguma providência jurídica em face da referida proposta. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-497/19 da ALE = DESPACHO SEI Nº 0460963 - Em atendimento ao disposto no Despacho PGE/ASS nº 37/2019, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1018/2019, ambos da PGE, conforme documentos de nºs 0424134 e 0428035, do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, retornem os autos à PGE com a respectiva juntada da cópia do Processo Administrativo que possui a análise jurídica referente à Lei Estadual nº 8.101, de 2 de abril de 2019.

PROC.E:1101-510/19 da ALE = DESPACHO SEI Nº 0461653 - m atendimento ao disposto no Despacho PGE/ASS nº 34/2019, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1028/2019, ambos da PGE, conforme documentos de nºs 0424350 e 0428336, do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, retornem os autos à PGE com a respectiva juntada da cópia do Processo Administrativo que possui a análise jurídica referente à Lei Estadual nº 8.097, de 2 de abril de 2019.

PROC.E:2000-1121/19 da SESA = DESPACHO SEI Nº 0460344 - Vão os autos à SEPLAG para ciência e manifestação acerca da proposta, no âmbito de sua competência. Em seguida, encaminhem-se os autos à SEFAZ para conhecimento e pronunciamento a respeito da matéria. Por fim, rematem-se os autos à douda PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991, ciência e análise jurídica.

PROC.E:1500-45268/18 da SEFAZ = DESPACHO SEI Nº 0443247 - Retornem os autos à SEFAZ para ciência do disposto no Despacho da SEPLAG, por meio do documento de nº 0324122 do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sugerindo o arquivamento do processo.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 414449

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE Nº 225/2019

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2, a servidora GERMANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA MENDONCA, matrícula nº 83427, portadora do CPF nº 747.743.283-91, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade ASSESSORIA ESPECIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 17/06/2019 até 16/07/2019. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 14 de maio de 2019.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DESPACHOU EM DATA DE 15 DE MAIO DE 2019, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: E:01700.0000004751/2019 - INTERESSADO: Kleber Rêgo Loureiro de Lima - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 01044/2019 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 0427422, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, conclusivo pelo cumprimento da decisão judicial em referência. 2. Dessa forma, vão os autos à Polícia Civil, para as providências necessárias.

PROC: E:02900.0000000570/2019 - INTERESSADO: Gabinete do Secretário - ASSUNTO: Digite aqui o texto do Assunto - DESPACHO PGE/GAB Nº 1051/2019 - Conheço e aprovo, em parte, o DESPACHO JURÍDICO PGE/PFE-CD nº 0669/2019 (documento SEI 0413499), conclusivo pela incompetência da Procuradoria da Fazenda Estadual para análise do caso. Em verdade, a alteração legislativa pretendida tem por objetivo modificar apenas e tão somente a vigência da Lei Estadual nº 7.835, de 14 de outubro de 2016, não demandando pronunciamento jurídico quanto ao conteúdo material da referida Lei, que já foi analisado quando da edição da própria norma. Nesse sentido, o processo encontra-se apto a ser submetido ao crivo do Chefe do Poder Executivo para decidir sobre a conveniência e oportunidade de propor ao Poder Legislativo a alteração da vigência da norma, na forma como solicitado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PROC: E:01700.0000003902/2019 - INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO-SEPLAG-AL - ASSUNTO: Legislação: LDO DESPACHO PGE/GAB Nº 1040/2019 - Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de maio de 2019.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DESPACHOU EM DATA DE 15 DE MAIO 2019, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: 02102.00000042/2019 - INTERESSADO: PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO - ASSUNTO: Digite aqui o texto do Assunto - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1001/2019 - Por todo o exposto e considerando a imperiosa necessidade da Perícia Oficial do Estado em prover o Órgão com profissionais que possam garantir e preservar as atividades meio do Instituto de Medicina Legal de Maceió e Arapiraca, Instituto de Criminalística e Instituto de Identificação, conheço e não aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1084/2019 (documento SEI 0250047), que acolheu DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-00-454/2019 (documento SEI 0220075), e concluiu pela possibilidade jurídica da contratação pretendida. À Perícia Oficial.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de maio de 2019.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CLÁUDIA MUNIZ DO AMARAL DESPACHOU EM DATA DE 15.05.2019, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: 01800.00000432/2019 - INTERESSADO: LUCIENE OLIVEIRA DE LIMA BARBOSA - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1468/2019 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, conheço e concordo com o PARECER PGE/PA Nº 658/2019 (0465742), com as razões nele contidas, conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a órgão público e a entidade privada para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento, na instrução processual, ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19/07/1999 c/c o art. 2º, II, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08/04/2009. 4. Somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP (0352635), da lavra da Gerência de Normas e Procedimentos de Pessoal. 5. Com as presentes considerações, que os autos sejam encaminhados à SEPLAG para as providências necessárias e, após, ao órgão de origem do(a) servidor(a).

PROCESSO: E:01700.0000003353/2019 - INTERESSADO: ADRIANA VILELA TOLEDO - ASSUNTO: Pessoas: Licença para Tratar de Interesses Particulares - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-1475/2019 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo DESPACHO 576/2019, conclusivo pelo deferimento da licença pleiteada, com as razões nele contidas. 2. Ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:01206.0000006672/2019 - INTERESSADO: TADEU DOS SANTOS COSTA JUNIOR - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-1471/2019 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA-00-659/2019, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO DPI 0348749 da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 4. À PM/AL.

PROCESSO: 02000.00016134/2018 - INTERESSADO: Jairo Pessoa da Silva - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1474/2019 - Trata-se de processo administrativo que aporta nesta unidade por engano, devendo, assim, ser encaminhado ao órgão mencionado no Despacho SEPLAG ASTEGAB 0115511. 2. À SESAU.

O SUBCOORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ALEXANDRE LAMENHA LINS DESPACHOU EM DATA DE 15.05.2019, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO Nº: E:04799.0000001473/2019 - INTERESSADO: Gustavo Santos de Lima (114.694.954-57) - ASSUNTO: Pensão por Morte - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-558/2019 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-713/2019, conclusivo pelo DEFERIMENTO do pleito. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, incidindo o disposto no artigo 94, "b", da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, expressos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser destinados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015, aplicado supletivamente; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 96, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 71, § 1º, II, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 5. Efeitos financeiros contabilizados a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, "b", da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO Nº: E:04799.0000001177/2019 - INTERESSADO: WELLINGTON TADEU VITURINO RIBEIRO (119.126.514-59) - ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-557/2019 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-715/2019, conclusivo pelo DEFERIMENTO do pleito. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, incidindo o disposto no artigo 94, "b", da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, expressos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser destinados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015, aplicado supletivamente; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 96, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 71, § 1º, I, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 5. Efeitos financeiros contabilizados a partir da habilitação, nos termos do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015, atentando que há informação nos autos dando conta da existência de dependente habilitado. 6. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO Nº: E:04799.0000001329/2019 - INTERESSADO: José Jonas Alves da Cunha Silva (081.777.924-82) - ASSUNTO: Pensão por Morte - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-556/2019 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-717/2019, conclusivo pelo DEFERIMENTO do pleito. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, incidindo o disposto no artigo 42, II, "b", da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1º, II, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 5. Efeitos financeiros contabilizados a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, "b", da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Procuradoria Geral do Estado, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA
Responsável pela Resenha

O SUBCOORDENADOR DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL LEONARDO MÁXIMO BARBOSA, DESPACHOU EM DATA DE 15 DE MAIO DE 2019, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: 1500- 100368/2019 INTERESSADO: NEW GERAÇÃO PIZZARIA LTDA ME ASS: EXTINÇÃO DO CRÉDITO (PRESCRIÇÃO) DESPACHO JURÍDICO PGE/PFE-CD nº 0695/2019 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO. PRESCRIÇÃO. ART. 156, V DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. Trata-se de Processo Administrativo fiscal referente ao Débito nº 20029431. Conheço e concordo com o Despacho PGE/PFE nº 129/2019, de lavra da Ilustre Procuradora de Estado DANIELE DE PONTES MARTINS FREITAS, conclusivo pela extinção do crédito tributário pela prescrição. Em face do exposto, nos termos do inciso XII do artigo 11 da Lei Complementar nº 07/1991 e da Portaria PGE nº 073/2018, APROVO o referido parecer devendo os autos serem encaminhados a SEFAZ, para as medidas cabíveis

PROC: 1500- 100359/2019 INTERESSADO: JOSÉ ADRIANO DA SILVA COMPONENTES ELETRONICOS ME ASS: EXTINÇÃO DO CRÉDITO (PRESCRIÇÃO) DESPACHO JURÍDICO PGE/PFE-CD nº 0696/2019 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO. PRESCRIÇÃO. ART. 156, V DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. Trata-se de Processo Administrativo fiscal referente ao Débito nº 20028898. Conheço e concordo com o Despacho PGE/PFE nº 128/2019, de lavra da Ilustre Procuradora de Estado DANIELE DE PONTES MARTINS FREITAS, conclusivo

pela extinção do crédito tributário pela prescrição. Em face do exposto, nos termos do inciso XII do artigo 11 da Lei Complementar nº 07/1991 e da Portaria PGE nº 073/2018, APROVO o referido parecer devendo os autos serem encaminhados a SEFAZ, para as medidas cabíveis

PROC: 1500-012639/2002 (Anexo: 1501-044775/2014). INTERESSADO: J F GOMES APOLINARIO ELETRODOMESTICOS ASS: EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (PAGAMENTO) DESPACHO JURÍDICO PGE/PFE-CD nº 0670/2019 - Trata-se de processo administrativo tributário referente a CDA Nº 832/2005. Conheço e concordo com o Parecer PGE/PFE nº 172/2019, de lavra da Ilustre Procuradora de Estado DANIELE DE PONTES MARTINS FREITAS, conclusivo pela extinção do crédito tributário pelo pagamento. Em face do exposto, nos termos do inciso XII do artigo 11 da Lei Complementar nº 07/1991 e da Portaria PGE nº 073/2018, APROVO o referido parecer. Assim, considerando as informações às fls. 12/15 (Processo nº 1501-044775/2014), que comprovam a liquidação do crédito tributário e o pedido de extinção da execução fiscal correspondente por pagamento em anexo, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ para homologação e baixa do crédito tributário.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió (AL), 15 de maio de 2019.

Flávia Aurora Rodrigues de Lima Silva
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 15 DE MAIO DE 2019, OS SEGUINTE(S) PROCESSOS:

PROC Nº: E:04406.0000000176/2019 - INT: INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL - ASS: CONSULTA. PAGAMENTO - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1314/2019 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC Nº 597/2019 (DOC. SEI 0440202), presente nos autos, com as razões nele contidas. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ao ITERAL.

PROC Nº: 2600.137/2019 - INT: Superintendência de Apoio à Produção Cultural - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1319/2019 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC Nº 136/2019, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de contratação direta. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

PROCESSO Nº: 20105.161/2019 - INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV - ASSUNTO: CONSULTA. TERMO DE SOLICITAÇÃO - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1323/2019 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 589/2019, presente nos autos, com as razões nele contidas. À SEPREV.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, LUANA PEREIRA ÁVILA DE OLIVEIRA, DESPACHOU NA DATA DE 15 DE MAIO DE 2019 OS SEGUINTE(S) PROCESSOS:

PROCESSO Nº: 20105-792/2019 - INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL - PC/AL - ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO - CORREIOS - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1315/2019 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 511/2019, presente nos autos, (doc. 0366375– SEI) com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do aditivo contratual pretendido, porém com diferente fundamentação, especificamente no art.25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993: Em face do exposto, além das condicionantes elencadas no DESPACHO PGE/LIC Nº 511/2019 (doc. SEI - 0366375), entendo também necessário: Seja juntada aos autos cópia das tabelas oficiais atualizadas de preços e tarifas realizados pela ECT, mencionada no contrato anexado aos autos; Ateste servidor público estadual, expressamente e sob sua responsabilidade funcional, que os preços do aditivo de prazo ao Contrato Múltiplo De Prestação De Serviços E Venda De Produtos a ser celebrado entre a ECT e a Polícia Civil PC/AL encontram justificativa nas tabelas oficiais de preços e tarifas da ECT; Alerto que,

no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulete responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Polícia Civil – PC/AL.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 15 DE MAIO DE 2019.

JANAÍNA GALENO
Responsável pela resenha

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura

PORTARIA Nº130, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O Secretário Executivo de Políticas Agropecuárias e Agronegócios, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, no uso de suas atribuições legais designado pela Portaria-SEAGRI nº 126, de 09 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores desta SEAGRI/AL, a Engenheira Agrônoma, MSc. LIDUINA MARIA CALHEIROS DE ALENCAR, MAT. 863.479-3, como fiscal titular e o servidor LUCIANO PATRÍCIO DO NASCIMENTO BARROS, MAT. 264-0, como fiscal adjunto, para atuarem nas ações do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, na perspectiva de acompanhar e aprovar ações oriundas dos Acordos de Cooperação técnica (ACT 01/2017 e ACT 01/2014).

Art. 2º Os servidores não serão remunerados para esse trabalho, sendo os serviços prestados considerados relevantes para o estado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Henrique de Amorim Soares

Secretário Executivo de Políticas Agropecuárias e Agronegócios

*Republicado por incorreção

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AL

PORTARIA Nº 62/2019

Maceió, 15 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 43.794 de 15 de setembro de 2015, RESOLVE conceder em favor do servidor abaixo discriminado:

Nome: Almiraci Dantas dos Santos

Cargo: Assessora Técnica

Matrícula: 134-1

CI nº: 2081054

CPF nº: 054.795.044-60

Quantidade de Diárias: 01 (uma)

Valor unitário: R\$70,00 (Setenta reais)

Valor Total: R\$ 70.00 (Setenta quarenta reais)

Período: 16/05/2019 a 17/05/2019.

Percurso: Maceió /Mar Vermelho/Maceió.

Objetivo: Para realizar capacitação dos servidores da Biblioteca Pública Municipal de Mar Vermelho.

Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 – Fonte de Recurso 0100 (Estado)

PI 001384 do orçamento vigente.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

Secretaria de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 860/2019/GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº. 047, de 10 de agosto de 2015 e, considerando a execução do Contrato SSP/AL nº 024/2018, constante no Processo 2100-0773/2018, objeto do CONVÊNIO-SENASP nº 776747/2012, torna pública a relação de servidores concluintes do TREINAMENTO EM RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL - TETRA, realizado

na Secretaria de Estado da Segurança Pública, em cumprimento ao estabelecido na Meta 05 da Etapa 03 do Plano de Trabalho do aludido Convênio e, executado pela Superintendência de Projetos e Convênios, sob a Coordenação do servidor Edilson Resende Ramos de Aquino, conforme informações que seguem:

Relação dos Instrutores

Nº	Palestrante	Titulação
01	Alex Chen Daiyan	Engenheiro da Computação
02	Thiago Sales Peres Tossi	Engenheiro da Computação
03	Marcelo Katacura	Engenheiro Eletricista
04	Júlio Roland	Engenheiro Eletricista
05	Rodolfo Krautheim	Engenheiro de Telecomunicações

Treinamento de Rede IP

Período: 25/3/2019 a 29/3/2019

Carga Horária: 40h/a

Nº	NOME	CPF	INSTITUIÇÃO
01	Thyago Manoel das Chagas Coutinho	024.923.974-40	PMAL
02	Katiano Márcio da Silva	058.883344-48	PMAL
03	Fabício Ferreira de Almeida	052.601.994-80	PMAL
04	Ulisses de Vasconcelos Araújo	039.356.434-70	PMAL
05	Henrique José Veiga Moreira	043.466.044-20	PMAL
06	Gedson Mercelino Lopes da Silva	046.405.364-10	PMAL
07	Gustavo Eugênio Tenório Brandão	052.797.874-42	PMAL
08	Luciano Silva dos Santos	033.912.374-57	PMAL
09	José Tenório de Barros Filho	058.698.324-46	CBMAL
10	Andersom Cabral Tavares de Lima	007.528.494-41	PMAL

Treinamento Gerenciamento do Sistema e API

Período: 1/4/2019 a 5/4/2019

Carga Horária: 40h/a

Nº	NOME	CPF	INSTITUIÇÃO
01	Thyago Manoel das Chagas Coutinho	024.923.974-40	PMAL
02	Ulisses de Vasconcelos Araújo	039.356.434-70	PMAL
03	André Soares Balbino	068.260.934-05	CBMAL
04	Gedson Mercelino Lopes da Silva	046.405.364-10	PMAL
05	Gustavo Eugênio Tenório Brandão	052.797.874-42	PMAL
06	Luciano Silva dos Santos	033.912.374-57	PMAL
07	Katiano Márcio da Silva	058.883344-48	PMAL
08	Henrique José Veiga Moreira	043.466.044-20	PMAL
09	Fabício Ferreira de Almeida	052.601.994-80	PMAL
10	José Tenório de Barros Filho	058.698.324-46	CBMAL

Treinamento Rádio Enlace

Período: 8/4/2019 a 9/4/2019

Carga Horária: 16h/a

Nº	NOME	CPF	INSTITUIÇÃO
01	Thyago Manoel das Chagas Coutinho	024.923.974-40	PMAL
02	Luciano Silva dos Santos	033.912.374-57	PMAL
03	Gustavo Eugênio Tenório Brandão	052.797.874-42	PMAL
04	Ulisses de Vasconcelos Araújo	039.356.434-70	PMAL
05	Katiano Márcio da Silva	058.883344-48	PMAL
06	Henrique José Veiga Moreira	043.466.044-20	PMAL

Treinamento Gerencial

Período: 10/4/2019

Carga Horária: 2h/a

Nº	NOME	CPF	INSTITUIÇÃO
01	Thyago Manoel das Chagas Coutinho	024.923.974-40	PMAL

02	Luciano Silva dos Santos	033.912.374-57	PMAL
03	Gustavo Eugênio Tenório Brandão	052.797.874-42	PMAL

Treinamento Sistema tetra
Período: 11/4/2019 a 12/4/2019
Carga Horária: 16h/a

Nº	NOME	CPF	INSTITUIÇÃO
01	Thyago Manoel das Chagas Coutinho	024.923.974-40	PMAL
02	Luciano Silva dos Santos	033.912.374-57	PMAL
03	Gustavo Eugênio Tenório Brandão	052.797.874-42	PMAL

Gabinete do Secretário, em Maceió, 15 de maio de 2019.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR - CEL QOC PM R/R
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 414488

Portaria/SSP Nº 861/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo Único, Inciso IX do Regimento Interno da SEDS, aprovado pelo Decreto 5.483, de 24 março de 2012.

RESOLVE:

Tornar pública a lista de Profissionais de Segurança Pública pertencentes à CAESP, que, conforme os despacho SEI 0464516, estão autorizados a acautelarem material bélico que pertencem à Polícia Militar de Alagoas e encontram-se cedidos à Secretaria de Segurança Pública de Alagoas, conforme termo de cessão de uso nº 004/2016 PMAL.

Posto/Grad.	Mat.	Nome	Material Bélico
Sd PM	143165-0	R e n a t a da Silva Oliveira	01 (um) Colete balístico marca Taurus nível II, Tam. P nº 7236414

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Maceió, 15 de maio de 2019.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 414544

Portaria/SSP Nº 864/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo Único, Inciso IX do Regimento Interno da SEDS, aprovado pelo Decreto 5.483, de 24 de março de 2012.

RESOLVE:

Tornar público que o Profissional de Segurança Pública pertencente à CAESP, teve sua cautela de armamento SUSPENSA, conforme o preconizado pelo artigo 10, inciso I, capítulo VIII, da portaria nº 027/2014 - GCG/ASS, da Polícia Militar de alagoas, publicada no BGO nº 084 de maio de 2014, que Aprova as normas para expedição da cautela de material bélico na Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 10 - A Cautela de Material Bélico será suspensa a qualquer tempo:

I - mediante pedido do policial militar;

Posto/Grad.	Mat.	Nome	Material Bélico
2º Sgt PM	7365-2	João Roberto de Lira Santos	01 (um) Colete Balístico Nível II, marca TAURUS, tam. "M", nº 7133914

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Maceió, 15 de maio de 2019.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 414554

Portaria/SSP Nº 865/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo Único, Inciso IX do Regimento Interno da SEDS, aprovado pelo Decreto 5.483, de 24 de março de 2012.

RESOLVE:

Tornar público que o Profissional de Segurança Pública pertencente à CAESP, teve sua cautela de armamento SUSPENSA, conforme o preconizado pelo artigo 10, inciso I, capítulo VIII, da portaria nº 027/2014 - GCG/ASS, da Polícia Militar de alagoas, publicada no BGO nº 084 de maio de 2014, que Aprova as normas para expedição da cautela de material bélico na Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 10 - A Cautela de Material Bélico será suspensa a qualquer tempo:

I - mediante pedido do policial militar;

Posto/Grad.	Mat.	Nome	Material Bélico
AgPC	300761.8	Nelson Miranda Mattos Filho	01 (um) Colete Balístico Nível II marca TAURUS, Tam "P", nº 7236414.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Maceió, 15 de maio de 2019.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 414555

Portaria/SSP Nº 866/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo Único, Inciso IX do Regimento Interno da SEDS, aprovado pelo Decreto 5.483, de 24 março de 2012.

RESOLVE:

Tornar pública a lista de Profissionais de Segurança Pública pertencentes à CAESP, que, conforme despachos SEI nº 0463230, estão autorizados a acautelarem material bélico que pertencem à Polícia Militar de Alagoas e encontram-se cedidos à Secretaria de Segurança Pública de Alagoas, conforme termo de cessão de uso nº 004/2016 PMAL.

Posto/Grad.	Mat.	Nome	Material Bélico
Sd PM	31044-1	Allan James A l v e s Fragoso	01 (uma) pistola IMBEL MD5 cal .40, nº EKA 18500, com 45 (quarenta e cinco) munições e 03 (três) carregadores, e 01 (um) colete balístico, marca TAURUS, tam "M", nº 7133914.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Maceió, 15 de maio de 2019.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 414556

Portaria/SSP Nº 857/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo Único, Inciso IX do Regimento Interno da SEDS, aprovado pelo Decreto 5.483, de 24 de março de 2012.

RESOLVE: Designar a servidora Kalyne Deucila Almeida de Amorim, matrícula nº 3780-0, para, sem prejuízo de suas funções, exercer as funções advindas do Monitoramento do Cumprimento da Lei de Acesso à Informação, como Autoridade de Monitoramento, conforme o art. 63 da Lei Estadual 8.087/2019.

Cumpra-se. Maceió, 14 de maio de 2019.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 414558

PROCESSO 20105 00000219/2019

INTERESSADO: Elaine Cristina Madeiro Tenorio de Moraes

ASSUNTO: Indenização por apreensão de arma de fogo

1. Trata-se de processo administrativo instaurado objetivando o reconhecimento de despesa de natureza eventual relativa à concessão de indenização por apreensão de arma de fogo e/ou drogas ilícitas, despesa de exercício anterior, disciplinada pelo Decreto nº 63.847, de 30 de janeiro de 2019, cabendo destacar que, devido ao

fechamento do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFEM, no mês de novembro de 2018, não houve tempo hábil para executar todos os pagamentos no exercício do ano de 2018.

2. Sendo assim, em atenção ao que preconiza o art. 61 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

Plano Interno: 2001

Região de Planejamento: 210

PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Grupo 62 - Premiação cult/cien/art/desp/ e outras não reconhecidas

Fonte: 0100

3. Ademais, saliento que, de acordo com o despacho da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SUPOFC, este reconhecimento é compatível com a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e que o seu impacto não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria de Estado até o final do exercício, desde que haja suplementação orçamentária para compensação do referido valor da despesa.

4. Outrossim, a manifestação positiva acerca da dotação orçamentária e da estimativa do impacto orçamentário-financeiro da dívida encontra-se juntada aos autos.

5. Cumpra-se o estabelecido no Decreto nº 63.847/2019, publicando este Despacho no DOE e, em seguida, sigam os autos à GERCON para o pagamento.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 414557

PROCESSO: E:01206.0000003859/2019

INTERESSADO: Cristiano Gleiky Lima de Santana

ASSUNTO: INDENIZAÇÃO POR APREENSÃO DE ARMA DE FOGO E/OU DROGAS

1. Trata-se de processo administrativo instaurado objetivando o reconhecimento de despesa de natureza eventual relativa à concessão de indenização por apreensão de arma de fogo e/ou drogas ilícitas, despesa de exercício anterior, disciplinada pelo Decreto nº 63.847, de 30 de janeiro de 2019, cabendo destacar que, devido ao fechamento do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFEM, no mês de novembro de 2018, não houve tempo hábil para executar todos os pagamentos no exercício do ano de 2018.

2. Sendo assim, em atenção ao que preconiza o art. 61 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Região de Planejamento: 210

Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Subelemento 62 - Premiação cult/cien/art/desp/ e outras não reconhecidas

Fonte: 0100

3. Ademais, saliento que, de acordo com o despacho da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SUPOFC, este reconhecimento é compatível com a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e que o seu impacto não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria de Estado até o final do exercício, desde que haja suplementação orçamentária para compensação do referido valor da despesa.

4. Outrossim, a manifestação positiva acerca da dotação orçamentária e da estimativa do impacto orçamentário-financeiro da dívida encontra-se nos autos.

5. Cumpra-se o estabelecido no Decreto nº 63.847/2019, publicando este Despacho no DOE e, em seguida, sigam os autos à GERCON para o pagamento.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 414562

E:02100.0000000139/2019 (SEI 04652125)

INTERESSADO: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 07.173.027/0001/25

ASSUNTO: PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado diante de expediente encaminhado pela interessada solicitando o pagamento de despesas referentes à locação de veículos locados por esta Secretaria de Estado, referente ao reajuste retroativo 2º Termo Aditivo do contrato AMGESP 084/2014.

2. Diante das informações prestadas pela Chefia Executiva Administrativa-CHEA, autorizo a emissão de Nota de Empenho e pagamento dos valores indicados e atestados pela Chefia de Frota desta Secretaria de Estado.

3. A despesa referente ao reajuste retroativo 2º Termo Aditivo do contrato AMGESP 084/2014 é exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e o seu impacto não impedirá ou prejudicará o funcionamento

das atividades do órgão até o final do exercício, desde que haja suplementação orçamentária para compensação do referido valor da despesa que será alocada de acordo com o abaixo discriminado:

P.T: 06.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão

Região de Planejamento: 210

Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Grupo: 39 - Serviços de terceiros, pessoa jurídica DEA

Fonte: 0100

4. Outrossim, a manifestação positiva acerca da dotação orçamentária e da estimativa do impacto orçamentário-financeiro da dívida encontra-se juntada aos autos.

5. Destarte, publique-se este Despacho no Diário Oficial do Estado de Alagoas, após, sigam os autos à GERCON/SSP, para pagamento.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 414627

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SSP Nº 1.008/2019

PROCESSO: 02100.00001637/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS EM REDE DE DADOS ESTRUTURADO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de maio de 2019, AS 14h00, Horário de Brasília. Disponibilidade nos sites www.comprasnet.gov.br, UASG sob o nº 926474 e www.seguranca.al.gov.br. Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369/3315-2367

Maceió, 14 de maio de 2019.

Washington Luiz Costa Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social - SERIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SERIS n.º 004/2019.

Processo n.º 34000.1756/2017

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Aquisição de ventiladores de parede tipo turbo, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de realização: 31 de maio de 2019, às 08:30hs (abertura da proposta) e às 09:30 (disputa) (horário Brasília/DF).

Informações: Fone/Fax: (82) 3315-1744 ramais 2021

Disponibilidade: Endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.seris.al.gov.br>

Licitação n.º: 766853

Raquel Remígio dos Santos Farias
Assessora Técnica de Aquisição/Pregoeira

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº. 4.942/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Nº 1800.0012814/2014-SEE/AL, RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a RESOLUÇÃO Nº 428/2018-CEE/AL, referente a Escola Estadual Professora Julieta Ramos Pereira; e tendo em vista o Parecer nº 491/2018-CEP-CEE/AL, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 25 de setembro de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 15 de maio de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº. 4.938/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 47, 10 de agosto de 2015 e o Art. 9º do Decreto Nº 1.790, de 16 de março de 2004 e tendo em vista o contido nos Processos nº 1800. 004862 / 2009.

RESOLVE:

Art.1º INOCENTAR, os servidor inscrito na matrícula nº 78.229-7, conforme despacho SUB PGE / GAB nº 1242/2018, exarado às fls 82, com fulcro nos artigos 104 e 132 da Lei nº 6.196/00 - Estatuto de Magistério Público de Alagoas. Todos exarados no Processo Administrativo nº 1800 0004862/2009.

Art.2º Determinar à Superintendência de Valorização de Pessoas assentamento na ficha funcional do servidor e demais providências.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 15 de maio de 2019.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº. 4.943/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Nº 1800.0004179/2012-SEE/AL RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a Resolução nº 518/2018-CEE/AL, referente à Escola Monte Sião, no município de Maceió/AL; tendo em vista o Parecer nº 597/2018-CEP-CEE/AL, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 25 de setembro de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 15 de Maio de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº. 4.944/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Nº 1800.012849/2014-SEE/AL, RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a Resolução nº 424/2018-CEE/AL, referente a Escola Estadual Ambrósio Lira, e tendo em vista o Parecer nº 487/2018-CEP-CEE/AL, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 25 de setembro de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 15 de maio de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº. 4.945/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Nº 1800.010515/2012 -SEE/AL, Resolve:

Art. 1º- Homologar a Resolução nº 546/2018-CEE/AL, referente ao Colégio Manuel Cândido; e tendo em vista o Parecer nº 625/2018-CEP-CEE/AL, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 25 de setembro de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 15 de maio de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº. 4.946/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Nº 1800.012503/2008 e 1800.012502/2008-SEE/AL, RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a Resolução nº 607/2018-CEE/AL, referente a Escola Municipal Maria do Carmo Oliveira Melo, no município de Joaquim Gomes/AL; tendo

em vista o Parecer nº 705/2018-CEP-CEE/AL, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 25 de setembro de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 15 de maio de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº. 4.947/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Nº 1800.010834/2015-SEE/AL, Resolve:

Art. 1º- Homologar a Resolução nº 467/2018-CEE/AL, referente ao Colégio Sole Lua; e tendo em vista o Parecer nº 540/2018-CEP-CEE/AL, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 25 de setembro de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 15 de maio de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº. 4.948/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Nº 1800.012852/2014 -SEE/AL, Resolve:

Art. 1º- Homologar a Resolução nº 457/2018-CEE/AL, referente ao EE Ciridião Durval; e tendo em vista o Parecer nº 520/2018-CEP-CEE/AL, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 25 de setembro de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 15 de maio de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº. 4.949/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo Nº 1800 14020/2013 - SEDUC /AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 475/2018-CEE/AL, referente a Escola de Educação Básica Monte Carmelo, em conformidade com o Parecer Nº 549/2018-CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 31 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 15 de maio de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL)
15 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

PORTARIA/SEDUC Nº. 4.964/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC nº 1800-004181/2018. RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor público tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo,

este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 15 de maio de 2019.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N°. 4.965/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC nº 1800-005281/2018.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 15 de maio de 2019.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N°. 4.966/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 4104.008430/2017 - UNEAL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 421/2018 – CEE /Al, referente ao Campus III da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL; em conformidade com o Parecer nº 383/2018 – CES - CEE/Al, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 25 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 15 de maio de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL)
15 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

PORTARIA/SEDUC N° 4.967/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo N° 1800.003046/2019 - SEDUC /Al, e:

Considerando a PORTARIA/SEDUC N°. 599/2019, onde estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares integrantes da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a lista com a respectiva lotação dos profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares integrantes da Rede Pública Estadual de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO
7ª	Magaly Lucia-da Silva	026.180.384-01	EE Monsenhor Luís Carlos Oliveira Barbosa
7ª	Emerson Tiago Alves Silva	079.776.344-90	EE Pe. Teófilos Augusto de Araújo Barros

7ª	Adriana Maria Aureliano da Silva	035.728.674-2	EE Monsenhor Luís Carlos Oliveira Barbosa
7ª	Quitéria Moraes da Silva	543.750.024-68	EE Monsenhor Clóvis Duarte de Barros
7ª	Gerlene Maria Farias Bezerra da Silva	815.855.279-91	EE Monsenhor Luís Carlos Oliveira Barbosa
7ª	Silvânio dos Santos	036.729.774-46	EE Aristheu de Andrade
7ª	Maria Cícera Vital dos Santos	032.323.124-11	EE Juvenal Lopes Ferreira de Omena
7ª	Edenúzia Figueiredo Freire	454.192.564-87	EE Rocha Cavalcanti
7ª	George Araújo Barbosa de Sena	010.630.894-76	EE Rocha Cavalcanti
7ª	Maria Lúcia Lourenço da Silva	240.626.264-20	EE Manoel de Matos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 15 de maio de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL)
15 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria da Educação, Superintendência Administrativa, Chefia de Aquisição - CHAQ, Subchefia de Compras – SUBCOM informa que está recebendo cotações estimativas para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 1800-002637/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração, impressão, aplicação dos instrumentos de avaliação, processamento, análise e divulgação de resultados da Avaliação da Rede Estadual de Alagoas (AREAL) e da Prova Alagoas, edição 2019 do Sistema de Avaliação Educacional de Alagoas – SAVEAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

Prazo para envio de proposta: 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: compras@educ.al.gov.br.

Liliane Damasceno Rocha
CHEFIA DE AQUISIÇÃO

Nº Processo: 1800.010449/2018

Interessado: Sportcar Locadora

Assunto: Auto de Infração

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 07 de maio 2019.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Nº Processo: 1800.10143/2018

Interessado: Rotacar Locador

Assunto: Auto de Infração

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como que a despesa tem caráter eventual.

mentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 07 de maio 2019.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Nº Processo: 1800.013433/2017
Interessado: América Rent a Car
Assunto: Auto de Infração

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 06 de maio 2019.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Nº Processo: 1800.11856/2018
Interessado: Style Rent a Car
Assunto: Auto de Infração

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 07 de maio 2019.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Nº Processo: 1800.14138/2017
Interessado: Protocolo da 11ª GERE
Assunto: Diárias

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 25 de abril 2019.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Nº Processo: 1800.00713/2019
Interessado: Costa Dourada Veículos Ltda
Assunto: Auto de Infração

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 07 de maio 2019.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Fazenda

Portaria/SEFAZ Nº 800/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei nº 7.990/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº (SEI) 1500-000894/2019,

RESOLVE:

Designar a servidora JULIANE CALHEIROS WANDERLEY DE OLIVEIRA, matrícula nº 82.156-0, portadora do CPF nº 872.132.494-87, ocupante do cargo de Auditora Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Função Gratificada de Chefe Especial de Educação Fiscal, nível CHEFAZ-2, na unidade do GABINETE DO SECRETÁRIO, enquanto durar o afastamento do respectivo titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 22 de maio a 10 de junho de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 15 de maio de 2019.

George André Palermo Santoro
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL COMUNICADO SERE Nº 013/2019

Comunica o preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para o cálculo do ICMS substituição tributária dos combustíveis que especifica, a vigorar a partir de 16 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, comunica que, com a edição do ATO COTEPE/PMPF nº 10, de 9 de maio de 2019, publicado no DOU de 10 de maio de 2019, o Estado de Alagoas passa a adotar, a partir de 16 de maio de 2019, o seguinte preço médio ponderado a consumidor final (PMPF) para os combustíveis abaixo, como referido no art. 10 do Anexo XXV do RICMS/AL (Convênios ICMS 138/06 e 110/07):

- I – GASOLINA COMUM (R\$/litro): 4,7066;
- II – GASOLINA PREMIUM (R\$/litro): 4,7991;
- III – DIESEL S10 (R\$/litro): 3,8835;
- IV – ÓLEO DIESEL (R\$/litro): 3,8159;
- V – GLP (R\$/kg): 4,5113;
- VI – QAV (R\$/litro): 2,8379;
- VII – AEHC (R\$/litro): 4,0592;
- VIII – GNV (R\$/m³): 3,4572.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, Maceió/AL, de maio de 2019.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

PORTARIA SRE Nº 032/2019

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 76 do Decreto nº 29.521 de 11/12/2013, e conforme Memorando nº E: 7/2019, que originou o processo administrativo E:01500.0000000983/2019, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA,

Art. 1º Ficam os servidores JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, AFRE-VIII, matrícula: 20278-9, CPF: 308.206.504-04 e DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, AFRE-VIII, matrícula: 20166-9, CPF: 454.021.404-72, designados para prestar serviços na Superintendência da Receita Estadual.

Art. 2º Fica atribuída aos servidores designados no art. 1º, produtividade fiscal nos termos do item 3 da alínea “b” do inciso I do art. 3º, combinado com o item 3 do Quadro II do Anexo Único, da Portaria SEF nº 558, publicada no Diário Oficial edição de 5 de novembro de 2002.

Art.3º A auferição do prêmio de produtividade fiscal de que trata o art.2º será proporcional à realização das tarefas no âmbito da Superintendência da Receita Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em
Maceió, 15 de maio de 2019.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 541/2019

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “C” do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo mencionados, os contribuintes abaixo identificados, por terem sanado as irregularidades que ensejaram sua inaptdão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas,

EDITAL SARE Nº 312/2007

CACEAL: 24086830-7

RAZÃO SOCIAL: C. ELISIO DA SILVA OTICA - ME

PROCESSO Nº: 1500-016522/2019

EDITAL GECAD Nº 405/2019

CACEAL: 24235878-0

RAZÃO SOCIAL: GIDEAO EVARISTO DA SILVA - MECANICA

PROCESSO Nº: 1500-016613/2019

EDITAL GECAD Nº 998/2018

CACEAL: 24248818-8

RAZÃO SOCIAL: IVISON DE CARVALHO SILVA

PROCESSO Nº: 1500-048028/2018

Maceió, 15 de Maio de 2019

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD nº 542/2019

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

RESOLVE:

Convocar o contribuinte abaixo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, para autenticar e apresentar os livros fiscais escriturados na GECAD – Gerência de Cadastro, estabelecida à Rodovia 101 Norte km 3,5 s/n – Jacarecica. Findo o prazo determinado, assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada “INAPTA” através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o art. 24 Inciso XIX, “c”, e Inciso X, § 1º, inciso II, alínea “a”, § 3º e § 4º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, “c” e inciso X, alínea b, item 1 da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL: 24413849-4

RAZÃO SOCIAL: JOAO GABRIEL DE CARVALHO LIMA EIRELI - ME

Maceió, 15 de Maio de 2019

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO
EDITAL GECAD Nº 543/2019

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que foi constatado na Ação Fiscal – Cartão de Visita Contribuinte Arretado, mês Abril/2019, conforme OS – Ordens de Serviços,

Considerando que os contribuintes não solicitaram a autenticação dos Livros Fiscais.

RESOLVE:

Convocar os contribuintes abaixo, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação, para autenticarem e apresentarem os livros fiscais escriturados na GECAD – Gerência de Cadastro, estabelecida à Rodovia 101 Norte km 3,5 s/n – Jacarecica. Findo o prazo determinado, se assim não procederem terão suas inscrições estaduais tornadas INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o art. 24 Inciso XIX, “c”, e Inciso X, § 1º, inciso II, alínea “a”, § 3º e § 4º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, “c” da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL	Razão Social	Nº OS
24600819 -9	A2 - Comercio Ltda - Epp	7071809
24763432 -8	Abril Artigos Esportivos Ltda	7071614
24430204 -9	Adriano de Almeida Lopes - Me	7071851
24423770 -0	Ana Lucia Fernandes Pereira - Me	7071683
24456163 -0	Barbosa, Souza & Cavalcante Comercio de Acai Ltda	7071907
24436161 -4	Bk Brasil Operacao e Assessoria A Restaurantes S.A.	7072140
24436935 -6	Bk Brasil Operacao e Assessoria A Restaurantes S.A.	7072141
24104785 -4	C P Comercio Ltda - Epp	7071621
24790546 -1	Comercio de Cuidados e Beleza Natural Ltda	7072280
24492431 -7	Cores do Sol Industria e Comercio de Artigos do Vestuario Ltda	7071920
24743309 -8	D S Braga Alimentacoes - Me	7072217
24460886 -5	Empreendimentos Pague Menos S/A	7071620
24292679 -7	Empreendimentos Pague Menos S/A	7072044
24711364 -6	Espaco do Banho e Aromas Ltda	7071761
24746835 -5	Espaco do Banho e Aromas Ltda	7072058
24289448 -8	F C L Comercio de Pecas do Vestuario Ltda - Epp	7071724
24765159 -1	Farmacia Aragao & Aragao Ltda	7071997
24459525 -9	Fashion Moda Confeccoes Ltda - Epp	7071985
24730657 -6	FGC Vestuario Eireli - Epp	7071697
24290501 -3	Gaspek Comercio de Utilidades do Lar Eireli - Epp	7072174
24298014 -7	J E D Telecomunicacoes Ltda - Me	7071914
24766949 -0	Jesmond Comercio Varejista Ltda.	7071643
24756719 -1	Kalunga Comercio e Industria Grafica Ltda	7071995
24440168 -3	L & M Comercio de Calçados e Acessórios Ltda - Me	7072041
24789199 -1	LG Restaurante e Comercio de Alimentos Eireli	7071919
24735810 -0	Lira Ferreira Comercio Ltda - Me	7071733
24406926 -3	Lojas Ariana Batista Eireli	7071899
24278516 -6	Lojas Renner S.A.	7071750
24286646 -8	Lojas Renner S.A.	7072143
24763539 -1	Maceio Comercio de Sobremesas Ltda	7071932
24601731 -7	Malta & Silva Ltda - Me	7071701
24795319 -9	Pec 1 Comercio de Cosmeticos Ltda	7072123

24795320 -2	Pec 2 Comercio de Cosmeticos Ltda	7072125
24470635 -2	Pisa na Fulo Arte e Decoracao Ltda - Epp	7071772
24413219 -4	Plantage Confeccao e Comercio de Roupas Ltda	7071981
24455294 -0	Priscilla M E de O A Sena Comércio de Vestuário e Acessórios Eireli - EPP	7071916
24416980 -2	R M Comercio de Alimentos Naturais e Bebidas Ltda - EPP	7072311
24414293 -9	RBX Rio Comercio de Roupas S.A.	7072213
24738036 -9	Restoque Comercio e Confeccoes de Roupas S/A	7071705
24297311 -6	Restoque Comercio e Confeccoes de Roupas S/A	7072086
24284757 -9	REV Confeccoes Eireli - ME	7071727
24435692 -0	RG2 Serviços de Estética Ltda - EPP	7071987
24277560 -8	Ri Happy Brinquedos S.A.	7071776
24294437 -0	RMX Confeccões Eireli - ME	7071666
24741773 -4	Rocha & Cia Vestuario Ltda - EPP	7071998
24741442 -5	RP Lazer e Diversão Ltda - ME	7072083
24293803 -5	S Andrade Neto & Cia Ltda - EPP	7072194
24738412 -7	S. Suelen Rezende Barros - EPP	7072001
24219365 -0	SBF Comercio de Produtos Esportivos Ltda	7072048
24780156 -9	Shoulder Industria e Comercio de Confeccoes Ltda	7072220
24072126 -8	Strass Bijouterias Finas Com Ltda - EPP	7071824
24416782 -6	Terras de Aventura Industria de Artigos Esportivos S.A	7071671
24285367 -6	V. T. Goncalves - Eireli - EPP	7072059
24739957 -4	Via Veneto Roupas Ltda	7072175
24744567 -3	Viana e Majdalani Ltda - ME	7071823
24417709 -0	Vida Relogios e Artigos de Moda Eireli	7072091

Maceió, 15 de Maio de 2019

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECADESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 544/2019

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Memorando GEOT N° 212/2019, da Gerência de Fiscalização e Operações de Trânsito, no Processo 1500-019430/2019.

Considerando que foi realizado diligência e constatado que o contribuinte não está funcionando no local, e não efetuou o pedido de baixa nos termos da legislação, e encontra-se omissa por mais de 2 (dois) meses quanto a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

RESOLVE:

Convocar o contribuinte relacionado abaixo, para apresentar no prazo de 20 (vinte) dias os arquivos da Escrituração Fiscal Digital - EFD pendentes de entrega nos prazos dispostos em legislação, e efetuar o pedido de baixa nos termos da legislação. Findo o prazo determinado, assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada inapta através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o art. 24, Incisos II, XI e XVIII e § 3° do Decreto n° 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, incisos II, XI e XVIII, alínea "e", e § 3° da Instrução Normativa SEF n° 017/2007

CACEAL: 24439586-1

RAZÃO SOCIAL: FAGUNDES GOMES DOS SANTOS - ME

PROCESSO N°: 1500-019430/2019

Maceió, 15 de Maio de 2019

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECADESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO
EDITAL GECAD N° 545/2019

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que consta no Memorando GEFE n° 87/2019, da Gerência de Fiscalização Especial;

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada pela 5ª CAF - Chefia de Administração Fazendária de Palmeira dos Índios

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF N° 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "SUSPensa" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Convocar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro sincronizado, e a comparecer à 5ª CAF - Chefia de Administração Fazendária de Palmeira dos Índios, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tonar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF n° 17/2007.

CACEAL: 24245197-7

RAZÃO SOCIAL: SORAIA PEREIRA DA S. CARVALHO - ME

Maceió, 15 de Maio de 2019

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECADSECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão(s) proferido(s) pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de n° 38, realizada em 18/10/2013.

CTE N°: 069/2012

PROCESSO N°: 1500-011110/1994

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 050537

AUTUADA: USINA SÃO SIMEÃO AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA.

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

RELATOR(A): PEDRO ÍCARO CAVALCANTE DE BARROS

PRESIDENTE: PATRÍCIA DE MELO MESSIAS

SESSÃO ORDINÁRIA N° 38 - REALIZADA EM 18/10/2013

ACÓRDÃO CTE-2C N° 236/2013

EMENTA: ICMS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - DIVERGÊNCIA ENTRE OS MOTIVOS QUE ENSEJARAM A AUTUAÇÃO, OS FATOS RELATADOS NO LANÇAMENTO E OS DISPOSITIVOS NORMATIVOS APONTADOS COMO INFRINGIDOS - ERRO NA APLICAÇÃO DA REGRA-MATRIZ DE INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA - CRITÉRIO MATERIAL INADEQUADO - REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO - LANÇAMENTO NULO POR VÍCIO MATERIAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Necessário para negar-lhe provimento. Mantida a decisão singular. 1- Preliminar de não conhecimento da remessa necessária rejeitada.

PATRÍCIA DE MELO MESSIAS
PresidentePEDRO ÍCARO CAVALCANTE DE BARROS
Relator

MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO
Julgador

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Julgado

Sala do CTE, Maceió, em 15 de maio de 2019.

Ângela Maria Lessa da Silva
Assistente Fazendária – CTE/Sefaz/AL

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 15 DE MAIO DE 2019 OS SEGUINTE PROCESSOS:
PROC. Nº. 1500-031012/2015 – CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – À Chefia Executiva Administrativa.
PROC. Nº. 1500-031016/2015 – CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – Idem.
PROC. Nº. 1500-009664/2019 – GEF – À Chefia Especial de Educação Fiscal.
PROC. Nº. 1500-015971/2018 – NADJA FERREIRA DE LIMA ARAÚJO – À Chefia Executiva de Valorização de Pessoas.
PROC. Nº. 1500-031017/2015 – CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – À Chefia Executiva Administrativa.
PROC. Nº. 1500-014549/2019 – DER – Idem.

GSEF, em Maceió, 15 de maio de 2019.
Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA
Responsável pela Resenha

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 14 DE MAIO DE 2019 O SEGUINTE PROCESSO:
PROC. Nº. 1500-026738/2018 – GSEF – À Chefia Executiva Administrativa.
PROC. Nº. 1500-006381/2019 – GEOT – Idem.

GSEF, em Maceió, 15 de maio de 2019.
Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA
Responsável pela Resenha

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 15 de maio de 2019.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 414559

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

PORTARIA Nº 146 /2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com a instrução do Processo nº 3300-535 RESOLVE designar a servidora MIRNA MARIA ALVES PARANHOS CORTEZ, C.P.F. nº 071.731.984-96, matrícula nº 725-0, como Gestora da Lei de Acesso a Informação-LAI, no âmbito desta Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINFRA.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.
Maceió, 14 de maio de 2019.

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA
Secretária de Estado
-SEINFRA-

Responsável pela Resenha: Vivianne Mª. Vasconcelos Gama.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA MIX PAPELARIA EIRELI-ME.

Processo: 3300-1798/2018

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico AMGESP Nº 10.321/2018.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.210.303/0001-64, e com sede na Rua Cincinato Pinto, 530, Centro – Maceió – AL, CEP 57020-050, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Maurício Quintella Malta Lessa, inscrito no CPF sob o nº 803.556.334-34, conforme autorização Governamental publicada no DOE-AL em 25 de Fevereiro de 2019.

CONTRATADA: A empresa MIX PAPELARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.180.611/0001-27, estabelecida na Rua 2 de Dezembro, Centro, Maceió/AL e endereço eletrônico mixpapelaria74@hotmail.com, representada pelo seu administrador Sr. Bernardo Maia Cunha Ferreira, inscrito no CPF sob o nº de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.2 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Papel Sulfite A4, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 10.321/2018 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qty	Preço Unitário
0.4	Papel Sulfite A4	500 folhas	2500	16,01

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 40.025,00 (Quarenta mil, vinte e cinco reais).

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019 - GS

Aprova a Revisão do Manual Técnico para elaboração da Lei do Plano Plurianual - PPA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, incisos I e II da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso III e §§, da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, no art. 1º do Decreto nº 6.581, de 18 de junho de 2010;
CONSIDERANDO a necessidade de, no âmbito do Sistema de Planejamento e Orçamento do Estado de Alagoas, orientar, estabelecer diretrizes e normas técnicas e supervisionar os processos de elaboração do Plano Plurianual e dos programas que o compõem e suas alterações, bem como a sua implementação, acompanhamento e revisão; e
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº E:01700.0000004836/2019, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a revisão do Manual Técnico para elaboração da Lei do Plano Plurianual - PPA, o qual vinculará todos os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, nos termos do art. 10, e §§, da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

§ 1º O Manual Técnico deve ser observado por todos os órgãos entidades neste exercício e nos vindouros.

§ 2º As revisões e atualizações que se fizerem necessárias no Manual Técnico serão promovidas até 30 de maio do primeiro ano do mandato do Governador eleito.

§ 3º A SEPLAG disponibilizará em seu endereço eletrônico na internet a íntegra do Manual Técnico, inclusive com a compilação das eventuais alterações promovidas.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos
- SEMUDH**

A Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº E:20106.0000000119/2019, RESOLVE tornar pública a substituição do cargo de Titular e Suplente do Conselho Estadual de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBT, a representação da entidade neste conselho fica:

Titular: Sarah Doullener (Ismael Farias Silva)

Suplente: José Roberto da Silva Junior

Maceió/AL, 08 de maio de 2019.

Maria José da Silva
Secretária de Estado

Protocolo 414489

A Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº E:20106.0000000400/2019, RESOLVE tornar pública a substituição do cargo de Suplente no Conselho Estadual de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais -CECD/LGBT, a representação da entidade SOHMOS GLBT neste conselho, sendo:

Suplente: Josimar Florentino de Farias

Nome Social: Josy Kelly

Maceió/AL, 08 de maio de 2019.

Maria José da Silva
Secretária de Estado

Protocolo 414490

A Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº E:20106.0000000322/2019, RESOLVE tornar pública a substituição do cargo de Titular e Suplente no Conselho Estadual de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais -CECD/LGBT, a representação da entidade Associação Beneficente Cultural, Educacional e Religiosa São João Batista - ABESJOBA neste conselho, sendo:

Titular: Sheila Santos de Oliveira

Suplente: Ana Paula Ferreira Mendes

Maceió/AL, 08 de maio de 2019.

Maria José da Silva
Secretária de Estado

Protocolo 414491

Secretaria de Estado da Saúde**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento no DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 1074/2019 aprovado pelo DESPACHO PGE/GAB Nº 0857/2019, emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas nos autos do processo administrativo nº 2000-000876/2019, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 11.071/2019, objetivando a aquisição de insumos hospitalares, que teve como vencedoras as empresas: ANA PATRÍCIA VIEIRA COSTA, CNPJ nº 19.791.538/0001-90, com valor total de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), para o item: 02; CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ nº 13.441.051/0002-81, com valor total de R\$ 6.672,00 (seis mil, seiscentos e setenta e dois reais), para o item: 03; GLOBALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 24.191.943/0001-07, com valor total de R\$ 26.890,00 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa reais), para o item: 09 e FAGMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.079.298/0001-41, com valor total de R\$ 6.878,40 (seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) para o item: 12.

Total de itens adjudicados: R\$ 46.920,40 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Maceió - AL, 13 de maio de 2019.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 414640

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE/PLIC Nº 269/2019 aprovado pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 630/2019, emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas nos autos do processo administrativo nº 2000-004281/2015, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.056/2019, objetivando a aquisição de equipamentos de proteção individual (macacões), que teve como vencedora a empresa: UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ nº 17.504.052/0001-06, com valor total de R\$ 233.859,60 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), para os itens: 01 e 02. Total de itens adjudicados: R\$ 233.859,60 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Maceió - AL, 14 de maio de 2019.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 414641

PORTARIA/SESAU Nº 2999/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 6420/2019, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EUFRASIO JOSÉ DA SILVA

Cargo: AGENTE DE SAÚDE

Matricula: 518009

CPF nº 449.211.014-34

Nº de diárias: 0,5 (meia) diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 09/04/2019 a 09/04/2019

Destino: Mac/Penedo/Mac

Objetivo: CONDUZIR TÉCNICAS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4348, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

DELANO SOBRAL ROLIM

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3000/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 5760/2019, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EUFRASIO JOSÉ DA SILVA

Cargo: AGENTE DE SAÚDE

Matricula: 518009

CPF nº 449.211.014-34

Nº de diárias: 0,5 (meia) diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 01/04/2019 a 01/04/2019

Destino: Mac/Batalha/Mac

Objetivo: CONDUZIR TÉCNICAS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3002/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 5509/2019, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EUFRASIO JOSÉ DA SILVA

Cargo: AGENTE DE SAÚDE

Matricula: 518009

CPF nº 449.211.014-34

Nº de diárias: 0,5 (meia) diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 27/03/2019 a 27/03/2019

Destino: Mac/Quebrangulo/Mac

Objetivo: CONDUZIR TÉCNICA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4348, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3003/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 6250/2019, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EUFRASIO JOSÉ DA SILVA

Cargo: AGENTE DE SAÚDE

Matricula: 518009

CPF nº 449.211.014-34

Nº de diárias: 0,5 (meia) diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 05/04/2019 a 05/04/2019

Destino: Mac/Arap/Mac

Objetivo: CONDUZIR TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.128.0205.4280, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3004/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 6533/2019, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EUFRASIO JOSÉ DA SILVA

Cargo: AGENTE DE SAÚDE

Matricula: 518009

CPF nº 449.211.014-34

Nº de diárias: 0,5 (meia) diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 10/04/2019 a 10/04/2019

Destino: Mac/Canapi/Mac

Objetivo: CONDUZIR TÉCNICAS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.301.0205.4319, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3005/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 5986/2019, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EUFRASIO JOSÉ DA SILVA

Cargo: AGENTE DE SAÚDE

Matricula: 518009

CPF nº 449.211.014-34

Nº de diárias: 0,5 (meia) diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 03/04/2019 a 03/04/2019

Destino: Mac/U. Palmares/Mac

Objetivo: CONDUZIR TÉCNICA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.301.0205.4319, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3006/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 6045/2019, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EUFRASIO JOSÉ DA SILVA

Cargo: AGENTE DE SAÚDE

Matricula: 518009

CPF nº 449.211.014-34

Nº de diárias: 0,5 (meia) diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 04/04/2019 a 04/04/2019

Destino: Mac/U. Palmares/Mac

Objetivo: CONDUZIR TÉCNICO.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3007/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 5847/2019, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EUFRASIO JOSÉ DA SILVA

Cargo: AGENTE DE SAÚDE

Matricula: 518009
CPF nº 449.211.014-34
Nº de diárias: 0,5 (meia) diária(s)
Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)
Período: 02/04/2019 a 02/04/2019
Destino: Mac/P. Açúcar/Mac
Objetivo: CONDUZIR TÉCNICA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4348, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3008/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 6625/2019, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EUFRASIO JOSÉ DA SILVA
Cargo: AGENTE DE SAÚDE
Matricula: 518009
CPF nº 449.211.014-34
Nº de diárias: 0,5 (meia) diária(s)
Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)
Período: 11/04/2019 a 11/04/2019
Destino: Mac/Coruripe/Mac
Objetivo: CONDUZIR TÉCNICAS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4348, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3009/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 6249/2019, RESOLVE retificar a Portaria nº 2989/2019 de 14/05/2019, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) CLAUDEONOR DA SILVA, CPF:629.013.464-72.

ONDE SE LÊ:

“Destino: Mac/P.Calvo/Maragogi/Mac”

LEIA-SE:

“Destino: Mac/Igaci/Mac”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Maio de 2019.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3010/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 5987/2019, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: DERALDO PEREIRA SANTOS
Cargo: MOTORISTA
Matricula: 518502
CPF nº 349.198.724-53
Nº de diárias: 0,5(meia) diária(s)
Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 03/04/2019 a 03/04/2019

Destino: Mac/D. Gouveia/Mac

Objetivo: CONDUZIR TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3011/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 6532/2019, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: DERALDO PEREIRA SANTOS

Cargo: MOTORISTA

Matricula: 518502

CPF nº 349.198.724-53

Nº de diárias: 0,5(meia) diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 10/04/2019 a 10/04/2019

Destino: Mac/Penedo/Mac

Objetivo: CONDUZIR TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4348, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3012/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 5684/2019, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: DERALDO PEREIRA SANTOS

Cargo: MOTORISTA

Matricula: 518502

CPF nº 349.198.724-53

Nº de diárias: 0,5(meia) diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 29/03/2019 a 29/03/2019

Destino: Mac/P. Calvo/Mac

Objetivo: CONDUZIR EQUIPE DE REPORTAGEM.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3013/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 6628/2019, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: DERALDO PEREIRA SANTOS

Cargo: MOTORISTA

Matrícula: 518502
CPF nº 349.198.724-53
Nº de diárias: 0,5(meia) diária(s)
Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)
Período: 11/04/2019 a 11/04/2019
Destino: Mac/U. PALMARES/Mac
Objetivo: CONDUZIR TÉCNICOS.
As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3014/2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 6626/2019, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:
Nome do servidor: EVERALDO DA ROCHA SANTOS.
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 517742
CPF: 164.241.824-20
Nº de diárias: 0,5 diária(s)
Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)
Período: 11/04/2019 a 11/04/2019
Destino: Mac/P.Calvo/Mac
Objetivo: A SERVIÇO DA ENGENHARIA - CONDUZIR TÉCNICO: PARA FAZER VISITA TÉCNICA AO LOCAL DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001 - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Maio de 2019.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3015/2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 6415/2019, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:
Nome do servidor: EVERALDO DA ROCHA SANTOS.
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 517742
CPF: 164.241.824-20
Nº de diárias: 0,5 diária(s)
Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)
Período: 09/04/2019 a 09/04/2019
Destino: Mac/P.Calvo/Mac
Objetivo: A SERVIÇO DA ENGENHARIA - CONDUZIR TÉCNICO: PARA FAZER VISITA TÉCNICA AO LOCAL DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001 - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Maio de 2019.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3016/2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 5405/2019, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:
Nome do servidor: EVERALDO DA ROCHA SANTOS.
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 517742
CPF: 164.241.824-20
Nº de diárias: 0,5 diária(s)
Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)
Período: 26/03/2019 a 26/03/2019
Destino: Mac/P.R.Colégio/Mac
Objetivo: A SERVIÇO DA SUAP-SAÚDE MENTAL - CONDUZIU TÉCNICO, PARA VISITA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NO MUNICÍPIO

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4348 - Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Maio de 2019.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3017/2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 5610/2019, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:
Nome do servidor: EVERALDO DA ROCHA SANTOS.
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 517742
CPF: 164.241.824-20
Nº de diárias: 0,5 diária(s)
Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)
Período: 28/03/2019 a 28/03/2019
Destino: Mac/O.D.Flores/Mac
Objetivo: A SERVIÇO DA GAP - CONDUZIU TÉCNICO, PARA IMPLANTAÇÃO DE E S B, NO MUNICÍPIO.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.301.0205.4319 - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Maio de 2019.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 3018/2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 6677/2019, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:
Nome do servidor: AUREA DA SILVA ARAUJO.
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 38505
CPF: 026.903.714-48
Nº de diárias: 1 diária(s)
Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)
Valor total: R\$ 80,00 (oitenta reais)
Período: 11/04/2019 a 12/04/2019
Destino: Arap/P.Índios/Mac/Arap
Objetivo: Transferência de paciente da UPA de Palmeira dos Índios para o HGE em Maceió.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4348 - Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Maio de 2019.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 3019/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 7079/2019, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE ADRIANO DA SILVA.
Cargo: MOTORISTA – OPERADOR DE FROTA

Matrícula: 9864063

CPF: 029.658.734-65

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 20/04/2019 a 20/04/2019

Destino: Arap/Penedo/S.M.Campos/Arap

Objetivo: Transferência de pacientes gemelar RN da Santa Casa de Penedo para Santa Casa de São Miguel dos Campos.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4348 - Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Maio de 2019.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU N° 3020/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 7077/2019, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JOSE ADRIANO DA SILVA.

Cargo: MOTORISTA – OPERADOR DE FROTA

Matrícula: 9864063

CPF: 029.658.734-65

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 21/04/2019 a 21/04/2019

Destino: Arap/Penedo/S.M.Campos/Arap

Objetivo: Transferência de pacientes gemelar RN da Santa Casa de Penedo para Santa Casa de São Miguel dos Campos.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4348 - Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 14 de Maio de 2019.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Turismo - SEDETUR/AL**

PORTARIA/SEDETUR N° 157/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo E:02900.0000000715/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

SANDRA LOPES VILLANOVA MENDONÇA.

Cargo: Assessora Especial

CPF: 021.537.984-50

RG: 1447337 SSP/AL

Matrícula: 314-0

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO R\$ 80,00(oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 15/05/2019 até 16/05/2019

DESTINO: Porto Calvo e Maragogi/AL

OBJETIVO: Participação no evento em Porto Calvo no produto turístico FORTIM e em Maragogi, 20 anos de associativismo no Hotel Salinas, momento este que será feita a apresentação de novas ações em parceria com a Sedetur.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDETUR N° 158/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000000715/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARÍLIA LIMA HERRMANN

Cargo: GERENTE DE MARKETING

CPF: 039.052.614-21

RG: 98001017617 SSP AL

Matrícula: 367-0

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 15/05/2019 até 16/05/2019

DESTINO: Porto Calvo e Maragogi/AL

OBJETIVO: Participação no evento em Porto Calvo no produto turístico FORTIM e em Maragogi, 20 anos de associativismo no Hotel Salinas, momento este que será feita a apresentação de novas ações em parceria com a Sedetur.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDETUR N° 156/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 62 do Decreto Estadual n° 26.320 de 31 de maio de 2013 o qual regulamentou no âmbito do poder executivo estadual, a Lei Federal n° 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, bem como bem como considerando os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e probidade administrativa, RESOLVE designar a servidora KATARINA MENDES BATISTA, inscrito no CPF sob o n° 101.636.244-70, matrícula 324-7 que será responsável pelo monitoramento e implementação da Lei Federal n° 1252/2011 e seus respectivos regulamentos locais, no âmbito do órgão ou da entidade, conforme previsto no artigo 62 do Decreto Estadual n° 26.320/2013 e do artigo 63 da lei Estadual n° 8.087/2019 e de informação ao cidadão (presencial e online), conforme estabelece o artigo 17 do Decreto Estadual n° 26.230/2013 e no artigo 18 da Lei Estadual n° 8.087/2019 e exercer as atribuições de Ouvidor no âmbito do respectivo órgão ou entidades, conforme disposto no artigo 13 da Lei n° 13.460/2017, no âmbito da respectiva SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Responsável: Anna Luisa dos Anjos

PORTARIA/SEDETUR N° 160/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E: 2900.0000000722/2019, RESOLVE conceder diárias em caráter indenizatórias em favor da servidora RAFAELA PIMENTEL

Cargo: Assessora de Comunicação

CPF: 047.005.934-66

RG: 32484046

Matrícula: 404-9

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 15/05/2019 até 15/05/2019

DESTINO: Maragogi/AL

OBJETIVO: Acompanhar o Secretário Rafael Brito no evento em comemoração aos 20 anos de Associativismo do Costa dos Corais Convention Bureau, que ocorrerá às 16h, no Hotel Salinas de Maragogi.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDETUR N° 161/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000000722/2019, RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor do servidor:

THIAGO TARELLI MACHADO DOS SANTOS

Cargo: Supervisor de Mídia

CPF: 067.298.729-50

RG: 3959177-8

Matrícula: 405-7

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 15/05/2019 a 15/05/2019

DESTINO: Maragogi/AL

OBJETIVO: Acompanhar o Secretário Rafael Brito no evento em comemoração aos 20 anos de Associativismo do Costa dos Corais Convention Bureau, que ocorrerá às 16h, no Hotel Salinas de Maragogi.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 15 de maio de 2019

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDETUR N° 159/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000000729/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ANNA CAROLYNA PEREIRA CAVALCANTE ARRUDA SOARES

Cargo: ASSESSORA DE GOVERNANÇA

CPF: 090.963.824-12

RG: 33072833 SSP AL

Matrícula: 278-0

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

PERÍODO: de 16/05/2019 até 17/05/2019

DESTINO: Recife/PE

OBJETIVO: Participação da reunião com uma servidora do Governo de Pernambuco sobre uma parceria que foi concretizada com a UNESCO, no valor de 1,2 milhões e prazo de 24 meses, para as ações do “Pacto por Suape”.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo n.º E:02900.0000000709/2019

Objeto.: Solicitação de Aquisição de equipamentos para a instalação de kit solar térmico para aquecimento de água.

Prazo para envio de proposta: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Outras informações no endereço: Avenida da Paz, nº 1108 – Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: compras@sedetur.al.gov.br

Maceió/AL, 15 de maio de 2019.

Rafaela de Queiroz Torres Barros Pinto
Gerente
Gerência Executiva Administrativa
Mat. 362-0

PORTARIA/SEDETUR/JUCEAL N° 34/2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento nos Decretos n.º 4.076/2008 e 43.794/2015, e no Processo n.º E:52534.0000000071/2019, RESOLVE conceder diárias em seu favor:

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Cargo: PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL - nível PJC

CPF: 068.272.334-72

RG: 00144189 SSP/AL

Matrícula: 116-3

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

PERÍODO: 16/05/2019 até 19/05/2019

DESTINO: Belém/PA

OBJETIVO: arbitrar diárias, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação, com o objetivo de comparecer a I REUNIÃO DE PRESIDENTES E GESTORES DAS JUNTAS COMERCIAIS DE 2019 - FENAJU, em Belém/PA, que acontecerá do dia 16 de maio a partir das 20h e terminará no dia 18 de maio de 2019.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, FUNDO ES-TADUAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15, do Orçamento Vigente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de maio de 2019

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA/PO Nº 435/2019

O PERITO-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Perita Criminal Rosana Coutinho Freire Silva, matrícula nº 300717-0, CPF nº 346.493.604-04, para responder pela Chefia Especial do Instituto de Criminalística no período de 16/05/2019 a 30/05/2019, sem ônus financeiro para o Estado de Alagoas, em virtude do gozo de férias do servidor Wellington Costa Melo Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Perito-Geral do Estado de Alagoas – PO/AL, em Maceió/AL, aos 15 dias de maio de 2019.

Manoel Messias Moreira Melo Filho
Perito-Geral do Estado

Delegacia Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO Nº 20105-9475/2018

Interessado: DEL. DO 52º DP DE ARAPIRACA

Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 248/2019

DESPACHO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido no DESPACHO GERPOFC/PCAL nº 430/2019 à fl. 20, o qual informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 723,50, referente à aquisição de peças e serviços, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 63.847, de 30 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 31.01.2019.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 10 de maio de 2019.

DEL. PAULO CERQUEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 414630

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO Nº 20105-9402/2018

Interessado: GCGPJ

Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 249/2019

DESPACHO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido no DESPACHO GERPOFC/PCAL nº 429/2019 à fl. 20, o qual informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 990,89, referente à aquisição de peças e serviços, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 63.847, de 30 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 31.01.2019.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 10 de maio de 2019.

DEL. PAULO CERQUEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 414632

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO Nº 20105-8442/2018

Interessado: DGPC

Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 250/2019

DESPACHO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido no DESPACHO GERPOFC/PCAL nº 428/2019 à fl. 18, o qual informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 178,96, referente à aquisição de peças e serviços, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 63.847, de 30 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 31.01.2019.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 10 de maio de 2019.

DEL. PAULO CERQUEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 414633

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO Nº 20105-7618/2018

Interessado: GPJ3

Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 251/2019

DESPACHO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido no DESPACHO PCAL nº 0577/2019 à fl. 35, o qual informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 440,00, referente a solicitação de diária, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 63.847, de 30 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 31.01.2019.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 13 de maio de 2019.

DEL. PAULO CERQUEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 414634

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO Nº 20105-6309/2018

Interessado: GPJ3

Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 252/2019

DESPACHO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido no DESPACHO PCAL nº 0578/2019 à fl. 49, o qual informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 240,00, referente a solicitação de diária, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 63.847, de 30 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 31.01.2019.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 13 de maio de 2019.

DEL. PAULO CERQUEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 414635

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO Nº 20105-7297/2018

Interessado: DHC

Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 253/2019

DESPACHO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido no DESPACHO PCAL nº 0577/2019 à fl. 49, o qual informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 280,00, referente a solicitação de diária, reconheço o

compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 63.847, de 30 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 31.01.2019.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 13 de maio de 2019.

DEL. PAULO CERQUEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 414636

RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO Nº 20105-0000003496/2019
DISPENSA Nº 012/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação, tendo por objeto a confecção e aquisição de 50 (cinquenta) escudos para o Tigrecom a finalidade de atender a necessidade desta Instituição, no valor total de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) conforme processo administrativo nº. 20105-0000003496/2019, com base no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Despacho de autorização SEI nº 0457840 e Súmula Administrativa nº 43/2018, de 15 de maio de 2018.

Maceió/AL, em 15 de maio de 2019.

DEL. PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ Nº 0157/2019

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência,

RESOLVE:

1. Designar o servidor AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34, para, na qualidade de membro, compor a comissão de disciplina da SAD-0069/2018-CPJ-R3, em substituição ao corregedor SÍLVIO COSTA DE LIMA, matrícula nº 041.443-3 e CPF nº 164.919.984-87, afastado por pedido de aposentadoria;
 2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;
 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 14 de maio de 2019.

Delegado Valdeks Pereira da Silva
Gerente da GCGPJ

PORTARIA/PC/AL Nº 789/2019

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 47 DE 10.08.2015, RESOLVE, por determinação do Delegado Geral da Polícia Civil, tornar pública a escala de plantão, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, e fica estabelecido que:

1. Os Delegados de Polícia Civil escalados para a Central de Flagrantes II (CODE), devem comparecer com suas respectivas equipes.
2. Os Delegados de Polícia Civil escalados para a Central de Flagrantes I (CFI), em face das férias de titulares, cumprirão escala de 24 horas.

JUNHO/2019

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
000.041-8	023.709.431-22	TEILA ROCHA NOGUEIRA (CODE)	01
301.018-0	895.383.155-53	ADRIANA GUSMAO MOREIRA (CODE)	02
300.731-6	721.881.893-53	ANTONIO EDSON SOUZA OLIVEIRA (CODE)	03
000.175-9	024.582.063-95	BRUNO EMILIO MACEDO TEIXEIRA (CODE)	04
300.782-0	019.298.724-02	ELIZABETH SAMPAIO MOREIRA (CODE)	05

300.785-5	023.705.104-47	FABIANA LEÃO FERREIRA (CODE)	06
000.040-0	068.004.066-86	FILIFE FERREIRA RODRIGUES (CODE)	07
000.039-6	061.958.696-60	GRACIELLE MARQUES MOREIRA (CODE)	08
000.054-0	041.263.984-06	JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS (CODE)	09
300.805-3	879.221.505-04	LARISSA SANTIAGO DO NASCIMENTO (CODE)	10
000.055-8	077.179.854-70	LEONAM PINHEIRO RODRIGUES (CODE)	11
300.806-1	052.115.547-95	LEONARDO ASSUNÇÃO (CODE)	12
000.057-4	029.456.744-59	LUCIMERIO BARROS CAMPOS (CODE)	13
300.807-0	532.259.105-20	LUCI MONICA MOURA RIBEIRO RABELO (CODE)	14
826.713-8	025.822.664-18	MARCOS LINS MACHADO (CODE)	15
301.765-6	022.431.394-05	MARIA ANGELITA DE LUCENA E MELO SOUSA (CODE)	16
300.812-6	028.131.426-89	PAULA MERCÊS DA SILVA (CODE)	17
000.046-9	024.424.597-52	RICARDO DE ARAUJO MENEZES DA COSTA (CFI)	18
300.820-7	027.669.564-09	RODRIGO SARMENTO DE CARVALHO (CODE)	18
000.034-5	878.578.393-53	ROSIMEIRE VIEIRA SILVA DOS SANTOS (CODE)	19
301.053-8	921.553.325-72	SHEILA CARVALHO DANTAS (CODE)	20
300.830-4	021.386.787-76	SIMONE MARQUES MENEZES (CODE)	21
000.041-8	023.709.431-22	TEILA ROCHA NOGUEIRA (CFI)	21
300.731-6	721.881.893-53	ANTONIO EDSON SOUZA OLIVEIRA (CFI)	22
826.712-0	025.800.684-65	BARBARA ARRAES ALVES LIMA (CODE)	22
300.782-0	019.298.724-02	ELIZABETH SAMPAIO MOREIRA (CODE)	23
300.785-5	023.705.104-47	FABIANA LEÃO FERREIRA (CODE)	24
000.040-0	068.004.066-86	FILIFE FERREIRA RODRIGUES (CODE)	25
000.039-6	061.958.696-60	GRACIELLE MARQUES MOREIRA (CFI)	25
000.054-0	041.263.984-06	JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS (CODE)	26
000.055-8	077.179.854-70	LEONAM PINHEIRO RODRIGUES (CFI)	26
300.806-1	052.115.547-95	LEONARDO ASSUNÇÃO (CODE)	27
000.057-4	029.456.744-59	LUCIMERIO BARROS CAMPOS (CODE)	28
826.713-8	025.822.664-18	MARCOS LINS MACHADO (CFI)	29
301.765-6	022.431.394-05	MARIA ANGELITA DE LUCENA E MELO SOUSA (CODE)	29
300.812-6	028.131.426-89	PAULA MERCÊS DA SILVA (CODE)	30

300.820-7	027.669.564-09	RODRIGO SARMENTO DE CARVALHO (CFI)	30
-----------	----------------	---------------------------------------	----

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 DE MAIO DE 2019.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA N.º 2214/2019 – DGPC/GD

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015, RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO para, em caráter especial, dar continuidade ao Inquérito Policial n.º 21/2018-18ºDP, relativo ao Boletim de Ocorrência n.º 0809-P/18-0034, devendo concluí-lo no prazo legal.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 14 de maio de 2019.

Del. PAULO CERQUEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil

Comando Geral da Polícia Militar

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 1206-1871/2019.

CONTRATADO: Albino Olívio Barbosa da Silva.

CPF/CNPJ: 373.712.234.20

OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para a Polícia Militar de Alagoas.

BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93.

VALOR MENSAL: R\$ 6.105,60 (seis mil, cento e cinco reais, sessenta centavos).

VALOR GLORAL: R\$ 73.267,20 (setenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais, vinte centavos).

JUSTIFICATIVA

O GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Polícia Militar de Alagoas, necessitará no decorrer do prazo presente no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2018, oriundo do Processo n.º 1206.5564/2017, prorrogar a locação do imóvel localizado na Rua Dr. Jorge de Lima, n.º 350, Bairro Trapiche da Barra, na cidade de Maceió/AL, sede do Serviço de Identificação da Polícia Militar de Alagoas - SIDPOM, a disposição dos órgãos de controle interno e externo do Comando Geral da PMAL.

O Art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, dispõe acerca da dispensa de licitação quando a locação de imóvel destina-se ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha: Considerando:

1. Que o contratante apresentou o melhor valor ante as pesquisas de mercado, conforme documentos constantes nos autos do processo; e
2. Que atende, plenamente, as necessidades do Serviço de Identificação da Polícia Militar de Alagoas de acordo com a Declaração do Chefe da 2ª Seção-EMG datada de 28 de janeiro de 2019.

Assim sendo, atendido o disposto no Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e de forma a cumprir o disposto no Art. 26 do mesmo diploma legal, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Exmo. Sr. Coronel QOC PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS.

Maceió/AL, 15 de maio de 2019.

Mauricio Mendes de Moraes – Maj QOC PM

Presidente da CPL/PMAL

Ratifico a presente Justificativa de Dispensa de Licitação.

MARCOS SAMPAIO LIMA – Cel QOC PM
Comandante-Geral da PMAL

Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA N.º 186/2019 – GCG

O Comandante Geral do CBMAL, CEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso II, alínea “a”; art. 5º, inciso IV do Decreto Estadual n.º 33.376, de 09MAR89, combinado com art. 52 da Lei 7.444, de 28 de dezembro de 2012 e art. 67 da Lei 8666, de junho de 1993, e tendo em vista ainda o que consta no Memorando n.º E:11/2019/ARPCS/CBMAL (Proc. E:01203.0000000748/2019);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a MAJ QOBM/S ELAINE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO, Mat. 25060-0, inscrita no CPF n.º 045.522.644-00, para o exercício do encargo de responsável por aquisição de bens e serviços de Buffet; de Equipamentos de Som, Iluminação e Projeção para atender as do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, em especial da Assessoria de Relações Públicas e Comunicação Social do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, bem como pelo encargo de gestora dos processos e dos contratos relacionados às citadas áreas de atuação, em substituição ao CB QPBM/Comb. Mat. 26820-8 ANDRÉ LUIZ SANTOS DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob n.º 777.468.564-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maceió-AL, 09 de maio de 2019.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA – CEL QOBM/Comb.
Comandante Geral/CBMAL

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL

NOTA PARA PUBLICAÇÃO N.º 090/2019 – CEDEC

INDICAÇÃO DE OFICIAL E PRAÇAS

O Coordenador Estadual de Defesa Civil de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Indicar os militares abaixo relacionados para viajarem a cidade de Salvador/BA, com o objetivo de participarem de reuniões sobre Plano de Contingência e Segurança de Barragens, nos dias 20 e 21 de maio de 2019, no Hotel Fiesta, bairro Itaigara, Salvador/Bahia, conforme Ofício n.º 92/2019/SUDEC/CASA CIVIL, com período de afastamento de 19 a 22 de maio de 2019.

Ten Cel BM Mat. 7498-5 Moisés Pereira de Melo;

2º Sgt BM Mat. 80651-0 José Roberto Mendonça Lima;

2º Sgt BM Mat. 6462-9 Sérgio Ricardo Freire de Oliveira.

Maceió-AL, 15 de maio de 2019.

Moisés Pereira de Melo

Ten Cel BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

NOTA PARA PUBLICAÇÃO N.º 091/2019 – CEDEC/AL

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, de acordo com os Art. 5º e §§ 1º e 2º do Art. 6º, da Lei 6.456/2004 (Lei de Subsídio dos Servidores Militares), em conformidade com o Decreto n.º 4.077/2008 (Decreto de Concessão de diárias) resolve conceder aos militares abaixo, diárias de alimentação e pousada para viajarem a cidade de Salvador/BA, conforme convite através do Ofício n.º 92/2019/SUDEC/CASA CIVIL, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil -SUDEC, com o objetivo de participarem de reuniões sobre Plano de Contingência e Segurança de Barragens, nos dias 20 e 21 de maio de 2019, no Hotel Fiesta, bairro Itaigara, Salvador/Bahia, com período de afastamento de 19 a 22 de maio de 2019, e indicação contida na Nota de Publicação n.º 090/2019-CEDEC. O dispêndio ocorrerá conforme tabela abaixo e programa de trabalho: 06.122.0004.2001.0000 – Manutenção das atividades do órgão. PTRES: 190065. Elemento de despesa: 33.90.15 – Diárias – Pessoal Militar. Plano Interno: 003540. Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Nome: Moisés Pereira de Melo

Mat.: 7498-5

Cargo: Ten Cel BM

Período de afastamento: 19 a 22 de maio/2019

Local: Salvador/BA

Valor Unitário Diária de Alimentação: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Quantidade de Diária de Alimentação: 4 (quatro)

Valor Unitário Diária de Pousada: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Quantidade de Diária de Pousada: 3 (três)

Valor Total: R\$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais)

Nome: José Roberto Mendonça Lima
Mat.: 80651-0
Cargo: 2º SGT BM
Período de afastamento: 19 a 22 de maio/2019
Local: Salvador/BA
Valor Unitário Diária de Alimentação: R\$ 110,00 (cento e dez reais)
Quantidade de Diária de Alimentação: 4 (quatro)
Valor Unitário Diária de Pousada: R\$ 110,00 (cento e dez reais)
Quantidade de Diária de Pousada: 3 (três)
Valor Total: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)

Graduação: 2º SGT BM
Período de afastamento: 19 a 22 de maio/2019
Local: Salvador/BA
Valor Unitário Diária de Alimentação: R\$ 110,00 (cento e dez reais)
Quantidade de Diária de Alimentação: 4 (quatro)
Valor Unitário Diária de Pousada: R\$ 110,00 (cento e dez reais)
Quantidade de Diária de Pousada: 3 (três)
Valor Total: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)

Maceió, 15 de maio de 2019.

Nome: Sérgio Ricardo Freire de Oliveira
Mat.: 6462-9

Moisés Pereira de Melo
TEN CEL BM - Coordenador Estadual da Defesa Civil de Alagoas



Receitas das Alagoas

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

Nide Lins

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pelas suas qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja



Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio



ALAGOAS
IMPRESA OFICIAL
CRACILINO RAMOS

Poder Executivo

Administração Indireta

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHOVICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVAADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDONÇA NETOAGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS
FLÁVIO LÚCIO UCHÔA DÓRIAALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
ARNÓBIO CAVALCANTI FILHOALAGOAS ATIVOS S/A
HELDER GONÇALVES LIMAALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
LAILSON FERREIRA GOMESCARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
FERNANDO ANTÔNIO MACEDO HOLANDACASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCARCEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENADER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANELO GOMESDETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃODITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUFEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ELIZEU JOSÉ RÉGOFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FABIO GUEDES GOMESIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO NETOIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃOIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ EDIBERTO DE OMENAITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIORITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
FILIPPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHALIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZESPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
CARLOS EDUARDO MOURA DO NASCIMENTOSERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHOUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS**AFAL - Agência de Fomento de Alagoas -
DESENVOLVE**

PORTARIA CONJUNTA DESENVOLVE Nº 065/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora Larissa Costa Miranda de Oliveira, matrícula nº 103-1, para exercer as funções advindas do Monitoramento do Cumprimento da Lei de Acesso à Informação, como Autoridade de Monitoramento, conforme o art. 63 da Lei Estadual 8.087/2019, e o servidor Rodrigo Soares Rocha, matrícula nº 250600, para exercer as funções de Ouvidor, cabendo-lhe, como tal, o cumprimento das atribuições previstas no Art. 13 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, ambos sem prejuízo do exercício de suas funções.

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS
Maceió/AL, 15 de maio de 2019.FLÁVIO LÚCIO UCHÔA DÓRIA
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDI-
NÁRIA**

O Diretor Presidente em exercício da Agência de Fomento de Alagoas S.A., no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 123, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no art. 17, §1º, do Estatuto Social da Agência, CONVOCA os senhores acionistas da AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S.A., em primeira convocação, para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 30 de maio de 2019, às 15h00, na sede social da Companhia, na Rua Deputado José Lages, 972 - Ponta Verde, CEP 57035-330, Maceió/AL, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da ordem do dia a seguir:

- (a) Integralização de capital;
- (b) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- (c) Eleição de membros do Conselho Fiscal.

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS
Maceió/AL, 15 de maio de 2019.FLÁVIO LÚCIO UCHÔA DÓRIA
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**ALGÁS - Gás de Alagoas - S/A**AVISO DE LICITAÇÃO
N.º 002.2019

1ª Retificação do Edital

Objeto: Fornecimento de Estações de Regulagem de Pressão – ERP's e Estações de Regulagem de Pressão e Medição – ERPM's.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Valor Orçado: Sigiloso, na forma do art. 34 da Lei 13.303/2016.

Retirada do Edital: A documentação pertinente a esta licitação poderá ser examinada/obtida no "site" www.algas.com.br e / ou obtida pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00) na sede da Gás de Alagoas S.A – ALGÁS, situada na Rua Artur Vital da Silva n.º 04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL – CEP: 57.052-790. Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas de Preço e Abertura do Envelope de Habilitação do Licitante Melhor Classificado: Dia 28/05/2019, às 09h00 (horário de Brasília), no endereço acima.

Maceió, 15 de maio de 2019.

Zilberto Lins Medeiros
Autoridade Julgadora

**DETRAN/AL - Departamento Estadual de
Transito do Estado de Alagoas**

PORTARIA/DETRAN Nº 911/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e Decreto Estadual nº 60.041/2018;

Considerando o princípio da legalidade, princípio norteador da Administração Pública;

Considerando o advento do Sistema “Compliance”, que se traduz pelo conjunto de práticas para fazer cumprir as normas legais, regulamentares, políticas e diretrizes dentro de uma instituição;

Considerando a importância da implementação desse Sistema no âmbito do DETRAN/AL, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Amália Ricardo Apolinário, Matrícula 818-9, Fábio José Correia Leal Costa, Matrícula 21280-6, Renan Durval Aparecido da Silva, Matrícula 12075-8, João Vicente Silva Costa Boleado, Matrícula 863556, e Andréa Cristina da Costa e Silva Rodrigues de Oliveira, Matrícula 863370-3, para, sob a presidência da primeira, integrar a Comissão Permanente de implantação do Sistema “Compliance” desta Autarquia.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 13 de maio de 2019.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

**IDERAL - Instituto de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento de Alagoas**

PORTARIA/IDERAL Nº 13/2019

PORTARIA CONJUNTA

O Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora EDILMA FRANÇA FERRO, matrícula nº 3670-0 para exercer as funções advindas do Monitoramento do Cumprimento da Lei de Acesso à Informação, como Autoridade de Monitoramento, conforme o art. 63 da Lei Estadual 8.087/2019, bem como, as funções de Ouvidor, cabendo-lhe, como tal, o cumprimento das atribuições previstas no ART. 13 da Lei Nº 13.460, de 26 de Junho de 2017, sem prejuízo do exercício de suas funções Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15/05/2019.

JOSÉ HELENILDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente

PORTARIA/IDERAL Nº 13/2019

PORTARIA CONJUNTA

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais RESOLVE, designar o servidor, BRUNO DIEGO RIBEIRO FERREIRA, CPF: 058.735.054-70, para responder por TACIANA DA CONCEIÇÃO LEITE, CPF: 099.037.674-55 e exercer atribuições referidas ao SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS sob a presidência de EDILMA FRANÇA FERRO.

Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15/05/2019.

JOSÉ HELENILDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente

**Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas
(IMA)**

PORTARIA/IMA Nº 64/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo: 2019.1505073543.AUT.IMA, RESOLVE designar a servidora NATÁLIA LINS BRUNO, matrícula nº 109-0, para, sem prejuízo de suas funções, exercer as funções advindas do Monitoramento do Cumprimento da Lei de Acesso à Informação, como Autoridade de Monitoramento, conforme o art. 63 da Lei Estadual 8.087/2019.

Maceió/AL, 15 de Maio de 2019

Gustavo Ressurreição Lopes
Diretor Presidente
IMA/AL

Protocolo 414540

PORTARIA/IMA Nº 65/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo: 2019.1505073543.AUT.IMA, RESOLVE designar o Técnico Administrativo PEDRO FREIRE SOARES DE FARIAS, CPF: 052.133.834-40, para exercer as funções de Ouvidor, cabendo-lhe, como tal, o cumprimento das atribuições previstas no Art. 13 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, sem prejuízo do exercício de suas funções.

Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

Gustavo Ressurreição Lopes
Diretor Presidente
IMA/AL

Protocolo 414550

INSTRUÇÃO NORMATIVA IMA/AL Nº 03, de 15 de Maio de 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE ESTADO DE ALAGOAS - IMA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.986, de 16 de maio de 1988, a Lei nº 6.340, de 03 de dezembro de 2002 e a Lei Delegada nº 43, de 28 de junho de 2007 e o Decreto nº 38.367 de 10 de maio de 2000 e,

Para visualização da Instrução Normativa completa acessar link abaixo:

http://www.ima.al.gov.br/wp-content/uploads/2017/11/IN-N%C2%BA-03.2019-Normatiza-a-Utiliza%C3%A7%C3%A3o-de-Aeronave-Remotamente-Tripulada-RPA.DRONE_.pdf

Maceió, 15 de Maio de 2019.

Gustavo Ressurreição Lopes
Diretor Presidente

Protocolo 414553

**UNCISAL - Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas**

PORTARIA UNCISAL GR Nº. 1963/2019

A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora Svetlana Maria Wanderley de Barros, matrícula nº 2563-1, para, sem prejuízo de suas funções, exercer as funções advindas do Monitoramento do Cumprimento da Lei de Acesso à Informação, como Autoridade de Monitoramento, conforme o art. 63 da Lei Estadual 8.087/2019. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor, em 15 de maio de 2019.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Reitor/UNCISAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL DESPACHOU EM DATA DE 15/05/2019 OS SEGUIN- TES PROCESSOS ADVINDOS DA COJUR:
PROC: 41010-660/2018 – SULOG/UNCISAL – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN- TOS MÉDICOS.

**AMGESP - Agência de Modernização
da Gestão de Processos**DESPACHO PRESIDÊNCIA
D-AMGESP-PRES-043-2019

TERMO DE CANCELAMENTO

Tendo em vista a solicitação feita pela empresa PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 93.327.161/0001-75 as fls. 31, 33-35 dos autos do Processo Administrativo nº 4105-1343/2018, sob o argumento de que já que não houve a possibilidade de Revisão de Preços, para que não haja mais pedidos nem consequente prejuízo para a empresa; declaro CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 587/2018, referente ao Pregão Eletrônico n. 10.101/2018, oriundo do Processo Administrativo licitatório nº 4105.967/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de RP – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (03) – PLS 126/2017.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE.

Após, realizar as demais providências cabíveis para uma nova licitação e observar se deve ser instaurado um PAAL.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 19 de Março de 2019.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 239/2019 - DOE

Processo: 4105-011/2019;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 10.241/2019;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos oncológicos – PLS 060/2019;
Data de realização: 30 de maio de 2019, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-057/2019;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 10.242/2019;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares (08) – PLS 240/2018;
Data de realização: 30 de maio de 2019, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-074/2019;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 10.243/2019;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dietas enteral e parenteral – PLS 052/2018;
Data de realização: 30 de maio de 2019, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-100/2019;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.199/2019;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos (19) – PLS 096/2019;
Data de realização: 30 de maio de 2019, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-114/2019;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 10.244/2019;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares (02) – PLS 003/2019;
Data de realização: 30 de maio de 2019, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-168/2019;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 10.245/2019;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios

(óleos e margarinas) - PLS 118/2019;
Data de realização: 30 de maio de 2019, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 13 de maio de 2019.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Superintendente de Licitação e Controle de Registro de Preços

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.193/2019
Processo nº 4105-467/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (03) – PLS Nº 031/2017

PROPOSTAS VENCEDORAS

• Item 01, 03, 07 e 08

EMPRESA
CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 26.605.573/0001-32
ITEM 01: Valor unitário R\$ 3.860,89(três mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos); Valor total do item: R\$ 50.191,57(cinquenta mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos); ITEM 03: Valor unitário R\$ 1.122,10(um mil, cento e vinte dois reais e dez centavos); Valor total do item: R\$ 50.191,57(cinquenta mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos); ITEM 07: Valor unitário R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais); Valor total do item: R\$ 54.600,00(cinquenta e quatro mil e seiscentos reais); ITEM 08: Valor unitário R\$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais); Valor total do item: R\$ 33.800,00(trinta e três mil e oitocentos reais); Valor Global: R\$ 153.178,87(cento e cinquenta e três mil, cento e setenta e oito reais oitenta e sete centavos);

• Item 10

EMPRESA
MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ: 03.596.923/0001-46
ITEM 10: Valor unitário R\$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos); Valor total do item: R\$ 18.518,15 (dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e quinze centavos); Valor Global: R\$ 18.518,15 (dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e quinze centavos);

• Item 11

EMPRESA
ANA PATRICIA VIEIRA COSTA CNPJ: 19.791.538/0001-90
ITEM 11: Valor unitário R\$ 84,00(oitenta e quatro reais); Valor total do item: R\$ 13.188,00(treze mil, cento e oitenta e oito reais); Valor Global: R\$ 13.188,00(treze mil, cento e oitenta e oito reais);

• Item 12

EMPRESA
SLIP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 24.533.613/0001-52
ITEM 12: Valor unitário R\$ 120,00(cento e vinte reais); Valor total do item: R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais); Valor Global: R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais);

• Itens: 14, 20 e 25

EMPRESA
MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 11.195.977/0001-28

ITEM 14: Valor unitário R\$ 34,77(trinta e quatro reais e setenta e sete centavos); Valor total do item: R\$ 38.003,61(trinta e oito mil e três reais e sessenta e um centavos);
ITEM 20: Valor unitário R\$ 3,79(três reais e setenta e nove centavos); Valor total do item: R\$ 4.638,96(quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos);
ITEM 25: Valor unitário R\$ 2,60(dois reais e sessenta centavos); Valor total do item: R\$ 2.155,40(dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos);
Valor Global: R\$ 44.797,97(quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos);

- Itens: 23 e 24

EMPRESA
SUTUCAT – INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 04.550.482/0001-04
ITEM 23: Valor unitário R\$ 3,50(três reais e cinquenta centavos); Valor total do item: R\$ 3.024,00(três mil e vinte e quatro reais);
ITEM 24: Valor unitário R\$ 1,40(um real e quarenta centavos); Valor total do item: R\$ 2.251,20(dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos);
Valor Global: R\$ 5.275,20(cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 239.158,19 (duzentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).

Maceió, 15 de maio de 2019

Washington Luiz Costa Júnior
Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP-10.231/2018
Processo nº 4105-252/2016

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de correlatos (21) – Pls 139/2015.

PROPOSTA VENCEDORA:

- Itens 01, 09, 11, 13, 23 e 25:

EMPRESA
SHALON-FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ: 33.348.467/0004-29
ITEM 01: Valor unitário R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 56.262,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais).
ITEM 09: Valor unitário R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 45.012,00(Quarenta e cinco mil e doze reais).
ITEM 11: Valor unitário R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 45.012,00 (Quarenta e cinco mil e doze reais).
ITEM 13: Valor unitário R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 45.012,00 (Quarenta e cinco mil e doze reais).
ITEM 23: Valor unitário R\$ 6,20 (Seis reais e vinte centavos); Valor global: R\$ 194.270,80 (Cento e noventa e quatro mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos).
ITEM 25: Valor unitário R\$ 8,10 (Oito reais e dez centavos); Valor global R\$ 265.655,70 (Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).
Valor total: R\$ 651.224,50 (Seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

- Item 02, 03, 04, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 22:

EMPRESA
OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 27.427.212/0001-06
ITEM 02: Valor unitário R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos); Valor global: R\$ 23.753,80 (Vinte e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
ITEM 03: Valor unitário R\$ 1,82 (Um real de oitenta e dois centavos); Valor global: R\$ 54.614,56 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM 04: Valor unitário R\$ 1,82 (Um real de oitenta e dois centavos); Valor global: R\$ 18.203,64 (Dezoito mil, duzentos e três reais, sessenta e quatro centavos).
ITEM 10: Valor unitário R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos); Valor global: R\$ 19.003,80 (Dezenove mil, três reais e oitenta centavos).
ITEM 12: Valor unitário R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos); Valor global: R\$ 19.003,80 (Dezenove mil, três reais e oitenta centavos).
ITEM 14: Valor unitário R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos); Valor global: R\$ 19.003,80 (Dezenove mil, três reais e oitenta centavos).
ITEM 15: Valor unitário R\$ 1,82 (Um real e oitenta e dois centavos); Valor global: R\$ 54.681,90 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos).
ITEM 16: Valor unitário R\$ 1,82 (Um real de oitenta e dois centavos); Valor global: R\$ 18.227,30 (Dezoito mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
ITEM 17: Valor unitário R\$ 1,82 (Um real e oitenta e dois centavos); Valor global: R\$ 54.614,56 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).
ITEM 18: Valor unitário R\$ 1,82 (Um real de oitenta e dois centavos); Valor global: R\$ 18.203,64 (Dezoito mil, duzentos e três reais e sessenta e quatro centavos).
ITEM 22: Valor unitário R\$ 6,23 (Seis reais e vinte e três centavos); Valor global: R\$ 62.312,46 (Sessenta e dois mil, trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos).
Valor total: R\$ 361.623,26 (Trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).

- Itens: 05, 06 e 08:

EMPRESA
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME CNPJ: 12.040.718/0001-90
ITEM 05: Valor unitário R\$ 6,80 (Seis reais e oitenta centavos); Valor global: R\$ 204.306,00 (Duzentos e quatro mil e trezentos e seis reais).
ITEM 06: Valor unitário R\$ 6,80 (Seis reais e oitenta centavos); Valor global: R\$ 68.102,00 (Sessenta e oito mil e cento e dois reais).
ITEM 08: Valor unitário R\$ 10,26 (Dez reais e vinte e seis centavos); Valor global: R\$ 55.085,94 (cinquenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
Valor total: R\$ 327.493,94 (Trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

Item 07:

EMPRESA
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ: 37.844.479/0001-52
ITEM 07: Valor unitário R\$ 7,55 (Sete reais e cinquenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 261.539,55 (Duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Valor total: R\$ 261.539,55 (Duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Item: 19, 20, 21, 24, 26, 27 e 28:

EMPRESA
MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ: 07.415.772/0001-33
ITEM 19: Valor unitário R\$ 5,31 (Cinco reais e trinta e um centavos); Valor global: R\$ 159.342,48 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
ITEM 20: Valor unitário R\$ 5,31 (Cinco reais e trinta e um centavos); Valor global: R\$ 53.110,62 (Cinquenta e três mil, cento e dez reais e sessenta e dois centavos).
ITEM 21: Valor unitário R\$ 6,00 (Seis reais); Valor global: R\$ 180.048,00 (cento e oitenta mil e quarenta e oito reais).
ITEM 24: Valor unitário R\$ 9,22 (Nove reais e vinte e dois centavos); Valor global: R\$ 79.992,72 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).
ITEM 26: Valor unitário R\$ 11,09 (onze reais e nove centavos); Valor global: R\$ 79.992,17 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).

ITEM 27: Valor unitário R\$ 14,00 (Quatorze reais);
Valor global: R\$ 493.878,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos e setenta e oito reais).

ITEM 28: Valor unitário R\$ 14,00 (Quatorze reais);
Valor global: R\$ 66.262,00 (sessenta e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais).

Valor total: R\$ 1.112.625,90 (Um milhão, cento doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 2.714.507,24 (Dois milhões, setecentos e quatorze mil, quinhentos e sete reais e vinte e quatro centavos).

Maceió, 15, de maio de 2019.

Wellington Denisson Marques de Lima.
Pregoeiro

*Republicado por Incorreção

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 11.202/2019
Processo nº 4105-031/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (SERINGAS E AGULHAS VÁLVULAS NEURO) PLS Nº 075/2019, destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

- Item 01, 02, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16:

EMPRESA
IMPACTO MED EIRELI CNPJ: 30.109.731/0001-30
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos); Valor global: R\$ 24.696,75 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos); Valor global: R\$ 15.795,00 (quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais).
ITEM 10: Valor unitário: R\$ 0,2224 (vinte e dois centavos); Valor global: R\$ 571.603,1392 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e três reais e treze centavos).
ITEM 11: Valor unitário: R\$ 0,2224 (vinte e dois centavos); Valor global: R\$ 28.696,7168 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).
ITEM 12: Valor unitário: R\$ 0,1340 (treze centavos); Valor global: R\$ 133.204,3080 (cento e trinta e três mil, duzentos e quatro reais e trinta centavos).
ITEM 13: Valor unitário: R\$ 0,1340 (treze centavos); Valor global: R\$ 44.401,3020 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e trinta centavos).
ITEM 14: Valor unitário: R\$ 0,1424 (quatorze centavos); Valor global: R\$ 274.805,7984 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e setenta e nove centavos).
ITEM 15: Valor unitário: R\$ 0,1424 (quatorze centavos); Valor global: R\$ 22.783,8576 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
ITEM 16: Valor unitário: R\$ 0,3189 (trinta e um centavos); Valor global: R\$ 754.326,6978 (setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).
Valor total: R\$ 1.870.313,5698 (um milhão, oitocentos e setenta mil, trezentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).

- Itens 04, 05, 08, 09, 19 e 23:

EMPRESA
SURGICALMED COMERCIO LTDA CNPJ: 05.608.924/0001-99

ITEM 04:
Valor unitário: R\$ 747,94 (setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos);
Valor global: R\$ 29.917,60 (vinte e nove mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

ITEM 05:
Valor unitário: R\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais);
Valor global: R\$ 29.960,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais).

ITEM 08:
Valor unitário: R\$ 759,94 (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos);
Valor global: R\$ 60.035,26 (sessenta mil, trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

ITEM 09:
Valor unitário: R\$ 731,00 (setecentos e trinta e um reais);
Valor global: R\$ 57.749,00 (ciquenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais).

ITEM 19:
Valor unitário: R\$ 789,89 (setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos);
Valor global: R\$ 34.755,16 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

ITEM 23:
Valor unitário: R\$ 736,59 (setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos);
Valor global: R\$ 32.409,96 (trinta e dois mil, quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos).

Valor total: R\$ 244.826,98 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).

- Itens 06, 07 e 21:

EMPRESA
ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOHOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.967.966/0001-90
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais); Valor global: R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta reais).
ITEM 07: Valor unitário: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais); Valor global: R\$ 53.325,00 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais).
ITEM 21: Valor unitário: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco); Valor global: R\$ 29.260,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais).
Valor total: R\$ 111.745,00 (cento e onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

- Itens 18, 20 e 22:

EMPRESA
PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CPNJ: 05.487.170/0001-66
ITEM 18: Valor unitário: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais); Valor global: R\$ 68.640,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).
ITEM 20: Valor unitário: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais); Valor global: R\$ 68.640,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).
ITEM 22: Valor unitário: R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais); Valor global: R\$ 72.468,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).
Valor total: R\$ 209.748,00 (duzentos e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 2.436.633,5498 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Maceió, 15 de Maio de 2019.

Cecília Ataíde Gonçalves Costa
Pregoeira

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - 01. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

OBS.: INFORMAMOS QUE O ITEM 13 DO PLS (MAMÓGRAFO DIGITAL) FOI EXCLUÍDO DO AVISO POR NÃO CONTER DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES PARA ESSE ITEM. INFORMAMOS TAMBÉM QUE A DESCRIÇÃO E A UNIDADE DE COMPRA DO ITEM 04 DO PLS (JOGO DE BOLAS DE BOBATH-ONJ - COM NO MÍN. 12 BOLAS) FOI ALTERADO PARA (BOLAS DE BOBATH/ BOLAS SUÍÇA- UNIDADE); SENDO ASSIM, O QUANTITATIVO ENVIADO PELO ÓRGÃO FOI CONVERTIDO.

PLS N° 002/2019– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBM	PM	SESAU	TOTAL
01	FREEZER PARA ARMAZENAMENTO DE SANGUE.	UNIDADE			28	28
02	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	UNIDADE			46	46
03	INCUBADORA SIMPLES.	UNIDADE			17	17
04	BOLAS DE BOBATH/ BOLAS SUÍÇA	UNIDADE		24	72	96
05	KIT CURATIVO INOX	KIT	10	5	197	212
06	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO PED NEO EM INOX.	KIT		2	196	198
07	LANTERNA CLÍNICA	UNIDADE	10	10	458	478
08	LAVADORA AUTOMÁTICA DE PIPETAS	UNIDADE			3	3
09	LAVADORA ULTRASSÔNICA	UNIDADE	1		4	5
10	MACA	UNIDADE		10	167	177
11	MACA DE TRANSFERÊNCIA: Macas com dimensões: 200 cm comprimento x 70 cm largura x 80 cm altura (com leito);	UNIDADE		4	105	109
12	MACA PARA TRANSPORTE: Dimensões: 1,90 x 0,50 x 0,90m.	UNIDADE		4	231	235
13	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL	UNIDADE	2	3	76	81
14	MESA CIRÚRGICA GERAL ELÉTRICA	UNIDADE			14	14
15	MESA CIRÚRGICA OBSTÉTRICA	UNIDADE			4	4
16	MESA DE MAYO EM INOX:	UNIDADE		14	153	167
17	MESA GINECOLÓGICA	UNIDADE	1		6	7
18	MESA PARA EXAMES CLÍNICO	UNIDADE	5	6	52	63
19	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	UNIDADE			10	10

*REPUBRICADO POR INCORREÇÃO

Andréa Vitória Cavalcante
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores
Mat.100-7

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

OBS.: INFORMAMOS QUE O ITEM 01 DO PLS (FORMULA INFANTIL: não alergênica, constituída 100% de aminoácidos livres. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose. Não contém glúten. Indicada para o tratamento nutricional de crianças que apresentam alergia severa ao leite de vaca ou a proteínas de múltiplos alimentos, diarreia persistente, síndrome de má absorção, doença inflamatória intestinal e síndrome do intestino curto de 0 a 3 anos de idade); ITEM 04 DO PLS (FORMULA ALIMENTAR: normocalórica. Indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten, colesterol e lactose) E O ITEM 05 (FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA USO ORAL E/OU ENTERAL, DESCRIÇÃO: formula partida e seguimento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral, hipercalórica. Contém adição de LCPUFAS, nucleotídeos e GOS/FOS) FORAM EXCLUÍDOS DO AVISO POR NÃO HAVER DEMANDA DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PARA ESSES ITENS. INFORMAMOS AINDA QUE A UNIDADE DE COMPRA DO ITEM 02 DO AVISO FOI ALTERADA DE (400 MG) PARA (300 MG).

PLS N° 49/2019– AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	TOTAL
01	FORMULA INFANTIL: hipoalergênica	400G	200	200
02	FORMULA INFANTIL: dieta cetogênica 4:1 para indivíduos com epilepsia refratária.	400G	200	200

*REPUBRICADO POR INCORREÇÃO

Andréa Vitória Cavalcante
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores
Mat.100-7

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (23). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS Nº 140 /2019– AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (23)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	TOTAL
01	Sonda de Foley nº 20	Unidade	15.949	15.949
02	Sonda nasogastrica longa nº 04	Unidade	936	936
03	Sonda nasogastrica longa nº 08	Unidade	3.202	3.202
04	Sistema de drenagem mediastinal (kit completo) nº 22,	Unidade	206	206
05	Cânula de Guedel Orofaringea nº 4	Unidade	899	899
06	Cânula de Guedel Orofaringea nº 5	Unidade	899	899
07	Cânula p/ traqueostomia descartável com Cuff nº 3,0.	Unidade	187	187
08	Bobina De Papel Térmico Milimetrado P/ Eletrocardiógrafo ECG 210	Rolo	712	712
09	Bobina De Papel Térmico Milimetrado P/ Eletrocardiógrafo ECG 48	Rolo	562	562
10	Bobina De Papel Térmico Milimetrado P/ Eletrocardiógrafo ECG 58	Rolo	805	805
11	Cânula p/ traqueostomia descartável com Cuff nº 4,5.	Unidade	487	487
12	Dreno em “T” (Kerr), nº 12,	Unidade	262	262
13	Fitas de Algodão Branco Trançada (Cardíaca) 0,3cm X 80cm.	Unidade	899	899
14	Fio de sutura de Nylon monofilamento 10-0.	Unidade	173	173
15	Fio de sutura de polipropileno azul 4-0	Unidade	864	864
16	Absorvente granulado p/ CO2,	Galão c/ 4,5 kg	168	168
17	Barra de Erich (Fio ortodôntico)	Unidade	842	842
18	Cânula p/ traqueostomia de Metal nº 6.0	Unidade	74	74
19	Filme radiológico medindo 15cm x 40cm	Unidade	11.232	11.232
20	Fio cat-gut cromado nº 1	Unidade	518	518
21	Fio cat-gut cromado nº 3-0	Unidade	518	518
22	Fio cat-gut cromado nº 2-0	Unidade	2.592	2.592
23	Cera para Osso 2,5g,	Unidade	1.572	1.572
24	Colar cervical espuma (TAMANHO G)	Unidade	749	749

Andréa Vitória Cavalcante
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores
Mat.100-7

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (07). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

OBS: INFORMAMOS QUE O ITEM 12 (CALCITRIOL, solução injetável 1 mcg - AMPOLA) E O ITEM 17 (DANAZOL 100 Mg - Cápsula) FORAM EXCLUÍDOS DO AVISO POR NÃO HAVER DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES PARA ESSES ITENS.

PLS Nº 141 /2019– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (07)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	TOTAL
01	HIDROXIURÉIA 500 mg	cápsula	131.040	131.040
02	INDACATEROL 150 mcg	cápsula	2.592	2.592
03	LANREOTIDA 120 mg	seringa preenchida	144	144
04	PANCREATINA 10000 UI	cápsula	61.776	61.776
05	PANCREATINA 25000 UI	cápsula	271.440	271.440
06	SULFASSALAZINA 500 mg	comprimido	28.080	28.080
07	ISOTRETINOÍNA 20 mg	cápsula	468.000	468.000
08	ACITRETINA 10 mg	cápsula	29.376	29.376
09	ACITRETINA 25 mg	cápsula	28.296	28.296
10	AMANTADINA 100 mg	comprimido	102.960	102.960
11	AMBRISSENTANA 5 mg	comprimido revestido	562	562
12	CIPROTERONA 50 mg	comprimido	374	374
13	CODEÍNA 30 mg	comprimido	412.080	412.080
14	TOPIRAMATO 100 mg	comprimido	123.552	123.552

15	CICLOSPORINA solução oral 100 mg/ml	frasco	318	318
16	ISOTRETINOÍNA 10 mg	cápsula	120.000	120.000
17	MESALAZINA 250 mg	supositório	7.862	7.862

Andréa Vítório Cavalcante
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores
Mat.100-7

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (22). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

OBS: INFORMAMOS QUE O ITEM 20 (SIROLIMO DRG. 1MG) FOI EXCLUÍDO DO AVISO POR NÃO HAVER DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.
PLS N° 142/2019– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (22)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	TOTAL
01	Teicoplanina pó p/ sol. inj. 400 mg	fr-amp	6.000	6.000
02	Verapamil sol. inj. 2,5 mg/ML	amp 2 mL	1.891	1.891
03	Alteplase pó p/ sol. Inj 20mg	fr-amp + diluente	74	74
04	Amiodarona comp 100mg	comp	29.110	29.110
05	Bamifilina comp 300mg	comp	9.360	9.360
06	Anfotericina B pó p/ susp Inj	fr-amp	2.246	2.246
07	Benzilpenicilina G Potássica Cristalina pó p/ susp Inj 5.000.000U.I.	fr-amp	9.173	9.173
08	Ciprofloxacina (cloridrato) pom. Oft 3,5 mg/g	bisn 3,5 g	187	187
09	Monoetanolamina (Oleato) sol. inj. 5%	amp 2 mL	5.616	5.616
10	Etilefrina sol. inj. 10 mg/mL	amp 1 mL	6.421	6.421
11	Etomidato sol. inj. 2 mg/mL	amp 10 mL	2.714	2.714
12	Fenobarbital (sódico) (IV e IM) sol. inj. 100 mg/mL	amp 2 mL	34.562	34.562
13	Metadona sol. inj. 10 mg/mL	amp 1 mL	1.123	1.123
14	Cisatracúrio (Besilato) sol. inj. 2 mg/mL	amp 5 mL	9.360	9.360
15	Clonidina (Cloridrato) sol. inj. 0,15 mg/mL	amp 1 mL (embalagem esterilizada)	7.301	7.301
16	Esmolol (Cloridrato) sol. inj. 10mg/ml	fr-amp 10 mL	3.744	3.744
17	Fentanila (Sal Citrato) sol. inj. 0,05 mg/mL	amp 2 mL (embalagem esterilizada)	13.198	13.198
18	Lidocaína (Cloridrato) (sem vasoconstrictor) sol. inj. 2%	fr-amp 20 mL (embalagem esterilizada)	58.256	58.256
19	TRIMETAZIDINA COMP. REVESTIDO 35MG	COMP. REVESTIDO	13.824	13.824

Andréa Vítório Cavalcante
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores
Mat.100-7

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (23). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

OBS: INFORMAMOS QUE O ITEM 08 (Oxido Zn+Vit.A+Vit.D+ associações pomada 5.000U.I. vit. A e 900U.I. de vit. D + 150mg Ác. Bórico + 20mg Óx. Zn- bisn 45 g) FOI EXCLUÍDO DO AVISO POR NÃO HAVER DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES PARA ESSE ITEM.

PLS N° 143/2019– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (23)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	PM	SESAU	TOTAL
01	ENOXAPARINA SÓDICA SOL. INJ 40MG	SER. PRÉ-ENCHIDA - 0,4ML		199.212	199.212
02	CALCITRIOL SOL. INJ. 1MCG	AMPOLA - 1ML		98.438	98.438
03	VILDAGLIPTINA + METFORMINA COMP. REVESTIDO 50MG + 850MG	COMP. REVESTIDO		12.096	12.096
04	DABIGATRANA CÁPS. DURA 150MG	CÁPS. DURA		11.232	11.232
05	TERIPARATIDA SOL. INJ. 250MCG	SISTEMA DE APL. PLÁS. - 2,4ML		173	173
06	URSODESOXICÓLICO (ÁCIDO) COMP. 150MG	COMP.		12.528	12.528
07	Dextrana, Dextrana 70 associada a hipromelose sol. Oft 0,001g+0,003g	frasco c/ 15 mL		94	94
08	Retinol associado c/ Metionina + Cloranfenicol pom. Oft (10.000 UI +25 mg + 5 mg + 5mg)/g	bisn 3,5 g		2.621	2.621
09	Solução de Nutrição Parenteral Manipulada para pediatria ,	100 a 500 mL		562	562
10	Tetracaína associada à Fenilefrina (Cloridrato) sol. Oft 1% + 0,1%	frasco c/ 10 mL		374	374

11	Tobramicina associada c/ Dexametasona susp oft 3 mg + 1 mg	frasco c/ 5 mL		562	562
12	Tropicamida sol. Oft 1%	frasco c/ 5 mL	30	94	124

Andréa Vitório Cavalcante
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores
Mat.100-7

AVISO 041/2019-SULCARP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 29.342/2013

- Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o artigo 1º e artigo 4º inciso I, os quais estabelecem a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços – 2019 dos Grupos relacionados na tabela abaixo. Os Planos de Suprimentos contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail.
- Ressaltamos que os referidos Planos de Suprimentos deverão ser impressos, assinados pelo Ordenador de Despesas, encaminhados à Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido abaixo. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços bem como possíveis auditorias conjuntas da AMGESP e CGE ao órgão ou entidade citados no item anterior.
- Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária, pelos telefones 3315 7240

PLANO DE SUPRIMENTOS	PRAZO DE ENCAMINHAMENTO ATÉ:
PLS-146-2019-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	22/05/2019

Gilmar Isaque da Silva Araújo
Assessor Técnico
Mat.152-0

*EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 432/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (CÂNULAS E TUBOS ENDOTRAQUEAIS) – PLS Nº 072/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

PROCESSO: 4105-027/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.177/2019

ATA DE RP Nº 432/2019

EXTRATO: Nº 522/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 03.968.926/0001-63; Inscrição Estadual: 902.35772-64; sediada na Rodovia BR 116, nº 17651, Bairro Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81690-300; tel.: (41) 3268-5437; e-mail: lic.masif@gmail.com; representada pelo(a) Sr(a). Katty Gessele, portadora do CPF nº 996.077.199-72 e RG nº 6.313.498-8.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (CÂNULAS E TUBOS ENDOTRAQUEAIS) – PLS Nº 072/2019

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 264.434,12 (duzentos sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2019;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
08	Cânula p/ traqueostomia descartável com Cuff nº 4.0. Descartavel, esteril, em PVC, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, cuff opaco com conector giratório, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumática, com balão piloto com válvula e fita de fixação da cânula. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	BCI – ELECTRO-PLAST S.A – URUGUAI –10297020073	UNIDADE	406	R\$ 43,00	R\$ 17.458,00
10	Cânula p/ traqueostomia descartável com Cuff nº 5.5. Descartavel, esteril, em PVC, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, cuff opaco com conector giratório, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumática, com balão piloto com válvula e fita de fixação da cânula. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	BCI – ELECTRO-PLAST S.A – URUGUAI –10297020073	UNIDADE	374	R\$ 39,53	R\$ 14.784,22
12	Tubo Endotraqueal com Balão (cuff) Nº 3,5, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, com balão de alto volume e baixa pressão, graduado, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	VITAL GOLD – HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO. LTD – CHINA – 10296900093	UNIDADE	1.108	R\$ 3,70	R\$ 4.099,60

13	Tubo Endotraqueal com Balão (cuff) Nº 4,0, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, com balão de alto volume e baixa pressão, graduado, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	VITAL GOLD - HANGHZOU BEVER MEDICAL DEVICES CO. LTD - CHINA - 10296900093	UNIDADE	1.310	R\$ 3,70	R\$ 4.847,00
14	Tubo Endotraqueal com Balão (cuff) Nº 5,0, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, com balão de alto volume e baixa pressão, graduado, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	VITAL GOLD - HANGHZOU BEVER MEDICAL DEVICES CO. LTD - CHINA - 10296900093	UNIDADE	1.763	R\$ 3,70	R\$ 6.523,10
15	Tubo Endotraqueal com Balão (cuff) Nº 5,5, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, com balão de alto volume e baixa pressão, graduado, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	VITAL GOLD - HANGHZOU BEVER MEDICAL DEVICES CO. LTD - CHINA - 10296900093	UNIDADE	1.700	R\$ 3,70	R\$ 6.290,00
16	Tubo Endotraqueal com Balão (cuff) Nº 6,5, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, com balão de alto volume e baixa pressão, graduado, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	VITAL GOLD - HANGHZOU BEVER MEDICAL DEVICES CO. LTD - CHINA - 10296900093	UNIDADE	2.449	R\$ 3,70	R\$ 9.061,30
17	Tubo Endotraqueal com Balão (cuff) Nº 7,0, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, com balão de alto volume e baixa pressão, graduado, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	VITAL GOLD - HANGHZOU BEVER MEDICAL DEVICES CO. LTD - CHINA - 10296900093	UNIDADE	9.157	R\$ 3,70	R\$ 33.880,90
18	Tubo Endotraqueal com Balão (cuff) Nº 7,5, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, com balão de alto volume e baixa pressão, graduado, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	VITAL GOLD - HANGHZOU BEVER MEDICAL DEVICES CO. LTD - CHINA - 10296900093	UNIDADE	12.496	R\$ 3,70	R\$ 46.235,20
19	Tubo Endotraqueal com Balão (cuff) Nº 8,0, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, com balão de alto volume e baixa pressão, graduado, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	VITAL GOLD - HANGHZOU BEVER MEDICAL DEVICES CO. LTD - CHINA - 10296900093	UNIDADE	14.867	R\$ 3,70	R\$ 55.007,90
20	Tubo Endotraqueal com Balão (cuff) Nº 8,5, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, com balão de alto volume e baixa pressão, graduado, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	VITAL GOLD - HANGHZOU BEVER MEDICAL DEVICES CO. LTD - CHINA - 10296900093	UNIDADE	13.151	R\$ 3,70	R\$ 48.658,70
21	Tubo Endotraqueal com Balão (cuff) Nº 9,0, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, com balão de alto volume e baixa pressão, graduado, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	VITAL GOLD - HANGHZOU BEVER MEDICAL DEVICES CO. LTD - CHINA - 10296900093	UNIDADE	1.669	R\$ 3,70	R\$ 6.175,30
22	Tubo Endotraqueal sem Balão (cuff) Nº 3,5, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, sem balonete, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	VITAL GOLD - HANGHZOU BEVER MEDICAL DEVICES CO. LTD - CHINA - 10296900058	UNIDADE	764	R\$ 2,70	R\$ 2.062,80
23	Tubo Endotraqueal sem Balão (cuff) Nº 4,0, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, sem balonete, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	VITAL GOLD - HANGHZOU BEVER MEDICAL DEVICES CO. LTD - CHINA - 10296900058	UNIDADE	967	R\$ 2,70	R\$ 2.610,90
24	Tubo Endotraqueal sem Balão (cuff) Nº 4,5, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, sem balonete, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	VITAL GOLD - HANGHZOU BEVER MEDICAL DEVICES CO. LTD - CHINA - 10296900058	UNIDADE	936	R\$ 2,70	R\$ 2.527,20

25	Tubo Endotraqueal sem Balão (cuff) Nº 5,0, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, sem balonete, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	VITAL GOLD - HANGHZOU BEVER MEDICAL DEVICES CO. LTD - CHINA - 10296900058	UNIDADE	936	R\$ 2,70	R\$ 2.527,20
26	Tubo Endotraqueal sem Balão (cuff) Nº 5,5, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, sem balonete, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, contendo dados de identificação e procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	VITAL GOLD - HANGHZOU BEVER MEDICAL DEVICES CO. LTD - CHINA - 10296900058	UNIDADE	624	R\$ 2,70	R\$ 1.684,80

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISICÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISICÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
08	UNIDADE	406	10%	50%	406
10	UNIDADE	374	10%	50%	374
12	UNIDADE DE TUBO	1.108	10%	50%	1.108
13	UNIDADE DE TUBO	1.310	10%	50%	1.310
14	UNIDADE DE TUBO	1.763	10%	50%	1.763
15	UNIDADE DE TUBO	1.700	10%	50%	1.700
16	UNIDADE DE TUBO	2.449	10%	50%	2.449
17	UNIDADE DE TUBO	9.157	10%	50%	9.157
18	UNIDADE DE TUBO	12.496	10%	50%	12.496
19	UNIDADE DE TUBO	14.867	10%	50%	14.867
20	UNIDADE DE TUBO	13.151	10%	50%	13.151
21	UNIDADE DE TUBO	1.669	10%	50%	1.669
22	UNIDADE DE TUBO	764	10%	50%	764
23	UNIDADE DE TUBO	967	10%	50%	967
24	UNIDADE DE TUBO	936	10%	50%	936
25	UNIDADE DE TUBO	936	10%	50%	936
26	UNIDADE DE TUBO	624	10%	50%	624

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 645/2018, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (07) - PLS Nº 007/2017 – COTA RESERVADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA COMERCIAL VALFARMA LTDA EPP.

PROCESSO: 4105-917/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.642/2017

ATA DE RP Nº 645/2018

EXTRATO: Nº 526/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COMERCIAL VALFARMA LTDA EPP, INSCRITA SOB O CNPJ: 02.600.770/0001-09, LOCALIZADA NA RUA HERBENE, 455, LOTE 1216-A, Q 40-A, MESSEJANA – FORTALEZA – CE. CEP 60842-120; E-MAIL: COMERCIALVALFARMA@HOTMAIL.COM, TEL. (85) 3227-0639/3257-4891, DEVIDAMENTE REPRESENTADA POR SEU SÓCIO LEGAL RICARDO LIRA PIMENTEL, PORTADORA DO RG 990002056840 E CPF DE Nº 245.806.943-68

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (07) - PLS Nº 007/2017 – COTA RESERVADA;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 301.274,43 (TREZENTOS E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2019;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CLORIDRATO DE LIDO-CAÍNA	BIS	BISNAGA 30G	19.581	R\$ 1,78	R\$ 34.854,18
05	METILPREDNISOLONA 550MG	F/A	FRASCO-AMPOLA +DILUENTES 8 ML	4.898	R\$ 13,00	R\$ 63.674,00
09	MIDAZOLAM 5 MG/ML	AMP	AMPOLA 3ML	166.770	R\$ 0,88	R\$ 146.757,60
11	MIDAZOLAM 5 MG/ML	AMP	AMPOLA 10ML	28.135	R\$1,99	R\$ 55.988,65

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	CBM	PM	SESAU	UNCISAL
01	38	8	18.261	1.273
05			4.320	578
09			160.383	6.387
11			18.180	9.955

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 448/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS - 01) – PLS N° 129-2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI - EPP.

PROCESSO: 4105-1026/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.020/2019

ATA DE RP N° 448/2019

EXTRATO: N° 528/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI - EPP, CNPJ:00.889.590/0001-55, IE:240.877.97-7; RUA ARIOSVALDO PEREIRA CINTRA, LOTEAMENTO BOSQUE DAS PALMEIRAS, N°02, QUADRA E, SERRARIA, MACEIÓ, ALAGOAS; CEP: 57046-295; EMAIL: DISTRIBUIDORASTARITA@HOTMAIL.COM; TELEFONE: (82) 3357-4566 / 9607-9200; REPRESENTADA PELA SRA. JAQUELINE BUFFONE GAMA, INSCRITA NO CPF SOB O N° 024.952.784-77 E RG 1579.877 – SSP/AL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS - 01) – PLS N° 129-2018;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 503.551,14 (QUINHENTOS E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2019;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LARANJA-PÊRA: DESCRIÇÃO: LARANJA-PÊRA IN NATURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	IN NATURA	KG	44.583	1,28	57.066,24
02	LIMÃO: DESCRIÇÃO: LIMÃO IN NATURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	IN NATURA	KG	5.720	1,61	9.209,20
04	MANGA: DESCRIÇÃO: MANGA IN NATURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	IN NATURA	KG	5.688	1,78	10.124,64

06	PIMENTA DE CHEIRO: IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	IN NATURA	KG	525	5,00	2.625,00
09	LARANJA LIMA: DESCRIÇÃO: LARANJA LIMA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	IN NATURA	KG	35.950	1,38	49.611,00
10 (COTA)	LARANJA LIMA: DESCRIÇÃO: LARANJA LIMA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	IN NATURA	KG	11.983	1,38	16.536,54
11	MAMÃO PAPAYA: DESCRIÇÃO: MAMÃO PAPAYA IN NATURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	IN NATURA	KG	55.394	1,52	84.198,88
12 (COTA)	MAMÃO PAPAYA: DESCRIÇÃO: MAMÃO PAPAYA IN NATURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	IN NATURA	KG	18.464	1,52	28.065,28
13	MELANCIA: DESCRIÇÃO: MELANCIA IN NATURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	IN NATURA	KG	116.778	0,73	85.247,94
15	MELÃO: DESCRIÇÃO: MELÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	IN NATURA	KG	60.316	1,06	63.934,96

16 (COTA)	MELÃO: DESCRIÇÃO: MELÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	IN NATURA	KG	20.105	1,06	21.311,30
17	TANGERINA: DESCRIÇÃO: TANGERINA IN NATURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	IN NATURA	KG	28.644	1,98	56.715,12
18 (COTA)	TANGERINA: DESCRIÇÃO: TANGERINA IN NATURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	IN NATURA	KG	9.548	1,98	18.905,04

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COM- PRA	CBM	GAB.CIVIL	PM	SEDUC	SERIS	SESAU	UNCISAL	REQUISIÇÃO MÍNIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MÁXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
01 (EXCLUSIVO)	KG	5.500	120	3.000	6.000	10.000	12.625	7.338	10%	50%	44.583
02 (EXCLUSIVO)	KG	100	120	300	1.000	1.000	2.050	1.150	10%	50%	5.720
04 (EXCLUSIVO)	KG	250	100	800			3.875	663	10%	50%	5.688
06 (EXCLUSIVO)	KG	50		50	100		325		10%	50%	525
09	KG	4.575	90	600		3.750	25.763	1.172	10%	50%	35.950
10 (COTA)	KG	1.525	30	200		1.250	8.587	391	10%	50%	11.983
11	KG	2.625	90	600	2.250	15.000	23.879	10.950	10%	50%	55.394
12 (COTA)	KG	875	30	200	750	5.000	7.959	3.650	10%	50%	18.464
13	KG	3.375	225	1.875	7.500	33.750	40.754	29.299	10%	50%	116.778
15	KG	750	90	1.125	3.750	30.000	14.597	10.004	10%	50%	60.316
16 (COTA)	KG	250	30	375	1.250	10.000	4.866	3.334	10%	50%	20.105
17	KG	3.375		225	3.750	10.800	2.850	7.644	10%	50%	28.644
18 (COTA)	KG	1.125		75	1.250	3.600	950	2.548	10%	50%	9.548

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 770/2018, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (07) – PLS Nº 048/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA QUALY COMERCIAL EIRELI.

PROCESSO: 4105-797/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.344/2018

ATA DE RP Nº 770/2018

EXTRATO: Nº 529/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: QUALY COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 11.301.724/0001-91, SEDIADA NA RUA ESCORPIÃO, Nº230 – SERRA VERDE - PASSOS-MG, CEP: 37901-304, TEL.: (35) 3526-9274/3526-9274, E-MAIL: QUALYCOMERCIAL@GMAIL.COM, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. VALDEMIR FERREIRA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 042.627.748-13 E RG Nº 171619730.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (07) – PLS Nº 048/2017;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 17.612,78 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E DOZE MIL REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2019;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI- TÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10 COTA	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO NEUTRO SEM TAMPAS COM FUNDO CILÍNDRICO, CAPACIDADE 4 - 6 ML, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 250 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	QUALIVIDROS	CAIXA	914	19,27	17.612,78

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	SESAU	UNCISAL	TOTAL
10 COTA	877	37	914

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 083/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (03) – PLS 031/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA ABM HOSPITALAR LTDA – ME.

PROCESSO: 4105-1030/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.183/2018

ATA DE RP Nº 083/2019

EXTRATO: Nº 10.083/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ABM HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ: 22.554.493/0001-44, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.149.850-1, SEDIADA À AV. COLETORES, 52, CONJ. FERNANDO COLLOR, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/ SE, CEP: 49160-000, TEL: (79) 3025-9988, E-MAIL: LICITACAO@ABMHOSPITALAR.COM.BR/ABMHOSPITALAR@ABMHOSPITALAR.COM.BR, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. MIGUEL MARTINS DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF Nº 012.797.525-05 E RG Nº 31255540 SSP/SE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (03) – PLS 031/2017;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 164.294,40 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2019;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI- TÁRIO R\$	VALOR TO- TAL R\$
01	ALGODÃO ORTOPÉDICO. DESCRIÇÃO: NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G.	CREMER	EMBALAGEM	14.328	8,60	123.220,80
02 COTA	ALGODÃO ORTOPÉDICO. DESCRIÇÃO: NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G.	CREMER	EMBALAGEM	4.776	8,60	41.073,60

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	CBM	PERÍCIA OFICIAL	SEPREV	SESAU	UNCISAL
01	23	150	38	14.040	77
02 COTA	7	50	12	4.680	27

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 447/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS (INJETÁVEIS) – 4 PLS Nº 188/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA ABM HOSPITALAR EIRELI.

PROCESSO: 4105-1635/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.152/2019

ATA DE RP Nº 447/2019

EXTRATO: Nº 531/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ABM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 22.554.493/0001-44, IE 27.149.850-1, SEDIADA NA AV. COLETORA, Nº 52, CONJ. FERNANDO COLLOR – NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, CEP: 49.160-000, FONE: (79) 3025-9988, E-MAIL: LICITACAO@ABMHOSPITALAR.COM.BR, TENDO COMO REPRESENTANTE LEGAL, SR. MIGUEL MARTINS DE OLIVEIRA RALIN, PORTADOR DO CPF Nº 012.797.525-05 E RG Nº 3.125.554-0 SSP/SE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS (INJETÁVEIS) – 4 PLS Nº 188/2018;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 80.280,00 (OITENTA MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2019;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TOXINA BUTOLINICA PÓ LIOF. P/ SOL. INJ. 100UI	CRISTÁLIA	FR. AMP.	6	692,00	4.152,00
04	VORICONAZOL PÓ LIOF. P/ SOL. INJ. 200MG	CRISTÁLIA	FR. AMP.	96	793,00	76.128,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MÍNIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA.	REQUISIÇÃO MÁXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA.	TOTAL
01 (EXCLUSIVO)	FR. AMP.	6	10 %	50%	6
04 (EXCLUSIVO)	FR. AMP.	96	10 %	50%	96

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 443/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (03) – PLS 011/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA ABM HOSPITALAR EIRELI.

PROCESSO: 4105-091/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.101/2019

ATA DE RP Nº 443/2019

EXTRATO: Nº 443/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ABM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 22.554.493/0001-44, IE 27.149.850-1, SEDIADA NA AV. COLETORA, Nº 52, CONJ. FERNANDO COLLOR – NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, CEP: 49.160-000, FONE: (79) 3025-9988, E-MAIL: LICITACAO@ABMHOSPITALAR.COM.BR, TENDO COMO REPRESENTANTE LEGAL, SR. MIGUEL MARTINS DE OLIVEIRA RALIN, PORTADOR DO CPF Nº 012.797.525-05 E RG Nº 3.125.554-0 SSP/SE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (03) – PLS 011/2019;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 5.148,00 (CINCO MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO 2019;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
09	ACICLOVIR (SAL SÓDICO) 200MG	PHARLAB REGISTRO 141070018	COMPRIMIDO	6.864	0,75	5.148,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MÍNIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA.	REQUISIÇÃO MÁXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA.	TOTAL
09 (EXCLUSIVO)	COMPRIMIDO	6.864	10 %	50%	6.864

2ª EDIÇÃO
À VENDA
ADQUIRA EM
IMPRESAOFICIALAL.COM.BR

Receitas
DAS
IRMÃS ROCHA
2ª EDIÇÃO

DELÍCIAS DA COZINHA ALAGOANA

CULINÁRIA E MEMÓRIA
*Ingredientes alagoanos reunidos
em dois saborosos volumes*

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Diário Oficial



Maceió - quinta-feira
16 de maio de 2019

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 107 - Número 1078

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 65.784, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MANOEL MACHADO GUEDES FILHO, CPF n.º 605.439.304-91, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Acompanhamento de Obras e Ações Comunitárias, Nível AST-3, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*DECRETO N° 65.785, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear URIEL DOS SANTOS PEREIRA, CPF n.º 661.557.894-87, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Acompanhamento de Obras e Ações Comunitárias, Nível AST-3, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*Republicados por incorreção.

DECRETO N° 65.806, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM, CPF n.º 041.162.224-29, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Abastecimento de Água, Nível GER, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 65.807, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a RAFAEL BARBI-RATO DE PAIVA LOURES, CPF n.º 053.181.414-98, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Orçamentos para Saneamento, Nível GER, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 65.808, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a LUCAS LAÉRCIO DE SOUZA DUARTE, CPF n.º 079.038.424-80, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Obras Especiais, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 65.809, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a LUCIANO BRAGA QUIRINO LIMA, CPF n.º 058.331.214-42, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Acompanhamento de Convênios, Nível GER, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 65.810, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a FELIPE BRUNO FAUSTINO DE LIMA, CPF n.º 060.027.674-01, do cargo, de

provimento em comissão, Supervisor de Obras de Habitação da Região Metropolitana, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.811, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a HENRIQUE TADEU DA COSTA BARROS, CPF nº 676.938.734-49, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Articulação Institucional e Interlocução, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.812, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a KÊNIA CIBELLE BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 024.186.384-80, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Suporte ao Usuário, Nível AST-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.813, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a CARLOS EDUARDO ACIOLI CANSANÇÃO, CPF nº 094.749.184-81, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Procedimentos Administrativos e Auditoria, Nível GER, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.814, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a SÉRGIO RODOLFO BURITI SILVÉRIO, CPF nº 077.593.874-23, do cargo,

de provimento em comissão, de Supervisor de Orçamentos para Projetos Especiais, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.815, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ROBISON TENÓRIO DE MELO, CPF nº 725.001.824-87, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Especial de Projetos, Nível ATE, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.816, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a JOSÉ ROGÉRIO CASADO DOS SANTOS, CPF nº 637.168.284-91, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.817, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear RAFAEL BARBIRATO DE PAIVA LOURES, CPF nº 053.181.414-98, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Obras de Abastecimento de Água, Nível GER, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.818, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear SÉRGIO RODOLFO BURITI SILVÉRIO, CPF nº 077.593.874-23, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Orçamentos para Saneamento, Nível GER, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Raphael Barbirato de Paiva Loures

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de

maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 65.819, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOBSON LIMA OLIVEIRA, CPF n° 048.967.754-14, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Obras Especiais, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Lucas Laércio de Souza Duarte.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 65.820, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOSÉ GREISON CARVALHO MELO, CPF n° 384.237.314-72, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 65.821, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LUCIANO BRAGA QUIRINO LIMA, CPF n° 058.331.214-42, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Contratos e Convênios, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 65.822, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear DAILTON SILVA DE ALMEIDA FILHO, CPF n° 055.864.224-17, para exercer o cargo, de provimento em comissão, Supervisor de Obras de Habitação da Região Metropolitana, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Felipe Bruno Faustino de Lima.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 65.823, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear VLADIMIR PONTES AMARAL, CPF n° 096.783.724-36, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Articulação Institucional e Interlocução, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Henrique Tadeu da Costa Barros.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 65.824, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear PEDRO HENRIQUE LIRA, CPF n° 121.285.274-57, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Movimentação e Benefícios, Nível AST-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 65.825, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ANA ALICE BARROS DA SILVA, CPF n° 841.695.324-49, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Suporte ao Usuário, Nível AST-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Kenia Cibelle Barbosa dos Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.826, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ROBERTA PINTO DE BARROS, CPF n.º 086.836.404-50, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Procedimentos Administrativos e Auditoria, Nível GER, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Carlos Eduardo Acioli Cansanção.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.827, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARIANA DA FONSECA BARBOSA, CPF n.º 061.862.264-09, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Orçamentos para Projetos Especiais, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Sérgio Rodolpho Burity Silvério.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.828, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear PAULO RICARDO DA SILVA, CPF n.º 109.869.394-98, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Frota, Nível AST-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.829, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ROBINSON TENÓRIO DE MELO, CPF n.º 725.001.824-87, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de José Rogério Casado dos Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.830, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:35032-50/2019, RESOLVE conceder exoneração a LEIRIAN LEYCE DA SILVA, CPF nº 098.798.184-66, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Obras Regionais, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.831, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:35032-50/2019, RESOLVE nomear MYLLA HORTÊNCIA LIMA DOS SANTOS, CPF nº 106.120.404-96, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Obras Regionais, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Leirian Leyce da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.832, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:35032-50/2019, RESOLVE conceder exoneração a ERIC MIRANDA CARVALHO, CPF n.º 103.964.074-55, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Manutenção Predial, Nível AST-3, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.833, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº E:35032-50/2019, RESOLVE nomear DANILO BASTOS DO NASCIMENTO, CPF nº 111.197.254-02, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Manuten-

ção Predial, Nível AST-3, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Eric Miranda Carvalho.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203° da Emancipação Política e 131° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 65.834, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° E:2900-716/2019, RESOLVE conceder exoneração a IGOR FREDERICO OLINDA DE AMORIM, CPF n.º 060.808.254-65, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Monitoramento de Cadeias Produtivas, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203° da Emancipação Política e 131° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 65.835, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOSÉ RAFAEL OLIVEIRA BILIA BARBOSA DE MELO, CPF n° 068.684.074-75, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Monitoramento de Cadeias Produtivas, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203° da Emancipação Política e 131° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 65.836, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ANA PAULA FERREIRA DE MAGALHÃES, CPF n° 074.762.024-57, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Governança e Transparência, Nível AGT, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203° da Emancipação Política e 131° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 65.837, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MONIQUE LOPES TENÓRIO MALTA, CPF n.º 052.490.544-47, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Governança e Transparência, Nível AGT, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Ana Paula Ferreira de Magalhães.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203° da Emancipação Política e 131° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 65.838, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOAQUIM MONTEIRO DA CRUZ JÚNIOR, CPF n.º 082.411.584-83, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Qualificação, Nível GER, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203° da Emancipação Política e 131° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 65.839, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES, CPF n.º 021.988.824-85, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Secretário Executivo de Gestão Interna, Nível SEE, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203° da Emancipação Política e 131° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 65.840, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear DARLAN PEREIRA DE MEDEIROS, CPF n.º 889.119.934-68, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente Executivo Administrativo, Nível GER, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203° da Emancipação Política e 131° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.841, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear THALLYSSON GUSTAVO LOPES DE AMORIM, CPF nº 079.381.564-93, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Comunicação, Nível ASSC, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.842, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear BRÍZIDA MARIA SOUZA DE ALENCAR, CPF nº 095.840.454-23, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.843, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear DANIEL SOARES MARINHO, CPF nº 948.820.535-00, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Executivo de Tecnologia da Informação, Nível AST-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.844, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no documento protocolado sob nº 1101-148/2019, RESOLVE nomear ALDA CRISTINA NASCIMENTO MENDONÇA, CPF nº 504.888.994-00, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Planejamento e Orçamento, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.845, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS SOBRINHO, CPF nº 090.405.664-37, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Economia Solidária, Nível AST-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.846, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LAVÍNIA MADEIRO FIGUEIREDO, CPF nº 062.661.084-29, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Monitoramento, Nível AST-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.847, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no documento protocolado sob nº 1101-148/2019, RESOLVE nomear ELISANDRA ALVES DE MELO SILVA, CPF nº 105.612.704-06, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Atendimento da Capital, Nível AST-4, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.848, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no documento protocolado sob nº 1101-148/2019, RESOLVE nomear CHARLES MICHAEL CASTRO FARIAS, CPF nº 098.294.964-22, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Atendimento do Interior, Nível AST-4, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.849, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear DITAMAR SOARES DA SILVA, CPF nº 102.000.914-41, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-4, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.850, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOSÉ ANTONIO VERÍSSIMO DOS SANTOS, CPF nº 478.500.514-51, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Finanças e Contabilidade, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.851, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear KEILA SILVA COSTA, CPF nº 100.416.854-31, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Finanças, Nível AST-4, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.852, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear KALIU MARCELO DOS SANTOS SILVA, CPF nº 069.175.754-29, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Contabilidade, Nível AST-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.853, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOÃO GOMES SAMPAIO, CPF nº 892.668.628-00, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Projetos Estratégicos, Nível SUPE, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.854, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear FRANÇOIR KAIQUE VERÍSSIMO DE SÁ, CPF nº 104.268.864-88, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Empreendedorismo, Nível AST-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.855, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear PEDRO IVO LINS DE LIMA, CPF nº 098.393.164-00, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Relações do Trabalho e Emprego, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.856, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a DALYANA KELLY GOMES DA SILVA, CPF nº 084.758.714-29, do cargo, de provimento em comissão, de Agente de Sine Palmeira dos Índios, Nível AGS, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.857, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear DALYANA KELLY GOMES DA SILVA, CPF nº 084.758.714-29, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Agente Especial de Sine do Trabalhador Autônomo, Nível AGES, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.858, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear WILLIANE SILVA DOS SANTOS, CPF nº 093.857.674-70, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Agente Especial de Sine de Orientação ao Trabalhador, Nível AGES, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.859, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOYSS MARIA FARIAS DA SILVA ALVES, CPF nº 056.855.224-52, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Agente Especial de Sine de Intermediação de Mão de Obras, Nível AGES, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.860, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear YONÁ MICAELLA SILVA BEZERRA, CPF nº 113.877.464-21, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Agente Especial de Sine de Seguro

Desemprego, Nível AGES, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.861, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ALISSON DAVID DE MELO, CPF nº 051.704.834-57, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Agente Especial de Sine Fiscalização, Nível AGES, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.862, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARIA JULIANY DA SILVA SANTOS, CPF nº 095.424.124-01, do cargo, de provimento em comissão, de Agente de Sine Arapiraca, Nível AGS, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.863, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear CAROLINE GONÇALVES BARBOSA, CPF nº 095.508.684-25, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Agente de Sine Arapiraca, Nível AGS, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Maria Juliany da Silva Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 65.864, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear AVANIL BEZERRA CAVALCANTI NETO, CPF n° 079.756.644-99, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Agente de Sine Maragogi, Nível AGS, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203° da Emancipação Política e 131° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 65.865, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a CLÍVIA JANEI-DE FERNANDES COSTA, CPF n.º 677.276.204-59, do cargo, de provimento em comissão, de Agente de Sine Marechal Deodoro, Nível AGS, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203° da Emancipação Política e 131° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 65.866, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear EDNALDO CERQUEIRA DOS SANTOS, CPF n° 985.868.904-72, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Agente de Sine Marechal Deodoro, Nível AGS, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Clívia Janeide Fernandes Costa.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203° da Emancipação Política e 131° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 65.867, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ADRIANA PEREIRA DE MACENA, CPF n° 034.573.914-08, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Agente de Sine Palmeira dos Índios, Nível AGS, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203° da Emancipação Política e 131° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 65.868, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOYCE BIANCA DOS SANTOS SILVA, CPF n° 121.453.664-66, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Agente de Sine Rio Largo, Nível AGS, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203° da Emancipação Política e 131° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 65.869, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOÃO FERNANDO SANTOS SOUTO, CPF n.º 054.893.054-60, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Planejamento e Orçamento, Nível AST-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203° da Emancipação Política e 131° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 65.870, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-3711/2018, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB n° 27/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E: 1206-5180/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Subtenente PM ROBSON ESTEVÃO DOS SANTOS ALVES, inscrito no CPF/MF sob o n° 594.186.214-87, matrícula n° 7784-4, rematriculado com o n° 78627, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de 2º Tenente QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203° da Emancipação Política e 131° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.871, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1206-2312/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o 1º Tenente QOA PM ANTONIO CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 469.296.574-68, matrícula nº 6513-7, rematriculado com o nº 77621, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de Capitão QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.872, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 367/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-410/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:1800-2788/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora EDNAMÉRITA DE SOUZA JUCÁ, inscrita no CPF/MF sob o nº 495.314.844-49, ocupante do cargo de Professor, Especialização, Nível II, Classe “D”, matrícula nº 41784-0, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, de acordo com o art. 40, § 5º, da Carta Magna, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.873, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV 403/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA-SUB-CD-448/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 2000-3816/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA VIRGINIA DE SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o nº 209.011.784-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “B”, matrícula nº 147844-3, integrante da Carreira de Assistente de Serviços de Saúde, instituída pela Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.874, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV 448/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA-SUB-CD-446/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 1800-3232/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARILUCE DA SILVA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.398.114-87, ocupante do cargo de Professor, Licenciatura Plena, Nível I, Classe “D”, matrícula nº 16495-0, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, de acordo com o art. 40, § 5º, da Carta Magna, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.875, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV 490/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1358/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:1203-2946/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o Tenente Coronel BM ABEL SANTOS DE BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 520.833.734-72, matrícula nº 6501-3, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.876, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV 259/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-855/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:1206-5126/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para a Reserva Remunerada a 2º Tenente QOA PM LAIS COSTA DE AQUINO, inscrita no CPF/MF sob o nº 678.987.344-91, matrícula nº 10294-6, rematriculada com o nº 80731, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.877, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV 577/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1355/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 1203-2313/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 1º Sargento BM REINALDO PEREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 436.205.154-68, matrícula nº 7028-9, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.878, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 235/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-860/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:1206-5588/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM CICERO JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.533.604-82, matrícula nº 5316-3, rematriculado com o nº 76723, nos termos dos arts. 49, II e 51, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.879, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV 644/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1352/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 1203-384/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o Capitão BM IVANILDO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 505.738.614-04, matrícula nº 6280-4, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.880, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 256/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-859/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 1206-4493/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Tenente PM JOSÉ CARLOS LIMA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 347.501.424-68, matrícula nº 8590-1, rematriculado com o nº 79290, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.881, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV 621/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1349/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:1203-248/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o Coronel BM MARCÍLIO ALVES DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.659.554-00, matrícula nº 10148-6, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 65.882, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho Jurídico PGE/PA nº 467/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA-CD-1179/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 1206-1598/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica convertida em Reforma por incapacidade definitiva para o serviço da PM/AL, com proventos integrais, nos termos dos arts. 53 e 54, II, ambos da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, a transferência para a Reserva Remunerada concedida ao 2º Sargento PM AMARO CÂNDIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 138.112.914-04, matrícula nº 22098-1, rematriculado com o nº 74944, por meio do Decreto Estadual de 11 de maio de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 12 de maio de 2004.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de maio de 2019, 203º da Emancipação Política e 131º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA/CGE Nº 040/2019

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora SALESIA CAMPOS LIMA, matrícula nº 130, portadora do CPF nº 894.568.234-15, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FIN. E CONTAB., lotada na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 21/05/2019 até 30/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 414467

Secretaria de Estado da Comunicação

PORTARIA/SECOM Nº 037/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) 4.076, e no Processo nº 0146/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDSON JOSE CARDIM

Cargo: ASSESSOR TECNICO- nível AST-3

CPF: 022.198.984-66

RG: 000000001545330 SSP AL

Matrícula: 106

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 15/05/2019 até 15/05/2019

DESTINO: SÃO LUIZ DO QUITUNDE

OBJETIVO: Conduzir equipe para ações do governo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 170001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 414459

Secretaria de Estado de Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 858/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o dispositivo no Art. 4º, Parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno desta Secretaria,

RESOLVE retificar a Portaria/SSP nº 247/2019 e Portaria/SSP nº 248/2019 de 09 de janeiro de 2019, a qual concede férias ao servidor - NELSON MIRANDA MATTOS FILHO, portador do CPF 475.775.175-34 e matrícula nº 300761-8.

Onde se lê: Período aquisitivo 2019/2019

Leia-se: Período aquisitivo 2018/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 15 de maio de 2019.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR - CEL QOC PM R/R
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 414450

PORTARIA SSP Nº 859/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o dispositivo no Art. 4º, Parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno desta Secretaria,

RESOLVE retificar a Portaria/SSP nº 254/2019 de 09 de janeiro de 2019, a qual concede férias ao servidor - NELSON MIRANDA MATTOS FILHO, portador do CPF 475.775.175-34 e matrícula nº 300761-8.

Onde se lê: Período de 21/01/2019 até 14/02/2019

Leia-se: Período de 31/01/2019 até 14/02/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 15 de maio de 2019.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR - CEL QOC PM R/R
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 414451

PORTARIA/FAPP Nº 833/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 2100 362/2019,

RESOLVE retificar a Portaria nº 823/2019 de 07/05/2019, que resolveu conceder diárias em favor do servidor: PATRICK ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 903.382.944-49,

ONDE SE LÊ:

“Elemento de Despesa: 33.90.15/14”

LEIA-SE:

“Elemento de Despesa: 33.90.15/15”

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 414560

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/FAPP Nº 4963/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008. , e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 003904/2019, e considerando renúncia,

RESOLVE:

Dispensar o servidor SIVALDO LIMA DE MELO, Matrícula nº 1121, portador do CPF nº 063.044.534-69, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, da função gratificada de FUNCAO ESP DE GESTOR ADJ DE UNID DE ENSI, nível FEGAUE1, na unidade de ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 02/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 414522

PORTARIA/SEDUC Nº 4956/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 1800-012151/2018, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 3528/2019, de 08/04/2019, que resolveu conceder diárias a servidora MARIA DO CARMO GONÇALVES CORREIA.

Esta portaria entre em vigor na data de 15/04/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Protocolo 414523

PORTARIA/SEDUC Nº 4955/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 1800-012151/2018, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 3527/2019, de 08/04/2019, que resolveu conceder diárias ao servidor JOSE BERNARDO DA SILVA.

Esta portaria entre em vigor na data de 15/04/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Protocolo 414525

PORTARIA/SEDUC Nº 4954/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 1800-012151/2019, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 3526/2019, de 08/04/2019, que resolveu conceder diárias a servidora ELIZABETE FERREIRA FONSECA GONÇALVES.

Esta portaria entre em vigor na data de 15/04/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Protocolo 414526

PORTARIA/SEDUC Nº 4953/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 1800-012151/2018, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 3525/2019, de 08/04/2019, que resolveu conceder diárias ao servidor ANTONIO GUIMARAES NETO.

Esta portaria entre em vigor na data de 15/04/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Protocolo 414527

PORTARIA/SEDUC Nº 4952/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 1800-012151/2018, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 3524/2019, de 08/04/2019, que resolveu conceder diárias a servidora ADRIANA SOUZA DOS SANTOS.

Esta portaria entre em vigor na data de 15/04/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Protocolo 414528

PORTARIA/SEDUC Nº 4951/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 1800-012151/2018, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 3523/2019, de 08/04/2019, que resolveu conceder diárias a servidora ACACIA MARIA LIMA DE FREITAS BRITO.

Esta portaria entre em vigor na data de 15/04/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Protocolo 414529

PORTARIA/SEDUC Nº 4950/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 1800-012151/2018, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 3522/2019, de 08/04/2019, que resolveu conceder diárias a servidora ROSALIA DE FARIAS.

Esta portaria entre em vigor na data de 15/04/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Protocolo 414530

PORTARIA/SEDUC Nº 4962/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 1800-012151/2019, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 3534/2019, de 08/04/2019, que resolveu conceder diárias a servidora TASSIA DALIANNE NERY SILVA.

Esta portaria entre em vigor na data de 15/04/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Protocolo 414531

PORTARIA/SEDUC Nº 4961/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 1800-012151/2018, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 3533/2019, de 08/04/2019, que resolveu conceder diárias a servidora TACIANA MACHADO DE ANDRADE BRAGA.

Esta portaria entre em vigor na data de 15/04/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Protocolo 414532

PORTARIA/SEDUC Nº 4960/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 1800-012151/2018, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 3532/2019, de 08/04/2019, que resolveu conceder diárias a servidora QUITERIA ROSA PEREIRA OLIVEIRA.

Esta portaria entre em vigor na data de 15/04/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Protocolo 414533

PORTARIA/SEDUC Nº 4959/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 1800-012151/2018, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 3531/2019, de 08/04/2019, que resolveu conceder diárias a servidora NADJA NAIRA LUZ BRITO.

Esta portaria entre em vigor na data de 15/04/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Protocolo 414534

PORTARIA/SEDUC Nº 4958/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 1800-012151/2018, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 3530/2019, de 08/04/2019, que resolveu conceder diárias a servidora MARIA SOUZA DOS SANTOS LIMA.

Esta portaria entre em vigor na data de 15/04/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Protocolo 414535

PORTARIA/SEDUC Nº 4957/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 1800-012151/2019, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 3529/2019, de 08/04/2019, que resolveu conceder diárias a servidora MARIA LINDALVA DOS ANJOS CORREIA.

Esta portaria entra em vigor na data de 15/04/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Protocolo 414536

PORTARIA/SEDUC Nº 4971/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800-003903/2019, e considerando a solicitação da 13ª Gerência Regional de Educação, através do Memo. 92/2019 ,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARIZA ALMEIDA CAVALCANTE NOVAES, Matrícula nº 86591, portadora do CPF nº 421.848.194-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESC EST PROF LAURA DANTAS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE, na unidade de ESC EST PROF LAURA DANTAS 13 REG, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 15/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 414616

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ Nº 962/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei nº 7.990/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº (SEI) 1500-000986/2019, e considerando Aposentadoria,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOSE ARNALDO LIMA, Matrícula nº 23937, portador do CPF nº 099.305.404-82, ocupante do cargo de ASSESSOR FAZENDARIO, na unidade SUBCHEFE DE INTEGRACAO LABORAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL FAZENDARIA, nível FEF-2, na unidade de SUBCHEFE DE INTEGRACAO LABORAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 15/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 414563

PORTARIA/SEFAZ Nº 851/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei nº 7.990/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº (SEI) 1500-000503/2019, e considerando Merecimento,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DE LOURDES PINHEIRO DA SILVA, Matrícula nº 19457, portadora do CPF nº 527.287.229-00, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, para desempenhar a função

gratificada de Subchefe de Programação Financeira, nível SCHFAZ na unidade de SUPERINTENDENCIA ESP DO TESOURO ESTADUAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 15/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió /AL, 15 de Maio de 2019.

GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 414564

PORTARIA/SEFAZ Nº 951/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1500-000819/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NEYTON COSTA CARVALHO

Cargo: AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES- nível 3

CPF: 576.381.524-68

RG: 3024725 SSP PE

Matrícula: 81874

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 14/05/2019 até 14/05/2019

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar da Reunião do GT08 - Quantificação da PEC 45/19 e Reforma Tributária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

ELIZA MARIA PESSOA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 414448

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.536/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.285/2002, alterada pela Lei Estadual nº 7.973/2018, Portaria GSEF nº 991/2018, IN SEF nº 1/2019 e no Processo Administrativo nº 1500-000119/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora DEUSIENE DE BRITO MENDES, matricula nº 81897, portadora do CPF nº 618.434.403-00, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para classe única padrão “VI”, com efeitos financeiros a partir de 15/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414495

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.537/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.285/2002, alterada pela Lei Estadual nº 7.973/2018, Portaria GSEF nº 991/2018, IN SEF nº 1/2019 e no Processo Administrativo nº 1500-000118/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora CONCEICAO APARECIDA GUIMARAES ROSA, matricula nº 82041, portadora do CPF nº 378.261.746-

00, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para classe única padrão “VIII”, com efeitos financeiros a partir de 15/01/2019.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414496

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.538/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.285/2002, alterada pela Lei Estadual nº 7.973/2018, Portaria GSEF nº 991/2018, IN SEF nº 1/2019 e no Processo Administrativo nº 1500-000117/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora TELMA MARIA DE LIMA LOBO, matrícula nº 82162, portadora do CPF nº 678.333.494-53, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para classe única padrão “VIII”, com efeitos financeiros a partir de 15/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414497

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.539/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 1º, da Lei Estadual nº 5.698, de 02 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1500-043756/2018,

RESOLVE:

Conceder o Adicional por tempo de serviço, referente ao 5º Quinquênio ao servidor VALMIRO MARINHO SILVA, matrícula nº 23245, portador do CPF nº 099.505.164-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, pertencente a carreira Administrativa, lotado no(a) CHEFE DE CADASTRO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 01/11/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414498

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.535/2019

A SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.285/2002, alterada pela Lei Estadual nº 7.973/2018, Portaria GSEF nº 991/2018, IN SEF nº 1/2019 e no Processo Administrativo nº 1500-000120/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LUIZ CLAUDIO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 81831, portador do CPF nº 420.511.854-68, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para classe única padrão “VI”, com efeitos financeiros a partir de 15/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414502

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.544/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 1º, da Lei Estadual nº 5.698, de 02 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1500-001995/2019,

RESOLVE:

Conceder o Adicional por tempo de serviço, referente ao 5º Quinquênio a servidora GISELIA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 38644, portadora do CPF nº 403.831.054-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, pertencente a carreira Administrativa, lotada no(a) GERENCIA DE CADASTRO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 10/01/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414504

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.540/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 1º, da Lei Estadual nº 5.698, de 02 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 20105-001546/2019,

RESOLVE:

Conceder o Adicional por tempo de serviço, referente ao 1º Quinquênio ao servidor JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS, matrícula nº 54, portador do CPF nº 041.263.984-06, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, pertencente a carreira de Delegado de Polícia, lotado no(a) DELEGACIA DO 23º DIST POL DE PILAR, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no percentual de 5%, a partir de 22/02/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414505

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.541/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 1º, da Lei Estadual nº 5.698, de 02 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 20105-001169/2019,

RESOLVE:

Conceder o Adicional por tempo de serviço, referente ao 1º Quinquênio a servidora TACYANE VIRGILIA MENDES RIBEIRO, matrícula nº 48, portadora do CPF nº 054.953.234-08, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, pertencente a carreira de Delegado de Polícia, lotada no(a) DELEGACIA DE HOMICIDIOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no percentual de 5%, a partir de 22/01/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414506

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.542/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 1º, da Lei Estadual nº 5.698, de 02 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 20105-001634/2019,

RESOLVE:

Conceder o Adicional por tempo de serviço, referente ao 1º Quinquênio ao servidor IGOR DIEGO VILELA COSTA, matrícula nº 44, portador do CPF nº 062.497.124-45, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, pertencente a carreira de Delegado de Polícia, lotado no(a) DELEGACIA REGIONAL DE POL - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no percentual de 5%, a partir de 22/02/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414507

PORTARIA/SEPLAG N° 4.545/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 1º, da Lei Estadual n° 5.698, de 02 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 20105-001165/2019,

RESOLVE:

Conceder o Adicional por tempo de serviço, referente ao 1º Quinquênio a servidora DANIELLA ALVES ANDRADE, matrícula n° 176, portadora do CPF n° 078.742.584-28, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, pertencente a carreira de Delegado de Polícia, lotada no(a) DELEGACIA DO 56º DP - GIRAU DO PONCIANO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no percentual de 5%, a partir de 08/03/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414508

PORTARIA/SEPLAG N° 4.426/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 2º, da Lei Estadual n° 6.043/1998, e no Processo Administrativo n° 1700-004485/2019,

RESOLVE:

Conceder o usufruto de 1 mês de Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora MARLUCE ANSELMO DE LIMA, matrícula n° 52637, portadora do CPF n° 494.638.454-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, através do processo n° 1700-003392/2003, referente ao 2º quinquênio, de 14/01/2019 a 12/02/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414510

PORTARIA/SEPLAG N° 4.427/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 2º, da Lei Estadual n° 6.043/1998, e no Processo Administrativo n° 1700-004485/2019,

RESOLVE:

Conceder o usufruto de 1 mês de Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora MARLUCE ANSELMO DE LIMA, matrícula n° 52637, portadora do CPF n° 494.638.454-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, através do processo n° 1700-003392/2003, referente ao 2º quinquênio, de 02/05/2019 a 31/05/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414511

PORTARIA/SEPLAG N° 4.421/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo 1800-000071/2018, RESOLVE conceder abono permanência a servidora ROSANA ALVES DA SILVA, matrícula n° 33619, portadora do CPF n° 483.229.384-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CHEFIA DE PRESTACAO DE CONTAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por ter preenchido os requisitos do(a) artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414513

PORTARIA/SEPLAG N° 4.422/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo 2000-017628/2018, RESOLVE conceder abono permanência a servidora MARIA LINDINALVA FERREIRA, matrícula n° 23718, portadora do CPF n° 215.942.014-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERENCIA DA HEMORREDE DE ARAPIRACA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por ter preenchido os requisitos do(a) artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414514

PORTARIA/SEPLAG N° 4.423/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo 2000-016458/2018, RESOLVE conceder abono permanência a servidora MARIA DE LOURDES PRAZERES ARAGAO, matrícula n° 34664, portadora do CPF n° 209.836.384-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por ter preenchido os requisitos do(a) artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414515

PORTARIA/SEPLAG N° 4.424/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo 2000-021261/2015, RESOLVE conceder abono permanência a servidora SONIA GOMES DA SILVA, matrícula n° 11222, portadora do CPF n° 139.880.854-72, ocupante do cargo de TECNICO DE CONTABILIDADE, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por ter preenchido os requisitos do(a) artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414517

PORTARIA/SEPLAG N° 4.425/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo 2000-018487/2015, RESOLVE conceder abono permanência a servidora VERONICA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n° 36340, portadora do CPF n° 339.927.704-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DO HOSPITAL DE RIO LARGO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por ter preenchido os requisitos do(a) artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414518

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.410/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 01700.00002199/2018, RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do servidor JOSE GILDO CAVALCANTE NEMESIO, no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, matrícula nº 1278, portador do CPF nº 210.339.194-20, lotado na unidade GERENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, nos termos do DESPACHO PGE/PA Nº 189/2019 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 485/2019 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1. 1 ano, 8 meses e 27 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme certidão emitida em 01/06/1998, NIT nº 01075110663-9, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 40, § 9º e 201, § 9º da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, inciso V, da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo descritos:

a) 2 dias, no período de 17/09/1975 a 18/09/1975, prestados ao MONTREAL ENGENHARIA S/A na função de Ajudante.

b) 1 ano, 8 meses e 25 dias, no período de 10/01/1977 a 04/10/1978, prestados ao HOTEL TURISMO PALMEIRA LTDA, na função de Recepcionista.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 414546

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.408/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 6.595/2005, posteriormente alterada pela Lei 7.385/2012 e no Processo Administrativo nº 02102.00000827/2018, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 826685, portadora do CPF nº 392.146.563-04, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe D, com efeitos financeiros a partir de 19/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 414547

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.556/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1700.4942/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LUCIANA MARIA DA CONCEICAO, matrícula nº 826282, portadora do CPF nº 803.527.314-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 03/05/2019 até 01/06/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 414565

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.555/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.4942/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor DANIEL DE LACERDA PEREIRA, matrícula nº 823870, portador do CPF nº 317.269.763-00, ocupante

do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MONS SEBASTIAO ALVES BEZER 11REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 08/05/2019 até 05/08/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 414566

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.583/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.4942/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ANA MARIA DAMASCENO LUCAS, matrícula nº 33894, portadora do CPF nº 373.357.824-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE FRANCISCO CORREIA 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 15/04/2019 até 13/06/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 414567

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.582/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.4942/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ROSIMEIRE DA SILVA BARBOSA PAIXAO, matrícula nº 1863519, portadora do CPF nº 256.884.485-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 22/01/2019 até 22/03/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 414568

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.581/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1700.4942/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SANDRA MOTA DE MELO CAVALCANTE, matrícula nº 9864514, portadora do CPF nº 346.864.104-44, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THOMAZ ESPINDOLA 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 02/04/2019 até 01/05/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 414569

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.580/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1700.4942/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SANDRA MOTA DE MELO CAVALCANTE, matrícula nº 826749, portadora do CPF nº 346.864.104-44,

ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THOMAZ ESPINDOLA 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 02/04/2019 até 01/05/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414570

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.579/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.4942/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor BRUNO RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 501504, portador do CPF nº 033.249.284-27, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 36 dias, a contar de 09/04/2019 até 14/05/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414571

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.578/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.4942/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora NEILA GOMES PEREIRA, matrícula nº 50446, portadora do CPF nº 043.903.604-69, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE JEFFERSON DE CARVA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 01/04/2019 até 30/05/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414572

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.577/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.4942/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora GIOVANA LIMA BUARQUE, matrícula nº 826884, portadora do CPF nº 853.189.904-44, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 03/04/2019 até 01/07/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414573

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.576/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1700.4942/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora GLACIETE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 864801, portadora do CPF nº 955.152.404-72, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 05/05/2019 até 19/05/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414574

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.598/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1700.4937/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora GILVANEIDE FELIX PINHEIRO, matrícula nº 826535, portadora do CPF nº 624.351.914-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula , no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 14/05/2019 a 11/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414575

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.575/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.4942/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxilio Doença a servidora ELLEN LILYAN SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 9864117, portadora do CPF nº 035.631.714-59, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H ASS CHATEAUB, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para 60 dias, a contar de 09/04/2019 até 07/06/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414576

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.597/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1700.4937/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora GDANE DE SOUZA AQUINO SILVA, matrícula nº 826662, portadora do CPF nº 802.359.304-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula , no(a) SECRETARIA DE

ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 02/05/2019 a 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414577

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.596/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1700.4937/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA EUNICE LIMA DA SILVA, matrícula nº 16106, portadora do CPF nº 411.641.994-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 14/04/2019 a 12/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414578

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.574/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.4942/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora BEATRIZ ORICO AGUIAR CAVALCANTE CARVALHO, matrícula nº 42777, portadora do CPF nº 926.510.114-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST BATISTA ACIOLY 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 93 dias, a contar de 11/02/2019 até 14/05/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414579

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.573/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.4942/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora BEATRIZ ORICO AGUIAR CAVALCANTE CARVALHO, matrícula nº 86786, portadora do CPF nº 926.510.114-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST BATISTA ACIOLY 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 93 dias, a contar de 11/02/2019 até 14/05/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414580

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.595/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1700.4937/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA EUNICE LIMA DA SILVA, matrícula nº 78181, portadora do CPF nº 411.641.994-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 14/04/2019 a 12/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414581

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.401/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual Nº 6.682/2006 e no Processo Administrativo nº 34000.00002104/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora LEIZIANE FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 53424, portadora do CPF nº 037.760.944-78, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 29/12/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 414582

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.572/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1700.4942/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor ARISTOTELES LAMENHA DA ROCHA, matrícula nº 18780, portador do CPF nº 030.561.004-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA DE APOIO AO DESE DO SIS EST EDU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 8 dias, a contar de 24/03/2019 até 31/03/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414583

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.594/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1700.4937/2019,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor EDVALDO RIBEIRO JOAO DE DEUS, matrícula nº 3226, portador do CPF nº 889.485.524-49, ocupante do cargo de SUPERVISOR TECNICO DE RADIO E TV, para a função de SUPERVISOR TECNICO DE

RADIO E TV com restrição, no(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 07/05/2019 a 04/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414584

PORTARIA/SEPLAG N° 4.593/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.4937/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora BENEDITA ROBERTA C FERRO GOMES, matrícula n° 864580, portadora do CPF n° 525.003.224-91, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, para a função de TECNICO DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 14/05/2019 a 11/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414585

PORTARIA/SEPLAG N° 4.571/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1700.4942/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora LARISSA THAYANNE PEREIRA FERRO, matrícula n° 3660, portadora do CPF n° 048.513.044-04, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 30/03/2019 até 28/05/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414586

PORTARIA/SEPLAG N° 4.570/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1700.4942/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA DO CARMO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n° 1226, portadora do CPF n° 111.428.394-00, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 01/05/2019 até 29/07/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414587

PORTARIA/SEPLAG N° 4.403/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo n° 34000.00002049/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor MOSAEL HENRIQUE DA CRUZ, matrícula n° 53448, portador do CPF n° 326.970.904-87, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para nível II, com efeitos financeiros a partir de 26/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 414588

PORTARIA/SEPLAG N° 4.592/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1700.4937/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora LUCIA DE FATIMA DA SILVA, matrícula n° 86541, portadora do CPF n° 412.892.934-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 20/04/2019 a 18/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414589

PORTARIA/SEPLAG N° 4.569/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1700.4942/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA DO CARMO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n° 48941, portadora do CPF n° 111.428.394-00, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 01/05/2019 até 29/07/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414590

PORTARIA/SEPLAG N° 4.568/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1700.4942/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ANA CLERIS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n° 16396, portadora do CPF n° 276.520.414-49, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DO BOM CONSE 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 01/03/2019 até 29/04/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414591

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.591/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1700.4937/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora BEATRIZ ORICO AGUIAR CAVALCANTE CARVALHO, matrícula nº 42777, portadora do CPF nº 926.510.114-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 15/05/2019 a 12/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414592

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.405/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual Nº 6.682/2006 e no Processo Administrativo nº 34000.00002063/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora FLAVIA CRISTIANE DE ALBUQUERQUE WANDERLEY, matrícula nº 30411, portadora do CPF nº 057.291.694-93, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para nível II, com efeitos financeiros a partir de 26/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 414593

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.590/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1700.4937/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora BEATRIZ ORICO AGUIAR CAVALCANTE CARVALHO, matrícula nº 86786, portadora do CPF nº 926.510.114-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 15/05/2019 a 12/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414594

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.567/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.4942/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor RICARDO SAMPAIO MENDONCA, matrícula nº 4477, portador do CPF nº 445.158.714-04, ocupante do cargo de

MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 180 dias, a contar de 02/04/2019 até 28/09/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414595

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.589/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1700.4937/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ARYANA MORAES GERMANO DA SILVA, matrícula nº 9866990, portadora do CPF nº 052.490.654-81, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 03/05/2019 a 29/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414596

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.566/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1700.4942/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora VANESSA LOPES DE LIMA ANTUNES, matrícula nº 2958, portadora do CPF nº 077.018.474-05, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 04/05/2019 até 08/05/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414597

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.588/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1700.4937/2019,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor JORGE LESSA DE SOUZA, matrícula nº 36692, portador do CPF nº 332.171.904-59, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 22/04/2019 a 20/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414598

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.587/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério. , e no Processo Administrativo nº 1700.4937/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora JOSEFA ARAUJO DIAS, matrícula nº 83613, portadora do CPF nº 349.069.594-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição , no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 22/04/2019 a 20/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414599

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.565/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.4942/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor HALISSON GUIMARAES AMORIM, matrícula nº 47104, portador do CPF nº 037.195.234-46, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 36 dias, a contar de 09/04/2019 até 14/05/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414600

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.404/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual Nº 6.682/2006 e no Processo Administrativo nº 34000.00001901/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ALEXANDRE DOOWEL DA SILVA, matricula nº 52977, portador do CPF nº 034.856.804-51, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para nível II, com efeitos financeiros a partir de 12/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 414601

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.564/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.4942/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor RONIVALDO DOS SANTOS, matrícula nº 9863734, portador do CPF nº 676.919.864-91, ocupante do cargo de MOTORISTA,

lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 11/04/2019 até 09/06/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414602

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.586/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério. , e no Processo Administrativo nº 1700.4937/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora SUELI RAMOS SILVA FELIX, matrícula nº 9863902, portadora do CPF nº 647.511.804-44, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição , no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 14/05/2019 a 11/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414603

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.563/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1700.4942/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ROSICLEIDE LEITE DE OLIVEIRA, matrícula nº 864338, portadora do CPF nº 136.595.088-37, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 dias, a contar de 06/05/2019 até 10/05/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414604

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.585/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério. , e no Processo Administrativo nº 1700.4937/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora REGINA CELIA NEVES DE SANTANA CORREIA, matrícula nº 826753, portadora do CPF nº 563.871.304-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula , no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/05/2019 a 10/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414605

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.483/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual Nº 6.682/2006 e no Processo Administrativo nº 34000.00002066/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora GRAZIELA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº 53285, portadora do CPF nº 007.938.534-60, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para nível II, com efeitos financeiros a partir de 23/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 414606

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.584/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério, e no Processo Administrativo nº 1700.4937/2019,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor DANIEL MENEZES PIMENTEL, matrícula nº 83496, portador do CPF nº 296.922.348-19, ocupante do cargo de VIGIA, para a função de VIGIA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 14/05/2019 a 11/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 414607

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.562/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1700.4942/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ADRIANA FERNANDES SILVA, matrícula nº 67955, portadora do CPF nº 028.247.564-89, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por 6 dias, a contar de 01/04/2019 até 06/04/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 414608

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.561/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.4942/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor RONALDO LUIZ AZEVEDO LINS, matrícula nº 33445, portador do CPF nº 385.393.814-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS

DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST JOSE RIBEIRO CAMINHA 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por 60 dias, a contar de 14/05/2019 até 12/07/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 414609

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.560/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1700.4942/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LILLIAN ROSE XAVIER BRITO, matrícula nº 16551, portadora do CPF nº 010.744.344-98, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTÔNIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por 20 dias, a contar de 06/05/2019 até 25/05/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 414610

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.559/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1700.4942/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor ANTONIO MARCIO DE LIMA COSTA, matrícula nº 19580, portador do CPF nº 803.378.214-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONEGO AMANDO DE GUSMAO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por 40 dias, a contar de 10/04/2019 até 19/05/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 414611

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.557/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1700.4942/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora VIVIANE BEZERRA DE LEMOS, matrícula nº 826631, portadora do CPF nº 678.100.204-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF TARCISIO DE JESUS 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por 7 dias, a contar de 07/04/2019 até 13/04/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 414612

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.558/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1700.4942/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ROSILDA CARVALHO DE AZEVEDO, matrícula nº 80680, portadora do CPF nº 788.226.964-68, ocupante do

cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 29/04/2019 até 13/05/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414613

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.484/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual Nº 6.682/2006 e no Processo Administrativo nº 34000.00002057/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor RAFAEL BRUNO LIMA, matrícula nº 53426, portador do CPF nº 013.558.474-43, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para nível II, com efeitos financeiros a partir de 19/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 414614

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.485/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual Nº 6.682/2006 e no Processo Administrativo nº 34000.00002067/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LAELSON RAMOS MAGALHAES, matrícula nº 53049, portador do CPF nº 872.310.004-44, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para nível II, com efeitos financeiros a partir de 23/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 414615

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.604/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo nº 1700.4939/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora CLAUDIA MARTHILIA DE MATOS OLIVEIRA, matrícula nº 301122, portadora do CPF nº 816.823.445-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DO 54º DP - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 25/03/2019 até 20/09/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414618

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.486/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual Nº 6.682/2006 e no Processo Administrativo nº 34000.00002070/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor HELIO LIMA DA SILVA, matrícula nº 50543, portador do CPF nº 700.101.704-30, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para nível II, com efeitos financeiros a partir de 22/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 414619

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.603/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo nº 1700.4939/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora ANA PAULA DOS SANTOS GONCALVES MACHADO, matrícula nº 500938, portadora do CPF nº 009.277.064-90, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 30/03/2019 até 25/09/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414620

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.600/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1700.4935/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JANYARA BARBOSA GOMES, matrícula nº 824121, portadora do CPF nº 024.450.654-02, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 01/04/2019 até 30/05/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414621

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.599/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1700.4935/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora VILMA CRISTINA CORREIA DA SILVA LEITE, matrícula nº 80348, portadora do CPF nº 019.765.734-67, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 05/05/2019 até 19/05/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414622

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.602/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo nº 1700.4939/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora ANA PAULA DOS SANTOS GONCALVES MACHADO, matrícula nº 24911, portadora do CPF nº 009.277.064-90, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO CLINICA INF DAISY BRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a partir de 30/03/2019 até 25/09/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414623

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.487/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual Nº 6.682/2006 e no Processo Administrativo nº 34000.00001588/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LUCAS GIOVANNE VIEIRA DE SA SILVA, matrícula nº 53129, portador do CPF nº 067.969.374-22, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 19/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 414624

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.488/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual Nº 6.682/2006 e no Processo Administrativo nº 34000.00001715/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor MARCUS ANDRE DIAS CAVALCANTE, matrícula nº 53041, portador do CPF nº 594.933.994-00, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para nível II, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 414625

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.489/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual Nº 6.682/2006 e no Processo Administrativo nº 34000.00001744/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOAO JOSE DA SILVA FILHO, matrícula nº 47408, portador do CPF nº 021.214.184-82, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 414626

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.490/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual Nº 6.682/2006 e no Processo Administrativo nº 34000.00001791/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ROBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 29899, portador do CPF nº 019.947.934-81, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para nível II, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 414628

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.551/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual Nº 6.682/2006 e no Processo Administrativo nº 34000.00001738/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LAILSON VICENTE DOS SANTOS, matrícula nº 47407, portador do CPF nº 699.200.014-49, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para nível II, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 14 de maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 414629

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.601/2019

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (_ VALOR _), e no Processo Administrativo nº 1700.4941/2019,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de Auxilio doença, tendo em vista Falta de um novo relatório do médico assistente., ao servidor DANIEL DE MELO SOARES, matrícula nº 78416, portador do CPF nº 019.635.764-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 16 de Maio de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 414631

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.606/2019

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 1700-004767/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GUTTEMBERGUE MOURA CAVALCANTE

Cargo: ADMINISTRADOR- nível 0

CPF: 939.110.174-72

RG: 000098001136543 SSP AL

Matrícula: 863561

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 16/05/2019 até 16/05/2019

DESTINO: Maribondo/al

OBJETIVO: Visita técnica à Central Já! de Maribondo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 414499

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.605/2019

O SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 1700-004786/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JESUALDO DA SILVA PEDROSA

Cargo: GERENTE DE OPERACOES E SERVICOS DE ATENDIMENTO AO CIDADAO- nível GER

CPF: 436.229.684-00

RG: 00000000669225 SSP AL

Matrícula: 9863567

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 16/05/2019 até 16/05/2019

DESTINO: Maribondo/AL

OBJETIVO: Visita Técnica para retirada de equipamentos de tecnologia da Central Já! Maribondo..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS
SECRETÁRIO ESP DE PLANEJAMEN E ORCAMENTO

Protocolo 414500

Secretaria de Estado da Agricultura, Pescas e Aquicultura - SEAGRI

PORTARIA/SEAGRI Nº 133/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.076/2008, e no Processo nº 1400-595/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS HENRIQUE DE AMORIM SOARES

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE POLITICAS AGROPECUARIAS E AGRON.- nível SEE

CPF: 036.603.354-95

RG: 000098001262484 SSP AL

Matrícula: 243

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais)

PERÍODO: de 20/05/2019 até 22/05/2019

DESTINO: Maceió/Brasília/Maceió

OBJETIVO: Participar de uma reunião prévia do CONSEAGRI, para tratar de assuntos do interesse de Nordeste do Brasil.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 140001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33901415, do Orçamento Vigente.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 414453

PORTARIA/SEAGRI Nº 134/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.076/2008, e no Processo nº 1400-594/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO- nível SE

CPF: 026.213.804-25

RG: 000000000000221 CREA AL

Matrícula: 272

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais)

PERÍODO: de 20/05/2019 até 22/05/2019

DESTINO: Maceió/Brasília/Maceió

OBJETIVO: Participar de uma reunião prévia do CONSEAGRI, para tratar de assuntos do interesse de Nordeste do Brasil.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 140001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33901415, do Orçamento Vigente.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 414454

PORTARIA/SEAGRI Nº 135/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.076/2008, e no Processo nº 1400-592/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DANNILO VARNER MACIEL DOS SANTOS BRANDAO

Cargo: SUPERVISOR DE POLITICA AGROPECUARIA- nível SUPE

CPF: 780.189.864-87

RG: 000000042264839 SSP AL

Matrícula: 289

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 14/05/2019 até 16/05/2019

DESTINO: Maceió/Piranhas/Maceió

OBJETIVO: Reunião com a direção do IFAL campus Piranha e manejo com reprodutores na piscicultura de Xingó no município de Piranhas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 140001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 414460

PORTARIA/SEAGRI Nº 136/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.076/2008, e no Processo nº 1400-604/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ARTHUR EMILIO BERNARDES LINS DA SILVA

Cargo: SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA- nível SUP-2

CPF: 787.070.484-91

RG: 000000000759161 SSP AL

Matrícula: 286

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 14/05/2019 até 14/05/2019

DESTINO: Maceió/Porto Real do Colégio/Maceió

OBJETIVO: Buscar trator..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 140001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 414461

PORTARIA/SEAGRI Nº 137/2019

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.078/2008, e no Processo nº 1400-605/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DAVID CASSIO SIMOES TAVARES

Cargo: GERENTE DE PESCA- nível GER

CPF: 013.529.234-40

RG: 000000030015120 SSP AL

Matrícula: 288

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 14/05/2019 até 14/05/2019

DESTINO: Maceió/Porto Real do Colégio/Maceió.

OBJETIVO: Buscar trator..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 140001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 414466

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH

Portaria/SEMUDH nº 138/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Delegada nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-466/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da Vice Presidente do CEDIM:

AMANDA BALBINO DA SILVA

CPF: 095.463.804-23

Nº DE DIÁRIAS: 1,0

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: DE 07/05/2019 até 08/05/2019

DESTINO: Delmiro Gouveia/AL

OBJETIVO: Ministras formação sobre a atuação dos conselhos, Lei Maria da Penha, Lei de criação do Fundo próprio para Conselho da Mulher entre outros em Delmiro Gouveia/AL, no dia 08 de maio de 2019.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0206.3066 - Manutenção das Atividades do órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesas 33.90.36, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, Maceió/AL, 15 de maio de 2019

MARIA JOSÉ DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 414447

Portaria/SEMUDH nº 139/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Delegada nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-463/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da Presidente do CEDIM:

OLGA TATIANA DE MIRANDA TAGLIALEGNA

CPF: 223.080.674-20

Nº DE DIÁRIAS: 1,0

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: DE 07/05/2019 até 08/05/2019

DESTINO: Delmiro Gouveia/AL

OBJETIVO: Ministras formação sobre a atuação dos conselhos, Lei Maria da Penha, Lei de criação do Fundo próprio para Conselho da Mulher entre outros em Delmiro Gouveia/AL, no dia 08 de maio de 2019.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0206.3066 - Manutenção das Atividades do órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesas 33.90.36, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, Maceió/AL, 15 de maio de 2019

MARIA JOSÉ DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 414452

Portaria/SEMUDH nº 140/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Delegada nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-468/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da Secretaria Executiva do CEDIM:

MARIA INÊS FERREIRA NETO BRANDÃO

CPF: 312.449.984-00

Nº DE DIÁRIAS: 1,0

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: DE 07/05/2019 até 08/05/2019

DESTINO: Delmiro Gouveia/AL

OBJETIVO: Ministras formação sobre a atuação dos conselhos, Lei Maria da Penha, Lei de criação do Fundo próprio para Conselho da Mulher entre outros em Delmiro Gouveia/AL, no dia 08 de maio de 2019.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0206.3066 - Manutenção das Atividades do órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesas 33.90.36, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, Maceió/AL, 15 de maio de 2019

MARIA JOSÉ DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 414455

PORTARIA/SEMCDH Nº 141/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-459/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GERSON JORGE DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE PROMOCÃO DA ACESSIBILIDADE- nível AST-3

CPF: 469.496.744-49

RG: 000000017864020 SSP AL

Matrícula: 226

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 04/05/2019 até 06/05/2019

DESTINO: Penedo, Palmeira dos Índios, Inhapi, Arapiraca /AL

OBJETIVO: Este Assessor Técnico de Promoção aos da Acessibilidade se fará presente em círculos de Palestra sobre Direitos Humanos nos Municípios de Penedo/AL, Palmeira dos Índios/AL, Inhapi/AL e Arapiraca/AL nos dias 04,05 e 06 de maio de 2019..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 414458

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA/PO N° 434/2019

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102-310/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RODOLPHO LIMA PEDROZA

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 098.664.934-15

RG: 00000000246957 SSP AL

Matrícula: 66186

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 21/03/2019 até 28/03/2019

DESTINO: União dos Palmares 21/03/Arapiraca 19/03,Santana do Ipanema 28/03/2019

OBJETIVO: Realizar Exame Pericial em Local Morte Violenta, em atendimento a solicitação da autoridade policial do referido município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 414470

PORTARIA/PO N° 433/2019

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102-340/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOUZA

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 392.146.563-04

RG: 000097002510599 SSP AL

Matrícula: 826685

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 11/04/2019 até 29/04/2019

DESTINO: Coite do Noia 11/04, União dos Palmares 15/04,Coruripe 29/04/2019

OBJETIVO: Realizar Exame Pericial em Local Morte Violenta, em atendimento a solicitação da autoridade policial do referido município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 414471

PORTARIA/PO N° 432/2019

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102-351/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HUMBERTO ALVES DE ALBUQUERQUE

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 332.046.594-53

RG: 000000000470117 SSP AL

Matrícula: 414011

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 01/03/2019 até 01/03/2019

DESTINO: Arapiraca

OBJETIVO: Realizar Exame Pericial em Local Morte Violenta, em atendimento a solicitação da autoridade policial do referido município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 414472

PORTARIA/PO N° 431/2019

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102-242/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE LUCIANO GOMES DA COSTA

Cargo: PERITO POLICIAL DE LOCAL- nível 0

CPF: 210.697.274-15

RG: 000000000355869 SSP AL

Matrícula: 30454

N° DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 14/03/2019 até 07/04/2019

DESTINO: Palmeira dos Índios 14/03,Inhapi 19/03,Colonia Leopoldina 01/04,Colonia Leopoldina 07/04/2019

OBJETIVO: Realizar Exame Pericial em Local Morte Violenta, em atendimento a solicitação da autoridade policial do referido município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 414473

PORTARIA/PO N° 430/2019

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 2102-324/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FERNANDO CARLOS DE MORAES

Cargo: VIGIA- nível 0

CPF: 349.810.717-87

RG: 000000003065646 SSP RJ

Matrícula: 37479

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 05/03/2019 até 06/03/2019

DESTINO: Flexeiras 05/03,Estrela de Alagoas 06/03/2019

OBJETIVO: Realizar Exame Pericial em Local Morte Violenta, em atendimento a solicitação da autoridade policial do referido município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 414474

PORTARIA/PO N° 429/2019

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102-307/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO

Cargo: ARTIFICE- nível 0

CPF: 469.025.704-34

RG: 000000000716356 SSP AL

Matrícula: 34691

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)
PERÍODO: de 06/03/2019 até 30/03/2019
DESTINO: Novo Lino 06/03, Palmeiras dos Índios 14/03, São Jose da Laje 30/03/2019
OBJETIVO: Realizar Exame Pericial em Local Morte Violenta, em atendimento a solicitação da autoridade policial do referido município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 414475

PORTARIA/PO Nº 428/2019

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto Nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102-327/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

VALDEMIR TEIXEIRA VANDERLEI
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO- nível 0
CPF: 381.586.554-91
RG: 000000000655933 SSP AL

Matrícula: 10659

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
PERÍODO: de 01/03/2019 até 27/03/2019
DESTINO: Colonia Leopoldina 01/03, Girau do Ponciano 10/03, São Sebastião 11/03, Boca da Mata 17/03, São Miguel dos Campos 27/03/2019
OBJETIVO: Realizar Exame Pericial em Local Morte Violenta, em atendimento a solicitação da autoridade policial do referido município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 414476

PORTARIA/PO Nº 427/2019

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto Nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102-332/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JAIR XAVIER DA SILVA
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO- nível 0
CPF: 382.242.404-87
RG: 000000000542316 SSP AL

Matrícula: 9883

Nº DE DIÁRIAS: 6,0 (seis) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
PERÍODO: de 04/03/2019 até 28/03/2019
DESTINO: Porto Calvo 04/03, Teotônio Vilela 06/03, União dos Palmares 10/03, Arapiraca 13/03, Traipu 14/03, Arapiraca 16/03, Colonia Leopoldina 18/03, Flexeiras 19/03, Maragogi 20/03, Chã Preta 24/03, Joaquim Gomes 25/03, Penedo 28/03/19
OBJETIVO: Realizar Exame Pericial em Local Morte Violenta, em atendimento a solicitação da autoridade policial do referido município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 414478

PORTARIA/PO Nº 426/2019

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto Nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102-117/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDMUNDO AFRANIO DE ANDRADE NETO
Cargo: PERITO POLICIAL DE LOCAL- nível 0
CPF: 163.728.404-72

RG: 000000000214166 SSP AL

Matrícula: 41395

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 29/03/2019 até 29/03/2019
DESTINO: Igreja Nova
OBJETIVO: Realizar Exame Pericial em Local Morte Violenta, em atendimento a solicitação da autoridade policial do referido município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 414479

PORTARIA/PO Nº 425/2019

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto Nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102-99/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

CRISTIANE MELO MESSIAS
Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0
CPF: 036.212.404-38

RG: 0000000001102553 SSP AL

Matrícula: 301107

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 20/02/2019 até 20/02/2019
DESTINO: arapiraca
OBJETIVO: Realizar Exame Pericial em Local Morte Violenta, em atendimento a solicitação da autoridade policial do referido município..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 414480

Delegacia Geral da Polícia Civil

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ Nº 0155/2019

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta na IVP nº 0038/2019-CPJR4,

RESOLVE:

1. Designar os servidores AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34 e JOSÉ EDSON DE MEDEIROS FREITAS JUNIOR, matrícula nº 300.802-9 e CPF nº 007.480.104-08, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o expediente referido, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 14 de maio de 2019.

Delegado Valdeks Pereira da Silva
Gerente da GCGPJ

Protocolo 414464

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0156/2019

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta da IVP n° 0001/2019-CPJR4,

RESOLVE:

1. Designar os servidores AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR, matrícula n° 826.714-6 e CPF n° 656.193.151-34 e JOSÉ EDSON DE MEDEIROS FREITAS JUNIOR, matrícula n° 300.802-9 e CPF n° 007.480.104-08, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o expediente referido, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 14 de maio de 2019.

Delegado Valdeks Pereira da Silva
Gerente da GCGPJ

Protocolo 414465

PORTARIA/PC/AL N° 266/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor WILLINANS DIAS DE SOUZA, matrícula n° 301342, portador do CPF n° 201.644.245-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 72° DP - TAQUARANA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2019 até 14/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

MARIO JORGE M BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 414469

PORTARIA/PC/AL N° 267/2019

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor CARLOS NILTON OLIVEIRA COSTA, matrícula n° 301381, portador do CPF n° 344.951.265-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DEL.DE HOMICÍDIOS DE ARAPIRACA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/07/2019 até 13/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

MARIO JORGE M BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 414477

PORTARIA N° 0784/2019- GPJ1

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI DELEGADA N.º 47 de 10/08/2015 e no que consta no Processo n° 20105-3947/2019,

RESOLVE:

Remover a servidora PATRICIA DA ROCHA SILVA, matrícula n° 300.774-0, portadora do CPF n° 803.370.074-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade 20° DISTRITO POLICIAL EM MESSIAS, do(a) POLÍCIA

CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA ESPECIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER 1 - DDM1, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Maceió/AL, 15 de maio de 2019.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 414483

PORTARIA N° 0785/2019- GPJ1

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI DELEGADA N.º 47 de 10/08/2015 e no que consta no Processo n° 20105-3947/2019,

RESOLVE:

Remover o servidor SEBASTIAO CLARINDO DA SILVA, matrícula n° 072.080-1, portador do CPF n° 088.422.214-49, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, da unidade 4° DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade 8° DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Maceió/AL, 15 de maio de 2019.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 414484

PORTARIA N° 0786/2019- GPJ1

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI DELEGADA N.º 47 de 10/08/2015 e no que consta no Processo n° 20105-3947/2019,

RESOLVE:

Remover o servidor MARCIO ADRIANO ALVES DE LIMA, matrícula n° 301.642-0, portador do CPF n° 679.680.824-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade 2° DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Maceió/AL, 15 de maio de 2019.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 414485

PORTARIA/PC/AL N° 787/2019

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JOSE CORREIA DE LIMA, matrícula n° 65811, portador do CPF n° 178.016.564-15, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2019 até 14/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 414487

PORTARIA/PC/AL N° 2223/2019

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, ao servidor ALFREDO MARCO ANTONIO PRESSER JUNIOR, matrícula n° 301032, portador do CPF n° 606.346.930-34, ocupante do cargo de ASSESSOR DA OPERACAO POLICIAL LITORANEA INTEGRADA OPLIT, lotado na unidade OPERACAO POLICIAL LIT INTEGRADA - OPLIT, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2019 até 15/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 414519

PORTARIA/PC/AL Nº 2222/2019

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, ao servidor ALFREDO MARCO ANTONIO PRESSER JUNIOR, matrícula nº 301032, portador do CPF nº 606.346.930-34, ocupante do cargo de ASSESSOR DA OPERAÇÃO POLICIAL LITORÂNEA INTEGRADA OPLIT, lotado na unidade OPERAÇÃO POLICIAL LIT INTEGRADA - OPLIT, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 14/02/2019 até 28/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 414520

PORTARIA/PC/AL Nº 2225/2019

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ISRAEL DOS SANTOS NOBREGA, matrícula nº 300980, portador do CPF nº 036.249.664-13, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade OPERAÇÃO POLICIAL LIT INTEGRADA - OPLIT, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2019 até 15/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 414521

PORTARIA/PC/AL Nº 2224/2019

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ISRAEL DOS SANTOS NOBREGA, matrícula nº 300980, portador do CPF nº 036.249.664-13, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade OPERAÇÃO POLICIAL LIT INTEGRADA - OPLIT, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 14/02/2019 até 28/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 414524

PORTARIA Nº 788/2019

A GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor NELITO DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 301323, portador do CPF nº 296.305.411-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade CASA DE CUSTÓDIA II, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2019 até 14/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de maio de 2019.

ANA LUÍZA NOGUEIRA DE ARAÚJO
GERENTE DA GPJI

Protocolo 414537

PORTARIA Nº 790/2019

A GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora YOLANDA NOBRE SILVA, matrícula nº 301214, portadora do CPF nº 454.033.844-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade DELEGACIA ESPECIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/06/2019 até 02/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de maio de 2019.

ANA LUÍZA NOGUEIRA DE ARAÚJO
GERENTE DA GPJI

Protocolo 414541

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

PORTARIA PC/AL Nº 2221/2019

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, RESOLVE tornar pública a Escala dos Gerentes e demais Autoridades Policiais que integram as gestões estratégica, de Estado e finalística desta Polícia Civil, na forma como se vê:

JUNHO/2019			
MATRICULA	CPF	SERVIDOR	DIAS
300.809-6	000.376.774-46	Mario Jorge Machado Barros	1-5-9-13-17-21-25-29
058.875-0	342.602.264-87	Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis	2-6-10-14-18-22-26-30
826.718-9	024.748.544-60	Ana Luiza Nogueira de Araújo	2-6-10-14-18-22-26-30
826.688-3	719.192.284-20	Valdeks Pereira da Silva	3-7-11-15-19-23-27
041.387-9	384.955.894-00	Antonio Carlos Azevedo Lessa	3-7-11-15-19-23-27
300.789-9	663.497.374-15	Francisco de Assis A. Terceiro	4-8-12-16-20-24-28
041.328-3	240.487.714-34	Cicero Lima da Silva	4-8-12-16-20-24-28

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, em Maceió-AL, 14 de MAIO de 2019.

Del. PAULO CERQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 414551

PORTARIA PC/AL Nº 2169/2019

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo E: 20105-0000003442/2019 e em face dos termos do Despacho nº 3299/2019, RESOLVE:

- Instituir comissão composta dos servidores PATTERSON GUSTAVO CABRAL DA SILVA, JEANE DEISE LIMA DA SILVA SOARES e HELDER PEREIRA TORRES para, como Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, proceder à instauração de Procedimento Administrativo, objetivando apurar a boa-fé da empresa AR SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.161.173/0001-08, de acordo com o mandamento legal exposto no Art. 59, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, em Maceió-AL, 09 de maio de 2019.

Del. PAULO CERQUEIRA
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

Protocolo 414552

PORTARIA/PCAL Nº 2229/2019

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor IVANILDO GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 301.298-0, portador do CPF nº 730.583.944-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na OPLIT, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/06/2019 a 15/07/2019.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 15 de MAIO de 2019.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 414561

PORTARIA PC/AL Nº 2222/2019

O Delegado Geral de Polícia Civil do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, considerando as decisões judiciais acostadas nos autos do Processo Administrativo E: 20105-3690/2019 e, ainda, tendo em vista a necessidade

de confeccionar cartões de abastecimentos pela Agência de Modernização de Processos - AMGESP, RESOLVE tornar público que os automóveis a seguir elencados passam a integrar a frota veicular da Polícia Civil deste Estado:

- PEUGEOT - 307, placa DRP 0102.
- TOYOTA - Corola, placa NZW 4927.
- FORD - Ranger, placa QGL 7945.

Gabinete do Delegado Geral de Polícia Civil, em 14 de maio de 2019

DEL. PAULO CERQUEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 414617

PORTARIA/PCAL Nº 2230/2019

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor MARIO WANDERLEY DOS SANTOS, matrícula nº 301.062-7, portador do CPF nº 291.753.134-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/06/2019 a 15/07/2019.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 15 de MAIO de 2019.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 414637

PORTARIA/PC/AL Nº 2227/2019

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20105-3948/2019,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA, matrícula nº 041.387-9 e CPF nº 384.955.894-00, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, para responder cumulativamente pelo expediente da GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1-GPJ1, durante o período de férias do respectivo Titular, compreendido entre 17/05/2019 até 05/06/2019. Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 15 de maio de 2019

Del. PAULO CERQUEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 414638

PORTARIA/PC/AL Nº 2228/2019

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20105-3948/2019,

RESOLVE:

Designar o servidor MARIO JORGE MACHADO BARROS, matrícula nº 300.809-6 e CPF nº 000.376.774-46, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, para responder cumulativamente pelo expediente da GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4-GPJ4, durante o período de férias do respectivo Titular, compreendido entre 21/05/2019 até 30/05/2019. Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 15 de maio de 2019

Del. PAULO CERQUEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 414639

PORTARIA Nº 2205/2019-GD

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 20105-1290/2019, RESOLVE:

1. Designar os servidores JOSÉ EDSON DE MEDEIROS FREITAS JÚNIOR, matrícula nº 300.802-9 e CPF nº 007.480.104-08, MARIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula nº 058.449-5 e CPF nº 483.571.384-20 e AYDES

PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34 para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de disciplina de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, em Maceió, 13 de maio de 2019.

DEL. PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL

Protocolo 414642

PORTARIA/PCAL Nº 2232/2019

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Ofício nº 208/2019-SEVP/PC e visando regularizar lotação funcional, RESOLVE designar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, matrícula nº 019.277-5, portador do CPF nº 208.518.394-87, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, para exercer as atribuições de seu cargo na Delegacia de Homicídios de Arapiraca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 15 de MAIO de 2019.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 414643

PORTARIA/PC/AL Nº 2226/2019

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) 4.076/2008, e no Processo nº 20105.002590/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

KATIA EMANUELLY C CASTRO

Cargo: DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL- nível DGA

CPF: 025.950.494-70

RG: 000000001518853 SSP AL

Matrícula: 300803

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 01/04/2019 até 05/04/2019

DESTINO: RIO DE JANEIRO /RJ

OBJETIVO: Participar da Reunião de trabalho dos Chefes de Polícia Civil e SENASP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 414468

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

PORTARIA/AMGESP Nº 025/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decretos Estaduais nº 4076 de 28 de novembro de 2008 e Decreto nº 43794 de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 4105-0000000239/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

WAGNER MORAIS DE LIMA

Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE- nível DIP

CPF: 041.820.524-80

RG: 000000001657403 SSP AL

Matrícula: 93

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais)
PERÍODO: de 22/05/2019 até 24/05/2019
DESTINO: SÃO PAULO
OBJETIVO: tendo em vista que o servidor irá para a 26ª edição Expor Center Norte São Paulo..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33901415, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS, Maceió/AL,
15 de Maio de 2019.

WAGNER MORAIS DE LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 414482

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

PORTARIA/ITEC Nº 087/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 43.794, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015, e no Processo nº 41506269/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ADOLFO HENRIQUE BERNARDES DE CASTRO

Cargo: SUPERINT. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO- nível SUP-2

CPF: 787.533.684-87

RG: 002001001134064 SSP AL

Matrícula: 58

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PERÍODO: de 27/05/2019 até 29/05/2019

DESTINO: MACEIÓ/SÃO PAULO/MACEIÓ

OBJETIVO: Visita técnica na fábrica de salas seguras data center para verificação de melhor modelo para o ITEC..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1912200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INF DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14-15, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INF DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

JOSE LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 414462

PORTARIA/ITEC Nº 086/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 43.794, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015, e no Processo nº 41506269/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE ALVARO DE OLIVEIRA

Cargo: GERENTE DE OPERACOES- nível GER

CPF: 994.602.704-68

RG: 000000001278610 SSP AL

Matrícula: 53231

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PERÍODO: de 27/05/2019 até 29/05/2019

DESTINO: MACEIÓ/SÃO PAULO/MACEIÓ

OBJETIVO: Visita Técnica na Fábrica de salas seguras data center para verificação de melhor modelo para o ITEC..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1912200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INF DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14-15, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INF DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

JOSE LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 414463

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)

PORTARIA/ITERAL Nº 059/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº E:04406 0000000285/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCES CAVALCANTE SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA- nível AST-3

CPF: 076.609.308-50

RG: 000098001459148 SSP AL

Matrícula: 2693

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 10/05/2019 até 10/05/2019

DESTINO: Maceió/Pariconha

OBJETIVO: Conduzir o presidente Jaime Silva para o municipio de pariconha.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/
AL, 15 de Maio de 2019.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 414456

PORTARIA/ITERAL Nº 058/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº E:04406 0000000279/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCES CAVALCANTE SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA- nível AST-3

CPF: 076.609.308-50

RG: 000098001459148 SSP AL

Matrícula: 2693

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 05/04/2019 até 06/04/2019

DESTINO: União dos Palmares/BranquinhaMaragogi

OBJETIVO: Buscar os feirantes (mercadorias) do Movimento Via do Trabalho nas regiões da Usina Guaxuma, Usina Laginha no dia 05/04 e 06/04 encerrar o evento levar os feirantes para suas regiões .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 0210. 4217 - APOIO ÀS FAMÍLIAS NA ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS, Maceió/
AL, 15 de Maio de 2019.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 414457

PORTARIA/ITERAL Nº 060/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, com as alterações do Decreto Estadual nº 16.190, de 13 de outubro de 2011, e no Processo nº E:04406 000000001/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE RODRIGO MARQUES QUARESMA

Cargo: CHEFE DE GABINETE- nível CHG

CPF: 026.864.894-80

RG: 000000001464733 SSP AL

Matrícula: 261

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)
PERÍODO: de 17/01/2019 até 18/01/2019
DESTINO: Maceió, Pão de Açúcar, maceió
OBJETIVO: Reunião sindicato dos trabalhadores rurais daquele município e visita a assentamentos, Informamos que conforme decreto estaduais nº 4.076/08, nº 4.077/08 e nº 43.794/15, as diárias são concedidas por dia de afastamento, contando-se pelo número de dias correspondentes ao evento, incluindo-se os dias de partida e o de chegada, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 414486

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)

PORTARIA/IMA Nº 66/2019

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor LUDGERO DE BARROS LIMA, matrícula nº 214, portador do CPF nº 140.411.974-49, ocupante do cargo de TECNICO DE PLANEJAMENTO, lotado na unidade DIRETORIA DE LICENCIAMENTO, do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/05/2019 até 16/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 414543

PORTARIA/IMA Nº 67/2019

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor OSVALDO LUIZ CAMPOS AMARAL, matrícula nº 209, portador do CPF nº 186.048.206-63, ocupante do cargo de TECNICO DE PLANEJAMENTO, lotado na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO, do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/05/2019 até 14/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 414545

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA Nº 116/IZP/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, parágrafo único, II e VIII, da Lei Estadual nº 6.224/2001, que dispõe sobre o SOBRE A CRIAÇÃO E A ESTRUTURA DO INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 58.688 de 25 de abril de 2018, que Institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, como Sistema Oficial para a Gestão de Documentos e Processos Administrativos, no Âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o que disciplina o DECRETO ESTADUAL Nº 58.689 de 25 de abril de 2018, que Dispõe sobre o Processo Administrativo no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas, quanto ao uso do Meio Eletrônico para prática de atos e tramitação de processos administrativos e dá outras providências;

CONSIDERANDO as orientações contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG Nº 04/2018, 28 de maio de 2018, que Dispõe Sobre os Procedimentos Relativos ao Funcionamento e à Utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no Âmbito dos Órgãos e Entidades, Direta ou Indiretamente Controlados Pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que, no âmbito do INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP, em fiel cumprimento das disposições emanadas dos instrumentos legais e normativos, acima citados, encontra-se, atualmente, inteiramente implementada a Utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para a prática de atos, bem como, a tramitação de processos administrativos gerados e/ou aportados neste Órgão;

RESOLVE:

A partir do dia 20 de maio de 2019, no âmbito do INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP, a movimentação dos Processos Administrativos, desde o recebimento e/ou a abertura, autuação, tramitação, até o final arquivamento, bem como, a distribuição e entrega de expedientes diversos, dar-se-ão, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, vedada qualquer autuação em papel.

Novos processos administrativos deverão ser originariamente protocolados em meio eletrônico, pelas vias do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, igualmente vedada a autuação em papel.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 15 de maio de 2019.

FILIPE VALÕES
Diretor Presidente

Protocolo 414503

PORTARIA /IZP Nº 117/2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, parágrafo único, II e VIII, da Lei Estadual nº 6.224/2001, que dispõe sobre o SOBRE A CRIAÇÃO E A ESTRUTURA DO INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES; e

CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto Estadual nº 58.688/2018 que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, mais especificamente, a alínea "a", inciso III, do artigo 3º, que incumbe a indicação de membros para a composição dos Núcleos Técnicos Setoriais de Gestão do SEI/AL;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL, sem prejuízo de suas funções:

- a) CÍCERO ANTONIO MONTEIRO GOMES, matrícula nº 300700-6, inscrito no CPF sob o nº 404125714-04, que o coordenará;
- b) CÁRMEN LÚCIA DA SILVA, matrícula nº 300566-6, inscrito no CPF sob o nº 54020743487;
- c) NARILÂNDIA MARIA MONTEIRO LIMA, matrícula nº 300744-8, inscrito no CPF sob o nº 955261534-87;
- d) EMERSOM VELOSO DE AMORIM PADILHA, matrícula nº 14-0, inscrito no CPF sob o nº 052.621.554-21;
- e) CATARINA MARIA MACHADO MUNIZ, matrícula nº 300576-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 008264524-85;
- f) JAMILTON DE LIMA SANTOS, matrícula nº 300636-0, inscrito no CPF sob o nº 815354654-68 e
- g) LAIZA DA SILVA SANTOS CLIMACO, matrícula nº 46-9, inscrito no CPF sob o nº 084.764.954-71;
- h) LUIZ GUSTAVO DE LIMA MOURA MATA, matrícula nº 50-7, inscrito no CPF sob o nº 001.011.194-88;
- i) CLESIVALDO DOS SANTOS, matrícula nº 22531-2, inscrito no CPF sob o nº 473.696.044-20.

Parágrafo Único. As atividades do Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL são consideradas serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga, automaticamente, a PORTARIA /IZP Nº 285/2018, publicada em 05 de outubro de 2018.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 15 de maio de 2019.

FILIPPE VALÕES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 414512

PORTARIA/IZP Nº 118/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor EDSON LUIS FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 56719, portador do CPF nº 687.260.154-04, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade DIRETORIA DE RADIO AM, do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, pelo período de 17/06/2019 até 16/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

FILIPPE TAVARES PEREIRA VALOES ROCHA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 414538

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 1544/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA JOSE SILVA DE LIMA, matrícula nº 500852, portadora do CPF nº 994.950.744-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 07/06/2019 até 21/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 02 de Maio de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 414449

PORTARIA/UNCISAL Nº 1530/2019

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora RENISE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 51345, portadora do CPF nº 494.650.234-34, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2019 até 30/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 02 de Maio de 2019.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 414481

PORTARIA/UNCISAL Nº 1964/2019

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.076 de 28 de novembro de 2008 e Decreto nº 43.794 de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 41010-8404/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARA CRISTINA RIBEIRO
Cargo: PRO-REITOR ESTUDANTIL- nível PRE-1
CPF: 084.729.318-11
RG: 000000017946016 SSP SP
Matrícula: 501908

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais)
PERÍODO: de 12/06/2019 até 15/06/2019
DESTINO: MCZ X BRASÍLIA X MCZ
OBJETIVO: Participar do 64º Fórum Nacional de Reitores da Abruem em reunião técnica entre gestores de Universidades Estaduais e Municipais para discutir melhorias institucionais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.0205.4350 - Manutenção das Atividades do Órgão, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 414492

PORTARIA/UNCISAL Nº 1965/2019

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.076 de 28 de novembro de 2008 e Decreto nº 43.794 de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 41010-8403/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ILKA DO AMARAL SOARES
Cargo: VICE-REITOR- nível VRE
CPF: 025.110.554-73
RG: 000000004762797 SSP AL
Matrícula: 500384

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais)
PERÍODO: de 12/06/2019 até 15/06/2019
DESTINO: MCZ X BRASÍLIA X MCZ
OBJETIVO: Participar do 64º Fórum Nacional de Reitores da Abruem em reunião técnica entre gestores de Universidades Estaduais e Municipais para discutir melhorias institucionais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.0205.4350 - Manutenção das Atividades do Órgão, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 414493

PORTARIA/UNCISAL Nº 1966/2019

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.076 de 28 de novembro de 2008 e Decreto nº 43.794 de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 41010-8519/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE TENORIO GAMELEIRA
Cargo: ECONOMISTA- nível 0
CPF: 366.177.414-04
RG: 000000000506282 SSP AL
Matrícula: 13788

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)
PERÍODO: de 22/05/2019 até 25/05/2019
DESTINO: MCZ X SP X MCZ
OBJETIVO: Participar da 25ª Feira Hospitalar.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.0205.4350 - Manutenção das Atividades do Órgão, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 414501

PORTARIA/UNCISAL Nº 1967/2019

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº.4.076 de 28 de novembro de 2008 e Decreto nº 43.794 de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 41010-8206/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

IVANA LIMA MOURA

Cargo: SUPERVISOR DE POLITICAS ESTUDANTIS- nível SUPE

CPF: 025.662.444-56

RG: 000000001514796 SSP AL

Matrícula: 1918

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 14/05/2019 até 14/05/2019

DESTINO: MCZ X FEIRA GRANDE/AL X MCZ

OBJETIVO: Visita domiciliar para checar informações entregues durante processo seletivo da bolsa de permanência Universitária.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364.0004.2417 - Manutenção das Atividades do Órgão, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 414509

PORTARIA/UNCISAL Nº 1968/2019

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº.4.076 de 28 de novembro de 2008 e Decreto nº 43.794 de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 41010-8155/2019, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

LEILANE MARIA BELO DOS SANTOS

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO- nível 0

CPF: 069.442.154-54

RG: 000000032634668 SEDS AL

Matrícula: 2623

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 14/05/2019 até 14/05/2019

DESTINO: MCZ X FEIRA GRANDE/AL X MCZ

OBJETIVO: Averiguar denúncias relacionadas aos discentes contemplados pelo Programa de Permanência Universitária.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364.0004.2417 - Manutenção das Atividades do Órgão, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 414516

2ª EDIÇÃO
À VENDA
ADQUIRA EM
IMPRESAOFICIAL.COM.BR

Receitas
DAS
IRMÃS ROCHA
2ª EDIÇÃO

**CULINÁRIA
E MEMÓRIA**

*Ingredientes alagoanos reunidos
em dois saborosos volumes com as
tradicionais receitas das Irmãs Rocha*

**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Diário Oficial



Maceió - quinta-feira
16 de maio de 2019

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 107 - Número 1078

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Ricardo Antunes Melro
Subdefensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Corregedor Geral: Daniel Coêlho Alcoforado Costa
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Ricardo Antunes Melro
Presidente - Conselheiro Nato
Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Daniel Coêlho Alcoforado Costa
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
João Fiorillo de Souza
Conselheiro Eleito
Mariana Soares Braga
Conselheira Eleita
Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima
Conselheiro Eleito
Marcos Antônio da Silva Freire
Conselheiro Eleito
Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
Conselheiro Eleito

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Hoana Maria Andrade Tomaz
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Programas e Projetos: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. RICARDO ANTUNES MELRO, EM 15 DE MAIO DE 2019, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc. nº 12070-11123/2019. Int.: Ryldson Martins Ferreira. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência do deferimento e, logo após, ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-10671/2019. Int.: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência do deferimento e, logo após, ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

Proc. nº 12070-10678/2019. Int.: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência do deferimento e, logo após, ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

Proc. nº 12070-7169/2019. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede interna de telefonia dos prédios da DPE/AL. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizo a realização do certame licitatório, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço global, a ser realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado, para contratação de empresa de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede interna de telefonia dos prédios da DPE/AL, conforme justificativa nos autos. Considerando o Parecer Jurídico nº 073/2019, fls. 143/148, tendo em vista a correta especificação dos serviços a serem adquiridos, além da existência de dotação orçamentária (fls. 15), encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para que realize o certame licitatório.

Proc. nº 12070-0071/2019. Int.: Melina Ferreira Croce. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 30 de maio a 18 de junho de 2019. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-0056/2019. Int.: Silvia Maria Correia dos Santos. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 04, autorizo, inclusive com efeitos retroativos, a fruição de férias pela interessada no período de 07 a 21 de maio de 2019. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-0057/2019. Int.: Elysandro Carnaúba Melo. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo, inclusive com efeitos retroativos, a fruição de férias pelo interessado no período de 06 a 15 de maio de 2019. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-0062/2019. Int.: Henry Hudson Amaral Lima. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 04, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 20 a 29 de maio de 2019. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-0059/2019. Int.: Mayara Thayná Aureliano da Silva. Ass.: solicitação de licença casamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 04, autorizo, inclusive com efeitos retroativos, a fruição de licença por casamento pela interessada no período de 26 de abril a 03 de maio de 2019. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-11497/2019. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: aquisição de desktops pela ata de registro de preços DPE/AL nº 004/2019. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de desktops, através da ata de registro de preços DPE/AL nº 004/2019, no quantitativo indicado no memorando inaugural. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para fins de manifestação acerca da dotação orçamentária, após remetam-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-11503/2019. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: aquisição de notebooks pela ata de registro de preços DPE/AL nº 007/2019. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de notebooks, através da ata de registro de preços DPE/AL nº 007/2019, no quantitativo indicado no memorando inaugural. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para fins de manifestação acerca da dotação orçamentária, após remetam-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-9384/2019. Int.: Ricardo Anízio Ferreira de Sá. Ass.: Relatório final da 2ª Etapa do Programa “Defensoria no Cárcere”. DESP.: Ciente. Arquite-se.

Proc. nº 12070-8627/2019. Int.: Sabrina da Silva Cerqueira Dattoli. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 17, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 02 de setembro a 1º de outubro de 2019 e 5 a 19 de dezembro de 2019, condicionado à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período). Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-9339/2019. Int.: Marta Oliveira Lopes. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Recebo a guia de fls. 02 a título de requerimento. Vão os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, no valor de R\$ 608,08 (seiscentos e oito reais e oito centavos).

Proc. nº 12070-10601/2019. Int.: Wagner de Almeida Pinto. Ass.: informação. DESP.: Ciente. Publique-se.

Proc. nº 12070-11474/2019. Int.: Gabriel Santos Pereira Paquielli. Ass.: solicitação de certidão. DESP.: Diante do teor do pedido formulado pelo interessado, vão os autos à Coordenação de Recursos Humanos para instrução e providências.

Proc. nº 12070-11481/2019. Int.: Guilherme Alves Cortes da Fonseca. Ass.: solicitação de certidão. DESP.: Diante do teor do pedido formulado pelo interessado, vão os autos à Coordenação de Recursos Humanos para instrução e providências.

Proc. nº 12070-9994/2019. Int.: Daniela Times Ribeiro de Souza. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 05, autorizo a fruição de férias pela interessada nos períodos de 1º a 15 de julho de 2019 e 23 de setembro a 07 de outubro de 2019, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga). Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-10226/2019. Int.: Ryldson Martins Ferreira. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 04, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 1º a 15 de julho de 2019, condicionada a fruição de férias à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período). Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-9729/2019. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Aquisição de scanners pela ata de registro de preços DPE/AL nº 003/2019. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho do valor contratado. Após o empenho, os autos devem retornar à Diretoria Administrativa para providências quanto à remessa de cópia dos autos ao TCE.

Maceió, 15 de maio de 2019.

Hoana Maria Andrade Tomaz
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 191, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº 12070-10671/2019, RESOLVE conceder em favor de MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO, Defensor Público, matrícula 1863461-3, CPF/MF sob nº 035.695.894-98, RG nº 5375532 SSP/PE, o pagamento de 1 (uma) diária e ½ (meia) referente aos deslocamentos realizados em 26 e 27 de março de 2019 ao Município de Porto de Pedras/AL, com objetivo de participar do Programa Expresso Cidadania, totalizando o valor de R\$ 380,05 (trezentos e oitenta reais e cinco centavos), para cobrir despesas com locomoção e alimentação, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Programa de Trabalho 03.122.0004.2001, à fonte de recursos 0100, do Orçamento vigente.

Ricardo Antunes Melro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 192, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº 12070-10678/2019, RESOLVE conceder em favor de MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO, Defensor Público, matrícula 1863461-3, CPF/MF sob nº 035.695.894-98, RG nº 5375532 SSP/PE, o pagamento de 1 (uma) diária e ½ (meia) referente aos deslocamentos realizados em 04 e 05 de maio de 2019 ao Município de Maceió/AL, com objetivo de participar do Plantão Criminal da Capital, totalizando o valor de R\$ 380,05 (trezentos e oitenta reais e cinco centavos), para cobrir despesas com locomoção e alimentação, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Programa de Trabalho 03.122.0004.2001, à fonte de recursos 0100, do Orçamento vigente.

Ricardo Antunes Melro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 193, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR, com efeitos a partir de 10 de maio de 2019, a Portaria DPE nº 423, de 14 de setembro de 2018, que designou a Defensora Pública MANUELA CARVALHO MENEZES para exercer a função de Coordenadora do Núcleo da Fazenda Pública da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

Ricardo Antunes Melro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 194, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 12070-0047/2019, RESOLVE exonerar, a pedido, JOSÉ FABIANO CAÇULA SANTOS, CPF nº 054.685.654-39, do cargo de Agente de Apoio, símbolo AGAP-I, do Quadro de Provisão em Comissão da Defensoria Pública Geral do Estado, com efeitos a partir de 16 de maio de 2019.

Ricardo Antunes Melro
Defensor Público Geral do Estado

Coordenadorias

PORTARIA NAEPPP Nº 006/2019

Portaria 5ªCR/DPE nº 01/2019

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO PENAL E DAS PRISÕES PROVISÓRIAS - NAEPPP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 29/2011 e pela Resolução CSDPE/AL n. 001/2011, com as alterações da Resolução n. 11/2015, torna pública a escala dos Defensores Públicos designados para participar das audiências de custódia previstas para o período de 03/06/2019 a 21/06/2019, conforme tabela abaixo.

DANIELA DAMASCENO SILVA MELO	03/06/2019 (SEG)
RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ	04/06/2019 (TER)
MARIANA SOARES BRAGA	05/06/2019 (QUA)
ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO	06/06/2019 (QUI)
RONIVALDA DE ANDRADE	07/06/2019 (SEX)
LUIZ OTÁVIO CARNEIRO DE CARVALHO LIMA	10/06/2019 (SEG)
RONIVALDA DE ANDRADE	11/06/2019 (TER)
WELBER QUEIROZ BARBOSA	12/06/2019 (QUA)
RYLDSON MARTINS FERREIRA	13/06/2019 (QUI)
RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ	14/06/2019 (SEX)
DANIELA DAMASCENO SILVA MELO	17/06/2019 (SEG)
WELBER QUEIROZ BARBOSA	18/06/2019 (TER)
MARIANA SOARES BRAGA	19/06/2019 (QUA)
MARCELO ABRANTES BARBOSA	21/06/2019 (SEX)

RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ
Defensor Público

Coordenador do Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal e Prisões Provisórias

Organiza as atribuições dos Defensores Públicos lotados na Defensoria Pública de Delmiro Gouveia.

Considerando a norma dos arts. 29, § 2º, e 30, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 29/2011 – LODEPAL;

Considerando a necessidade de planejar e organizar as atribuições dos Defensores Públicos lotados na Defensoria Pública de Alagoas em Delmiro Gouveia, RESOLVE editar e publicar a seguinte portaria;

Art. 1º. As atribuições dos Defensores Públicos lotados na Defensoria Pública de Alagoas em Delmiro Gouveia serão divididas, da seguinte forma:

I - Ao Defensor Público da 1ª Defensoria Pública em Delmiro Gouveia incumbirá o acompanhamento processual e as audiências da 2ª Vara da Delmiro Gouveia bem como ao atendimento pleno das demais atividades defensoriais, incluindo a elaboração da petição inicial, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita;

II - Ao Defensor Público da 2ª Defensoria Pública em Delmiro Gouveia incumbirá o acompanhamento processual e as audiências da 1ª Vara da Delmiro Gouveia bem como ao atendimento pleno das demais atividades defensoriais, incluindo a elaboração da petição inicial, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita;

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador da 5ª Regional- Sertão Alagoano.

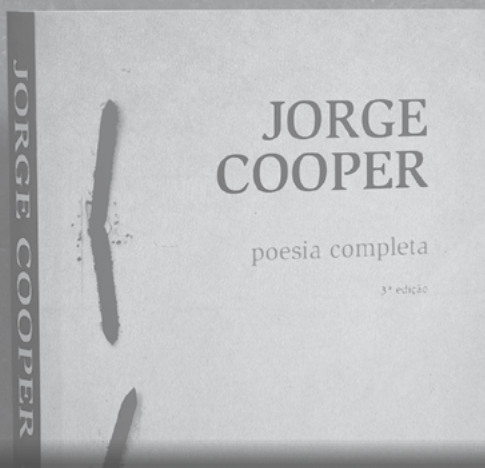
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de maio de 2019.

WAGNER DE ALMEIDA PINTO

Coordenador da 5ª Regional – Sertão Alagoano

Não o homem
Mas a sua voz
Embora como os papagaios
fosse a voz do homem
- isenta de si e do homem que jaz
dentro dela
a cantar



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 15 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1229/2019.

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica - Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Retornem os autos à Asplage para as providências de praxe.

Proc: 1236/2019

Interessado: Dr. Marcus Rômulo Maia de Mello, Coordenador das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal

Assunto: Pedido de providências

Despacho: Defiro o afastamento solicitado, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público. Cientifique-se o interessado.

Proc: 1240/2019.

Interessado: Associação do Ministério Público – AMPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. À DG para adoção das medidas cabíveis.

Proc: 1241/2019.

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Publique-se a necessária portaria. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2019.00002729-6.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos à ESMP, à DPO/DCF, e à DP para informarem.

Proc: 02.2019.00002411-1.

Interessado: Promotoria de Justiça de Satuba.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de traslado à Promotoria de Justiça de Satuba.

Proc: 02.2019.00002024-8.

Interessado: 6º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 47ª Promotoria de Justiça da Capital, e de traslado à 65ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2019.00002008-1.

Interessado: Claudio Antonio de Bastos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc: 02.2019.00001381-4.

Interessado: Beneval Gomes Torres.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, e de traslado à Promotoria de Justiça de Maravilha.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 15 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1028/2019.

Interessado: Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao interessado cópia dos autos. Em seguida, archive-se.

Proc: 1103/2019.

Interessado: Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se ao interessado solicitando maiores esclarecimentos acerca do pedido constante na exordial.

Proc: 1214/2019.

Interessado: Dr. Paulo Barbosa de Almeida Filho, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, determino o arquivamento do feito. Cientifique-se, via e-mail funcional, o interessado.

Proc: 1228/2019.

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 02.2018.00003556-0.

Interessado: TJ/AL 26 Vara Cível da Capital / Família.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao interessado cópia da manifestação da 60ª Promotoria de Justiça da Capital (fl. 110). Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00006387-7.

Interessado: 3ª Vara Criminal de Santana do Ipanema - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia da manifestação de fl. 16 ao interessado.

Proc: 02.2019.00001675-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se a requerente cópia da manifestação da DG de fl. 9/10. Em seguida, archive-se.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 272, DE 3 DE MAIO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc SAJ/MP nº 02.2019.00001974-1, RESOLVE designar o Dr. JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do CAOP, para atuar conjuntamente com a 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, no Processo nº 0700253-20.2019.8.02.0043, para fins de apoio no desenvolvimento das investigações e eventual propositura de medidas judiciais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

*Republicado.

PORTARIA PGJ Nº 299, DE 13 DE MAIO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2019.00002597-6, RESOLVE designar os Doutores LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES, Promotor de Justiça de Traipu e ARLEN SILVA BRITO, Promotor de Justiça De Porto Real do Colégio, para atuarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, no Inquérito Civil nº 06.2019.00000121-8, para fins de apoio no desenvolvimento das investigações e eventual propositura de medidas judiciais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 300, DE 13 DE MAIO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Doutores JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, 2º Promotor de Justiça da Capital e Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do CAOP, KARLA PADILHA REBÊLO MARQUES, 62ª Promotora de Justiça da Capital, JAMYL GONÇALVES BARBOSA, 21º Promotor de Justiça da Capital, GIVALDO DE BARROS LESSA, 58º Promotor de Justiça da Capital e MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, 55ª Promotora de Justiça da Capital, para atuarem, sem prejuízo de suas atuais funções, conjunta ou separadamente, com a 54ª Promotora de Justiça, no Proc. SAJ/MP nº 02.2019.00000744-5.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<

AO(S) 15 DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 02.2019.0000280-18

Interessado: OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Natureza: NOTÍCIA SOBRE SUPOSTO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE ALAGOAS

Assunto: REQUERENDO PROVIDÊNCIAS

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Proc. 02.2019.0000279-96

Interessado: CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Natureza: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVOS

Assunto: REQUERENDO PROVIDÊNCIAS

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2019.0000279-63

Interessado: ARTHUR PHELLIPE CASADO DE ASSIS

Natureza: REQUERENDO INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL

Assunto: REQUERENDO PROVIDÊNCIAS

Remetido para: 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2019.0000275-74

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.001.000222/2019-00, para providências.

Assunto: Notícia de Fato 1.11.001.000222/2019-00

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

Proc. 02.2019.0000274-41

Interessado: 13ª Vara Federal - Seção Judiciária de Alagoas - Justiça Federal

Natureza: Encaminhamento de autos nº 0804979-56.2017.4.05.8000.

Assunto: Ofício nº 0013.187/2019

Remetido para: Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde

Direção Geral

PORTARIA DG Nº 19, DE 15 DE MAIO DE 2019

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor FLÁVIO VASCONCELOS PAIS, portador do CPF 044.275.044-77, matrícula nº 825503-2, como gestor/fiscal e o servidor MÁRIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF 011.720.794-20, matrícula nº 825495-8, como gestor substituto/fiscal substituto do Contrato nº 10/2019, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa CENTRAIS VOIP LTDA-ME (CNPJ nº 11.199.079/0001-48).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 20, DE 15 DE MAIO DE 2019

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor JOÃO RODRIGO SANTOS FERREIRA, portador do CPF 052.387.204-67, matrícula nº 825750-7, como gestor/fiscal e o servidor MARCONDES BATISTA AYRES, portador do CPF 049.373.314-00, matrícula nº 826042-7, como gestor substituto/fiscal substituto do Contrato nº 9/2019, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa PHASES ARQUIVOS LTDA (CNPJ nº 09.602.721/0001-46).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Conselho Superior do Ministério Público

MINUTA DA ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Aos 4 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 10 horas, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, para realização da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Luiz Barbosa Carnaúba, Walber José Valente de Lima, Eduardo Tavares Mendes e Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Geraldo Magela Barbosa Pirauá e Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2019, que resultou aprovada. Em seguida, passou-se à análise dos PROCESSOS PARA CONHECIMENTO NA FORMA DIGITALIZADA: 1. Cadastro nº: 02.2019.0000148-57. Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento 2. Cadastro nº: 02.2019.0000158-34. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Conhecimento 3. Cadastro nº: 02.2019.0000158-45. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Conhecimento 4. Cadastro nº: 02.2019.0000158-67. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Conhecimento 5. Cadastro nº: 02.2019.0000158-78. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Conhecimento 6. Cadastro nº: 02.2019.0000158-89. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Conhecimento 7. Cadastro nº: 02.2019.0000158-90. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Conhecimento 8. Cadastro nº: 02.2019.0000159-01. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Conhecimento 9. Cadastro nº: 02.2019.0000159-12. Origem: Promotoria de Justiça de Pila. Assunto: Conhecimento 10. Cadastro nº: 02.2019.0000159-23. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Conhecimento 11. Cadastro nº: 02.2019.0000159-34. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Conhecimento 12. Cadastro nº: 02.2019.0000159-45. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Conhecimento 13. Cadastro nº: 02.2019.0000159-56. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Conhecimento 14. Cadastro nº: 02.2019.0000159-67. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Conhecimento 15. Cadastro nº: 05.2019.0000126-37. Referente ao processo nº: 09.2019.0000049-48. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 16. Cadastro nº: 05.2019.0000127-59. Referente ao processo nº: 09.2019.0000049-59. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 17. Cadastro nº: 02.2019.0000161-44. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Conhecimento 18. Cadastro nº: 05.2019.0000128-15. Referente ao processo nº: 09.2019.0000049-60. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade 19. Cadastro nº:

02.2019.0000163-44. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia. Assunto: Conhecimento 20. Cadastro nº: 05.2019.0000129-26. Referente ao processo nº: 06.2019.0000014-30. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Área de Preservação Permanente 21. Cadastro nº: 02.2019.0000168-55. Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira. Assunto: Conhecimento 22. Cadastro nº: 05.2019.0000133-36. Referente ao processo nº: 06.2018.0000108-24. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas 23. Cadastro nº: 05.2019.0000133-47. Referente ao processo nº: 09.2018.0000014-70. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade 24. Cadastro nº: 05.2019.0000133-58. Referente ao processo nº: 09.2018.0000022-90. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade 25. Cadastro nº: 05.2019.0000133-69. Referente ao processo nº: 09.2018.0000000-37. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação 26. Cadastro nº: 02.2019.0000170-10. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Conhecimento 27. Cadastro nº: 02.2019.0000170-32. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Conhecimento 28. Cadastro nº: 05.2019.0000135-03. Referente ao processo nº: 06.2018.0000022-24. Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Adicional de Serviço Noturno 29. Cadastro nº: 05.2019.0000135-14. Referente ao processo nº: 06.2018.0000022-13. Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Edital 30. Cadastro nº: 05.2019.0000135-25. Referente ao processo nº: 06.2018.0000021-90. Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: ICMS/Importação 31. Cadastro nº: 05.2019.0000135-36. Referente ao processo nº: 06.2018.0000021-80. Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Concurso para servidor 32. Cadastro nº: 02.2019.0000173-65. Origem: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela. Assunto: Conhecimento. Não havendo manifestação dos Conselheiros presentes acerca dos procedimentos acima listados, o CSMP os conheceu. No que diz respeito aos PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO (REEXAME DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO): 1. Cadastro 02.2018.00002180-0. Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessados: Adalberon Nunes Geraldo e outros. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 2. Cadastro 05.2017.00004075-8. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Direitos e garantias fundamentais. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 3. Cadastro 05.2017.00004099-1. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas abusivas. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 4. Cadastro 05.2018.00002126-5. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e publicidade. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 5. Cadastro 06.2018.00000444-4. Origem: Promotoria de Justiça de Murici. Assunto: Dano ambiental. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes; 6. Cadastro 05.2018.00002413-0. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e publicidade. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 7. Cadastro 05.2018.00002632-7. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 8. Cadastro 05.2018.00002667-1. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e publicidade. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 9. Cadastro 05.2018.00003691-4. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Assunto: Política de acesso à informação. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 10. Cadastro 06.2018.00000430-0. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado: Ministério Público. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho; 11. Cadastro 05.2018.00003944-4. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 12. Cadastro 06.2018.00000431-1. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado: Ministério Público. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho; 13. Cadastro 06.2017.00000676-0. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Galba Novaes de Castro Netto. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho; 14. Cadastro 05.2018.00004297-1. Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca. Assunto: Enriquecimento. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 15. Cadastro 06.2017.00001090-9. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessada: Associação de Moradores da Rua Lucilo Simões Souza - AMOLUZA. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho; 16. Cadastro 06.2018.00000795-2. Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dano ao erário. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes; 17. Cadastro 06.2013.00000026-1. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Interessado: Sec. de Meio Ambiente de Pilar. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 18. Cadastro 06.2016.00000179-4. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Interessado: Conselho Tutelar. Assunto: Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; o CSMP deliberou: 1. Cadastro 02.2018.00002180-0. Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessados: Adalberon Nunes Geraldo e outros. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição, em votação, o CSMP, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento; 2. Cadastro 05.2017.00004075-8. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Direitos e garantias fundamentais. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição, em votação, o CSMP, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento; 3. Cadastro 05.2017.00004099-1. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto:

Práticas abusivas. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição, em votação, o CSMP, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento; 4. Cadastro 05.2018.00002126-5. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e publicidade. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição, em votação, o CSMP, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento; 5. Cadastro 06.2018.00000444-4. Origem: Promotoria de Justiça de Murici. Assunto: Dano ambiental. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes. Após exposição, em votação, o CSMP, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento; 6. Cadastro 05.2018.00002413-0. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e publicidade. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição, em votação, o CSMP, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento; 7. Cadastro 05.2018.00002632-7. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição, em votação, o CSMP, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento; 8. Cadastro 05.2018.00002667-1. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e publicidade. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição, em votação, o CSMP, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento; 9. Cadastro 05.2018.00003691-4. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Assunto: Política de acesso à informação. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição, em votação, o CSMP, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento; 10. Cadastro 06.2018.00000430-0. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado: Ministério Público. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Após exposição, discussão, em votação, o CSMP, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento; 11. Cadastro 05.2018.00003944-4. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição, discussão, em votação, o CSMP, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento; 12. Cadastro 06.2018.00000431-1. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessado: Ministério Público. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Após exposição, discussão, em votação, o CSMP, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento; 13. Cadastro 06.2017.00000676-0. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Galba Novaes de Castro Netto. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Após exposição, em votação, o CSMP, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento; 14. Cadastro 05.2018.00004297-1. Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca. Assunto: Enriquecimento. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição, em votação, o CSMP, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento; 15. Cadastro 06.2017.00001090-9. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessada: Associação de Moradores da Rua Lucilo Simões Souza - AMOLUZA. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Após exposição, em votação, o CSMP, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento; 16. Cadastro 06.2018.00000795-2. Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dano ao erário. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes. Após exposição, discussão, em votação, o CSMP, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento; 17. Cadastro 06.2013.00000026-1. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Interessado: Sec. de Meio Ambiente de Pilar. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição, em votação, o CSMP, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento; 18. Cadastro 06.2016.00000179-4. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Interessado: Conselho Tutelar. Assunto: Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição, em votação, o CSMP, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento. Falou-se sobre a ausência de padronização, algumas vezes, no uso de nomenclaturas por parte das Promotorias de Justiça: Notícia de fato, PIC, Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, havendo ocasião de ser empregada até tornando alguns procedimentos que deveriam ser específicos para casos especiais, como corriqueiros. No tópico **PROCESSO PARA DELIBERAÇÃO**: 1. Processo PGJ/AI 753/2019. Interessados: Dr. Mário Augusto Soares Martins e Dr. José Carlos Silva Castro. Assunto: Remoção por permuta. Após exposição, discussão, os Conselheiros passaram à fase de votação: o Conselheiro Luiz Medeiros votou favorável, por preenchimento dos requisitos necessários. O Conselheiro Walber Valente votou favorável por preenchimento dos requisitos necessários. O Conselheiro Eduardo Tavares Mendes proferiu o seguinte voto, ficando incorporado, em que solicitou constasse nesta Ata: **EMENTA: PERMUTA ENTRE MEMBROS DE MINISTÉRIO PÚBLICO DE 3ª ENTRÂNCIA. REQUISITOS REGIMENTAIS ATENDIDOS. INEXISTÊNCIA DE ÓBICES APRESENTADOS PELA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PELA APROVAÇÃO.** Segundo o art. 45 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, a remoção poderá ser voluntária, compulsória e por permuta. No caso presente, tem-se dois interessados em permutar os seus cargos, a saber: Mário Augusto Soares Martins, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Capital e José Carlos Silva Castro, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Penedo, de 3ª entrância. Ambos contam com mais de 1 (um) ano de efetivo exercício nos referidos cargos, não foram removidos por permuta nos últimos 2 (dois) anos e nenhum deles pretende, a curto prazo, aposentar-se de suas funções. Suas atividades laborais estão em dia, isso porque a Corregedoria – Geral nada afirmou em sentido contrário. Não existe nenhum óbice ou entrave relacionado ao referido pleito e nenhum prejuízo será carreado a outro membro da carreira. Os

postulantes são livres para exercer o direito de permuta, uma vez que os requisitos previstos nos artigos 45 usque 49 do Regimento Interno do CSMP estão atendidos. A douta Corregedoria - Geral do Ministério Público prestou as devidas e necessárias informações a este Colendo Conselho Superior do Ministério Público. Direito líquido e certo. Interesse individual que não deve ser questionado. Voto, pois, no sentido de que referida permuta seja aprovada por este órgão colegiado, na forma da legislação pertinente. É como voto, pois. O Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba, no exercício da presidência, votou favorável por preenchimento dos requisitos necessários. O CSMP, em votação, deliberou, unanimemente, por aprovar a remoção por permuta. Em sequência, no momento das **COMUNICAÇÕES**, o Conselheiro Eduardo Tavares Mendes expôs sobre a alegria em ter a presente reunião do Conselho Superior presidida pelo Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba, apesar do brilhantismo dos demais que figuraram como presidentes deste órgão. O Conselheiro Luiz Medeiros externou a emoção em, nesta ocasião, parecer terem retornando às bancas da faculdade, figurando o Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba como eterno Professor. Este agradeceu os comentários, ficando extremamente feliz com a oportunidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Delfino Costa Neto, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

Conselheiro LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

Conselheiro WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

Conselheiro EDUARDO TAVARES MENDES

Conselheiro LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DELFINO COSTA NETO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

* Republicada

Promotorias de Justiça

PORTARIA nº 0106/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de Festinha Nervosa de São João, no endereço Parque Shopping Maceió – Avenida Comendador Gustavo Paiva, 5945 – Cruz das Almas – Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00000858-8, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, segunda-feira, 13 de maio de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

Processo SAJ-MP nº06.2019.00000408-1.

INQUÉRITO CIVIL – EMISSÃO DE PARTICULADOS - POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA – MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 0021/2019/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 4º Promotor de Justiça da Capital, em face de representação formulada, informando poluição atmosférica decorrente da emissão de gases e particulados por uma chaminé do empreendimento denominado PANIFICAÇÃO ALTEZA, localizada na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº 732 – Pajuçara, CEP 57030-000, nesta capital gerando forte odor, bem como causando desconforto e agravando problemas alérgicos e respiratórios nos moradores do entorno;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios);
CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); e controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1.º, V).

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º);

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa.;

RESOLVE.

com esquite no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL.

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 – comunicação da instauração do presente inquérito civil, através de ofício a ser encaminhado através do SAJ/MP, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

2 – requisição de fiscalização de constatação de dano ambiental à Exmoa. Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET, com respostas aos quesitos formulados;

3 – juntada aos autos das peças de informação;

4 – designa-se audiência para o dia 21 de AGOSTO de 2019, às 10:00 horas, com o objetivo de promover a instrução do presente Inquérito Civil, notificando-se SEDET, investigada e interessado.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se e cumpra-se.

Maceió, 13 de maio de 2019.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA Nº 0001/2019/67PJC/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados “ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico”;

Considerando o exposto no art. 8º, IV, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

“O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

[...]

IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.”

Considerando o art. 9º da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de: “Acompanhar o relatório a ser realizado pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme fl. 51 deste procedimento; Acompanhar a resposta às indagações realizadas em sede do Ofício 0084/2018/26ºPJC/MPE,

RESOLVE:

Com esquite no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2019.00000716-7

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 24 de abril de 2019.

Assinado digitalmente

PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO
Promotor de Justiça

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA Nº 0002/2019/67PJC/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados “ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico”;

Considerando o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

“O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

[...]

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis.”

Considerando o art. 9º da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de: “Acompanhar as tratativas relacionadas ao Ofício 0035/2018/67PJC, bem como, os motivos da mudança do local de atendimento do Sr. Edinaldo da Silva, conforme Certidão (fl. 07),

RESOLVE:

Com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2019.00000714-5

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 24 de abril de 2019.

Assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO
Promotor de Justiça

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAUAÇÃO DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO – PA Nº 0003/2019/67PJC/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados “ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico”;

Considerando o exposto no art. 8º, IV, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

“O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:
[...]
IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.”

Considerando o art. 9º da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de: “Acompanhar as tratativas relacionadas ao Ofício SAJ-MP nº 0034/2018/67PJC, mormente, no que tange à construção do PAM Bebedouro,

RESOLVE:

Com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2019.00000713-4

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 24 de abril de 2019.

Assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO
Promotor de Justiça

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAUAÇÃO DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO – PA Nº 0004/2019/67PJC/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados “ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico”;

Considerando o exposto no art. 8º, IV, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

“Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:
[...]
IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.”

Considerando o art. 9º da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de: “Acompanhar as tratativas relacionadas ao Ofício 0033/2018/67PJC; esclarecer supostas irregularidades informadas, nesta 67ª Promotoria de Justiça, no que tange à reforma na sede da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2019.00000712-3

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 24 de abril de 2019.

Assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO
Promotor de Justiça

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAUAÇÃO DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO – PA Nº 0005/2019/67PJC/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados “ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico”;

Considerando o exposto no art. 8º, IV da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

“O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:
[...]
IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil”

Considerando o art. 9º da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de: Acompanhar as tratativas relacionados ao objeto do Ofício SAJ-MP n° 0029/2018/67PJC, realizando os atos necessários para os esclarecimentos dos fatos constantes em denúncia anônima n° 996775;

RESOLVE:

Com esquite no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2019.00000449-2

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 24 de abril de 2019.

Assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO
Promotor de Justiça

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAUAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA N° 0006/2019/67PJC/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados “ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico”;

Considerando o exposto no art. 8º, IV, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

“O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:
[...]
IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.”

Considerando o art. 9º da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de: “Acompanhar a resposta aos questionamentos efetuados no Ofício SAJ-MP n° 0020/2018/67PJC, consubstanciado por denúncia anônima realizada através do canal da Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas,

RESOLVE:

Com esquite no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2019.00000448-1

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 24 de abril de 2019.

Assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO
Promotor de Justiça

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAUAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA N° 0007/2019/67PJC/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados “ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico”;

Considerando o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

“O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:
[...]
III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.”

Considerando o art. 9º da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de: “Acompanhar as tratativas relativas ao Ofício 0096/2018/26ºPJC/MPE; esclarecer os motivos da não marcação de consultas solicitadas pelo Sr. Joselito de Oliveira;

RESOLVE:

Com esquite no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2019.00000442-6

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 24 de abril de 2019.

Assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO
Promotor de Justiça



Diário Oficial



Maceió - quinta-feira
16 de maio de 2019

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 107 - Número 1078

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em Obras para Construção de Quadra Escolar Coberta no Município de Anadia. Fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, HOMOLOGO /ADJUDICAÇÃO o certame licitatório processado mediante o TOMADA DE PREÇO nº04/2018, para fins de Contratação de empresa especializada em Obras para Construção de Quadra Escolar Coberta no Município Anadia. Anadia, 25 de janeiro de 2019. José Celino Ribeiro de Lima.

Extrato de Contrato Nº001/2019

TOMADA DE PREÇO nº 04/2018 Objeto: Contratação de empresa especializada em Obras para Construção de Quadra Escolar Coberta no Município de Anadia, Empresa: Peixoto & Moura LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26773.257/0001-70; Valor total estimado R\$373.532,87, Vigência: à partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. Anadia/AL, 28 de janeiro de 2019. José Celino Ribeiro de Lima-Prefeito

Prefeitura Municipal de Coité do Nóia

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA – AL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e uniformes.

ABERTURA: dia 29 de maio de 2019, às 9h00min.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site: www.coitedonoia.al.gov.br.

INFORMAÇÕES: através do e-mail: licitacao.coitedonoia@gmail.com.

Coité do Nóia – AL, 15 de maio de 2019.

José Miguel Sebastião de Oliveira – Pregoeiro – Portaria nº 119/2017.

Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO RELATÓRIO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco – Alagoas.

Processo administrativo: 201811270009.01/2018.

Modalidade: Concorrência Nº 01/2018 Tipo: Menor preço empreitada global.

Objeto: Serviço de terraplenagem, drenagem, pavimentação, em paralelepípedo do acesso Coqueiro Seco - Santa Luzia do Norte.

RELATÓRIO GERAL EMPRESAS INABILITADAS

- * Empresa: AM3 ENGENHARIA - CNPJ: 16.628.118/0001-07
- * Empresa: CONSBRAZIL CONSTRUTORA BRASIL LTDA - CNPJ: 03.086.586/0001-47
- * Empresa: CP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 12.070.635/0001-44
- * Empresa: M. A. PIRES ENGENHARIA EPP - CNPJ: 08.533.362/0001-50
- * Empresa: PIMENTEL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 01.551.622/0001-70
- *

As empresas supracitadas deixam de atender ao edital conforme relatório do Engenheiro do Município deixando de atender o item 8.4.4. não apresentou no seu acervo técnico Pavimentação em concreto usinado, bombeado, lançado e adensado, não armado, pigmentado BAYFERROX preto ou similar, fck 21 Mpa e=8cm.

- * Empresa: Ferrari Empreendimentos Eireli - ME - CNPJ: 27.025.488/0001-68

A empresa não deixou expresso que disponibilizava dos equipamentos e aparelhamento para as execuções do objeto licitado.

A empresa supracitada deixou de atender ao edital conforme relatório do do Engenheiro do Município deixando de atender o item 8.4.4. não apresentou no seu acervo técnico Pavimentação em concreto usinado, bombeado, lançado e adensado, não armado, pigmentado BAYFERROX preto ou similar, fck 21 Mpa e=8cm.

- * Empresa: D2M ENGENHARIA - CNPJ: 2 6.773.257/0001-70

A empresa supracitada deixou de atender ao edital conforme relatório do Engenheiro do Município deixando de atender o item 8.4.4. não apresentou no seu acervo técnico Pavimentação em concreto usinado, bombeado, lançado e adensado, não armado, pigmentado BAYFERROX preto ou similar, fck 21 Mpa e=8cm.

Não foi apresentado índice de solvência geral conforme item 8.5.2 do presente edital.

A empresa em epígrafe apresentou certidão negativa de débitos municipais positiva, tendo em vista que deixou de atender itens de qualificação técnica e qualificação econômica financeira, não será concedido prazo para apresentação de nova certidão.

- * Empresa: GM LAURENTINO ME - CNPJ: 31.329.769/0001-81

A empresa supracitada deixou de atender ao edital conforme relatório do Engenheiro do Município deixando de atender o item 8.4.4. não apresentou no seu acervo técnico Pavimentação em concreto usinado, bombeado, lançado e adensado, não armado, pigmentado BAYFERROX preto ou similar, fck 21 Mpa e=8cm.

A empresa em epígrafe apresentou certidão negativa de débitos municipais positiva, tendo em vista que deixou de atender itens de qualificação técnica e qualificação econômica financeira, não será concedido prazo para apresentação de nova certidão.

O termo de abertura e encerramento do balanço de abertura da empresa estavam sem a chancela da junta comercial.

- * Empresa: RJ dos Santos Eireli - CNPJ: 11.446.462/0001-53

A empresa supracitada deixou de atender ao edital conforme relatório do Engenheiro do Município deixando de atender o item 8.4.4. não apresentou no seu acervo técnico Pavimentação em concreto usinado, bombeado, lançado e adensado, não armado, pigmentado BAYFERROX preto ou similar, fck 21 Mpa e=8cm.

A empresa deixou de atender o item 8.4.6 do edital, pois não apresentou engenheiro de segurança do trabalho;

Muito embora a empresa teria apresentado uma declaração de que se fosse vencedor do certame apresentaria o engenheiro supracitado, porém a declaração não tem efeito, pois o representante legal não assinou o documento, restando assim o desatendimento do instrumento convocatório, conforme consta documentos nos autos.

- * Empresa: RNS CONSTRUÇÕES - CNPJ: 16.970.437/0001-98

A empresa em epígrafe deixou de atender ainda 8.5.4.5. Feito a caução, em qualquer modalidade escolhida, o licitante deverá adquirir junto a Tesouraria do município, certidão de caução e esta é o que deverá estar dentre os documentos de habilitação, não retirou a certidão junto a tesouraria da prefeitura.

A empresa supracitada deixou de atender ao edital conforme relatório do Engenheiro do Município deixando de atender o item 8.4.4. não apresentou no seu acervo técnico Pavimentação em concreto usinado, bombeado, lançado e adensado, não armado, pigmentado BAYFERROX preto ou similar, fck 21 Mpa e=8cm.

EMPRESAS HABILITADAS

- ✓ Empresa vencedora: HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 19.037.895/0001-67
- Atendeu a todos os requisitos do edital.

Fica estabelecido o prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação para intenções de contra recursos. Não havendo intenção de contra recursos, fica marcado a reabertura da Concorrência Nº 01/2018 cujo objeto: Serviço de terraplenagem, drenagem, pavimentação, em paralelepípedo do acesso Coqueiro Seco - Santa Luzia do Norte. Data: 24/05/2019 às 09h00. Endereço: Av. João Navarro, 61 – Centro, Coqueiro Seco, CEP: 57.140-000.

Havendo intenções de contra recursos, será divulgada a nova data de reabertura no Diário Oficial do Estado.

Ana Maria Soares da Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

A Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas/AL, CNPJ nº 24.176.307/0001-06, Praça Luiz Duarte, N° 110-Centro-Estrela de Alagoas, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Centro do Município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Feira Grande

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019 – SRP – 2ª CHAMADA
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de Uma Máquina pesada tipo Retroescavadeira 4x4, para atender as necessidades do município, conforme Anexo 1 do Edital. **LOCAL/DATA:** Sala de Reuniões desta Prefeitura, na Rua 7 de setembro, nº 15, Centro, Feira Grande/AL, dia 30 de Maio de 2019 às 09:00 horas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e subsidiariamente, das disposições da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. **INFORMAÇÕES:** Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, ou pode ser solicitado através do e-mail: licitacoescpl17@hotmail.com.

Feira Grande/AL, 13 de Maio de 2019.

Bruno Barbosa de Albuquerque
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Igreja Nova

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 42/2018 – 4ª CHAMADA. Tipo: menor preço por item.

Data da Sessão: 30/05/2019 às 14:00 horas (horário local)

Objeto: Aquisição de 01 (uma) retro escavadeira com tração 4x4 para atender as necessidades do Município de Igreja Nova-AL.

Erika Vanessa Melo de Lima
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2019 - Tipo: menor preço.

Data da Sessão: 04/06/2019 às 14:00 horas (horário local)

Objeto: Construção da praça multieventos no Município de Igreja Nova-AL.

Liliane dos Santos Muniz
Presidente da CPL

A sessão ocorrerá na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, localizada na Praça Professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57280-000. Outras informações e o edital ou poderão ser enviadas pelo e-mail: cpligrejanova@gmail.com e no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Igreja Nova.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, CNPJ: 12.207.551/0001-00, endereço: Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro torna público que requereu ao IMA/AL, Autorização Ambiental para Reforma do acesso da cidade e rua principal que dá acesso a cidade. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, CNPJ: 12.207.551/0001-00, endereço: Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro torna público que requereu ao IMA/AL, Autorização Ambiental para Reforma e recuperação da praça do Alto do Pixuta. Rua Dezesesseis de Novembro, S/N - Alto do Pixuta, Lagoa da Canoa - AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, CNPJ: 12.207.551/0001-00, endereço: Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro torna público que requereu ao IMA/AL, Autorização Ambiental para construção da praça Multieventos na entrada da cidade, AL 115 - Lagoa da Canoa -AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Major Izidoro

MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2019

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 04/2019 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a reforma do Estádio Municipal no Município de Major Izidoro/AL.– Data/Horário: 31 de Maio de 2019 às 09:00hs (nove horas) – Local: Pç. Leopoldo Amaral, s/n, Centro, Major Izidoro/AL. – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis.

Jardiel Pereira da Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0514057/2019. Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: Aquisição de ambulância. Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215- Centro – Marechal Deodoro – AL – CEP571600-000, Fone: (82) 98113-1987 ou pelo e-mail: comprasmarechaldeodoro2018@outlook.com. - Leandro

Marechal Deodoro/AL, 15 de maio de 2019

Leandro Bittencourt Miranda
Departamento do Setor de compras

Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 15/2019-SRP

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual Aquisição de pneus, câmaras e protetores – originais de fábrica, produto novo, não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado, o item deverá atender as normas da ABNT, ter certificado ISO e do Inmetro. **ABERTURA:** 28 de maio de 2019, às 13h:00min. **Disponibilidade do Edital e Informações:** Comissão Permanente de Licitação, Rua do Comercio, 26, Centro, Olho D'Água Grande, das 8:00 às 12:00 horas, E-mail: cpl.odg@gmail.com. Olho D'Água Grande, 15 de maio de 2019. Paulo Cesar Bispo de Souza-Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Paripueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA/AL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2019
Licitação nº 765390

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção.

Tendo em vista que foi apresentada impugnação ao edital, e pela verificação de necessidade de adequação no termo de referência, notadamente quanto à especificação de alguns itens, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paripueira torna público o adiamento da realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que seria realizada no dia 16/05/2019 às 09:00h, passando a realizar-se no dia 29/05/2019 às 09:00h (horário local), no provedor do Banco do Brasil (licitacoes-e). Edital disponível nos sites: www.paripueira.al.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

José Valter de Lima - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Pilar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2019 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE PILAR LOCAL/DATA: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 17 de junho de 2019, às 08:00 horas. (Horário Local).

Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na sala da CPL, ou pelo e-mail: comissaopilar@gmail.com horário das 08:00 às 13:00, até o dia que antecede à data do Certame.

Pilar/AL, 15 de maio de 2019.

Roseane Soares Camelo
Presidente/CPL.

Prefeitura Municipal de Roteiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO – ALAGOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018

O Prefeito do Município de Roteiro, CONVOCA, na ordem de classificação estabelecida pelo Resultado Final, os candidatos relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público regulamentado pelo Edital 01/2017, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração situado na Prefeitura Municipal de Roteiro/AL, Rua João Pedro, S/N, Centro, das 08:00 às 13:00 horas, até o dia 30/05/2019, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada que está disponível no site da Prefeitura Municipal de Roteiro (www.roteiro.al.gov.br). Os candidatos abaixo relacionados, devem também comparecer a Junta Médica do Município nos dias e horários estabelecidos no cronograma disponível no site da Prefeitura Municipal de Roteiro (www.roteiro.al.gov.br) para avaliação e apresentação dos exames médicos constantes na relação disponível no site da Prefeitura Municipal de Roteiro (www.roteiro.al.gov.br), visando a dar andamento à contratação pelo regime estatutário, sob pena de serem considerados desistentes do concurso público.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

SIMONE BEZERRA DA SILVA – Assistente Social/30h, PAULO DOS SANTOS – Contador/40h, ALDINE KESSYA MARTINS ARAUJO – Psicólogo/30h, GILSON GERVASIO SANTOS – Fiscal de Tributos/40h, JOSÉ CRISTOVÃO SAMPAIO RODAS – Digitador/40h, JOSÉ ALISSON OLIVEIRA LIMA – Digitador/40h, SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS – Agente Comunitário de Saúde/40h – Microárea 2, TATIANA GOMES DE SANTANA – Agente Comunitário de Saúde/40h – Microárea 3, LEILANNY SANTOS SILVA – Agente Comunitário de Saúde/40h – Microárea 3, ADRIANA LIBIA DOS SANTOS ARAUJO – Farmacêutico/40h, LÍDIA BEZERRA BARBOSA – Nutricionista/30h.

Roteiro – AL, 15 de Maio de 2019

Wladimir Chaves de Brito
Prefeito do Município de Roteiro/AL

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema

A Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, CNPJ nº 12.250.916/0001-89, Avenida Coronel Lucena Maranhão, Nº 141-Centro-Santana do Ipanema, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Centro do Município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de São José da Tapera

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL.
AVISOS DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº. 09/2019
Processo nº: 001.014.220419

Tipo: Menor Preço por item. - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação de atos administrativos, para atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL.

Data da realização: 28 de Maio de 2019 às 10h00min.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Rua do Comércio, 209, CEP: 57.445-000, São José da Tapera/AL.

Informação: E-mail: cplsjtapera@gmail.com

Modalidade: Pregão Presencial nº. 10/2019
Processo nº: 002.008.100419

Tipo: Menor Preço por item. - Objeto: Aquisição de Equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL.

Data da realização: 28 de Maio de 2019 às 11h30min.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Rua do Comércio, 209, CEP: 57.445-000, São José da Tapera/AL.

Informação: E-mail: cplsjtapera@gmail.com

Modalidade: Pregão Presencial nº. 11/2019
Processo nº: 010.014.040219

Tipo: Menor Preço por item. - Objeto: Registro de preços para futura e eventual, aquisição de Lubrificantes e Filtros para atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL.

Data da realização: 28 de Maio de 2019 às 14h00min.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Rua do Comércio, 209, CEP: 57.445-000, São José da Tapera/AL.

Informação: E-mail: cplsjtapera@gmail.com

José Antônio Cavalcante
Prefeito

Prefeitura Municipal de Satuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de container, incluindo entrega e retirada. AUTORIZO contratação da empresa SANDRA MARA MACEDO VIANA 07118920754, CNPJ: 32.873.315/0001-30. Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos. Valor de R\$ 7.650,00(sete mil seiscentos e cinquenta reais). Celebração: 26/03/2019. Vigência: 31/12/2019. Signatários: José Paulino Acioly de Araújo e Sandra Mara Macedo Viana.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 02/2019.Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013.Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL; Fornecedora Registrada: COMADIL – COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DIVERSOS – LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 03.096.812/0001-70.Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos. Valor: R\$ 1.448.394,70 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos); Prazo: 12 meses; Celebrado em 08/05/2019

Signatários: José Paulino Acioly de Araújo e Helma Cavalcante Bastos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .Ref. Pregão Presencial nº 06/2019.O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, e, em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o certame Licitação, modalidade Pregão Presencial, com base nas informações aduzidas nos

autos, sua plena regularidade. Satuba, 10 de maio de 2019. José Paulino Acioly de Araújo -Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019.Pregão Presencial 06/2019.Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL.Fornecedora registrada: MJS INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA-EPP, CNPJ 04.034.176/0001-15. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fardamento escolar, os quais serão destinados aos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação do município de Satuba-AL; Valor: R\$ 62.639,50 (sessenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses.Firmado em: 10 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: José Paulino Acioly de Araújo e Maciel José da Silva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.Ref. Pregão Presencial nº 05/2019.O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, e, em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o certame Licitatório, modalidade Pregão Presencial, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade. Satuba, 12 de abril de 2019. José Paulino Acioly de Araújo -Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019.Pregão Presencial 05/2019.Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL.Fornecedoras registradas: CAMARÃO E CIA EIRELI, CNPJ 017.663.864-40, Valor Registrado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ 21.883.765/0001-97, Valor Registrado R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peixe, coco e arroz, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Município de Satuba/AL.Vigência: 12 (doze) meses.Firmado em: 12 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: José Paulino Acioly de Araújo, Marcos Henrique Claudino Barros e João Carlos Martins Araújo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.Ref. Pregão Presencial nº 07/2019.O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, e, em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o certame Licitatório, modalidade Pregão Presencial, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade. Satuba, 23 de abril de 2019. José Paulino Acioly de Araújo -Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019.Pregão Presencial 07/2019.Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL.Fornecedoras registradas: NPR COMERCIO LTDA-ME, CNPJ 11.449.049/0001-42, Valor Registrado R\$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais), TEC MOVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, CNPJ 15.612.021/0001-35, Valor Registrado R\$ 455.345,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais), G. H. P. S BARRETO – ME, CNPJ 27.103.616/0001-44, Valor Registrado R\$ 38.020,00 (trinta e oito mil e vinte reais), JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI, CNPJ nº 31.157.789/0001-12, Valor Registrado R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), J J DE LIMA EIRELI, CNPJ 27.324.224/0001-05, Valor Registrado R\$ 22.730,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta reais), ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ 10.372.487/0001-97, Valor Registrado R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, CNPJ 31.070.140/0001-60, Valor Registrado R\$ 69.045,00 (sessenta e nove mil e quarenta e cinco reais).Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL;VIGENCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 23/04/2019.SIGNATÁRIOS: José Paulino Acioly de Araújo, Ítalo José Santos Souza, Rafael Gomes Matos, Josué José de Lima, Gustavo Henrique Pitan Sá Barreto, Jorge Luiz de Gusmão Buarque, Fabiano Barbosa de Souza, Antônio Joaquim Paiva de Souza.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 01/2019.Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013.Órgão não participante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL; Fornecedora Registrada: LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMITIVA LTDA - EPP, com CNPJ nº 01.774.047/0001-75.Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus, Valor: R\$ R\$ 1.000.640,00 (hum milhão seiscentos e quarenta reais) Prazo: 12 meses. Celebrado em 09/04/2019. Signatários: José Paulino Acioly de Araújo e Janaine Farias Belo Lessa.

AVISO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Satuba, por intermédio do seu pregoeiro, designado através da portaria Nº 080/2013 de 08 de fevereiro de 2013, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à Rua Amélia Pontes, s/n, Centro, nesta cidade, o Edital de Pregão Presencial n.º 10/2019, referente à contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Satuba, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia 29 de maio de 2019, às 09:00 horas. Satuba, 15 de maio de 2019. Jodivaldo José da Silva Dionizio. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

MENOR PREÇO - OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviço de locação de veículos diversos e transporte escolar no Município de Tanque D'arca/AL; DATA: dia 29 de maio de 2019 às 10h.

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL desta Prefeitura, Praça Cel., Francisco Euclides, 20 - Centro – Tanque D'Arca/AL.

INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: cpltanquedarcaal@hotmail.com.

Tanque D'Arca/AL, 15 de maio de 2019. Edjane Alves da Silva/Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Traipu

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU-AL

Ata de Registro de Preços nº 08/2019– Processo nº 917/2019 – Pregão Eletrônico nº 04/2018-SRP – Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde e Administração de Traipu-AL - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: MANUEL R SILVA ALIMENTOS - CNPJ: 29.882.992/0001-00 Vereador João Cavalcante, 45 – Traipu – AL, que tem como representante legal o Sr. Manoel Rodrigues Silva, CPF: 038.402.635-49, ganhadora dos Itens: 01, 02, 04, 05, 07, 08, 10, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 46, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 95, 96 e 99, no valor global de R\$ 206.261,00 (Duzentos e seis mil, duzentos e sessenta e um reais). Data de assinatura: 14 de maio de 2019 – Vigência: 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação de Traipu-AL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU

ERRATA

Na edição de 15 de maio de 2019, página 120, do diário oficial do estado de alagoas, na publicação do aviso licitação nº 08/2019, onde de lê: registro de preços para futura e eventual manutenção preventiva e corretiva de veículos para atender a necessidade da secretaria de educação do município de traipú- alagoas - lê-se: registro de preços para futura e eventual manutenção preventiva e corretiva de veículos para atender a necessidade da secretaria de Administração do município de traipu- alagoas.

Comissão Permanente de Licitação – Traipu-AL

Prefeitura Municipal de União dos Palmares

Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de União dos Palmares

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 009/2019. Objeto: Aquisição de Água mineral e garrações retornáveis. Data: 30/05/2019, às 10h00min.

Tomada de Preços nº 001/2019. Objeto: Urbanização da orla do Rio Mundaú, Construção de Praça e Pavimentação de ruas. Data: 06/06/2019, às 10h00min.

Editais Disponíveis na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL, no sítio www.uniaodospalmares.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitauniaio@gmail.com. Amanda S. de Oliveira – Pregoeira.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

O Prefeito do Município de União dos Palmares homologa o presente processo, importando o mesmo o valor de R\$ 4,48 para o Litro de Gasolina, R\$ 3,32 para o Litro de Etanol, R\$ 3,75 para o Litro de Óleo Diesel S500 e R\$ 3,72 para o Litro de Óleo Diesel S10. Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2018. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

CONTRATANTE: Prefeitura de União dos Palmares, CNPJ: 12.332.946/0001-34. DETENTORA: Auto Posto Globo Eireli, CNPJ: 15.696.129/0001-53. Data de Assinatura: 21/12/2018. Vigência: 12 (doze) meses. O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição na sede do município, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, União dos Palmares/AL.

Areski Dâmara de Omena Freitas Junior – Prefeito.

EDITAIS E AVISOSCâmara Municipal de Rio Largo
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Largo

CONTRATADA: Futura Ensino e Formação Profissional LTDA – ME.

OBJETO: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 020/2018-Prorrogando prazo e Suprimindo Cargos da Prestadora de Serviços Contratada para Realizar Concurso Público para o preenchimento de vagas, onde a mesma será responsável pela elaboração dos editais, elaboração, aplicação e correção das provas, divulgação do gabarito e resultado final, análise dos eventuais recursos, bem como todos os demais atos necessários a completa realização do certame. Segue abaixo a relação de cargos e vagas, para o respectivo concurso:

Valor: sem ônus

Vigência: 12 meses.

Rio Largo/AL 30.04.19

Thales Luiz Peixoto Cavalcante
PresidenteESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO**AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO**

EDITAL Nº 01/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO Estado de Alagoas, torna de conhecimento público, o Edital Nº 01/2019 do Concurso Público. O Edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 16 de maio de 2019, no endereço eletrônico do município de RIO LARGO/AL no <https://www.riolargo.al.leg.br/> e no site da FUCAP. www.fucapconcursos.com.br

Rio Largo, 10 de maio de 2019.

Thales Luiz Peixoto Cavalcante
Presidente**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS COREN-AL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019 PAD Nº 466/2018- CONTRATANTE: Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04768.671/0001-58. **CONTRATADA:** BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO EIRELI (SELPAY) CNPJ: 16.814.330/0001-50. **OBJETO:** registro de preços para eventual contratação de serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartões magnéticos com função de débito e ou crédito, sendo à vista e ou parcelado, através de equipamentos móveis, com aceitação mínima das bandeiras visa, visa electron, mastercard, mastercard maestro,. **VALOR DO REGISTRO:**

Item	Un	Especificação (valores estimados)	% (porcentual) aplicado sobre a venda
1	%	Taxa de administração para utilização de cartão de débito.	2,8%
2	%	Taxa de administração para utilização de cartão de crédito a vista.	4,22%
3	%	Taxa de administração para utilização de cartão de crédito parcelado em até 6 vezes	4,12%
4	%	Taxa de administração para utilização de cartão de crédito parcelado, em até 12 vezes.	5,31%
5		Valor da locação das maquinas anual (vl. Mensal x 12 meses x 03 unidades)	R\$ 2.966,00

LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 007/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 com suas alterações superiores. **VIGÊNCIA:** 12 meses com início a partir de 14/05/2019. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019 - PAD Nº 154/2019 - CONTRATANTE:** Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN/AL, CNPJ/MF sob o nº 04.768.671/0001-58. **CONTRATADA:** NEO Consultoria E Administração E Benefícios Eireli, CNPJ: 25.16.5.749/0001-10. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços de Gerenciamento de Abastecimento da frota de veículos oficiais do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – Coren/AL, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos ou micro processado (chip), de aceitabilidade para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), em postos credenciados no Estado de Alagoas, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 17.758,50 **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses, podendo ser renovado de acordo com legislação vigente. **VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** R\$ 1,95%. **ASSINATURA:** 14/05/2019.

Arthur Maia Paiva Junior
Membro CPL

Isaldo Sobral e Silva, Leiloeiro Público Oficial, registrado na junta comercial com o nº 04, portador do CPF nº 145.667.104-91 e inscrito no RG nº 1 375 449 SSP/PE, com endereço na BR-101, nº 100, Chã do Pilar, Pilar/AL, faz saber, a quem interessar possa, que, nos dias 28, 29, 30, e 31 de maio de 2019, sempre começando às 10:00 horas da manhã, realizará Leilão Público de bens ativos imobilizados do patrimônio da Triunfo Agroindustrial LTDA – em recuperação judicial, inscrita no CNPJ nº 12.733.437/0001-55 e inscrição estadual nº 240.083.29-6, com endereço na Vila Triunfo, Boca da Mata/AL, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Juiz Ivan Vasconcelos Brito Junior, nos autos do processo nº 0725044-24.2015.8.02.0001, da 1ª Vara Cível da Comarca de Maceió/AL.

DAS CONDIÇÕES

- Este leilão está amparado pelo Decreto Lei Federal nº 21.981/1932 e pelo artigo 335 do Código Penal Brasileiro que estabelece que aquele que impedir ou afastar licitantes, por meio ilícito ou de violência, estará sujeito à pena de detenção que pode variar entre 06 (seis) meses e 02 (dois) anos de detenção;
- O leilão será realizado de forma presencial e online;
- As visitas para verificação dos lotes dar-se-ão das 8:00 horas às 11:00 horas, no período da manhã, e de 14:00 horas às 16:30 horas, no período da tarde, de segunda à sexta, exceto dias de feriado;
- Os bens descritos neste edital de leilão serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo nenhuma reclamação por parte dos licitantes após a arrematação;
- Todas as despesas decorrentes para a retirada dos lotes arrematados, assim como custos de transportes e eventuais consertos ou correção, além de eventuais impostos e taxas a partir da efetivação da arrematação, correm exclusivamente por conta do arrematante, não cabendo à comitente qualquer responsabilidade relativa a estes custos/despesas;
- Quando da retirada dos bens, o arrematante é exclusivamente responsável pelo bem-estar das pessoas designadas e envolvidas na retirada dos bens, assim como por sua alimentação, por todos os equipamentos de segurança necessários e pela observância do horário determinado pelo comitente para a retirada dos bens, devendo, ainda, todo o pessoal designado para desmonte, pesagens e retirada dos lotes, estarem munidos de todos os E.P.I necessários ao bom desempenho do serviço. Qualquer acidente no ato da retirada, ainda que dentro das dependências da Usina Triunfo, é de responsabilidade exclusiva do arrematante, estando a comitente completamente isento de quaisquer responsabilidades decorrentes das retiradas dos bens arrematados;
- O licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, após a replicação do leilão, para dar início à retirada dos lotes arrematados;
- Nos lotes de desmontes e /ou pesagens, o licitante terá um prazo de 90 (noventa) dias corridos para retirada dos materiais, podendo tal prazo ser estendido por mais 30 (trinta) dias corridos, a critério da comitente, ficando a cargo do licitante os custos incorridos pelas pesagens. A não retirada, no tempo previsto, acarretará multa equivalente a 1% (um) por cento ao dia do valor do lote, incidente até a retirada total dos lotes, ou até a data de eventual desistência por parte do licitante;
- Os veículos constantes neste edital, estarão livres de multas ou qualquer ônus, até a data do leilão, sendo este compromisso de responsabilidade da Usina Triunfo LTDA;
- O licitante pagará o preço do bem arrematado, à vista em moeda corrente, ou poderá optar por uma caução de 20% (vinte) por cento em dinheiro ou cheque nominativo ao leiloeiro, e integralizado o restante do pagamento em até 03 (três) dias úteis após o término do leilão, no escritório do leiloeiro, ou conta bancária fornecida pelo mesmo;

11. Se ao decorrer dos 03 (três) dias úteis o licitante não tiver integralizado o pagamento do lote arrematado, perderá a caução paga, assim como o lote arrematado, sem direito a qualquer reclamação, pois será considerado desistente;
12. Os lotes pagos em cheques, só serão liberados após as respectivas compensações bancárias dos mesmos;
13. Se o(s) cheque(s) dado(s) em pagamento, seja(m) a título de caução ou seja(m) a título de integralização dos lotes arrematados, forem devolvidos por insuficiência de fundos, divergência da assinatura, sustados ou por qualquer outro motivo, ficará desfeita a venda, ficando o licitante ainda responsável pelo ônus da caução de 20% (vinte) por cento em favor da USINA TRIUNFO, voltando o lote para a USINA TRIUNFO negociar através do leiloeiro com qualquer outro interessado.
14. Os cheques citados no item 13 serão entregues pelo leiloeiro ao comitente, para tomar as medidas cabíveis;
15. O licitante é responsável pelo pagamento da comissão do leiloeiro correspondente a 5% (cinco) por cento, acrescido ainda de mais 5% (cinco) por cento a título de taxas administrativas, com base no valor da arrematação, além de responsabilizar-se por eventuais impostos, taxas e custos de tal operação, se devidos;
16. Qualquer lote do leilão, que não for arrematado no ato do mesmo, poderá ser negociado diretamente entre eventuais interessados e o leiloeiro, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, pagando o mesmo o valor do lote acrescido da comissão e demais encargos;
17. Acaso não se alcance o lance mínimo, previamente estipulado entre vendedora e leiloeiro, o lance vencedor será declarado como lance condicional, sendo encaminhado para vendedora analisar se aceita ou não o referido lance. Caso seja aprovado o lance, o arrematante deverá efetuar o pagamento dentro do prazo previsto, seguindo com o previamente estabelecido. Se a oferta não for aceita, será comunicada a rejeição;
18. O leiloeiro poderá desmembrar ou adicionar qualquer lote existente no leilão, durante a realização do certame;
19. Eventuais erros, ou omissões dos lotes, constantes nesse edital, serão corrigidos verbalmente no ato do leilão, para dirimir qualquer dúvida, e uma vez interpelado pelos licitantes, prevalecerá sobre o catálogo.
20. Os lotes serão chamados respectivamente do 01 ao 200 – dia 28/05; do 201 ao 400 – dia 29/05; do 401 ao 600 – dia 30/05 e do 601 em diante, no dia 31/05/2019.
21. Os editais se encontram à disposição, no endereço do leiloeiro ou pelo site: www.portaldosleiloes.com

Isaldo Sobral e Silva
(Leiloeiro Público Oficial.) - JUCEAL. 04

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES PRACISTAS E
VENDEDORES VIAJANTES DO COMÉRCIO NO ESTADO DE ALAGOAS –
SINDEVAL CNPJ: 08.628.539-0001-00

AVISO ELEIÇÕES SINDICAIS

Serão realizadas eleições para renovação da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Federativos e respectivos Suplentes, para o triênio 2019/2022, no dia 28 de junho de 2019 no período de 08:00 às 17:00 horas na sede da entidade a rua Guedes Gondim, 148, Centro, Maceió-AL. Devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria na sede do SINDEVAL, no período de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital resumido, no horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. O edital completo encontra-se afixado na sede do SINDEVAL.

Maceió, 16 de maio de 2019.

Jaelson Bernardo de Abreu - Presidente



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS –16ª REGIÃO/AL EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região - CRESS/AL, no uso de suas atribuições e em cumprimento à legislação vigente, convoca as (os) Assistentes Sociais inscritas (os) neste Regional, em pleno gozo de seus direitos e quites com as anuidades até 2018, com direito a voz e voto, e também as (os) Assistentes Sociais que não preencham os requisitos acima especificados, estudantes de Serviço Social, representantes das entidades da categoria e da sociedade civil, com direito a voz, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que se realizará no dia 14/06/2019, na sede deste Conselho Regional, situada à Rua Sete de Setembro, nº 184, Centro, nesta Cidade, às 14:30 horas, em primeira convocação, e às 15:00 horas em segunda convocação, com a seguinte pauta:

- Escolha dos representantes do CRESS 16ª Região/AL para participação no 28º Encontro Descentralizado dos CRESS's do Nordeste;
- Eleição de delegados e observadores para o 48º Encontro Nacional CFESS/CRESS;
- Informes gerais.

(original assinado)

Maceió, 16 de maio de 2019.

MARCIANGELA GONÇALVES LIMA
CONSELHEIRA PRESIDENTE CRESS 16ª REGIÃO/AL

IL MURETTO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - ME escrito sobe CNPJ: 31.367.604/0001-02 localizado no Sítio Alegria, S/N, PORTO DA RUA, S. MIGUEL DOS MILAGRES - AL, Cep: 57.940-000 com ramo na atividade de Pousada, vem tornar público que requereu do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA/AL a Licença Prévia para seu respectivo empreendimento.

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., inscrita no CNPJ 60.886.413/0160-60, com endereço na Av. Alice Karoline, S/N, Qd. 10 Lt. 01, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP: 57.073-415. Torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização da Licença de Operação, para atividade de Recebimento, Armazenamento e Comércio Atacadista de GLP. Foi determinado Estudo de Conformidade Ambiental-ECA.

A SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, INSCRITA SOB CNPJ Nº 14.555.271/0001-18 TORNA PÚBLICO A SOLICITAÇÃO, JUNTO AO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS – IMA - DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA PARA ESTAÇÃO RÁDIO BASE, LOCALIZADA NO ENDEREÇO RUA PV. BITTENCOURTM 613, CHÁCARA NOVO HORIZONTE, BAIRRO BITTENCOURT, ATALAIA/AL.

THIAGO DA CRUZ SANTANA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.033.902/0001-07, LOCALIZADO NA PRAÇA LUIS JOSÉ CENTRO, NÚMERO 93, CIDADE DE IGREJA NOVA-AL, COM ATIVIDADE NO COMÉRCIO DE VENDAS DE PRODUTOS VETERINÁRIOS E FERRAGENS, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES CORREIA – ME (POUSADA CONCEIÇÃO), inscrita sob o CNPJ: 30.182.788/0001-65, localizada na Rua Atalaia, nº 17, Bairro Xingó – Piranhas/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização de Licença de Instalação, para a atividade de Hotelaria. Foi determinado estudo de impacto ambiental.





ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

TODAS AS FACES DE WADO

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, ÁGUA DO MAR NOS OLHOS também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.


IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS



Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja





AS NOVAS CARAS DA LITERATURA EM ALAGOAS

Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2018 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeceira do leitor alagoano.

Já nas livrarias!
ou on-line em: imprensaoficialal.com.br



**IMPRENSA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

EM CATALOGO

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE



RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA

Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha



POESIA COMPLETA JORGE COOPER

A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas



NINHO DE COBRAS LÊDO IVO

Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira



A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br

**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS